



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

RELATÓRIO FINAL
OPERAÇÃO CHURRASCADA

INQUÉRITO POLICIAL: IPL 2021.0072275-SR/PF/SP

Processo Judicial nº: Inq. 1534/DF - STJ

Data do fato: diversos fatos

Data do protocolo: 01/10/2021

Data da instauração: 27/05/2022

Data do término da investigação: 25/10/2024

Tipos penais: art. 288, 317, 321, 325 e 333 do Código Penal e art. 1º da Lei 9.613/1998

Bens apreendidos: Sim

Indiciados:

IVO DE ALMEIDA (CPF [REDACTED]), desembargador, endereço residencial [REDACTED]
[REDACTED] São Paulo/SP. Indiciamento: art. 317 do Código Penal (quatro vezes), art. 288 do Código Penal, art. 1º da Lei 9.613/1998 (duas vezes), art. 321 do Código Penal e art. 325 do Código Penal.

LUIZ PIRES MORAES NETO (CPF [REDACTED]), advogado, endereço residencial [REDACTED]
[REDACTED] Santa Rosa do Viterbo/SP. Indiciamento: art. 333 do Código Penal (três vezes), art. 288 do Código Penal e art. 1º da Lei 9.613/1998.

ROMILTON QUEIROZ HOSI (CPF [REDACTED]), preso na Penitenciária de Avaré/SP. Indiciamento: art. 333 do Código Penal.

WELLINGTON PIRES DA SILVA (CPF [REDACTED]), foragido. Indiciamento: art. 333 do Código Penal (três vezes) e art. 288 do Código Penal.

WILSON VITAL DE MENEZES JÚNIOR (CPF [REDACTED]), empresário, endereço residencial na [REDACTED] São Paulo/SP. Indiciamento: art. 317 do Código Penal (duas vezes) e art. 288 do Código Penal.



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Sumário

I- INTRODUÇÃO	3
II- DAS DILIGÊNCIAS REALIZADAS	4
II.I. Das oitivas realizadas	12
III - FATOS INVESTIGADOS E SUAS CIRCUNSTÂNCIAS	20
III.I - Da análise de fatos a partir do celular de WELLINGTON PIRES DA SILVA	20
Caso de LIVIA CARNICER SACOMAN.....	20
Casos de ADORMEVIL VIEIRA SANTANA e SÉRGIO ARMANDO AUDI	28
Caso de ROMILTON QUEIROZ HOSI.....	67
III.II – Da análise de outros casos julgados por IVO DE ALMEIDA: DIOGO CONCÓRDIA DA SILVA e ALMIR GUSTAVO MIRANDA	109
III.III - Da análise de fatos a partir dos celulares apreendidos na residência de IVO DE ALMEIDA	112
Aparelho MOTOROLA E22	113
Aparelho IPHONE XR	127
III.IV - Outros fatos apurados na presente investigação	175
Fatos envolvendo os servidores MARCOS ALBERTO FERREIRA ORTIZ e SILVIA RODRIGUES	176
Suposto vazamento do caso na 2ª Vara Criminal Federal de São Paulo	177
Direcionamento das distribuições apuradas na Ação Penal 0002272-21.2017.8.26.0050 da 2ª Vara Criminal da Comarca de São Paulo	178
IV- DA MATERIALIDADE E INDÍCIOS DE AUTORIA	181
IV.I - Corrupção Ativa e Corrupção Passiva	184
IV.II - Associação Criminosa	202
IV.III - Lavagem de Dinheiro	203
IV.IV - Advocacia Administrativa	210
IV.V - Violação de Sigilo	211
V – DOS BENS APREENDIDOS	214
VI – CONCLUSÃO	216



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

I- INTRODUÇÃO

O presente Inquérito Policial foi instaurado a partir de autorização do Superior Tribunal de Justiça para apurar supostos crimes de associação criminosa, corrupção passiva e corrupção ativa por magistrado com prerrogativa de foro em concurso com outros indivíduos.

Os indícios da ocorrência de tais crimes surgiram através de análise de material apreendido em medida de busca e apreensão no endereço de WELLINGTON PIRES DA SILVA, no curso da Operação Contágio (IPL 2020.0055607 – Pje 5003187-89.2020.4.03.6181 - 2ª Vara Criminal Federal de São Paulo).

Em seu aparelho celular, em típico encontro fortuito de provas, foram encontrados indícios que sugerem o cometimento de crimes pelo desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo IVO DE ALMEIDA, em concurso com WELLINGTON PIRES DA SILVA, LUIZ PIRES MORAES NETO, VALMI LACERDA SAMPAIO, WILSON VITAL DE MENEZES JÚNIOR e outros.

O Superior Tribunal de Justiça delegou competência investigativa à Polícia Federal para realizar os atos instrutórios que entender pertinentes, ressalvadas as medidas sob reserva de jurisdição.

Na Informação de Polícia Judiciária (IPJ) 98/2021 (fls. 29 do IPL), foram apresentados os indícios de negociações espúrias de venda de decisões pelo desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo, através de interpostas pessoas, em favor de clientes de advogados.

Nesta IPJ 98/2021, foram apresentadas conversas entre WELLINGTON PIRES DA SILVA e o falecido VALMI LACERDA SAMPAIO (contato “Valmir



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

TJSP”), WILSON VITAL DE MENEZES JÚNIOR (contato “Júnior do Valmir TJSP”) e o advogado LUIZ PIRES MORAES NETO (contato “Dr. Luiz Manna”).

Essas conversas, realizadas entre março/2018 e janeiro/2021, possuem assuntos relacionados a três processos criminais distintos envolvendo LIVIA CARNICER SACOMAN (fls. 35-38 do IPL), ADORMEVIL VIEIRA SANTANA e SÉRGIO ARMANDO AUDI (fls. 42-64 do IPL) e ROMILTON QUEIROZ HOSI (fls. 65-82 do IPL).

II- DAS DILIGÊNCIAS REALIZADAS

Os autos do inquérito policial estão organizados da seguinte maneira:

AUTOS PRINCIPAIS		
Item	Documento	Fls.
1	IPJ 98/2021	fls. 29-83
2	Decisão 2ª Vara Federal de São Paulo (autorização do compartilhamento de provas).	fls. 85-86
3	Manifestação PGR sobre a instauração do inquérito.	fls. 90-150
4	Decisão do STJ autorizando instauração do inquérito.	fls. 158-161
5	LAUDO nº 1229/2021–NUCRIM/SETEC/SR/PF/SP (extração do celular de WELLINGTON).	fls. 163-166
6	Informação Técnica nº 88/2022–SETEC/SR/PF/SP (cópia forense).	fls. 172-173
7	TERMO DE APREENSÃO Nº 2259932/2022 – Mídia com a integralidade do conteúdo do aparelho celular de WELLINGTON PIRES DA SILVA (cópia forense).	fls. 175
8	IPJ 66/2022. Complementação das análises das conversas contidas no aparelho celular de WELLINGTON, sendo encontradas novas mensagens que corroboram com as suspeitas levantadas anteriormente. Há também a qualificação de todas as pessoas mencionadas na investigação, bem como o levantamento dos plantões realizados pelo desembargador IVO DE ALMEIDA no Tribunal de Justiça de São Paulo a partir de 2018.	fls. 179-281
9	Ofício e resposta das operadoras telefônicas – dados cadastrais.	fls. 282-346
10	Ficha cadastral das empresas dos investigados.	fls. 348-364



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

11	Matrículas de imóveis com transações suspeitas.	fls. 365-369
12	Ofício e resposta locadora de veículos UNIDAS referente a viagem de LUIZ PIRES.	fls. 371-378
13	TERMO DE APREENSÃO Nº 3069064/2022 (cópia integral das conversas, incluindo áudio, entre WELLINGTON, VALMI, WILSON JÚNIOR e LUIZ PIRES.	fls. 382
14	RIFs 74674, 74677 e 75587 encaminhados pelo COAF.	fls. 386-422
15	Ofício e resposta do Mercado Livre – dados cadastrais.	fls. 424-518
16	RELATÓRIO PARCIAL 01	fls. 520-564
17	RELATÓRIO PARCIAL 02	fls. 581-582
18	Email encaminhado à 2ª Vara Federal Criminal de São Paulo informando acesso indevido à Medida Cautelar 5006011.84.2021.4.03.6181, que autorizou o compartilhamento de provas com o STJ e ensejou a instauração da presente investigação.	fls. 587
19	RELATÓRIO PARCIAL 03	fls. 589-590
20	RELATÓRIO PARCIAL 04	fls. 595-596
21	Ofícios e respectivas respostas enviados ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo e ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo, no intuito de identificar possíveis pagamentos de obras e/ou reformas em nome dos investigados. Resposta CREA/SP pendente.	fls. 601-604
22	AUTO CIRCUNSTANCIADO Nº 01/2023 e AUTO CIRCUNSTANCIADO Nº 02/2023 (interceptação telefônica).	fls. 606-618
23	Ofício nº 4125697/2023 e Resposta VIVO (IPs citados no AUTO CIRCUNSTANCIADO Nº 02/2023).	fls. 619-626
24	IPJ 90/2023 (análise da quebra de sigilo telemático).	fls. 627-635
25	LAUDO Nº 516/2023- SETEC/SR/PF/SP (dados telemáticos referentes a decisão do STJ na CauInomCrim 90/DF de 15/12/2022).	fls. 636-638
26	LAUDO Nº 2598/2023-SETEC/SR/PF/SP (dados telemáticos referentes a decisão do STJ CauInomCrim 90/DF de 27/06/2023).	fls. 639-641
27	IPJ 102/2023 (análise dos dados bancários).	fls. 648-712
28	IPJ 108/2023 (análise dos dados fiscais).	fls. 713-736
29	Andamentos processuais do TJ/SP e respectivas decisões judiciais, referentes aos casos de ADORMEVIL VIEIRA SANTANA e SERGIO ARMANDO AUDI: HC 2037845-42.2017.8.26.0000; Apelação 0069777-63.2016.8.26.0050; HC 2049963-79.2019.8.26.0000; e HC 2087222-06.2022.8.26.0000.	fls. 738-784
30	Andamentos processuais do TJ/SP e respectivas decisões judiciais, referentes aos casos de DIOGO CONCÓRDIA DA SILVA e ALMIR GUSTAVO MIRANDA: HC 2084232-52.2016.8.26.0000, HC 2073164-08.2016.8.26.0000, HC 2099728-58.2015.8.26.0000, HC 2040061-44.2015.8.26.0000, HC 2114110-22.2016.8.26.0000 e HC 2121978-51.2016.8.26.0000; e de ROMILTON QUEIROZ HOSI: HC 2161112-46.2020.8.26.0000.	fls. 786-852
31	IPJ 112/2023 (análise pontual da caixa de email de IVO DE ALMEIDA com relação a	fls. 854-861



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

	empresa CITRON - decorrente da CauInomCrim n. 90/DF).	
32	IPJ 113/2023 (reanálise pontual dos dados obtidos com a interceptação telefônica, referentes ao AUTO CIRCUNSTANCIADO Nº 02/2023 - fls. 611 do IPL).	fls. 862-870
33	Ofício e resposta da operadora CLARO sobre os ramais telefônicos de WELLINGTON PIRES DA SILVA.	fls. 871-874
34	Ofícios e Respostas de dados cadastrais de LUIZ GUSTAVO BATTAGLIN MACIEL, DIOGO CRISTINO SIERRA e JOSÉ SIERRA NOGUEIRA.	fls. 876-893 fls. 909-934
35	Documentos arquivados na JUCESP em relação a empresa PIRACEMA INCORPORACOES SPE LTDA (CNPJ 49.539.161/0001-47), que tem como sócios SERGIO RIBEIRO DE SOUZA e GUILHERME MENDES DE ALMEIDA.	fls. 895-908
36	Dados cadastrais dos advogados DIOGO CRISTINO SIERRA, JOSE SIERRA NOGUEIRA e LUIZ GUSTAVO BATAGLINI MACIEL	fls. 909-933
37	RELATÓRIO PARCIAL 05	fls. 935-1011
38	RELATÓRIO PARCIAL 06	fls. 1015
39	Documentos produzidos durante o cumprimento dos mandados de busca e apreensão da Medida Cautelar Inominada 102, incluindo os mandados cumpridos, autos circunstanciados e termos de apreensões.	fls. 1026-
40	TERMO DE APREENSÃO Nº 2467392/2024 – Equipe SP-01 (Residência de IVO DE ALMEIDA)	fls. 1033-1035
41	TERMO DE APREENSÃO Nº 2468314/2024 – Equipe SP-02 (Gabinete de IVO DE ALMEIDA)	fls. 1045
42	TERMO DE APREENSAO N° 2469280/2024 – Equipe SP-03 (Residência de IVO DE ALMEIDA JUNIOR)	fls. 1052
43	TERMO DE APREENSÃO Nº 2469613/2024 – Equipe SP-04 (Empresa VEIO IMPORTS)	fls. 1056
44	TERMO DE APREENSÃO Nº 2473940/2024 – Equipe SP-06 (Residência de SÉRGIO RIBEIRO DE SOUZA)	fls. 1067
45	TERMO DE APREENSÃO Nº 2473994/2024 – Equipe SP-07 (Estação de Trabalho de SÉRGIO RIBEIRO DE SOUZA)	fls. 1073
46	TERMO DE APREENSÃO Nº 2474074/2024 – Equipe SP-08 (CGV CONTABILIDADE)	fls. 1079
47	TERMO DE APREENSÃO Nº 2474201/2024 – Equipe SP-10 (Residência de MARCOS ALBERTO FERREIRA ORTIZ)	fls. 1091
48	TERMO DE APREENSÃO Nº 2474262/2024 – Equipe SP-11 (Residência de SÍLVIA RODRIGUES)	fls. 1098
49	TERMO DE APREENSÃO Nº 2504936/2024 – Equipe RPO-12 (Residência de LUIZ PIRES MORAES NETO)	fls. 1105



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

50	Termo de Depositário Fiel por LUIZ PIRES MORAES NETO (Equipe RPO-12). Veículos AMAROK placaCVC4L60; AUDI TT placa QOK0A09; GM TRAILBLAZER placa BLZ5E93; FIAT STRADA placa FRY8G86.	fls. 1106-1107
51	TERMO DE APREENSÃO Nº 2474597/2024 – Equipe RPO-14 (Chácara de LUIZ PIRES MORAES NETO)	fls. 1120
52	TERMO DE APREENSÃO Nº 2474730/2024 – Equipe RPO-15 (MORAES NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA)	fls. 1128-1130
53	Comprovante de Depósito Judicial do valor apreendido pela Equipe SP-01 (Residência de IVO DE ALMEIDA)	fls. 1141
54	Termo de Depoimento de FABIO FONSECA VAZ	fls. 1196-1197
55	TERMO DE APREENSÃO Nº 2871431/2024 (Mídia contendo gravação do conteúdo da quebra de sigilo fiscal)	fls. 1225
56	Ofício nº 2918732/2024 ao E. Tribunal de Justiça de São Paulo-TJSP solicitando datas de todos os plantões realizados pelo Desembargador IVO DE ALMEIDA no período entre 01/01/2015 e 20/06/2024.	fls. 1227
57	Termo de Declaração de WILSON VITAL DE MENEZES JUNIOR	fls. 1237-1240
58	Mandado de Intimação de WILSON VITAL DE MENEZES JUNIOR sobre as medidas cautelares impostas a ele na Cautelar Inominada Criminal nº 102/2024.	fls. 1241
59	Petição de WILSON VITAL MENEZES JÚNIOR retificando algumas informações que foram prestadas em sua oitiva na Polícia Federal.	fls. 1252-1253
60	OFÍCIO nº 44/2024 – SEMA 3.1 contendo a resposta do TJ/SP ao Ofício nº 2918732/2024 (fls. 1227), informando as datas de todos os plantões realizados pelo Desembargador IVO DE ALMEIDA no período entre 01/01/2015 e 20/06/2024.	fls. 1256-1259
61	IPJ 100/2024 (análise de documentos físicos apreendidos - Equipe SP01).	fls. 1260-1351
62	IPJ 105/2024 (análise de documentos físicos apreendidos - Equipes SP06, SP07 e SP11).	fls. 1352-1369
63	RELATÓRIO PARCIAL 07	fls. 1370-1372
64	Petição e documentos apresentados pela defesa de LUIZ PIRES MORAES NETO	fls. 1401-1604
65	Ofício nº 3648041/2024 que solicita à Secretaria de Administração Penitenciária a lista de todos os visitantes do preso ROMILTON QUEIROZ HOSI, assim como a respectiva resposta	fls. 1659-1663
66	Ofício nº 2541289/2024 ao Banco Itaú, Ofício nº 2668687/2024 ao Banco Santander e Ofício nº 2668870/2024 ao Banco Bradesco e suas respectivas respostas referentes aos pagamentos de boletos da CITRON RESIDENCE INCORPORACOES SPE LTDA.	fls. 1674-1694
67	Ofício nº 2656893/2024 ao Banco Santander e sua respectiva resposta referente aos depósitos em espécie identificados nas contas de IVO DE ALMEIDA.	fls. 1696-1716
68	Ofício nº 2656733/2024 ao Banco Itaú e suas respectivas respostas referente aos depósitos em espécie identificados nas contas de IVO DE ALMEIDA JUNIOR.	fls. 1717-1732
69	Ofício nº 3462014/2024 ao Banco Santander e respectiva resposta sobre os pagamentos das faturas de cartões de crédito do Banco Santander de IVO DE ALMEIDA	fls. 1734-2013



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

70	Ofício nº 3628525/2024 ao Banco do Brasil e respectiva resposta sobre alguns pagamentos das faturas de cartões de crédito do Banco Santander de IVO DE ALMEIDA	fls. 2014-2024
71	Ofício nº 3531882/2024 ao Banco Itaú e respectiva resposta sobre os pagamentos das faturas de cartões de crédito do Banco Itaú de IVO DE ALMEIDA JUNIOR.	fls. 2025-2350
72	Ofício nº 3631117/2024 ao Banco do Brasil e respectiva resposta sobre alguns pagamentos das faturas de cartões de crédito do Banco Itaú de IVO DE ALMEIDA JUNIOR.	fls. 2351-2354
73	IPJ 134/2024 (análise dos pagamentos dos cartões de crédito de IVO DE ALMEIDA e IVO DE ALMEIDA JUNIOR)	fls. 2355-2363
74	LAUDO Nº 3607/2024-SETEC/SR/PF/SP e IPJ 136/2024 (análise da quebra de sigilo telemático das contas de e DIOGO CRISTINO SIERRA e SERGIO RIBEIRO DE SOUZA - CauInomCrim 102/DF.	fls. 2369-2388
75	Termo de Declarações de ELIANE MONZILLO.	fls. 2399
76	Termo de Declarações de ADORMEVIL VIEIRA SANTANA	fls. 2410
77	Termo de Declarações de SERGIO ARMANDO AUDI	Fls. 2421
78	LAUDO Nº 222/2024-NUTEC/DPF/PDE/SP (arma LUIZ PIRES)	Fls. 2424
79	LAUDO Nº 4051/24 -SETEC/SR/PF/SP (relógio LUIZ PIRES)	Fls. 2428
80	IPJ 123/2024 (análise celular IPHONE XR de IVO DE ALMEIDA)	Fls. 2438
81	Termo de Declarações de DIOGO CRISTINO SIERRA	Fls. 2578
82	Termo de Declarações de IVO DE ALMEIDA JUNIOR	Fls.2582
83	Documentação apresentada por IVO DE ALMEIDA JUNIOR	Fls. 2541-2564
84	Documentação apresentada por MARCOS ALBERTO FERREIRA ORTIZ	Fls. 2596-2729
85	Auto Circunstanciado a 2ª Busca e Apreensão (resid. LUIZ PIRES – FASE 02)	Fls. 2731
86	TERMO DE APREENSÃO Nº 3963891/2024 (resid. de LUIZ PIRES – FASE 02) e Termo de Depositário de veículos SAVEIRO placa FOH3B25 e AMAROK placa ECE0I95	Fls. 2735-2739
87	Auto Circunstanciado da 2ª Busca e Apreensão (escrit. LUIZ PIRES – FASE 02)	Fls. 2746
88	TERMO DE APREENSÃO nº 151/2024 (Busca e Apreensão no escritório de LUIZ PIRES – FASE 02)	Fls. 2751
89	LAUDO Nº 4255/2024 – SETEC/SR/PF/SP (joias LUIZ PIRES)	Fls. 2754
90	LAUDO N. 4186/2024- SETEC/SR/PF/SP (extração celulares LUIZ PIRES – FASE 01)	Fls. 2759
91	LAUDO Nº 3024/2024- SETEC/SR/PF/SP (extração HDs e pendrives)	Fls. 2765
92	LAUDO Nº 3062/2024-SETEC/SR/PF/SP (extração celulares)	Fls. 2770
93	LAUDO Nº 2763/2024-NUCRIM/SETEC/SR/PF/SP (celular LUIZ PIRES – FASE 02)	Fls. 2777
94	LAUDO Nº 2824/2024-SETEC/SR/PF/SP - complementar (celular LUIZ PIRES – FASE 02)	Fls. 2781
95	LAUDO Nº 2934/2024-SETEC/SR/PF/SP (extração computadores)	Fls. 2784
96	LAUDO Nº 2858/2024- SETEC/SR/PF/SP (extração celulares IVO DE ALMEIDA)	Fls. 2789
97	LAUDO Nº 3611/2024-SETEC/SR/PF/SP (indexação nuvem LUIZ PIRES)	Fls. 2793
98	TERMO DE APREENSÃO Nº 3383954/2024 (anexo LAUDO 2763/2024 e HD para espelhamento FABIO VAZ)	Fls. 2796



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

99	Termo de Declarações de SERGIO 28 DE SOUZA	Fls. 2797
100	Termo de Declarações LUIZ GUSTAVO BATTAGLIN MACIEL	Fls. 2820
101	Documentação apresentado por DIOGO SIERRA	Fls. 2826-2829
102	Termo de Declarações de LIVIA CARNICER SACOMAN	Fls. 2842
103	Termo de Declarações de LUIZ PIRES MORAES NETO	Fls. 2845
104	Termo de Declarações de ROMILTON QUEIROZ HOSI	Fls. 2850
105	IPJ 111/2024 (análise de mídia de SILVIA RODRIGUES e MARCOS ALBERTO)	Fls. 2855
106	Termo de Declarações de SILVIA RODRIGUES	Fls. 2878
107	Documentação apresentada por SILVIA RODRIGUES	Fls. 2881-2911
108	IPJ 169/2024 – análise complementar a IPJ 123/2024 (celular de IVO DE ALMEIDA)	Fls. 2912
109	Documentos Busca e Apreensão – MARCO ANTONIO GONÇALVES	Fls. 2920-2926
110	TERMO DE APREENSÃO Nº 4370921/2024 (Busca e Apreensão MARCO ANTONIO GONÇALVES)	Fls. 2927
111	IPJ 103/2024 (análise celular MOTOROLA de IVO DE ALMEIDA)	Fls. 2931
112	IPJ 109/2024 (análise de celular de WILSON JUNIOR)	Fls. 3022
113	IPJ 164/2024 (análise nuvem LUIZ PIRES)	Fls. 3074
114	Ofício de cadastro operadoras ref. IPJ 103/2024 e 123/2024	Fls. 3077-3085
115	Ofício e Resposta Pen. Avaré (gravação de visitas – prejudicado)	Fls. 2918 e 3087
116	Termo de Declarações de IVO DE ALMEIDA	Fls. 3106
117	LAUDO Nº 4559/2024- SETEC/SR/PF/SP (extração celular MARCO ANTONIO)	Fls. 3116
118	Certidão de Óbito de VALMI LACERDA SAMPAIO	Fls. 3125
119	Termo de Declarações de MARCO ANTONIO GONÇALVES	Fls. 3125
120	Termo de Declarações de RICARDO SEIJE TAKAMUNE	Fls. 3130
121	Documentos apresentados por RICARDO SEIJE TAKAMUNE	Fls. 3132
122	IPJ 177/2024 – Análise do aparelho celular de MARCO ANTONIO GONÇALVES	Fls. 3136
123	TERMO DE APREENSÃO Nº 3932830/2023 (mídias CauInomCrim 90/DF)	Fls. 3144
124	TERMO DE APREENSÃO Nº 2971155/2024 (mídia do Auto Circunstanciado Interceptação Telefônica da CauInomCrim 102/DF)	Fls. 3145
125	TERMO DE APREENSÃO Nº 4315778/2024 (mídia do Auto Circunstanciado Interceptação Telefônica da CauInomCrim 124/DF)	Fls. 3146
126	TERMO DE APREENSÃO Nº 4500315/2024 (mídia do Auto Circunstanciado Interceptação Telefônica da CauInomCrim 130/DF)	Fls. 3147

APENSO 01

APENSO 01: Anexo da IPJ nº 98/2021 (documentos encaminhados pelos interlocutores). Trata-se de cópia de processos e minutas de Habeas Corpus encaminhados pelos investigados.

APENSO 02

APENSO 02: Íntegra, em formato *pdf* das conversas de *whatsapp* entre WELLINGTON PIRES DA SILVA e os interlocutores LUIZ PIRES MORAES NETO, VALMI LACERDA SAMPAIO e WILSON VITAL DE MENEZES



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

JÚNIOR. Foi formalizada a apreensão de uma mídia (Termo de Apreensão nº 3069064/2022 - fls. 382 do IPL) contendo os áudios das referidas conversas.

APENSO 03

APENSO 03: cópia dos autos principais do Inquérito Policial 2020.0055607 (Operação Contágio – IPL não sigiloso) e cópia da Medida Cautelar 5004135-31.2020.4.03.6181 (não sigilosa) que decretou e efetivou a busca e apreensão do aparelho celular de WELLINGTON PIRES DA SILVA. Em que pese a Subprocuradora-Geral da República ter solicitado cópia integral do referido policial, este Delegado de Polícia Federal - que também presidiu a maior parte daquela investigação, inclusive elaborou o Relatório Final - informa que os autos integrais, considerando todos os apensos, possuem mais de 35.000 (trinta e cinco mil) páginas, muitas delas cópias de processos administrativos municipais, documentos irrelevantes para o caso em tela. Além disso, foram mais de 10 medidas cautelares decretadas.

APENSO 04

APENSO 04: cópia do HC 2084232-52.2016.8.26.0000 e HC 2073164-08.2016.8.26.0000 (*caso DIOGO e ALMIR*).

APENSO 05

APENSO 05: Controle de entrada de visitantes do gabinete do Desembargador IVO DE ALMEIDA e os nomes dos agentes públicos vinculados ao gabinete de IVO

APENSO 06

Cópia do RE 2022.0091014 - CauInomCrim 90/DF

APENSO 07

Cópia do RE 2023.0099322 - CauInomCrim 102/DF

APENSO 08

Documentos apresentados por SERGIO RIBEIRO DE SOUZA

RE 2022.0091041 – Medida Cautelar CauInomCrim 90/DF

Medida cautelar de quebra de sigilo bancário, fiscal e telemático e interceptação telefônica

RE 2023.0099322 – Medida Cautelar CauInomCrim 102/DF

Medida cautelar de busca e apreensão, sequestro e interceptação telefônica de diversos investigados, assim como prisão preventiva de WELLINGTON PIRES DA SILVA e afastamento do cargo de IVO DE ALMEIDA

RE 2024.0075520 – Medida Cautelar Pet 16922/DF

Medida cautelar de prisão preventiva de LUIZ PIRES MORAES NETO

RE 2024.0075533 – Medida Cautelar CauInomCrim 124/DF

Medida Cautelar de quebra de sigilo telemático e interceptação telefônica de LUIZ PIRES MORAES NETO

RE 2024.0093990 – Medida Cautelar CauInomCrim 130/DF

Medida Cautelar de busca e apreensão de MARCO ANTONIO GONÇALVES



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

II.I. Das oitivas realizadas

Foi realizada a oitiva de **ELIANE MONZILLO** (CPF [REDACTED]), esposa de SERGIO ARMANDO AUDI, tendo ela informado que (fls. 2399-2400) realizou pagamentos a empresa MANNA MORAES, mas não se recorda sobre as datas e valores pagos, mas teriam sido para unificar a defesa de seu marido, que já havia sido preso algumas vezes. Os valores foram emprestados de sua cunhada MARIA ISABEL,



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

desconhecendo que esta teria pagado diretamente a LUIZ PIRES, pois teria sido a declarante que negociou com LUIZ PIRES, não havendo valores restantes a serem pagos.

Já ADORMEVIL VIEIRA SANTANA (CPF [REDACTED]) informa que (fls. 2410-2411) respondeu a processo por estelionato/roubo junto com SERGIO ARMANDO AUDI. O advogado LUIZ PIRES teria sido contratado por sua ex-companheira e irmã, por indicação de SERGIO, cerca de 05 meses após sua prisão, em 07/02/2018. Teria sido pago R\$ 50 mil a LUIZ PIRES para conduzir todos os processos que ele respondia, assim como para revogar sua prisão preventiva. Entretanto, ele teria abandonado o seu caso, tendo que contratar um novo advogado. Quando LUIZ PIRES reapareceu, após fazer reclamação na OAB, teria pedido para devolver o dinheiro, mas o advogado disse que não tinha como fazer isso. A reclamação na OAB foi retirada a pedido de LUIZ PIRES. Ficou acordado que LUIZ PIRES cuidaria apenas do caso de roubo/estelionato, pois ele já tinha advogado nos demais caso. Após 03 anos, LUIZ PIRES teria conseguido mudar sua condenação do regime fechado para o aberto. Confirma que sua ex-companheira tentou vender alguns quadros para pagar o advogado, tendo o declarante, inclusive, retirado os quadros no escritório de LUIZ PIRES após a sair da prisão, ocasião que teria encontrado WELLINGTON.

Já MARIA CICERA FERREIRA DA SILVA (CPF [REDACTED]), esposa de ADORMEVIL, foi intimada, mas não compareceu (fls. 2409).

Por sua vez, SÉRGIO ARMANDO AUDI (CPF [REDACTED]) diz que (fls. 2421-2422) respondeu três processos junto com ADORMEVIL. Apenas após a oitiva de sua esposa nesta investigação que ficou sabendo que ela teria contratado LUIZ PIRES para ser seu advogado, tendo sua irmã MARIA ISABEL emprestado valores para isso. Pelo que soube através de sua esposa, LUIZ PIRES iria entrar com um recurso em Brasília.

Já ROMILTON QUEIROZ HOSI (CPF [REDACTED]), preso na Penitenciária I de Avaré/SP, disse que (fls. 2850-2851) não conhece LUIZ PIRES MORAES NETO. Informou que LUIZ PIRES esteve no presídio, como tantos outros



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

advogados, mas que não forneceu qualquer procuração a ele. Sobre os pedidos de aproximação familiar, disse que solicitou a transferência de presídio tanto a Mato Grosso quanto a Mato Grosso do Sul por conta de serem locais que possui parentes. Negou que tenha qualquer negócio ou fazenda no Paraguai.

Também foi ouvida **LIVIA CARNICER SACOMAN** (CPF [REDACTED]) e disse (fls. 2842) que não conhece o advogado LUIZ PIRES e ROBERLEI CÂNDIDO que assinam a minuta de Habeas Corpus em seu favor encontrada no celular de WELLINGTON em conversa com WILSON JUNIOR. Disse que seu advogado se chamava MARLON ANTONIO FONTANA. Entretanto, confirma que estava presa entre 2017 e 2019, período das conversas encontradas no celular de WELLINGTON, que tampouco conhece.

O advogado **DIOGO CRISTINO SIERRA** (CPF [REDACTED]) menciona que (fls. 2578-2581 do IPL) ele e seu pai, JOSÉ SIERRA NOGUEIRA, já falecido, são advogados de ROMILTON QUEIROZ HOSI desde 2003. Ele acrescenta que, até agosto de 2022, a execução de pena de ROMILTON estava aos seus cuidados exclusivamente, mas os outros processos estavam sendo conduzidos juntamente com outros advogados. Com o agravamento da saúde de seu pai, o escritório de advocacia do dr. ALAMIRO foi contratado para atuar no caso, chegando a protocolar uma petição elaborada pelo referido escritório, petição esta apontada na investigação como similar. A petição teria sido protocolada pelo declarante, mas teria sido elaborada pelo escritório do dr. ALAMIRO. Nega conhecer LUIZ PIRES ou WELLINGTON, bem como que não forneceu substabelecimento ou documentação a ele, tampouco foi orientado a direcionar recursos à 1ª Câmara Criminal do TJ/SP. Por outro lado, confirma que substabeleceu ao advogado LUIZ GUSTAVO BATTAGLIN a pedido de ROMILTON para tratar do recambiamento do preso. Informa que o primeiro recurso relacionado a execução de pena teve a 1ª Câmara Criminal preventiva, bem como um habeas corpus também foi distribuído a essa Câmara. Entretanto, um outro agravo na execução (remição de pena) foi redistribuído à 6ª Câmara, sendo que recorreu até os tribunais superiores tendo uma das teses a prevenção da 1ª Câmara. Também houve o questionamento da prevenção da 1ª



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Câmara em outro agravo de execução (pedido de reaproximação familiar). Esclarece que visitou ROMILTON com frequência devido à complexidade dos casos que respondia e o limite de uma hora por visita, bem como que, em 14/10/2020, seu pai, JOSÉ SIERRA visitou ROMILTON no presídio para realizar oitiva em uma operação da Polícia Federal, mas nega que seu pai tenha comentado que encontrou com o advogado LUIZ PIRES no local.

O advogado **LUIZ GUSTAVO BATTAGLIN MACIEL** (CPF [REDACTED]) foi ouvido (fls. 2820-2823) e confirmou que é advogado de ROMILTON QUEIROZ HOSI em diversos processos, inclusive em pedidos de transferência de estabelecimento prisional para Campo Grande/MS e Cuiabá/MT. Entretanto, negou que tenha feito qualquer arguição de prevenção da 1ª Câmara. Disse também que conheceu LUIZ PIRES MORAES NETO quando este tentou ser contratado por ROMILTON. Por fim, negou qualquer envolvimento seu com o PCC, conforme foi alegado pelo GAECO do MP/MS.

Também foi ouvido **SERGIO RIBEIRO DE SOUZA** (CPF [REDACTED]) e afirmou que (fls. 2797-2800) conhece IVO DE ALMEIDA desde sua infância e, junto com ele e outros amigos, decidiram edificar um prédio, sendo que cada um dos amigos teria direito a 10 cotas nesse empreendimento chamado CITRON. Não sabe o motivo de IVO DE ALMEIDA ter colocado o filho IVO DE ALMEIDA JUNIOR como sócio. Sobre o empreendimento PIRACEMA, disse que era uma sociedade com GUILHERME, outro filho de IVO DE ALMEIDA, não tendo qualquer relação deste empreendimento com o pai. Sobre as transações financeiras com VALMI LACERDA SAMPAIO e WILSON JUNIOR, disse que eram referentes a empréstimos a VALMI. Quanto as transações com IVO DE ALMEIDA, deviam ser referentes a despesas cartorárias.

Também foi ouvida **SILVIA RODRIGUES** (CPF [REDACTED]) assessora do desembargador IVO DE ALMEIDA, que disse (fls. 2878-2879 do IPL) que conhece IVO DE ALMEIDA há mais de 30 anos e trabalha com eles desde 2017. Confirmou que



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

já viu VALMI LACERDA SAMPAIO no gabinete de IVO DE ALMEIDA, pois este utilizava os serviços do posto de gasolina daquele. Sobre as transferências bancárias que realizou a IVO DE ALMEIDA, disse que são reembolsos de algumas despesas como de farmácia e alimentos. Também mencionou que algumas transferências são de 04 meses de aluguel de um apartamento temporário que morou durante a reforma do seu, sendo que IVO que transferiu ao proprietário por ser o mesmo banco dele, tendo adiantado os valores a IVO para isso. Negou que tenha tido conhecimento de qualquer irregularidade no gabinete do desembargador.

O investigado **WILSON VITAL DE MENEZES JÚNIOR** (CPF [REDACTED]) ao ser ouvido, em suma, disse que (fls. 1237-1240) conhece o desembargador IVO DE ALMEIDA, tendo sido este amigo de seu pai VALMI LACERDA. Confirma que IVO DE ALMEIDA esteve na missa de sétimo dia ou velório de seu pai. Disse que seu pai e o declarante foram sócios em um posto de gasolina na Rua Conselheiro Furtado, sendo administrado por VALMI. Ademais, disse que WELLINGTON procurou o declarante para resolver algumas coisas que VALMI havia prometido. Pelo que entendeu, VALMI havia “vendido ilusões” em nome de IVO DE ALMEIDA, tendo isso começado quando seu pai teve câncer no cérebro. WILSON afirmou ainda que foi ameaçado por algumas pessoas que diziam que WELLINGTON e VALMI estavam com o dinheiro delas. Entretanto, WILSON preferiu não dizer o nome de tais pessoas pois teria sido ameaçado. Sobre as mensagens trocadas com WELLINGTON, no contexto de alguns processos judiciais, inclusive algumas tendo o declarante iniciado a conversa, diz que não se recorda, mas que estaria apenas enrolando e protelando, como se estivesse fazendo algo, mas nem sabia o que estava dizendo a WELLINGTON. Nega que tenha repassado as informações discutidas nas conversas. Além disso, diz que apenas sua esposa e sua mãe sabiam das tais ameaças.

O advogado **LUIZ PIRES MORAES NETO** (CPF [REDACTED]) também foi ouvido e disse (fls. 2845-2849) que conhece WELLINGTON PIRES desde 2010, sendo que este era seu estagiário, tendo, inclusive, pago a faculdade dele. Confirmou que conheceu VALMI LACERDA SAMPAIO quando comprou um veículo



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

e teve que realizar uma transferência em uma conta indicada por este. Disse que WELLINGTON tinha amizade com VALMI. Sobre WILSON, filho de VALMI, disse que este teria ligado em 2022 ou 2023 pedindo um contato de advogado trabalhista. Sobre LIVIA CARNICER, disse que o marido dela o teria procurado para verificar a possibilidade de uma prisão domiciliar, mas por questão dos honorários, não aceitou o caso. Desconhece o motivo de WELLINGTON ter passado uma minuta de HC a VALMI. Confirmou também que foi advogado de ADORMEVIL e SERGIO, sendo que teria conseguido um HC no STF para revogar a prisão preventiva do primeiro. Sobre as mensagens com WELLINGTON sobre interesse na ajuda de VALMI, disse que aquele tinha amizade com este, que poderia agilizar os casos. Entretanto, disse que apenas estava “dando corda” a WELLINGTON, pois não havia nada a ser agilizado já que o caso estava em tribunal superior. O mesmo foi respondido, que estava “dando corda”, quando perguntado sobre a mensagem que havia dito que costumava pagar “80 pau”, pois achava que WELLINGTON estava enciumado por ter mudado sua atuação para a região de Ribeirão Preto/SP. Negou que WELLINGTON tenha mencionado qualquer compra de decisão. As “bravatas” que dizia a WELLINGTON eram conversas de “boteco”, enviadas à noite e, muitas vezes, bêbado. Também negou que tenha atuado com advogado de ROMILTON, mas confirmou que o visitou para oferecer seus serviços. Disse que chegou a estudar o caso de ROMILTON, sabendo, inclusive, a discussão sobre a prevenção à 1ª Câmara, motivo pelo qual enviou uma mensagem a WELLINGTON com uma reportagem sobre ROMILTON. Sobre a mensagem que fala que teria um milhão para gastar, também disse que era uma “bravata”, nega que tenha ido ao Paraguai para negociar com o pessoal de ROMILTON. Sobre o caso de ALMIR GUSTAVO MIRANDA, disse que foi um trabalho de dois meses, envolvendo três memoriais até conseguir a ordem no HC reconhecendo o excesso de prazo na instrução penal. Negou que WELLINGTON tenha dito que daria dinheiro a algum desembargador. Também negou que tenha apagado seu aparelho celular após o cumprimento do mandado de busca e apreensão pela Polícia Federal, tendo apenas habilitado um celular novo. Também disse que as conversas com WELLINGTON, após a soltura deste na Operação Contágio, ocorrerem porque o declarante era seu advogado. Sobre a sua evolução patrimonial, disse que recebeu valores



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

pela venda de imóvel de seu pai, bem como acrescentou imóvel recebido de inventário e outro adquirido com financiamento e seu contador cometeu um erro ao não computar a distribuição de lucros de suas empresas.

Já **IVO DE ALMEIDA JUNIOR** (CPF [REDACTED]), filho do desembargador IVO DE ALMEIDA, disse (fls. 2582-2585) que é atualmente comerciante de vinhos, mas já trabalhou com roupas. Até 2013, teria trabalhado como paralegal em um escritório de advocacia. Sua renda mensal familiar varia de R\$ 15 mil a R\$ 20 mil. Esclarece que os depósitos em espécie identificados em sua conta bancária são referentes a sua atividade comercial, sendo fracionados através do caixa eletrônico por praticidade, ainda que a agência estivesse aberta. Também seria mais prático realizar os depósitos em espécie e depois pagar as faturas do cartão de crédito através do caixa eletrônico, ao invés de pagar a fatura diretamente com os valores em espécie. Nega que seu pai realizava o pagamento das faturas de seu cartão de crédito. Por outro lado, confirma que foi sócio do CITRON, empreendimento de alguns amigos de seu pai. Seu pai que teria passado as informações do empreendimento, não tendo o declarante participado de qualquer reunião, tampouco sabia sobre a possibilidade de alienação das cotas da sociedade. O administrador do empreendimento tratava diretamente com IVO DE ALMEIDA. Ao final da construção, ficou com um apartamento, assim como cada um dos seus dois irmãos. As unidades de seus irmãos, entretanto, geraram boletos a serem pagos, não sabendo quem realizou esses pagamentos. Diz ainda que pagou R\$ 225 mil pela cota na sociedade, sendo que R\$ 200 mil foi emprestado pelo seu pai. Por fim, diz que VALMI LACERDA era amigo de seu pai e que ele também possuía um apartamento no CITRON, mas desconhece a origem deste apartamento. Na ocasião da oitiva, foram apresentados documentos que seriam relacionados a origem do R\$ 65 mil depositados na conta bancária da CITRON.

Foi ouvido também **MARCO ANTONIO GONCALVES** (CPF [REDACTED]) que disse (fls. 3126-3128) que era amigo de IVO DE ALMEIDA, com quem se encontra frequentemente, inclusive almoçam. Conhece WILSON JUNIOR de vista, cujo pai, VALMI, foi seu cliente. Encaminhou um print de um processo para IVO DE ALMEIDA verificar se ele atuava no caso, e ao saber que ele fazia parte da turma



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Julgadora, recusou o trabalho. Sobre uma mensagem de 08/03/2024, explicou que se tratava de um carro Vectra de IVO DE ALMEIDA com problema no câmbio. Ademais, disse que compartilhavam notícias sobre jurisprudência, e "salvar" referia-se aos bens de SERGIO, amigo de IVO DE ALMEIDA, que estavam indo a leilão. Após um encontro em 16/04/2024, perguntou a IVO DE ALMEIDA se ele atuaria em um processo de outro cliente, e ao saber que sim, recusou o caso. Perguntou a IVO DE ALMEIDA sobre uma jurisprudência para desclassificar um caso de violência doméstica do Tribunal do Júri para vara comum, mas o processo enviado por IVO DE ALMEIDA não tinha relação com seu caso. Por fim, disse que não houve qualquer tipo de vantagem, favores ou influência de IVO DE ALMEIDA em seus trabalhos, sempre recusando casos em que ele era julgador.

Também foi ouvido **RICARDO SEIJI TAKAMUNE** (CPF XXXXXXXXXX), que apareceu na investigação trocando mensagens com IVO DE ALMEIDA respeito de processos, disse (fls. 3130-3131 do IPL) disse que é sócio do escritório TAKAMUNE E ALMEIDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS e GUILHERME MENDES DE ALMEIDA, filho de IVO DE ALMEIDA, é sócio formal do escritório, com cerca de 3% da sociedade, tendo estagiado e, após a formatura, sido convidado a compor a sociedade. O restante da sociedade pertence ao declarante. Atualmente, o escritório não existe fisicamente. O declarante é amigo, mas não muito próximo, de IVO DE ALMEIDA e não frequenta a casa dele ou de GUILHERME. Quando questionado sobre o motivo de encaminhar a IVO DE ALMEIDA o Agravo em Execução 0017989-27.2022.8.26.0041, o declarante explicou que recebeu o caso para avaliação a pedido de um policial conhecido. O processo se referia a outro policial, e o declarante encaminhou a IVO DE ALMEIDA para entender melhor o caso. IVO DE ALMEIDA informou que, se o declarante fosse atuar no caso, teria que se dar por suspeito, e o declarante não assumiu o caso, nem voltou a tocar no assunto com IVO DE ALMEIDA. A mensagem enviada ao desembargador gerou desconforto, pois IVO DE ALMEIDA era o relator, criando uma "saia justa". Posteriormente, o declarante deu uma satisfação a IVO DE ALMEIDA sobre o desconforto causado. A mensagem de 05/07/2023, que dizia que o pessoal estava confiante com o status e pediu para deixar de lado, referia-se ao tema 788 no STF, que



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

fixa o prazo inicial para a contagem da prescrição executória. Esse tema estava sendo julgado em junho no plenário virtual, com decisão publicada em 04/07/2023. O declarante disse que não teve qualquer relação com o agravante e estava apenas analisando o caso a pedido de um amigo policial. A mensagem foi enviada para amenizar a "saia justa" na relação com IVO DE ALMEIDA.

Por fim, o desembargador **IVO DE ALMEIDA** (CPF [REDACTED]) foi ouvido e suas declarações constam na integralidade em **fls. 3106-3115 do IPL**, deixando de transcrever aqui devido a sua extensão, detalhes e relevância para a investigação, evitando que alguma informação importante seja deixada de lado.

Quanto a **WELLINGTON PIRES DA SILVA** (282.326.548-13), ele se encontra foragido, tendo sido possível realizar sua oitiva.

III - FATOS INVESTIGADOS E SUAS CIRCUNSTÂNCIAS

III.I - Da análise de fatos a partir do celular de WELLINGTON PIRES DA SILVA

Caso de LIVIA CARNICER SACOMAN

No que tange à LIVIA CARNICER SACOMAN, esta havia sido condenada a 08 anos e 04 meses de prisão por furtos qualificados em continuidade delitiva (Processo 0073611-55.2008.8.26.0050 – TJ/SP).

Em mensagens repetidas enviadas por VALMI a WELLINGTON em 11/06, 14/06 e 19/06/2018 (fls. 36 do IPL), este diz que vai fazer “um churrasco” em 23/06, somente com “carnes nobres, sem linguiça”, indicando já haver um relacionamento pretérito entre eles. Este contato pretérito é reforçado no caso DIOGO que será



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

apresentado em outro tópico. Antes mesmo disso, havia uma mensagem em 16/03/2018, em que WELLINGTON pergunta a VALMI se daria para fazer (caso não identificado) e complementa que LUIZ já teria enviado (fls. 34 do IPL):

From	To	Body	Timestamp-Time
Wellington	Valmi TJSP	Bom dia	16/03/2018 13:22:01(UTC+0)
Wellington	Valmi TJSP	Blz	16/03/2018 13:22:03(UTC+0)
Wellington	Valmi TJSP	Vê este aí e o que dá pra fazer	16/03/2018 13:22:16(UTC+0)
Wellington	Valmi TJSP	O Luiz já deve ter te enviado	16/03/2018 13:22:36(UTC+0)

From	To	Body	Timestamp-Time
Valmi TJSP	Wellington	eu denovo. vamos fazer um novo churrasco dia 23/06	11/06/2018 22:28:35(UTC+0)
Valmi TJSP	Wellington	Ok	11/06/2018 22:28:36(UTC+0)
Valmi TJSP	Wellington	somente carnes nobres e novas nada de linguça ? kkkkkk	11/06/2018 22:28:36(UTC+0)
Valmi TJSP	Wellington	Ótimo	11/06/2018 22:28:36(UTC+0)
System Message	Wellington	Messages to this chat and calls are now secured with end-to-end encryption. Tap for more info.	11/06/2018 22:28:36(UTC+0)
Valmi TJSP	Wellington	eu denovo. vamos fazer um novo churrasco dia 23/06	14/06/2018 21:18:58(UTC+0)
Valmi TJSP	Wellington	Ok	14/06/2018 21:18:58(UTC+0)
Valmi TJSP	Wellington	somente carnes nobres e novas nada de linguça ? kkkkkk	14/06/2018 21:18:59(UTC+0)
Valmi TJSP	Wellington	Ótimo	14/06/2018 21:19:00(UTC+0)
Wellington	Valmi TJSP	Bom dia	15/06/2018 14:38:07(UTC+0)
Wellington	Valmi TJSP	Blz	15/06/2018 14:38:09(UTC+0)
Wellington	Valmi TJSP	Vou ver aqui o que tenho	15/06/2018 14:38:20(UTC+0)

Wellington	Valmi TJSP	👍	15/06/2018 14:38:22(UTC+0)
Valmi TJSP	Wellington	👍	15/06/2018 14:38:50(UTC+0)
Valmi TJSP	Wellington	eu denovo. vamos fazer um novo churrasco dia 23/06	19/06/2018 23:33:52(UTC+0)
Valmi TJSP	Wellington	Ok	19/06/2018 23:33:52(UTC+0)
Valmi TJSP	Wellington	somente carnes nobres e novas nada de linguça ? kkkkkk	19/06/2018 23:33:53(UTC+0)
Valmi TJSP	Wellington	Ótimo	19/06/2018 23:33:54(UTC+0)



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Por sua vez, WELLINGTON responde em 21/06/2018 que teria uma “picanha” para “assar” no dia 23/06/2018, e que gostaria de levar em mãos (fls. 37 do IPL):

Wellington	Valmi TJSP	Transcrição: Valmir, bom dia, meu amigo, tudo bem? Eu tô em São Roque agora e tem uma picanha aí pra levar proê, proê, ver se vai assar ela no dia 23 ou não. Cé consegue segurar num horário aí proê me receber hoje? Que eu tô te levando em mãos isso daí, quero bater um papo contigo.	21/06/2018 13:44:23(UTC+0)
Wellington	Valmi TJSP	???	21/06/2018 14:14:21(UTC+0)

Observa-se que o desembargador IVO DE ALMEIDA do Tribunal de Justiça de São Paulo estava escalado para o plantão judiciário de dia 23/06/2018 (fls. 257 do IPL).

Dependência: sexta-feira, 23 de junho de 2018	Tribunal de Justiça Eletrônico - Gabinete Administrativo	São Paulo, Av. B - Edição 2018
Subseção II		23/06/2018

Dr. MAURICIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA FILHO, para presidir Plantão Judiciário nos termos da Res. 495/09 e 594/13 (Seção Criminal), Comarca de Capital em 23/06/2018, em substituição ao Des. Ivo de Almeida.
--

Na sequência, VALMI diz a WELLINGTON para adiantar o assunto por mensagem, para enviar os documentos que ele mandaria “para frente” para analisar rápido, pois o tempo tinha ficado “curto”. Assim, WELLINGTON encaminha cópia da execução penal de LIVIA, bem como uma minuta de habeas corpus elaborada por LUIZ PIRES MORAES NETO e ROBERLEI CÂNDIDO DE ARAÚJO em favor de LÍVIA (cópia juntada em fls. 146 do Apenso 01 do IPL) (fls. 37 do IPL):



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Valmi TJSP	Wellington	Transcrição: Que horas você vai tá lá? Que eu tenho um monte de coisa pra mim resolver na rua, mas aí eu abro um horário pra mim ir até lá e falar com você pessoalmente.	21/06/2018 14:24:57(UTC+0)
Valmi TJSP	Wellington	Transcrição: Se quiser adiantar pelo zap, manda as folhas aí que eu já mando pra frente lá e já mando analisar rápido, que nosso tempo ficou curto. Pode mandar pelo zap.	21/06/2018 14:25:24(UTC+0)
Wellington	Valmi TJSP	Transcrição: Beleza, tô te mandando pelo zap e tô saindo daqui. Eu chego lá umas duas horas. Cê consegue tá umas duas horas lá no posto?	21/06/2018 14:25:55(UTC+0)
Valmi TJSP	Wellington	👍	21/06/2018 14:26:15(UTC+0)
Valmi TJSP	Wellington	14 hs lá	21/06/2018 14:26:38(UTC+0)
Wellington	Valmi TJSP	Fechado	21/06/2018 14:26:50(UTC+0)
Valmi TJSP	Wellington	mandar aí	21/06/2018 14:27:16(UTC+0)
Wellington	Valmi TJSP	Já tô te enviando	21/06/2018 14:27:30(UTC+0)
Wellington	Valmi TJSP	DOC-20180621-WA0025*	21/06/2018 14:32:06(UTC+0)

Em seguida, WELLINGTON diz que quer “numa domiciliar” e pergunta se VALMI teria uma posição e, em caso positivo, iria correr atrás da “carne”. Horas depois, WELLINGTON pergunta novamente se havia uma posição e se “o homem vai fazer ou não” (fls. 38 do IPL):

Wellington	Valmi TJSP	Eu quero numa domiciliar	21/06/2018 14:33:16(UTC+0)
Valmi TJSP	Wellington	👍	22/06/2018 00:04:23(UTC+0)
Valmi TJSP	Wellington	acabou de ligar me responde depois do jogo?	22/06/2018 00:04:23(UTC+0)
Valmi TJSP	Wellington	amanhã?	22/06/2018 00:04:43(UTC+0)
Wellington	Valmi TJSP	Blz	22/06/2018 00:05:00(UTC+0)
Valmi TJSP	Wellington	costa de jogo	22/06/2018 00:05:01(UTC+0)
Wellington	Valmi TJSP	Tô no seu aguardo	22/06/2018 00:05:06(UTC+0)
Wellington	Valmi TJSP	Quanto antes melhor	22/06/2018 00:05:14(UTC+0)
Valmi TJSP	Wellington	👍	22/06/2018 00:17:15(UTC+0)
Wellington	Valmi TJSP	Boa tarde	22/06/2018 15:16:35(UTC+0)
Wellington	Valmi TJSP	Já tem uma posição	22/06/2018 15:16:41(UTC+0)



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Wellington	Valmi TJSP	Se for positivo preciso correr atrás da carne!	22/06/2018 15:17:06(UTC+0)
Wellington	Valmi TJSP	Transcrição: Valmir, meu amigo, me dá a luz. Me dá a luz pra eu saber o que eu vou fazer meu parceiro. Eu tô no seu aguardo, brigado.	22/06/2018 16:08:36(UTC+0)
Valmi TJSP	Wellington	Transcrição: Tô na Radial Leste. Tô indo pra cá, pra lá. Marcou comigo duas horas lá.	22/06/2018 16:12:03(UTC+0)
Valmi TJSP	Wellington	Transcrição: Essa bosta desse jogo aí, Fudeu.	22/06/2018 16:12:27(UTC+0)
Wellington	Valmi TJSP	Transcrição: Verdade. Só me dá a dica pra mim poder a folgo de correr. Senão não consigo chegar com a resposta amanhã, entendeu? Vou ter que mandar tudo aí proê no posto.	22/06/2018 16:13:12(UTC+0)
Wellington	Valmi TJSP	Transcrição: Valmir, meu amigo, tem uma posição aí? Pessoa tá me... Querendo saber que vai acontecer, cá sabe se o homem vai fazer ou não?	22/06/2018 20:50:40(UTC+0)
Wellington	Valmi TJSP	???	22/06/2018

Os diálogos cessam até 25/06/2018, quando WELLINGTON pergunta se, apesar do “imprevisto dessa semana”, haveria novo “churrasco” próximo. Em seguida, VALMI responde que haveria “churrasco” no próximo sábado (fls. 39 do IPL):

Wellington	Valmi TJSP	Transcrição: Boa tarde, meu amigo, tudo bem? Deixa eu te falar, apesar do imprevisto dessa semana que teve!, sabe se vai ter o novo churrasco, se é próximo ou se não é, pra nós segurar aqui ou mandar embora?	22/06/2018 16:34:59(UTC+0)
------------	------------	---	-------------------------------

Enfatiza-se aqui que IVO DE ALMEIDA estava escalado para o plantão judiciário de 23/06/2018, conforme já visto acima. Entretanto, houve uma substituição, conforme publicação no Diário de Justiça Eletrônico de 22/06/2018 (fls. 257 do IPL), dando a entender que este foi o imprevisto.

Um mês depois, em 25/07/2018, VALMI manda uma mensagem falando que haveria “churrasco no sábado” (fls. 39 do IPL):

Valmi TJSP	Wellington	churrasco sabado agora	25/07/2018 00:05:50(UTC+0)
Wellington	Valmi TJSP	👍	25/07/2018 00:10:36(UTC+0)



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Percebe-se que, conforme publicação no Diário Eletrônico de Justiça e pelos documentos enviados pelo próprio TJ/SP, o desembargador IVO DE ALMEIDA efetivamente estava escalado para o plantão judiciário de 28/07/2018 (sábado) (fls. 258 e 1258 do IPL):

Disponibilização: quarta-feira, 28 de julho de 2018 Data de Atualização: Colômbia - Colômbia São Paulo, 28/07/2018 1258

28/07/2018
2021.0072275

SEÇÃO III

MAGISTRATURA

Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

SEMA 1.3

SEMA 1.3.1 - DESIGNAÇÕES CAPITAL

DESEMBARGADORES

Des. ACHILE MARIO ALEGRIA JUNIOR, para presidir Plantão Judiciário nos termos das Res. 496/05 e 394/13 (Seção de Direito Privado), Comarca da Capital em 28/07/2018, em substituição ao Des. Vicente Antonio Marcondes D'Angelo.

Des. ALBERTO ANDERSON FILHO, para presidir Plantão Judiciário nos termos das Res. 495/05 e 394/13 (Seção Criminal), Comarca da Capital em 28/07/2018, em substituição ao Dr. Maurício Vilalta.

Des. IVO DE ALMEIDA, para presidir Plantão Judiciário nos termos das Res. 496/05 e 394/13 (Seção Criminal), Comarca da Capital em 28/07/2018, em substituição a Des. Dirla Carqueja Aires Barbosa Amaral Diodati.

Fl. 1258
2021.0072275
34477547

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA MAGISTRATURA
Sema 3 - Diretoria de Assuntos Funcionais da Magistratura

CERTIDÃO

Plantão Judiciário em 03/06/2017
Plantão Judiciário em 02/07/2017
Plantão Judiciário em 02/09/2017
Plantão Judiciário em 08/09/2017
Plantão Judiciário em 02/11/2017
Plantão Judiciário RECESSO de 26/12/2017 a 31/12/2017
Plantão Judiciário RECESSO de 02/01/2018 a 04/01/2018
Plantão Judiciário RECESSO de 06/01/2018 a 07/01/2018
Plantão Judiciário em 28/01/2018
Plantão Judiciário em 01/04/2018
Plantão Judiciário em 29/04/2018
Plantão Judiciário em 01/06/2018
Plantão Judiciário em 28/07/2018
Plantão Judiciário em 29/09/2018



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Assim, WELLINGTON reencaminha os documentos de LÍVIA, perguntando se faria este e qual seria o valor. No que VALMI responde que falaria com “ele” no dia seguinte, pois naquele dia “ele” não apareceria lá, pois estaria fazendo alguns exames, e que não poderia ficar cobrando “ele” (fls. 40 do IPL):

Wellington	Valmi TJSP	DOC-20180621-WA6026*	25/07/2018 00:49:35(UTC+0)
Wellington	Valmi TJSP	DOC-20180621-WA6026*	25/07/2018 00:49:35(UTC+0)
Wellington	Valmi TJSP	Vê se faz este???	25/07/2018 00:49:50(UTC+0)
Wellington	Valmi TJSP	Da vez passada e quanto #???	25/07/2018 00:50:04(UTC+0)
Wellington	Valmi TJSP	Bom dia	25/07/2018 13:53:58(UTC+0)
Wellington	Valmi TJSP	Bez	25/07/2018 13:53:58(UTC+0)
Wellington	Valmi TJSP	Vê pra mim	25/07/2018 13:54:01(UTC+0)
Wellington	Valmi TJSP	Se dá	25/07/2018 13:54:04(UTC+0)
Wellington	Valmi TJSP	Se não fica muito encama da hora	25/07/2018 13:54:35(UTC+0)
Valmi TJSP	Wellington	Transcrição: Hoje não aparece aqui. Se vai aparecer amanhã. Você falar com ele amanhã cedo. Fica em paz aí. Se daí eu te falo, se não der eu também te falo.	25/07/2018 14:02:43(UTC+0)
Wellington	Valmi TJSP	Transcrição: Beleza, tranquilo, esse é aquele da última vez lá. Vamos tentar buscar esse sim, aí. Se não conseguir sim, vai ficar show. Absa quanto antes pra dar tempo do cliente comer aqui, entendeu?	25/07/2018 14:03:16(UTC+0)

Valmi TJSP	Wellington	Transcrição: É que ele tá fazendo uns exames aí, tendeu? Então ele já não tá vindo todo dia e não tá chegando muito cedo. E eu não posso ficar cobrando ele, né? Eu tento que esperar a vez. Eu por mim, tudo rápido.	25/07/2018 14:04:11(UTC+0)
Valmi TJSP	Wellington	Transcrição: Depois desse problema meu aqui, ficou meio com medo. Ele tá fazendo uns exames aí, uma prevenção de tudo, um checkup, porque a minha idade tá ali mas eu meço com a dele, entendeu? Sou mais velho que ele um ano. Então ele tá com receio, né? Porque ninguém tá livre disso. Mas amanhã cedo ele tá comigo. Eu preciso falar com ele.	25/07/2018 14:05:12(UTC+0)
Wellington	Valmi TJSP	Transcrição: Não, tranquilo. Eu só no seu aguardo, tá? Assim que você tiver aí o positivo, se Deus quiser, você me avisa que eu começo a comer aqui e a gente se encontra.	25/07/2018 14:06:14(UTC+0)
Valmi TJSP	Wellington	Transcrição: Fica em paz aí, tá bom? Deixa comigo. Se eu pudesse falar sim para todas, eu estaria lá em cima, morando no quadragésimo oitavo andar. Mas, como eu dependo, to no tempo.	25/07/2018 14:07:11(UTC+0)



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

No dia 26/07/2018, VALMI diz que já havia falado com “ele” e estaria aguardando a resposta. E volta a repetir que haveria “churrasco” no sábado (28/07/2018). WELLINGTON então pergunta o valor e VALMI diz que ainda estaria esperando. No dia seguinte, WELLINGTON volta a cobrar uma resposta de VALMI, não havendo mais mensagem até dia 01/08/2018 quando WELLINGTON fiz que estaria a caminho do encontro com VALMI e que ambos almoçariam juntos (fls. 40-41 do IPL):

Wellington	Valmi TJSP	Bom tarde	26/07/2018 16:03:48(UTC+0)
Wellington	Valmi TJSP	Tô no seu aguardo	26/07/2018 16:03:58(UTC+0)
Valmi TJSP	Wellington	Transcrição: Eu já tô aguardando, só falar para ele. Vai me responder hoje	26/07/2018 16:04:19(UTC+0)
Wellington	Valmi TJSP	Transcrição: Beleza, meu amigo. Tô no seu aguardo. Se tiver o positivo me dá um toque aí pra mim correr atrás.	26/07/2018 16:08:52(UTC+0)
Valmi TJSP	Wellington	Transcrição: Qualquer novidade eu te ligo.	26/07/2018 16:10:39(UTC+0)
Valmi TJSP	Wellington	churrasco sábado agoni	26/07/2018 21:32:40(UTC+0)
Wellington	Valmi TJSP	Transcrição: Tá feito meu amigo, então? Podemos acabar? Tem que passar pra mim o valor.	26/07/2018 21:34:05(UTC+0)
Valmi TJSP	Wellington	esperando ainda	26/07/2018 21:34:45(UTC+0)
Wellington	Valmi TJSP	Transcrição: Tô no seu aguardo, se for o me dá um toque aí que eu dou um jeito de ir até você.	26/07/2018 21:35:03(UTC+0)
Wellington	Valmi TJSP	Opa	27/07/2018 15:30:26(UTC+0)
Wellington	Valmi TJSP	Bom tarde	27/07/2018 15:30:29(UTC+0)
Wellington	Valmi TJSP	Nada ainda???	27/07/2018 15:30:36(UTC+0)

Valmi TJSP	Wellington	cheguei entre 10:00/11:00	01/08/2018 11:22:56(UTC+0)
Valmi TJSP	Wellington	há rodizio.	01/08/2018 11:22:59(UTC+0)
Wellington	Valmi TJSP	Transcrição: Beleza, meu amigo, vou te ligar onze horas.	01/08/2018 11:23:44(UTC+0)
Valmi TJSP	Wellington	👍	01/08/2018 11:30:21(UTC+0)
Wellington	Valmi TJSP	Transcrição: Valmi, deu um imprevisto aqui com, eu não vou conseguir chegar nesse horário. Cé vai ficar até mais tarde por aí ou não?	01/08/2018 13:57:20(UTC+0)
Valmi TJSP	Wellington	Transcrição: Tô te esperando, filho. Num faz mal se demorar mais uma hora. Já tô agui, vou te esperar. Pro você não dar viagem perdida.	01/08/2018 14:15:35(UTC+0)
Wellington	Valmi TJSP	Transcrição: Então beleza, tô no final da Castelo. Tô a caminho, pode contar que ou tô chegando.	01/08/2018 14:18:15(UTC+0)
Valmi TJSP	Wellington	Transcrição: Vou nem almoçar, em. Esperar você. Precô pagar o almoço hoje.	01/08/2018 14:21:10(UTC+0)
Wellington	Valmi TJSP	Transcrição: Beleza, pode contar. Nós vamos almoçar naquele padaria lá. Eu gostei daquele almoço lá naquele dia.	01/08/2018 14:21:34(UTC+0)



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Não foram encontradas mais mensagens sobre este caso, nem foi localizada a impetração de habeas corpus em favor de LIVIA por LUIZ PIRES.

Quanto aos processos em 2º grau de jurisdição no TJ/SP ajuizados neste período relacionado a LIVIA, foram encontradas as seguintes medidas: a) 0008026-34.2018.8.26.0041 (agravo em execução, sigiloso, sem possibilidade de consulta integral, interposto em 22/06/2018 – sexta feira, véspera do plantão do desembargador IVO DE ALMEIDA, que foi posteriormente modificado); b) 0052673-43.2018.8.26.0000, HC impetrado em 18/12/2018 – véspera do recesso forense que teve início em 20/12/2018 – Portaria 9.690/2018/TJ/SP (Desembargador IVO DE ALMEIDA atuou nesse recesso entre 26/12/2018 e 28/12/2018 – fls. 1258 do IPL).

Casos de ADORMEVIL VIEIRA SANTANA e SÉRGIO ARMANDO AUDI

O segundo caso de suspeita de venda de decisões judiciais por IVO DE ALMEIDA encontrado no celular de WELLINGTON se refere ao HC 2049963-79.2019.8.26.0000 envolvendo ADORMEVIL VIEIRA SANTANA e o SÉRGIO ARMANDO AUDI.

Entretanto, observo que no curso da investigação, **foram identificadas mais algumas decisões proferidas** por IVO DE ALMEIDA que beneficiaram ADORMEVIL VIEIRA SANTANA e o SÉRGIO ARMANDO AUDI (**Apelação 0069777-63.2016.8.26.0050, HC 2037845-42.2017.8.26.0000 e HC 2087222-06.2022.8.26.0000**).



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

HC 2049963-79.2019.8.26.0000

Sobre o HC 2049963-79.2019.8.26.0000, conforme o conteúdo do celular de WELLINGTON PIRES DA SILVA, diz respeito a processo envolvendo ADORMEVIL VIEIRA SANTANA e o corréu SÉRGIO ARMANDO AUDI, condenados a 07 anos de reclusão por roubo e estelionato na ação penal 0069777-63.2016.8.26.0050.

Em 07/02/2019, WELLINGTON pergunta para VALMI quando haveria “churrasco”, não havendo resposta (fls. 42 do IPL):

From	To	Body	Timestamp-Time
Wellington	Valmi TJSP	Boa tarde	07/02/2019 14:57:21(UTC+0)
Wellington	Valmi TJSP	Biz	07/02/2019 14:57:25(UTC+0)
Wellington	Valmi TJSP	Tem churrasco quando?	07/02/2019 14:58:40(UTC+0)

No dia seguinte, um novo indivíduo aparece nas conversas. Trata-se de WILSON VITAL DE MENEZES JÚNIOR, identificado na agenda de WELLINGTON como “JÚNIOR do Valmir TJSP”. WILSON JÚNIOR se identifica como filho de VALMI, dizendo que o pai está internado por complicações em uma cirurgia, e caso WELLINGTON precise de algo, era para falar com ele.

From	To	Body	Timestamp-Time
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Boa tarde	08/02/2019 19:03:12(UTC+0)
System Message System Message	Junior Do Valmir TJSP	Messages to this chat and calls are now secured with end-to-end encryption. Tap for more info.	08/02/2019 19:03:12(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Só filho do Valmi	08/02/2019 19:03:28(UTC+0)
Wellington	Junior Do Valmir TJSP	Opa	08/02/2019 19:03:48(UTC+0)
Wellington	Junior Do Valmir TJSP	Boa a tarde	08/02/2019 19:03:51(UTC+0)



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

WELLINGTON também pergunta se WILSON JÚNIOR continuaria trabalhando no posto e se estaria no lugar de seu pai, demonstrando interesse em se encontrar com ele no local. WILSON JÚNIOR responde que vendeu o posto. Pelas mensagens, pode-se inferir que este posto de gasolina era utilizado para o encontro dos envolvidos (fls. 43 do IPL):

Wellington	Junior Do Valmir TJSP	Como ele está???	08/02/2019 19:04:03(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington:	Meu pai está internado teve complicações após a cirurgia	08/02/2019 19:04:40(UTC+0)
Wellington	Junior Do Valmir TJSP	Transcrição: Nossa, meu amigo, que coisa em. Coisa chata. Tá bom, mandei mensagem pra ele ontem aí, pra ver se ele tava no ar aí, fazer alguma coisa, mas... Tá tranquilo, se precisar alguma coisa, dá um toque aqui. Qual o seu nome mesmo, por favor?	08/02/2019 19:04:56(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington:	Transcrição: É o Junior. O que você precisar você fala comigo, mas por enquanto não tem nada, entendeu? Já mandou a mensagem lá ontem e a minha mãe me passou, que tá ficando com ela o telefonete. Num tem nada por enquanto. A gente tá com um... Esperando também. Mas ainda não sou nada.	08/02/2019 19:05:49(UTC+0)
Wellington	Junior Do Valmir TJSP	Transcrição: Beleza Junior, mas você continua trabalhando no posto? Você tá lá trabalhando no lugar do seu pai, lá? Você tiver eu vou dar um pulo lá pra gente bater um papo.	08/02/2019 19:06:11(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington:	Transcrição: Então a gente pode marcar na semana, na parte da manhã, mas eu vendi lá, entendeu? Mas se marcar lá, não tem problema não, a gente pode ir lá.	08/02/2019 19:06:47(UTC+0)
Wellington	Junior Do Valmir TJSP	Transcrição: Maravilha Junior, então na semana que vem aí, vou te dar um toque no começo da semana. A gente marca e se encontra lá, tá bom meu amigo? Manda um abraço pro seu pai lá, saúde e melhoras aí pra ele, tá bom? Forte abraço, tá mãe.	08/02/2019 19:07:38(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington:	Transcrição: Tá bom, a gente se fala então, obrigado.	08/02/2019 19:08:18(UTC+0)
Wellington	Junior Do Valmir TJSP	Bom dia	25/02/2019 12:10:10(UTC+0)

Algumas semanas depois, em 25/02/2019, WELLINGTON inicia conversa e fala para WILSON não esquecer dele e pede para ser avisado se este tivesse algo em vista (fls. 43 do IPL):




POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Valmir T.JSP			19:08:16(UTC+0)
Wellington	Junior Do Valmir T.JSP	Bom dia	25/02/2019 12:19:19(UTC+0)
Wellington	Junior Do Valmir T.JSP	Tudo bem	25/02/2019 12:19:24(UTC+0)
Wellington	Junior Do Valmir T.JSP	Não esqueça de mim	25/02/2019 12:19:34(UTC+0)
Junior Do Valmir T.JSP	Wellington	Bom dia	25/02/2019 12:19:42(UTC+0)
Wellington	Junior Do Valmir T.JSP	Quando tiver algo em vista	25/02/2019 12:19:48(UTC+0)
Junior Do Valmir T.JSP	Wellington	Pode deixar te avisa	25/02/2019 12:20:01(UTC+0)
Wellington	Junior Do Valmir T.JSP	E o Pai como está?	25/02/2019 12:20:14(UTC+0)
Junior Do Valmir T.JSP	Wellington	Está melhor mas continua internado	25/02/2019 12:20:39(UTC+0)

Alguns dias depois, em 11/03/2019, WELLINGTON encaminha uma imagem da tela de um computador contendo o número do HC 2049963-79.2019.8.26.0000, perguntando se é possível fazer alguma coisa e qual seria o valor, pois o paciente havia sido condenado e já estaria cumprindo pena. WILSON JÚNIOR diz que iria verificar com “ele”, fazendo referência a uma terceira pessoa, possivelmente, IVO DE ALMEIDA (fls. 44 do IPL).



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP


Wellington	Junior Do Valmir TJSP	IMG-20100311-WA0009.jpg ¹¹ 	11/03/2019 15:59:45(UTC+0)
Wellington	Junior Do Valmir TJSP	Junior, boa tarde, tudo bem? Esse HC, esse menino já parou um bom tempo já, tá até cumprindo pena. Vê o que dá pra fazer. Se a gente conseguiu fazer alguma coisa, que dá pra fazer e quanto é?	11/03/2019 15:59:50(UTC+0)
Wellington	Junior Do Valmir TJSP	Transcrição: Dai se você quiser eu vou aí pessoalmente, a gente se encontra e a gente bate um papo, tá bom? Sigado	11/03/2019 16:00:21(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Transcrição: Boa tarde, doutor. Então, eu vou ver se ele consegue vir por aí e te passo. Qualquer novidade eu te falo.	11/03/2019 16:13:25(UTC+0)
Wellington	Junior Do Valmir TJSP	Blz	11/03/2019 16:13:49(UTC+0)


Observa-se que esse HC foi impetrado pelos advogados LUIZ PIRES MORAES NETO e MAURO ATUI NETO neste mesmo dia, sendo distribuído por prevenção ao desembargador IVO DE ALMEIDA.

A conversa entre os dois volta no dia 20/03/2019, quando WILSON JÚNIOR reencaminha a imagem do HC 2049963-79.2019.8.26.0000 e pergunta se WELLINGTON é quem teria enviado. WILSON JÚNIOR pergunta se realmente teria interesse e diz que daria para “ele” trabalhar com esse caso. WELLINGTON diz que iria aguardar a resposta e depois combinariam o valor dos “honorários” (fls. 44-45 do IPL):



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP


Junior Do Valmir T.JSP	Wellington	IMG-20190320-WA0048.jpg 	20/03/2019 20:08:54(UTC+0)
Junior Do Valmir T.JSP	Wellington	Transcrição: Boa tarde, tudo bem? Só confirma pra mim se foi você que me mandou esse daí.	20/03/2019 20:09:04(UTC+0)
Wellington	Junior Do Valmir T.JSP	Transcrição: Junior, boa tarde, beleza? Fui sim, só tô aguardando sua resposta pra ver o que dá pra fazer.	20/03/2019 20:10:21(UTC+0)

Junior Do Valmir T.JSP	Wellington	Transcrição: Tá. Esse aí... Dá pra ele trabalhar nesse aí. Que ele perguntou se realmente tem interesse, aí ele vai me passar no particular e eu te passo, entendeu?	20/03/2019 20:10:55(UTC+0)
Wellington	Junior Do Valmir T.JSP	Transcrição: Beleza, Junior. Só cê marcar, eu vou até você e a gente fala pessoalmente. Tá, assim que cê tiver o ok, o que dá pra fazer e quanto custa, aí eu vou aí e a gente conversa pessoalmente, tá bom?	20/03/2019 20:11:14(UTC+0)
Junior Do Valmir T.JSP	Wellington	Transcrição: Tá bom, amanhã já é quinta, vou ver se consigo falar com ele até sexta-feira.	20/03/2019 20:11:58(UTC+0)
Wellington	Junior Do Valmir T.JSP	Transcrição: Beleza, tô no seu aguardo. Assim que cê tiver um positivo é só cê marcar. Se quiser marcar segunda-feira eu vou até você. Tá bom? A gente combina o valor dos honorários, tudo certinho, e bora pra frente.	20/03/2019 20:13:35(UTC+0)
Junior Do Valmir T.JSP	Wellington		20/03/2019 20:14:07(UTC+0)

Concomitantemente, WELLINGTON conversa com o advogado LUIZ PIRES, encaminhando a mensagem de WILSON JÚNIOR. O advogado LUIZ PIRES então responde a WELLINGTON que é claro que teria interesse (fls. 45 do IPL):



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

From	To	Body	Timestamp-Time
Wellington	Dr Luiz Manna	IMG-20190320-WA0049.jpg (Forwarded) 	20/03/2019 20:11:39(UTC+0)
Wellington	Dr Luiz Manna	Transcrição: Tá, esse aí dá pra gente trabalhar nesse aí. Que ele perguntou se realmente tem interesse, aí ele vai me passar no particular e eu te passo, entendeu? (Forwarded)	20/03/2019 20:11:39(UTC+0)
Dr Luiz Manna	Wellington	Transcrição: Claro que tem 40, tem os quadro, sendo já	20/03/2019 20:12:18(UTC+0)
Wellington	Dr Luiz Manna	Transcrição: Tá bom, acho que até, amanhã já é quinta, talvez consigo falar com ele até sexta-feira. (Forwarded)	20/03/2019 20:13:07(UTC+0)
Wellington	Dr Luiz Manna	Transcrição: Tá animado o homem doutor, olha os áudios aí (naudível) vai me chamar lá. O que vai dar pra fazer e quanto custa.	20/03/2019 20:13:11(UTC+0)

No dia 21/03/2019, a conversa de WELLINGTON e WILSON JÚNIOR prossegue, com este dizendo que conversou com o “amigo” e que teria dito para fazer uma boa oferta, pedindo para WELLINGTON ver com o cliente e depois retornar.

WELLINGTON argumenta que ficaria ruim ele dar um valor no serviço dos outros, pedindo então para WILSON JÚNIOR dar o preço com base no serviço, seja diminuindo a pena ou colocando em regime aberto. Na sequência WILSON JÚNIOR diz que “ele” não quis dar um valor, mas que “ele” estaria fazendo um serviço por 100 ou 150 [possivelmente, R\$ 100 mil ou R\$ 150 mil]. WELLINGTON responde que veria com o cliente, mas acha que esse valor seria o limite dele (fls. 46 do IPL):



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

From	To	Body	Timestamp-Time
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Boa tarde	21/03/2019 20:18:27(UTC+0)
Wellington	Junior Do Valmir TJSP	Transcrição: Oi Junior, boa tarde, tudo bem?	21/03/2019 20:18:55(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Falei com o amigo falou para vc fazer uma Boa oferta e o restante É com ele	21/03/2019 20:20:09(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Vê com seu cliente e retorna	21/03/2019 20:20:45(UTC+0)
Wellington	Junior Do Valmir TJSP	Transcrição: Ô Junior. Mas aí pra mim é ruim. É bom cê falar o preço, fala: ô doutor é tanto. E aí nós vamos brigar, é tanto... Aí eu vou ver quanto que eu tenho que te pagar e quanto tem que pagar pro homem, aí eu vou falar pro meu cliente é tanto, entendeu? Que se não aí eu num... aí fica ruim, fica ruim dá preço no serviço dos outros, né? Vê pra mim o valor certinho.Vê o valor, fala doutor custa tanto, mas... vai por na rua, vai diminuir a pena, vai pro regime aberto, cê tem que falar o que que é. O que que nós vai vender pro cara, entendeu?	21/03/2019 20:21:48(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Ele não quis falar nada pediu para vc falar	21/03/2019 20:22:40(UTC+0)
Wellington	Junior Do Valmir TJSP	Transcrição: Vou ver, vou ver e te falo, mas eu gostaria que cê falasse o valor, que daí eu vou ver se o cara tem fôlego, se o cara não tem, entendeu? E qual que é... o que é pra fazer. Eu vou ver com ele aqui, o que fica bom e se ele consegue fazer isso lá.	21/03/2019 20:22:52(UTC+0)

Junior Do Valmir TJSP	Wellington	O que ele está fazendo e entre 100 a 150 mas esse ele não quis falar, também não entendi	21/03/2019 20:23:57(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Eu nem sei o que se trata passei só o número para ele	21/03/2019 20:24:36(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Não entendi o porque	21/03/2019 20:24:53(UTC+0)
Wellington	Junior Do Valmir TJSP	Transcrição: Beleza, Junior, já passei pro cliente, já passei eu vou ver qual que é o fôlego dele, vou ver qual que é o pedido e vou te passar certinho. Até segunda-feira a gente se encontra aí em São Paulo pra alinhar, tá bom? Fica assim, se ele passar amanhã já te dou um retorno e aí a gente leva a papelada tudo, o que é pra fazer, se dá e quando dá pra fazer, tá bom? Vou ver o preço aqui que..., mas eu acho que cento e cinquenta pra ele eu acho que já é o limite, eu acho, eu num sei se chega. Eu acho que entre isso aí, cem, cento e cinquenta mesmo, num sei se chega os cento e cinquenta, vou ver. Mas te dou um retorno aí, tá bom?	21/03/2019 20:39:50(UTC+0)

Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Transcrição: Tá bom, tranquilo. Também não entendi, ele não quis passar. Falou pra ver o que que você conseguia fazer de bom aí pra ele. Também não entendi.	21/03/2019 20:42:32(UTC+0)
-----------------------	------------	--	-------------------------------



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Também concomitante, WELLINGTON conversa com LUIZ PIRES dizendo que o “menino de São Paulo” pediu para ver o caso do ADORMEVIL e dar um valor com base no pedido. LUIZ PIRES então explica a WELLINGTON que o caso é um HC, que quer o cliente em liberdade até a apelação. Diz ainda que ele costuma pagar entre oitenta e cem [possivelmente, oitenta e cem mil reais] e que estaria vendendo alguns quadros. WELLINGTON diz que irá enviar a resposta a WILSON JÚNIOR (fls. 47 do IPL).

From	To	Body	Timestamp-Time
Wellington	Dr Luiz Manna	Transcrição: Doutor, o menino lá de São Paulo pediu pra ver pro caso do Adomervil, é o que que fica bom fazer, seria regime aberto, regime semi-aberto, o que o senhor pretende pedir lá e pra mandar um valor. Agora eu não sei qual que é o valor, qual que é o folego. Falou pra fazer uma oferta boa, mas aí fica difícil, eu pedi pra ele dar o preço, mas ele falou que o homem não quis falar. Falou pra fazer uma oferta boa e ver o que você vai pedir certinho, o que vai querer que vai ficar bom pro cliente.	21/03/2019 20:23:40(UTC+0)
Dr Luiz Manna	Wellington	Transcrição: Quarenta, vamo lá, não é uma apelação tá, é um Habeas Corpus eu tô pedindo a liberdade, pra ele responder em liberdade até o julgamento da apelação. Aí na frente ele dá o aberto, dá o que ele quiser, até uma domiciliar se ele quiser nesse momento. Dizer que a manutenção da prisão é ilegal. E assim ó, a gente costumava pagar de oitenta a cem. Se tiver mais um troquinho com o Valmi, fala que uns oitenta pau. Aí eu vendo os quadro por cento e cinquenta e nós põe o dinheiro no bolso.	21/03/2019 20:44:09(UTC+0)
Dr Luiz Manna	Wellington	Transcrição: É discutir... Falo assim meu amigo é liberdade e Habeas Corpus, eu não sei se ele vai dar regime aberto em Habeas Corpus, é um Habeas Corpus.	21/03/2019 20:44:19(UTC+0)
Wellington	Dr Luiz Manna	Transcrição: Vou falar pra ele. Deixa comigo, vou mandar. Liberdade no Habeas Corpus, é isso?	21/03/2019 20:45:46(UTC+0)

Observa-se aqui que na IPJ nº 66/2022 foi identificada conversa de WELLINGTON com a esposa de ADORMEVIL, MARIA CICERA FERREIRA DA SILVA, cerca de um ano antes. Assim, pelo contexto, foi possível observar que tanto a esposa quanto WELLINGTON e o advogado LUIZ PIRES estariam tentando vender, há um bom tempo, alguns quadros para o “processo andar”, conforme mensagem de WELLINGTON (fls. 189-190 do IPL):



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

From	To	Body	Timestamp: Time
Wellington	Cicera Esposa Edemerval Preso	Transcrição: Dona Cicera, boa noite, tudo bem? Deixa eu te falar, o doutor Luiz falou que a senhora mandou uns áudios pra ela pra ele assim eh que a senhora está com tudo na mão. Eh a senhora não falou nada, a senhora não marcou, a senhora quer marcar pra gente encontrar, conversar, pra mim retirar os documentos do Adomervil que eu preciso pra gente poder estar mexendo no processo. Como que a gente faz? A senhora quer marcar pra amanhã à noite pra ou pra quinta? Aliás pra mim é melhor até na na sexta-feira à noite, tá? Porque eu vou pra Franca amanhã ou na quarta-feira à noite. Não tem problema. O que a senhora marcar a gente se se encontra aí pra gente se falar.	21/02/2018 00:29:01(UTC+0)
Cicera Esposa Edemerval Preso		Transcrição: O doutor William, boa noite. Oh, eu eu cheguei nesse instante aí que eu tô resolvendo os negócio, aí tá faltando uns documento. Aí o senhor podia me passar o que o senhor vai precisar, por favor, direitinho, mas pode passar por escrito porque aí eu consigo ver direitinho porque eu estou esperando só o rapaz trazer o contrato, entendeu? E também e está faltando mais um quadro. Hoje fui buscar o quadro lá e mas não deu no carro aí eu só trouxe só um, Então se o senhor quiser tem que passar lá na loja. Aí depois se o senhor puder me ligar aqui pra gente conversar direito eu agradeço está bom? Obrigada.	21/02/2018 00:30:59(UTC+0)

Cicera Esposa Edemerval Preso	Wellington	Dr Wellington o senhor ou o Dr Luiz foi fala como o adormevil	25/04/2018 00:22:08(UTC+0)
Cicera Esposa Edemerval Preso	Wellington	Como anda o caso dele	25/04/2018 00:22:17(UTC+0)
Cicera Esposa Edemerval Preso	Wellington	Eu sei que preciso de dinheiro	25/04/2018 00:22:39(UTC+0)
Cicera Esposa Edemerval Preso	Wellington	Estou tentando vende os quadros não é fácil	25/04/2018 00:22:58(UTC+0)
Wellington	Cicera Esposa Edemerval Preso	Transcrição: Oi dona Cicera, bom dia, tudo bem? Não, o doutor LUIZ está tentando vender, não é fácil, não é fácil, tá? E nem eu, nem ele fomos lá. Mas porque o doutor Luis quer falar com ele pessoalmente, tá? Eh doutor está com a agenda meio corrida esses dia com audiência. Mas ele vai pessoalmente falar com o Adomervil. Pode ficar tranquila que o doutor LUIZ está correndo por aqui pra ver se consegue fazer a venda e por pra andar o processo dele, está bom? Pode ficar tranquilo.	25/04/2018 11:04:58(UTC+0)



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Em 25/03/2019, WELLINGTON envia mensagens para LUIZ PIRES perguntando o que iria dizer para o “menino do TJ”, se seria liberdade ou domiciliar e qual seria o valor, pois o “homem não falou o preço” (fls. 47-48 do IPL):

From	To	Body	Timestamp-Time
Wellington	Dr Luiz Manna	Transcrição: Doutor, o menino marcou comigo lá na terça. Ai que que acontece, eu estaria amanhã aí no escritório e terça na guarda, eu troquei. Eu vou pra guarda amanhã e aí na terça e quarta eu tô no escritório. E daí na terça eu vou direto pra São Paulo.	25/03/2019 00:16:47(UTC+0)

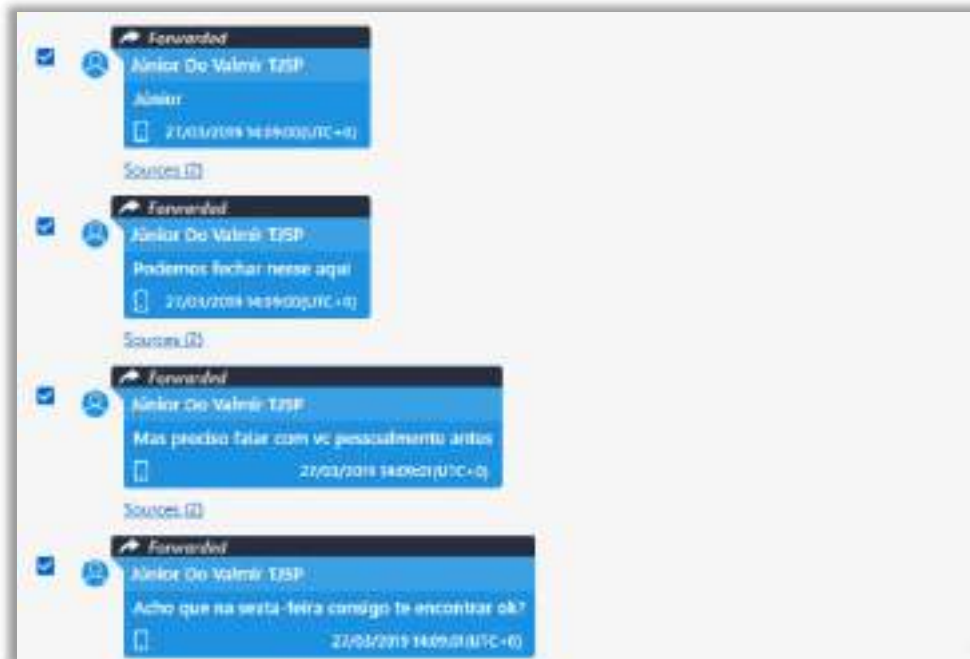
Wellington	Dr Luiz Manna	Transcrição: Doutor, boa tarde, tudo bem? A hora que cê tiver um tempinho aí, dá uma ligada aqui no zap pra gente combinar referente amanhã o que eu falo pro menino do T.J. É liberdade, é domiciliar? É liberdade até responder o... Apelação? E qual valor que a gente oferece porque o homem não falou preço, né? Então, qual valor que a gente oferece? Que que fica bom pra nós pagar pra ele pra ganhar o nosso?	25/03/2019 21:17:57(UTC+0)
Dr Luiz Manna	Wellington	Transcrição: Te espero no escritório.	26/03/2019 14:32:43(UTC+0)

No dia 27/03/2019, WILSON JÚNIOR encaminha mensagens recebidas de terceiro para WELLINGTON dizendo que poderiam “fechar nesse aqui”, mas precisariam conversar pessoalmente na sexta feira (fls. 48 e 208 do IPL). Observa-se que na IPJ nº 98/2021 (fls. 48 do IPL), a menção a este trecho da conversa não constava como mensagem *encaminhada*. Entretanto, em uma melhor análise, conforme a IPJ 66/2022 (fls. 208 do IPL), esta mensagem dizendo que poderiam fechar o acordo foi *encaminhada por terceiro*, dando a entender, pelo contexto, que foi enviada por IVO DE ALMEIDA a WILSON JÚNIOR.



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

From	To	Body	Timestamp-Time
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Junior	27/03/2019 14:09:00(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Podemos fechar nesse aqui	27/03/2019 14:09:00(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Mas preciso falar com vc pessoalmente antes	27/03/2019 14:09:01(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Acho que na sexta-feira consigo te encontrar ok?	27/03/2019 14:09:01(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Bom dia	27/03/2019 14:09:04(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Ele me passou hoje	27/03/2019 14:09:30(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Vai preparando o cliente assim que falar com ele na sexta-feira te retorno	27/03/2019 14:09:59(UTC+0)
Wellington	Junior Do Valmir TJSP	Transcrição: Ô Junior, boa tarde, tudo bem? Maravilha. You pedir pra ele se preparar aqui, tá? Preparar o financeiro dele	27/03/2019 18:04:44(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Transcrição: Tranquilo. Sexta-feira se falamos. Acho que depois do almoço, tá? Eu te aviso. Depois que eu tomar um café com ele.	27/03/2019 18:05:24(UTC+0)



A partir daí, entre 27/03/2019 e 17/06/2019 há intensa troca de mensagens entre WELLINGTON, WILSON JÚNIOR e LUIZ PIRES (fls. 48-63 do IPL) na tentativa de se efetivar a suposta venda de decisão favorável.



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

LUIZ PIRES continuou na tentativa de vender os quadros de ADORMEVIL, mas não estava conseguindo, querendo mais quinze dias antes de incluir o caso em pauta (fls. 48-49 do IPL):

From	To	Body	Timestamp-Time
Wellington	Dr Luiz Manna	Transcrição: Filho do Valmir, sobre o caso do Adornevil.	27/03/2019 18:49:57(UTC+0)
Dr Luiz Manna	Wellington	Transcrição: É, mas fala que tem que esperar uns dias, né. Fala viu (inaudível) até encontra, fala assim o ele deixou disponível um negócio pra vender, nós támo vendendo e ele pode segurar. Os cara fica tudo apavorado, né? Vai uns quinze dias pra disponibilizar.	27/03/2019 18:50:15(UTC+0)

Wellington	Dr Luiz Manna	É, eu vou falar pra esse louco aí. Qualquer coisa na sexta eu vou até ele, falo com ele porque o seguinte, senão eles vai querer meter logo na pauta e nós não tem o capital, aí fodeu.	27/03/2019 18:50:33(UTC+0)
Dr Luiz Manna	Wellington	Transcrição: Fala pra aguardar, fala viu cê deu o ok, cara tá preso lá em Dracena, nós támo indo lá com ele que não tinha tudo isso, nós támo organizando. Ele deixou um bom pra gente vender, já tem um comprador, támo organizando. Acalma o coração que em quinze dias viabiliza e aí põe na pauta.	27/03/2019 18:51:35(UTC+0)
Wellington	Dr Luiz Manna	Transcrição: Deixa comigo doutor, deixa comigo eu vou segurar ele. Tá, mas tá certo, né? Povo tá animado, né, fazia tempo que não via assim, tudo que mandava lá eu fazia não.	27/03/2019 18:52:25(UTC+0)
Dr Luiz Manna	Wellington	Transcrição: Louco né, soltar nesse aí.	27/03/2019 18:54:47(UTC+0)
Wellington	Dr Luiz Manna	Transcrição: Não, pode deixar, e aí de... Vou acompanhar aqui, se o senhor precisar alguma coisa o senhor dá um grito. Na sexta-feira se for o caso eu vou pra São Paulo de novo, falo com esse louco e dou uma segurada nele. (inaudível) no escritório, aí já era. Mas se precisar de alguma coisa dá um grito.	27/03/2019 18:55:03(UTC+0)

Em 29/03/2019, WELLINGTON elogia WILSON JUNIOR, dizendo que ele seria “muito melhor de mexer que o pai”, em referência a VALMI. Então LUIZ PIRES diz que iria vender os quadros para “fazer dinheiro” e pergunta a WELLINGTON se há mais algum outro desembargador na mão “ou só tem o IVO DE ALMEIDA”. WELLINGTON responde que da Câmara dele ele teria, então poderiam atingir outro através dele. A conversa dos dois prossegue conjecturando quem seria o outro



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

desembargador que estaria no esquema. Além disso, WELLINGTON diz que o caso estava certo, “cem por cento, ele falou” (fls. 49-50 do IPL).

From	To	Body	Timestamp-Time
Wellington	Dr Luz Manna	Transcrição: Rapaz, o menino é muito melhor do trezeir que o pai, sim.	29/03/2019 18:02:19(UTC+0)
Dr Luz Manna	Wellington	Transcrição: Feito, quarenta. Vou vender esses quadros esse semana aí, fazer o dinheiro.	29/03/2019 18:06:27(UTC+0)
Wellington	Dr Luz Manna	Transcrição: Maravilha. O menino lá animado, cem. Eu gostei da atitude.	29/03/2019 18:08:25(UTC+0)

Dr Luz Manna	Wellington	Transcrição: E faz uma coisa, tem algum outro desembargador na mão ou só tem o Juiz Almeida? Quem que é o mais um? Que as vezes tem algum caso que ele é relator de outro caso.	29/03/2019 18:09:56(UTC+0)
Wellington	Dr Luz Manna	Transcrição: Então doutor, ele não falou quem é o mais um, mas tem né? Da Câmara dele ele tem, né. Então quer dizer que ele tem relacionamento. O menino abre bem mais que o pai dele, eu achei. Então tem mais um, ou seja a gente pode chegar nele. Através dele a gente consegue atingir outro.	29/03/2019 18:10:48(UTC+0)
Dr Luz Manna	Wellington	Transcrição: Se fosse por exemplo, um Figueiredo ¹⁵ não sei das quantas lá, mas é composição né? E composição porque se tem dois votos, tem a composição. E porque eu não entendi que é certeza, deve ser o primeiro e o terceiro. Porque você é fica tranquilo, se um negar o terceiro dá. Eu vou ver a composição.	29/03/2019 18:15:17(UTC+0)
Wellington	Dr Luz Manna	Transcrição: E dá uma olhadinha aí, mas falou que tá certo, cem por cento, ele falou.	29/03/2019 18:23:55(UTC+0)

Em 02/04/2019, WILSON JUNIOR informa a WELLINGTON que seu pai VALMI havia falecido (fls. 50 do IPL):

From	To	Body	Timestamp-Time
Junior Do Valmi T.JSP	Wellington	Meu pai faleceu está noite. Será velado no cemitério da Vila Formosa e sepultado as 15hs.	02/04/2019 07:52:34(UTC+0)



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

No mesmo dia, WELLINGTON envia mensagens a LUIZ PIRES mencionando a morte (fls. 50 do IPL):

From	To	Body	Timestamp-Time
Wellington	Dr Luiz Manna	Transcrição: Doutor, eu tô ligando lá, no TJJ e no gabinete, só chama. Vou aguardar até as dez, depois das dez eu vou ligar. Outra coisa também, o Valmi, lá do TJ, faleceu essa noite, enterro dele vai ser às três horas, em São Paulo.	02/04/2019 12:36:13(UTC+0)
Dr Luiz Manna	Wellington	Transcrição: Puta, que merda éin ô, quarenta.	02/04/2019 12:39:30(UTC+0)
Wellington	Dr Luiz Manna	Transcrição: É o homem não aguentou não. Mas isso aí acerto, falei com o filho dele agora cedo, falou que tava esperando já, o homem tava sofrendo muito no hospital. Mas tá bom, ô doutor, num esquece também tem duas horas Vargem Grande hoje, que que a gente faz? Vai meter o Diquinho lá?	02/04/2019 12:52:58(UTC+0)

No dia seguinte, WELLINGTON cobra LUIZ PIRES sobre a venda dos quadros. LUIZ PIRES responde que acredita que este ficaria na cadeia mesmo, possivelmente em referência a ADORMEVIL. A conversa continua e WELLINGTON informa LUIZ PIRES que foi ao velório de VALMI, “mas o desembargador lá, nosso amigo, não tava não” (fls. 51 do IPL).

From	To	Body	Timestamp-Time
Wellington	Dr Luiz Manna	Transcrição: Os quadros doutor, os quadros, pro homem: soltar doutor.	03/04/2019 18:35:26(UTC+0)
Dr Luiz Manna	Wellington	Transcrição: Tá fácil não, em ponto. Ofereci pro planeta, não recebi nem oferta. Acho que esse aí vai ficar na cadeia mesmo. Como é que foi o velório lá ontem?	03/04/2019 18:37:46(UTC+0)
Wellington	Dr Luiz Manna	Transcrição: Então doutor, fui lá, tinha um pessoal lá, social, tudo assim, mas não conhecia. Algum deles, assim, mas o desembargador lá, nosso amigo, não tava não. E tinha uma outra pessoa lá, aí o menino agradeceu lá, tava chorando né, aí falou que o pai descansou, tudo. Aí eu falei é, tem que confortar o coração, o pai descansou, aí eu falei o Dr. Luis mandou um abraço, ele tá numa audiência, lá, não pode vir. Aí ele agradeceu, eu despedi dele e vim embora. Aí no final da semana, começo da semana que vem a gente mexe com ele. E o Serginho, será que o Serginho não dá destino pra isso aí?	03/04/2019 18:39:47(UTC+0)



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Passados alguns dias, em 08/04/2019, WILSON JÚNIOR informa WELLINGTON que o “amigo” teria dito para ir mandando aos poucos, para ir acertando com os outros dois que estariam junto, deixando-os amarrados. Informa que “ele” teria ido na missa de seu pai e teria pedido para repassar a informação. WELLINGTON diz que ainda não tinha o dinheiro e pede para o “homem” segurar um pouco. WILSON JÚNIOR responde que quanto antes agilizar o dinheiro melhor, pois amarraria os outros, pois teria que ter ao menos mais um com “ele”. Diz ainda que “ele” teria seu jeito de amarrar, pagando umas “festinhas” (fls. 51 do IPL):

From	To	Body	Timestamp-Time
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Estava com o nosso amigo ontem falou para ir mandando aos poucos	08/04/2019 14:00:48(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Assim ele já vai se acertando com os outros 2 que estão junto com ele	08/04/2019 14:01:16(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Já deixa eles amarrados	08/04/2019 14:01:33(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Ele veio e na missa do meu pai e pediu para se passar isso	08/04/2019 14:01:57(UTC+0)
Wellington	Junior Do Valmir TJSP	Transcrição: O Junior, boa tarde, tudo bem? Desculpa não ter respondido, tava enrolado aqui. Junior, nós temos fazendo o valor lá, o patrimônio que ainda não conseguimos vender esse patrimônio pra fazer esse dinheiro e assim que ele tiver esse dinheiro já manda pra você, já dou sinal verde aí, tá bom? Pede pro homem segurar lá até nós fazer o dinheiro, pelo amor de Deus.	08/04/2019 16:31:08(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Transcrição: Tá bom, vê quanto tá agilizar pra ele melhor, entendeu? Que aí ele já amarra os outros lá, entendeu? Tem que ser pelo menos mais um com ele, entendeu? Aí tem o jeito dele lá, paga umas festinhas entre eles e depois o cara dá a alçada.	08/04/2019 16:32:36(UTC+0)
Wellington	Junior Do Valmir TJSP	Blz	08/04/2019 16:54:10(UTC+0)

WELLINGTON encaminha tais mensagens a LUIZ PIRES e diz que teria que levar os quadros a um possível comprador (fls. 52 do IPL):



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Wellington	Dr Luiz Manna	Estava com o nosso amigo ontem falou para vc ir mandando aos poucos (Forwarded)	08/04/2019 14:09:00(UTC+0)
Wellington	Dr Luiz Manna	Assim ele já vai se acertando com os outros 2 que estão junto com ele (Forwarded)	08/04/2019 14:09:00(UTC+0)
Wellington	Dr Luiz Manna	Já deixa eles amarrados (Forwarded)	08/04/2019 14:09:00(UTC+0)
Wellington	Dr Luiz Manna	Ele vê o na missa do meu pai o tem e pediu para te passar isso (Forwarded)	08/04/2019 14:09:00(UTC+0)
Wellington	Dr Luiz Manna	Mensagem do Júnior TJSP	08/04/2019 14:09:18(UTC+0)
Dr Luiz Manna	Wellington	Transcrição: Quarenta, beleza? Duas coisas, tinha que levar os quadros amanhã cedo pra São Paulo, tem um comprador, um doído lá e o Serginho Audi. E mandei um protocolo de um HC. Cê põe a negativa né, que foi indeferido liminarmente por causa da decisão do HC e o HC completo da São Paulo, do Rafael Divino da Silva.	09/04/2019 18:05:46(UTC+0)
Dr Luiz Manna	Wellington	Transcrição: (inaudível) do quadro pra quinta-feira, acabaram de remarcar aqui.	09/04/2019 18:08:40(UTC+0)

No dia 15/04/2019, WILSON JÚNIOR cobra WELLINGTON, que responde que não estaria fácil conseguir o valor. WILSON JÚNIOR então pede para, pelo menos, conseguir alguma coisa para segurar (fls. 52 do IPL):

From	To	Body	Timestamp-Time
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Bom tarde Dr	12/04/2019 18:53:49(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Não consegui nada ainda para o npresso amigo?	12/04/2019 18:54:11(UTC+0)
Wellington	Junior Do Valmir TJSP	Transcrição: Junior, bom dia, tudo bem? Então cara, não tá tão fácil fazer o valor aí do nosso cliente. É, támo correndo atrás, mas ainda não conseguimos o valor pra mandar, tá? Desculpa a demora aí, é que eu tava em Avaré e tá tava muito ruim do celular. Mas tá bom, meu amigo? Eu vou correr essa semana e te dou um retorno. Brigado, bom dia.	15/04/2019 10:54:48(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Bom dia	15/04/2019 10:56:17(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Tenta arrumar alguma coisa pelo menos para segurar	15/04/2019 10:56:53(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Hoje já dia 15 ele - ele está achando que não vai vim o combinado	15/04/2019 10:58:31(UTC+0)



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Na sequência, WELLINGTON encaminha a LUIZ PIRES um *print* da tela com a conversa com WILSON JÚNIOR. LUIZ PIRES diz para responder que “vamos segurar até o final do mês, com o menino, senão depois a gente abandona” (fls. 53 do IPL):

Wellington	Dr Luiz Maria		15/04/2019 11:01:45(UTC+0)
Wellington	Dr Luiz Maria	Bom dia	15/04/2019 11:01:48(UTC+0)
Wellington	Dr Luiz Maria	O menino do TJSP	15/04/2019 11:02:08(UTC+0)
Dr Luiz Maria	Wellington	Transcrição: Fala querenta, bom dia. Não vamos segurar, fala que nós vamos segurar até o final do mês, com o menino, senão depois a gente abandona. Até o final do mês nós vamos se virar, fala pra ele.	15/04/2019 11:08:40(UTC+0)

Em 17/04/2019, WILSON JÚNIOR volta a perguntar a WELLINGTON se havia alguma novidade pois o “amigo” o estaria cobrando, pois achava que iria desistir, e já teria deixado tudo preparado. WELLINGTON responde que ainda não conseguiu o dinheiro e que “ou o dinheiro tá comigo e eu te entrego pra acontecer ou eu não faço. Igual eu fazia com o seu pai, sempre a gente paga e espera acontecer”. WILSON JÚNIOR responde que o “homem fica em cima” (fls. 54 do IPL).



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

From	To	Body	Timestamp-Time
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Bom dia Dr	17/04/2019 14:32:50(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Alguma novidade?	17/04/2019 14:32:56(UTC+0)

Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Me dá retorno quando possível o amigo está me cobrando	17/04/2019 14:48:01(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Está achando que vai desistir e ele já deixou tudo preparado	17/04/2019 14:48:28(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	??	17/04/2019 18:14:43(UTC+0)
Wellington	Junior Do Valmir TJSP	Transcrição: O Junior, tudo bem? Como que tá? Boa tarde. Junior, na verdade o seguinte, tô correndo aqui. Ele não desistiu, cara, ele quer sair, só que o patrimônio que ele deu a gente não conseguiu vender ainda pra fazer dinheiro, entendeu? Essa tá sendo a dificuldade e pra receber depois eu não faço, irmão. Ou o dinheiro tá comigo e eu te entrego pra acontecer ou eu não faço. Igual eu fazia com o seu pai, sempre a gente paga e espera acontecer, tá? Tá sendo essa a dificuldade, a gente tá correndo atrás. Até vou dar uma cobrada nele de novo, na família, vou falar com a esposa dele e falar ô, quer soltar, mas só que precisa pagar, essa tá sendo a dificuldade.	17/04/2019 18:25:00(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Tá bom Vê o que consegue para agilizar e me fala	17/04/2019 18:27:15(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	O homem fica em cima	17/04/2019 18:27:23(UTC+0)

Em seguida, WELLINGTON encaminha outro *print* para LUIZ PIRES com as mensagens de cobrança. Este diz que o processo ainda estaria com a Procuradoria e que somente com o retorno haveria alguma coisa e que eles deveriam estar atrás do “dinheirinho” (fls. 55 do IPL):



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Wellington	Dr Luiz Mienna		17/04/2019 16:34:42(LUTC-0)
Wellington	Dr Luiz Mienna	Transcrição: Deu lá, o menino do Tui aí tá lá bem olhada. Mandei a mensagem pra ele da seguinte forma, que o patrimônio que ele deu a gente não conseguiu fazer direito ainda e a gente tá aguardando. E que eu já avisei até a família que a gente precisa. Aí é o que ele escreveu aí.	17/04/2019 16:34:43(LUTC-0)
Dr Luiz Mienna	Wellington	Transcrição: É isso mesmo, querenta, mas não a procuradoria desceu ainda, não tem nada. Quando chegar da Procuradoria, sim. Deve tá aí de dinheiro, né?	17/04/2019 16:00:16(LUTC-0)
Wellington	Dr Luiz Mienna	Transcrição: Deve tá morto, deve tá morto correndo aí. Mas beleza, só pra garantir setar 10 petições. Qualquer coisa grite aqui.	17/04/2019 16:00:51(LUTC-0)

Em 23/04 e 24/04/2019, WILSON JÚNIOR realiza novas cobranças a WELLINGTON (fls. 56 do IPL):



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Transcrição: Boa tarde, doutor, alguma novidade? Tava falando com ele ontem, ele falou que isso aí já tá pra subir.	23/04/2019 16:59:00(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Transcrição: Oi doutor, bom dia. Conversou com a família lá, obteve alguma novidade ou continua do mesmo jeito? Vê alguma coisa pra mim passar alguma posição lá pro nosso amigo, tá?	24/04/2019 12:31:49(UTC+0)
Wellington	Junior Do Valmir TJSP	Transcrição: Junior, bom dia, beleza, tudo bem? Eu peguei a sua mensagem ontem aqui e marquei com a família agora cedo. Eu tô chegando no escritório. Eles vão, vai ter uma reunião comigo agora dez horas. Já falei que o patrimônio que ele deu não tá vendendo, não faz dinheiro, entendeu? E pra eles arrumar o dinheiro. Aguenta aí, deixa eu terminar com eles, vamos ver qual o caminho que eles trilha aí te dou uma posição firme do que vamo fazer, entendeu? Quer fazer eu quero, mas eu só recebo antes, irmão, se o dinheiro não tiver comigo e eu não ponho pra você eu não faço. Tá bom? Deixa eu ver aqui com eles e eu já te dou um retorno aí.	24/04/2019 12:34:38(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Transcrição: Tá bom, doutor, tranquilo. Vê lá, aí o senhor me dá um retorno, fazendo o favor. Tá bom? Eu aguardo o senhor dá o retorno, brigado.	24/04/2019 12:49:37(UTC+0)

Em 24/04/2019, LUIZ PIRES e WELLINGTON conversam sobre a venda de quadros de VOLPI e PANCETTI, possivelmente os pintores ALFREDO VOLPI e JOSÉ PANCETTI (fls. 57 do IPL).

Wellington	Dr Luiz Manna	Transcrição: (inaudível) Tá indo lá na casa dele buscar os quadros, trazer eles pra cá.	24/04/2019 13:54:34(UTC+0)
Dr Luiz Manna	Wellington	5511943322267@s.whatsapp.net.j (compartilhamento de contato)	24/04/2019 14:25:06(UTC+0)
Dr Luiz Manna	Wellington	Transcrição: Quarenta, liga pro Serginho, já organiza todo o negócio também aí. É o mesmo lugar.	24/04/2019 14:25:13(UTC+0)
Wellington	Dr Luiz Manna	Blz	24/04/2019 14:25:38(UTC+0)
Wellington	Dr Luiz Manna	Transcrição: Doutor, eu falei com o Serginho, ele quer o certificado também, o senhor sabe onde tá aqui no escritório?	24/04/2019 14:45:54(UTC+0)
Dr Luiz Manna	Wellington	Transcrição: (inaudível), ele que guardou.	24/04/2019 14:46:43(UTC+0)
Dr Luiz Manna	Wellington	Transcrição: Os dois quadros só que tem o certificado, é isso né?	24/04/2019 14:46:52(UTC+0)



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Wellington	Dr Luiz Manna	Transcrição: Isso, é pra levar só dois, eu vou ver aqui, se for os pequenos aqui eu vou... O Volpi e o outro aqui que ele passou, perai.	24/04/2019 14:47:36(UTC+0)
Wellington	Dr Luiz Manna	Transcrição: E o Pancetti, é os dois que ele quer.	24/04/2019 14:47:51(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Boa tarde	24/04/2019 19:10:22(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	O que a família decidiu?	24/04/2019 19:10:33(UTC+0)
Wellington	Junior Do Valmir TJSP	Transcrição: O Junior, tô até em São Paulo aqui, boa tarde. Tô até em São Paulo fazendo a correria aqui pra levantar o dinheiro. Mas ainda não tá na mão, tá? Eles cataram o patrimônio, me levaram... O cara vai pagar em dinheiro, vamo ver se eu consigo desenrolar isso aí essa semana. Estando na mão o dinheiro, já te dou o positivo.	24/04/2019 19:11:51(UTC+0)

Em 29/04/2019, WILSON JUNIOR pergunta a WELLINGTON se teria alguma novidade (fls. 57 do IPL):

Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Bom dia	29/04/2019 13:33:40(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Tudo bem	29/04/2019 13:33:46(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Alguma novidade	29/04/2019 13:33:56(UTC+0)

Em 10/05/2019, WILSON JÚNIOR encaminha a WELLINGTON um *print* de uma conversa e pergunta se seria dele (fls. 57 do IPL):



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Wellington	Dr Luiz Manna	IMG-20190510-WA0121.jpg (mensagem encaminhada)	10/05/2019 20:56:20(UTC+0)
------------	---------------	--	-------------------------------

Em 13/05 e 14/05/2019, WILSON JÚNIOR volta a cobrar WELLINGTON, que informa que não foi possível conseguir os valores e que irá deixar o caso (HC) ser julgado pois também teria a apelação para ser julgada. WELLINGTON agradece o empenho de WILSON JÚNIOR e pede para ele agradecer o “doutor”, mas sem dinheiro antecipado não faria o negócio. A conversa segue com WELLINGTON dizendo que ainda tentaria conseguir os valores e WILSON JÚNIOR dizendo que nem responderia “ele”, tentando “segurar um pouquinho” a negociação (fls. 58 do IPL):

Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Bom dia	13/05/2019 12:49:40(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Confirma com a família se vai conseguir fazer por favor	13/05/2019 12:50:14(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Pois o homem está me cobrando resposta para saber o que faz	13/05/2019 12:51:05(UTC+0)
Wellington	Junior Do Valmir TJSP	Bom dia	13/05/2019 14:02:20(UTC+0)
Wellington	Junior Do Valmir TJSP	Olé	13/05/2019 14:02:22(UTC+0)
Wellington	Junior Do Valmir TJSP	Vou chamar eles aqui no escritório e te dou uma resposta final	13/05/2019 14:02:47(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Tá bom	13/05/2019 14:23:44(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Boa tarde Dr	14/05/2019 20:32:11(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Falou com a família?	14/05/2019 20:37:28(UTC+0)
Wellington	Junior Do Valmir TJSP	Transcrição: Ô Junior, boa noite, tudo bem? Então, fizeram a reunião agora a tarde aqui. Falei com eles, eles não têm como fazer o capital. Não tem o que fazer cara, a gente vai deixar julgar e aí tem apelação dele que também vai ser julgada. É mais difícil, tudo, mas eles não conseguiram fazer o capital, por isso não vão fazer. Tô comendo, mas não tem na mão agora. Se eu falar pra você vou mandar pra você antanho pra gente começar a mexer, não consegue mandar. Não conseguiu fazer o capital. Mas tá agradeço aí pelo empenho. Agradece o doutor lá, mas sem dinheiro a frente, não dá pra trazer.	14/05/2019 21:05:48(UTC+0)



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Transcrição: Tá bom, entendi. E que mandou a mensagem falou que tinha que ser rápido. Não dava pra demorar, entendeu? Não sei qual o motivo. Porque ela também pra sair... sair, incapacitado uns dias lá, não sei se é férias, não sei o que é. Ai ela mandou a mensagem pra confirmar que não pode esperar muito.	14/05/2019 21:11:41(UTC+0)
Wellington	Junior Do Valmir TJSP	Transcrição: Tend. Não, tranquilo, se conseguir segurar, era bom né, porque ai o pessoal tá comendo atrás, eles não desistiram, né? Mas, se não consegue né, fazer o que, tem que julgar, ai a gente vai aguardar apelação. Ai apelação a gente dá uma amizade e faz o povo correr.	14/05/2019 21:12:23(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Transcrição: Vai vendo ai, vê o que eles conseguem. Por enquanto eu não vou nem responder pra eles, entendeu? Eu falo que o senhor vai ficar fora uns dias ai. Vê o que ela pode segurar lá um pouquinho pra ver.	14/05/2019 21:13:24(UTC+0)

Wellington	Junior Do Valmir TJSP	Transcrição: Maravilha, maravilha. Amanhã mesmo tem um cara que tem intenção de comprar os quadros, tá. Quem sabe consegue, né, ai a gente dá esse acertada ai. Tendeu, nem responde, segura até quando o puder. Eu tô te falando a real que eu não sei como é que tá o termômetro ai. Mas a real aqui é que o dinheiro não tá na mão, entendeu? Tô comendo, mas não tá na mão. Daí o segura o que o achar que o guarda ai, ai o vai me falando. Se eu conseguir aqui, na hora eu te grilo.	14/05/2019 21:14:03(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Ok	14/05/2019 21:15:08(UTC+0)

Em 22/05/2019, WILSON JUNIOR inicia nova conversa e pergunta se poderia ligar a WELLINGTON (fls. 59 do IPL):

Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Bom dia	22/05/2019 14:07:55(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Tudo bem?	22/05/2019 14:08:02(UTC+0)
Wellington	Junior Do Valmir TJSP	Transcrição: O Junior, bom dia, tudo bem?	22/05/2019 14:08:12(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Posso ligar?	22/05/2019 14:08:38(UTC+0)

Em 27/05/2019, houve nova cobrança de WILSON JÚNIOR a WELLINGTON que diz que daria uma resposta na quarta-feira seguinte, novamente pedindo para agradecer “nosso amigo lá pela chance que tem dado pra nós” (fls. 59-60 do IPL):



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Bom dia	27/05/2019 14:26:33(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Tudo bem	27/05/2019 14:26:37(UTC+0)
Wellington	Junior Do Valmir TJSP	Opa	27/05/2019 14:26:50(UTC+0)
Wellington	Junior Do Valmir TJSP	Bom dia	27/05/2019 14:26:53(UTC+0)
Wellington	Junior Do Valmir TJSP	Tudo	27/05/2019 14:26:56(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Alguma novidade	27/05/2019 14:27:25(UTC+0)
Wellington	Junior Do Valmir TJSP	Transcrição: O Junior, bom dia. Ainda não, pessoal tá correndo mas vou falar procê a real, tão sem fôlego, sem pema, tendeu? A gente tem a questão da apelação pra julgar também, eu acelerei a outra parta também que já deu certo da primeira vez pra eles se virarem, entendeu? Chegar alguma coisa pra poder ajeitar, mas falar procê, eu vou cobrar hoje de novo, até de tarde eu te falo, mas eu não tenho novidade ainda da mesma forma que eu falei da última vez.	27/05/2019 14:27:51(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Entendi	27/05/2019 14:29:14(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Ele até faz como havia falado mas não consegue segurar muito	27/05/2019 14:30:18(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Falou que fala comigo amanhã ou segunda-feira marcou com o pessoal amanhã para resolver	27/05/2019 14:30:54(UTC+0)

Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Fala pra ele que não pode demorar	27/05/2019 14:30:54(UTC+0)
Wellington	Junior Do Valmir TJSP	Transcrição: Entendi Junior, tranquilo. Olha eu te dou um ultimato aí até quarta-feira no máximo, tá? A gente já bate um papo final aí, já desenrola. Tá bom? Obrigado meu amigo e agradece nosso amigo lá pela chance que tem dado pra nós aí. Assim, eu só faço na frente, se não tiver na minha mão, eu não grito, tá porque senão pessoal dá trabalho depois e eu fecho minha porta. Os clientes passam e a gente fica, né. Igual eu tinha falado pra você, tinha contato com seu pai, tinha contato com você, então nós tamos aqui. Então eu prefiro tá na minha mão. A hora que tiver na minha mão a gente faz. Mas tô acelerando, assim que tiver novidade eu te dou um grito. Brigado meu amigo.	27/05/2019 14:33:14(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Ok	27/05/2019 14:35:31(UTC+0)

Na sequência, WELLINGTON repassa a mensagem a LUIZ PIRES, que diz para falar para WILSON JUNIOR que poderia colocar o caso em pauta (fls. 60 do IPL):



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Wellington	Dr Luiz Manna	Transcrição: Doutor, o menino do TJ perguntou se tem alguma novidade, se vai fazer alguma coisa que eu acho que vai julgar semana que vem.	27/05/2019 14:28:27(UTC+0)
Dr Luiz Manna	Wellington	Transcrição: Beleza? Fala pra ele por na pauta e aí eu vou pra cima do Serginho, fazer ele se virar pra nós arrumar esses cinquenta mil aí pra resolver o problema deles.	27/05/2019 15:11:22(UTC+0)

Em 30/05/2019, WILSON JÚNIOR voltar a cobrar, mas não obtém resposta (fls. 60 do IPL):

Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Boa tarde	30/05/2019 17:22:53(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Alguma novidade?	30/05/2019 17:23:07(UTC+0)

Em 05/06/2019, LUIZ PIRES envia mensagens para WELLINGTON pedindo que este falasse com o “menino do posto”, em possível referência a WILSON JÚNIOR, que ele teria uma reunião para definir o caso (fls. 60-61 do IPL).

Dr Luiz Manna	Wellington	Transcrição: Quarenta, beleza? Dá um toque no menino do posto lá, que eu vou ter uma reunião hoje pra definir.	05/06/2019 16:35:35(UTC+0)
Wellington	Dr Luiz Manna	Transcrição: Ô doutor, beleza? Tranquilo, vou avisar ele já. Vou avisar, graças a Deus.	05/06/2019 16:36:25(UTC+0)
Dr Luiz Manna	Wellington	Transcrição: Dei uma acelerada na mulher do Serginho aqui, ela diz que vai se virar, vamos ver. Me liga cinco horas.	05/06/2019 16:38:56(UTC+0)
Wellington	Dr Luiz Manna	Biz	05/06/2019 16:45:26(UTC+0)

Wellington	Dr Luiz Manna	Transcrição: Tá bom, doutor. Eu liguei por causa disso. Ele deu mais uma seguradilha. Aí ele falou vê se consegue resolver, eu já deixei o negócio ajustado e agora pra voltar pra trás, falou, é ruim até pra mim. Tendeu? Ele já conversou com o pessoal dele lá.	05/06/2019 17:14:46(UTC+0)
------------	---------------	---	-------------------------------



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Assim, WELLINGTON envia mensagens a WILSON JÚNIOR dizendo que viu que os autos estariam conclusos e que teria agendado uma reunião. No dia seguinte WILSON JÚNIOR encaminha mensagem perguntando se a situação foi resolvida, sendo que WELLINGTON pede para segurar até a segunda feira seguinte (fls. 61 do IPL):

Wellington	Junior Do Valmir TJSP	Transcrição: Junior, me desculpa não ter atendido aqui, mas tá na correria essa semana, minha filha tava doente, acabei largando um pouco as coisinhas pra dar atenção pra ela. Mas xô te falar, o pessoal marcou uma reunião comigo amanhã cedo, nove horas no escritório, vamos ver o que vão contar. Tá eu vilá ainda tá conclusos, tá com o relator, amanhã eles vão vir aqui no escritório. Aí ouvindo a estória aqui eu te ligo pra te dar uma posição. Tá bom? Um abraço meu amigo, boa tarde.	05/06/2019 16:45:37(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Transcrição: Tá bom, doutor. Então, eu liguei por causa disso, ele deu mais uma seguradinha. Aí ele falou vê se consegue resolver porque eu já deixei o negócio tudo ajeitado e agora pra voltar pra trás, ele falou, é ruim até pra mim. Tendeu? Porque já conversou com o pessoal dele lá.	05/06/2019 17:13:25(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Boa tarde	06/06/2019 18:34:19(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Resolveu alguma coisa?	06/06/2019 19:00:26(UTC+0)

Wellington	Junior Do Valmir TJSP	Transcrição: O Junior, boa tarde, tudo bem? Então, na verdade foi dado o choque neles hoje, precisei dar, entendeu? E pediram pra retornar na segunda-feira pra ver o que tem, vai vender os carros, alguma coisa assim e vão tentar desenrolar até segunda. Será que cê consegue segurar até segunda?	06/06/2019 19:01:19(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Transcrição: Eu acho que dá, sim. Acho que até segunda ele dá uma segurada, lá, ele vai me falar antes, entendeu?	06/06/2019 19:02:21(UTC+0)
Wellington	Junior Do Valmir TJSP	Transcrição: Maravilha Junior, vieram aqui eu falei a realidade pra eles, entendeu? Falei que não queria ninguém chorando no meu escritório depois porque foram os dois, a família do que tá preso e o que já saiu. Falei ó, tem o negócio pra julgar aqui, tem que desenrolar e corre, corre porque depois não quero ninguém chorando na porta do escritório. Aí falou que vão vender alguma coisa aí e tentar resolver.	06/06/2019 19:02:51(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Transcrição: Tá bom, na segunda-feira a gente volta a se falar então.	06/06/2019 19:03:54(UTC+0)
Wellington	Junior Do Valmir TJSP	👍	06/06/2019 19:05:18(UTC+0)

No dia 10/06/2019, segunda feira, WILSON JÚNIOR cobra WELLINGTON, que não responde (fls. 62 do IPL):



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Boa tarde	10/06/2019 18:57:53(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Quando tiver algum parecer me passa para falar com nosso amigo	10/06/2019 18:58:40(UTC+0)

Nova cobrança é feita no dia 12/06/2019, e WELLINGTON diz para colocar o processo para andar para dar uma pressão no “pessoal”, em possível referência aos familiares do cliente. WELLINGTON termina agradecendo a atenção de WILSON JUNIOR (fls. 62 do IPL):

Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Bom dia Dr	12/06/2019 12:10:23(UTC+0)
Wellington	Junior Do Valmir TJSP	Transcrição: O Junior, bom dia, tudo bem? Desculpa não ter te retornado ontem. Enrolado com audiência aqui, audiência braba. O Junior, falei com o pessoal a noite também, dei uma cobrança. Vi a sua ligação aqui, acabou dando uma cobrança no povo, mas eu vou falar proô cara, eu já tô sem motivação, daí eu acho que não sai dinheiro, cara. Falaram que vão correr, que vão correr, que vão correndo vender caso, vender tudo, mas eu quero ver dinheiro na mão pra poder a gente dar prosseguimento, tendeu? E eu não tenho nem como pedir pra você mas pra segurar lá porque já tá até chato. Então assim, se eles arrumam alguma coisa até ele colocar na posta beleza, mas pede pra ele por pra andar, acho que daí até o pessoal leva uma % , entendeu?	12/06/2019 12:10:52(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Tá bom	12/06/2019 12:12:47(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Qualquer coisa se falamos	12/06/2019 12:13:01(UTC+0)
Wellington	Junior Do Valmir TJSP	☺	12/06/2019 12:13:07(UTC+0)
Wellington	Junior Do Valmir TJSP	Muito obrigado pela atenção	12/06/2019 12:13:14(UTC+0)

Em 17/06/2019, WILSON JÚNIOR realiza uma última tentativa firmar o suposto negócio, pois se encontraria com o “homem”. WELLINGTON responde que desistiu pois o cliente não conseguiu levantar os valores. (fls. 62-63 do IPL).



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Transcrição: Bom dia, doutor, tudo bem? Faz um favor pra mim, só dá uma confirmada lá. Eu vou falar com o homem daqui a pouco, se é pra desistir mesmo, entendeu? A é eu vou falar pra ele que o pessoal lá não tá resolvendo, não adianta segurar.	17/06/2019 14:32:10(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Transcrição: Vê se o senhor consegue fazer um contato com a família aí, aí o senhor me dá a resposta aqui, por favor. Que eu vou tá falando com ele daqui a pouco. Tá bom, tô indo encontrar com ele.	17/06/2019 14:53:54(UTC+0)
Wellington	Junior Do Valmir TJSP	Transcrição: Beleza, Juinor, já mandei até o primeiro áudio pra família, tô aguardando a resposta, vou ligar pra eles aqui, já te falo.	17/06/2019 14:55:26(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Transcrição: Tá bom, doutor, mais ou menos em uma hora eu vou tá com ele, tá? Senhor puder me responder antes que eu já chego e já conversei com ele pra liberar isso aí.	17/06/2019 14:55:59(UTC+0)

Wellington	Junior Do Valmir TJSP	Blz	17/06/2019 15:02:56(UTC+0)
Wellington	Junior Do Valmir TJSP	Transcrição: O Junior, até agora não tive nenhuma posição, não consegui levantar o dinheiro, não consegui. Fala com o nosso (inaudível) que esse aí a gente tá desistindo, tá? E fica pra próxima aí. Se a gente conseguir um que tenha condições financeiras, esse não consegui, ele prometeu, mas não consegui o valor.	17/06/2019 16:01:58(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Transcrição: Tá bom, doutor. Daqui a pouco eu vou tá com ele, eu já falo com ele.	17/06/2019 16:02:55(UTC+0)

WELLINGTON encaminha a mensagem a LUIZ PIRES, encerrando o assunto sobre o caso de ADORMEVIL (fls. 63 do IPL):

Wellington	Dr Luiz Manna	Transcrição: Bom dia, doutor, tudo bem? Faz um favor pra mim, só dá uma confirmada lá, eu vou falar com o homem daqui a pouco, se é pra desistir mesmo, entendeu? Porque aí eu vou falar pra ele que não... Pessoal lá não tá resolvendo, que não adianta segurar.	17/06/2019 14:34:27(UTC+0)
------------	---------------	--	-------------------------------

Observa-se que no dia 08/05/2019 os autos foram conclusos ao desembargador IVO DE ALMEIDA, somente havendo outra movimentação em 17/07/2019, sendo julgado em 29/07/2019, denegando a ordem de Habeas Corpus. Entretanto, deixa expresso no voto que *“verificou-se que a apelação interposta pela Defesa do paciente já se encontra em poder desta Relatoria para elaboração de voto, o*



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

que ainda não se concretizou pela falta da mídia contendo a prova oral, a qual também já se acha encartada aos autos”. Verifica-se, portanto, que a decisão deixou em aberta a possibilidade de decisão favorável em outro processo.

Apelação 0069777-63.2016.8.26.0050

Conforme foi identificado pela PGR em sua manifestação na CAUINOMCRIM N° 90/DF sobre o caso de ADORMEVIL (e-STJ Fl. 89):

*“O recurso de apelação n. 0069777-63.2016.8.26.0050 foi posteriormente distribuído a **IVO DE ALMEIDA**, prevento para conhecer do caso. No dia 17/11/2019, cerca de três meses depois das mensagens que revelam as negociações de ‘venda de sentença’ entre indivíduos que falavam em nome do desembargador e os representantes de **ADORMEVIL VIEIRA SANTANA**, a 1ª Câmara do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por meio de voto do Des. Rel. **IVO DE ALMEIDA**, deu parcial provimento ao apelo, para fixar regime de cumprimento de pena semiaberto, sem qualquer reparo na dosimetria penal.*

Quanto à dosimetria da pena, anote-se: as penas já haviam sido fixadas, na origem, no mínimo legal, aplicando-se a agravante genérica pela reincidência, na proporção de 1/6, e a causa de aumento de pena pelo concurso de agentes na proporção de 1/3. Com as sanções nos mínimos legais, seria impossível modificar a dosimetria da pena de modo a favorecer o apelante.

Quanto ao regime inicial de cumprimento de pena, em se tratando de réu reincidente com pena fixada na proporção de 07 (sete) anos de reclusão, era forçosa a incidência do art. 33, § 2º, b, CP, mantendo-se o regime inicial fechado. Com parca fundamentação, no entanto, contrariando sua própria



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

linha jurisprudencial – como se verá a seguir – fixou o regime inicial semiaberto:

Por fim, tendo em vista a ocorrência do concurso
material, as penas devem ser somadas, resultando por cada um dos réus 07 anos de
reclusão e 21 dias de multa.

O regime inicial fixado, estabelecido no decreto "in
quo", compatibilizado para o semiaberto, apesar da amplitude dos réus,

Apelação Criminal nº 1523556-20.2021.8.26.0228, Item nº 21.107



*Consultando outros acórdãos prolatados por **IVO DE ALMEIDA** em situações similares – roubo majorado apenas pelo concurso de pessoas e imposição de pena não superior a 08 (oito) anos de reclusão – nota-se que o desembargador tende a manter o regime fechado aos réus reincidentes, permitindo-se apenas aos primários a fixação de regime semiaberto.*

*É o caso do acórdão prolatado na apelação criminal n. 1523556-20.2021.8.26.0228, em que os coautores foram condenados a penas inferiores à imposta à **ADORMEVIL**, mantendo-se regime fechado ao reincidente e permitindo-se regime semiaberto apenas ao condenado primário:*



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Assim sendo, recalculadas, as penas do réu **WILSON** concretizam 05 anos e 04 meses de reclusão e 13 dias-multa, no piso, enquanto as de **THALES** totalizam 06 anos, 02 meses e 20 dias de reclusão e 14 dias-multa, no piso.

Finalmente, adequado e compatível o regime inicial fechado para **THALES**, por conta da reincidência específica; já para **WILSON**, tecnicamente primário, é de rigor a fixação do intermediário, nos termos do artigo 33, § 3º, do Código Penal.

Ante o exposto, rejeitada a preliminar, dá-se parcial provimento aos recursos defensivos a fim de reduzir as penas do réu **WILSON** a 05 anos e 04 meses de reclusão e 13 dias-multa, no piso, e as do réu **THALES** a 06 anos, 02 meses e 20 dias de reclusão e 14 dias-multa, no piso, estabelecendo a **WILSON** o regime intermediário (semiaberto), mantida, no mais, a r. sentença hostilizada.

IVO DE ALMEIDA
Relator

*Há casos em que a própria circunstância do concurso de agentes, somada à reincidência delitiva, fundamenta a fixação de regime inicial fechado nos acórdãos prolatados por **IVO DE ALMEIDA**. Veja-se (apelação 1504896-12.2020.8.26.0228):*

Na terceira fase, em virtude da presença da maioria do concurso de agentes, as penas foram elevadas de 1/3, resultando, então, 07 anos, 03 meses e 03 dias de reclusão, além do pagamento de 16 dias-multa, penas as quais se tornam definitivas, ante a ausência de causas modificativas.

Por fim, o regime prisional inicial fechado foi estabelecido por sólidos fundamentos, notadamente por conta da reprovabilidade da conduta, mostrando-se compatível com o agente

Apelação Criminal nº 1504896-12.2020.8.26.0228 - Turm 4ª 11.987



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

que pratica roubo em concurso de agentes. Além disso, o réu ostenta maus antecedentes e é reincidente.

Ante o exposto, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso.

IVO DE ALMEIDA
Relator



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Mesmo em casos de crime de roubo simples, nos moldes do art. 157, caput, CP, sem qualquer causa de aumento de pena, o desembargador apresenta o padrão de manter o regime inicial fechado diante de reincidência delitiva – caso do acórdão prolatado na apelação criminal n. 1500629-12.2021.8.26.0050, em que, afastada a majorante por emprego de arma e enquadrada a conduta na modalidade fundamental do crime de roubo, manteve-se o regime fechado, diante da pena definitiva de 04 (quatro) anos e 08 (oito) meses de reclusão:

Assim, recalculadas, as penas totalizam 04 anos e 08 meses de reclusão e 11 dias-culta, no piso.

Afastado o aumento pelo emprego de arma de fogo, o dispositivo da sentença deve ser modificado para constar que o réu foi condenado pela prática do delito previsto no artigo 157, "caput", do Código Penal.

A quantidade de pena privativa de liberdade e a reincidência justificam a imposição do regime inicial fechado.

Apelação Criminal nº 200629-12.2021.8.26.0050 - Voto nº 32.110



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ante o exposto, dou parcial provimento ao recurso para reduzir as penas do réu, nos termos do voto, e retificar o dispositivo da r. sentença, mantida, no mais, a respeitável decisão recorrida. Comunique-se com urgência.

IVO DE ALMEIDA
Desembargador

*Por óbvio, não é possível aqui revisar a totalidade dos acórdãos elaborados a partir de votos do Desembargador **IVO DE ALMEIDA** em crimes de roubo. Pela análise feita por esta Procuradoria-Geral da República, no entanto, resta claro que o desembargador tem por padrão observar a redação legal contida no art. 33, §2º, CP. Apenas em relação aos réus primários, o legislador faculta ao julgador a fixação de regime inicial mais brando do que o fechado, em penas superiores a 04 (quatro) anos de reclusão e que não excedam a 08 (oito).*



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Nesses termos, em seus julgados, IVO DE ALMEIDA mantém o regime inicial fechado àqueles que, reincidentes, praticam crime de roubo - mediante o concurso de pessoas ou mesmo na modalidade fundamental - e recebem pena superior a 04 (quatro) anos de reclusão. Justamente no caso em que houve negociações voltadas ao pagamento de propinas ao desembargador, o magistrado rompeu com a jurisprudência por ele mesmo encampada, permitindo, sem motivação que expressasse algum discrimen em relação aos outros casos, a fixação de regime inicial semiaberto em condenação a 07 (sete) anos de reclusão por roubo majorado, em concurso material com o crime de estelionato, favorecendo réu sabidamente reincidente.

O tratamento dispensado de ADORMEVIL reforça o que as mensagens antes expostas revelaram. Após as negociações envolvendo o habeas corpus, os interlocutores mantiveram margem para negociações futuras para 'venda de decisões' de IVO DE ALMEIDA".

Deste modo, percebe-se que, mesmo que a decisão do HC 2049963-79.2019.8.26.0000 - aparentemente, por ausência de dinheiro imediato - não ter sido favorável a ADORMEVIL, poucos meses depois houve uma decisão favorável a ele proferida por IVO DE ALMEIDA, contrariando sua linha jurisprudencial, conforme mencionado pela PGR.

HC 2087222-06.2022.8.26.0000

Foi também realizada pesquisa quanto aos demais processos envolvendo ADORMEVIL VIEIRA SANTANA e SÉRGIO ARMANDO AUDI. Foi verificado que um novo Habeas Corpus foi impetrado em 22/04/2022 no plantão judiciário. A liminar foi indeferida no mesmo dia pelo desembargador EDUARDO ABDALLA, sendo mantida (não reconsiderada) pelo desembargador IVO DE ALMEIDA em 27/04/2022 (fls. 770 e seguintes do IPL).



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Entretanto, em 06/05/2022, IVO DE ALMEIDA reconsiderou a decisão proferida por seu colega no plantão judiciário e concedeu a liminar para converter a **prisão definitiva** em prisão domiciliar, sob o fundamento de que “*paciente vinha cumprindo prisão preventiva em regime de prisão domiciliar, que foi interrompida apenas em face do trânsito em julgado da r. Sentença condenatória*”.

HC 2037845-42.2017.8.26.0000

Além do caso acima ocorrido em 2019 envolvendo ADORMEVIL VIEIRA SANTANA e SERGIO ARMANDO AUDI, foi encontrado um novo HC impetrado por eles em 2017 (fls. 738 e seguintes do IPL), com indícios do efetivo pagamento de R\$ 100.000,00 ao desembargador IVO DE ALMEIDA para ter proferido decisão favorável a SERGIO ARMANDO AUDI.

Como mencionado no caso de LIVIA, pelo contexto das conversas, havia indicativos de que, neste período, já existia contato entre VALMI, WELLINGTON e LUIZ PIRES antes dos registros das conversas encontradas no celular de WELLINGTON.

Com aprofundamento da investigação, em especial através da análise da quebra de sigilo bancário, foram identificadas transações financeiras suspeitas nas contas dos investigados.

Conforme a IPJ 102/2023 (fls. 691-693 do IPL) foram identificados depósitos da empresa de LUIZ PIRES (MANNA MORAES) para o AUTOPOSTO NOVO ORIENTAL. Houve duas transferências no valor total de R\$ 100.000,00, sendo R\$ 50.000,00 no dia **05/05/2017** e R\$ 50.000,00 no dia **18/05/2017**.

Destaca-se aqui que, nas conversas obtidas no celular de WELLINGTON, em que pese não se referir a esta transação ilícita em análise, demonstra-se que os valores



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

negociados pelas vendas de decisões judiciais eram depositados na conta do posto de VALMI e WILSON JUNIOR (fls. 38 do IPL):

Wellington	Valmi TJSP	Transcrição: Valmir, meu amigo, me dá a luz. Me dá a luz pra eu saber o que eu vou fazer meu parceiro. Eu tô no seu aguardo, brigado.	22/06/2018 16:08:36(UTC+0)
Valmi TJSP	Wellington	Transcrição: Tô na Radial Leste. Tô indo pra cá, pra lá. Marcou comigo duas horas lá.	22/06/2018 16:12:03(UTC+0)
Valmi TJSP	Wellington	Transcrição: Essa besteira desse jogo aí. Fudeu.	22/06/2018 16:12:27(UTC+0)
Wellington	Valmi TJSP	Transcrição: Verdade. Só me dá a dica pra mim poder o folego de correr. Senão não consigo chegar com a resposta amanhã, entendeu? Vou ter que mandar tudo aí proê no posto.	22/06/2018 16:13:12(UTC+0)
Wellington	Valmi TJSP	Transcrição: Valmir, meu amigo, tem uma posição aí? Pessoal tá me... Querendo saber que vai acontecer, cé sabe se o homem vai fazer ou não?	22/06/2018 20:50:40(UTC+0)
Wellington	Valmi TJSP	???	22/06/2018

Assim, na conta bancária da empresa MANNA MORAES, foram identificadas transferências, alguns dias antes, oriundas de MARIA ISABEL WINCKLER AUDI (**irmã de SERGIO ARMANDO AUDI**) e ELIANE MONZILLO (**esposa de SERGIO ARMANDO AUDI**) (fls. 691-693 do IPL):

- R\$ 40.000,00 em **03/05/2017**
- R\$ 30.000,00 em **03/05/2017**
- R\$ 30.000,00 em **04/05/2017**
- R\$ 20.000,00 em **05/05/2017**



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Conta Identificador	Data	Des...	Valor da Lança	N.	CPYC... -03	Nome Origem D.
124-876-000011745 (Conta) MANNA MORAES SERVICOS EMPRESARIA	02/05/2017	CRED TED	40.000,00	€	1304881987	MARIA ISABEL WICKLER AUDI
124-876-000011745 (Conta) MANNA MORAES SERVICOS EMPRESARIA	02/05/2017	CRED TED	30.000,00	€	344004863	ELUISE MONZILLO
124-876-000011745 (Conta) MANNA MORAES SERVICOS EMPRESARIA	04/05/2017	CRED TED	30.000,00	€	1304881987	MARIA ISABEL WICKLER AUDI
124-876-000011745 (Conta) MANNA MORAES SERVICOS EMPRESARIA	05/05/2017	CRED TED	20.000,00	€	344004863	ELUISE MONZILLO
124-876-000011745 (Conta) MANNA MORAES SERVICOS EMPRESARIA	05/09/2017	ENVI TED	50.000,00	€	1307123200147	AUTO POSTO NOVO ORIENTAL
124-876-000011745 (Conta) MANNA MORAES SERVICOS EMPRESARIA	08/05/2017	CRED TED	40.000,00	€	1851420781	ANDREA BERNARDINO DA SILVA
124-876-000011745 (Conta) MANNA MORAES SERVICOS EMPRESARIA	18/05/2017	CRED TED	12.000,00	€	2387068000132	CONSTRUTORA SAI MARIO DE
124-876-000011745 (Conta) MANNA MORAES SERVICOS EMPRESARIA	18/05/2017	ENVI TED	50.000,00	€	1307123200147	AUTO POSTO NOVO ORIENTAL

Chama a atenção as datas dos depósitos e das decisões proferidas pelo desembargador IVO DE ALMEIDA neste HC 2037845-42.2017.8.26.0000.

Conforme consulta no site do TJ/SP (fls. 738 do IPL), o HC 2037845-42.2017.8.26.0000 foi **impetrado em 07/03/2017** em favor de SERGIO ARMANDO AUDI, sendo a liminar indeferida no mesmo dia por IVO DE ALMEIDA.

Em **05/05/2017**, na mesma data do primeiro repasse de R\$ 50.000,00 da empresa MANNA MORAES para AUTOPOSTO NOVO ORIENTAL, foi proferido despacho de ofício pelo relator IVO DE ALMEIDA para que o paciente apresentasse documentação idônea dando conta de seu atual estado de saúde.

Em **22/05/2017**, foi concedida a **prisão domiciliar** a SERGIO ARMANDO AUDI, quatro dias após o segundo repasse de R\$ 50.000,00 da empresa MANNA MORAES ao AUTOPOSTO NOVO ORIENTAL.

Em que pese não ter sido identificado qualquer registro de transferência bancária da conta do posto de gasolina a IVO DE ALMEIDA, verificou-se que nos meses seguintes, **o magistrado realizou o pagamento de faturas de seu cartão de crédito**



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

com recursos em espécie, o que não ocorria até então, pois as faturas eram sempre quitadas com valores da sua própria conta bancária (fls. 2358 e 2361 do IPL):

cartão nº	bandeira	vencimento	valor	Informações recebidas pelo Banco do Brasil
5428 XXXX XXXX 93E1	MASTERCARD	15/06/2017	R\$ 20.864,20	Pagamento realizado em 14/06/2017 por IVO DE ALMEIDA
5428 XXXX XXXX 93E1	MASTERCARD	15/07/2017	R\$ 20.068,45	Pagamento realizado em 17/07/2017 por IVO DE ALMEIDA
5428 XXXX XXXX 9513	MASTERCARD	15/10/2017	R\$ 19.120,51	Pagamento realizado em 18/10/2017 por IVO DE ALMEIDA
5428 XXXX XXXX 9513	MASTERCARD	15/11/2017	R\$ 22.805,34	Pagamento realizado em 16/11/2017 por CARLOS MENDES D ALMEIDA NETO [CPF 219.840.728-03]
5428 XXXX XXXX 9513	MASTERCARD	15/12/2017	R\$ 18.924,12	Pagamento realizado em 15/12/2017 por IVO DE ALMEIDA
5428 XXXX XXXX 9513	MASTERCARD	15/01/2018	R\$ 19.267,64	Pagamento realizado em 15/01/2018 por ELISABETE TAVARES DE ALMEIDA [CPF 949.182.018-49]

Assim, pode-se concluir que os valores repassados por LUIZ PIRES MORAES NETO a IVO DE ALMEIDA transitaram pela conta bancária do AUTOPOSTO NOVO ORIENTAL, empresa de VALMI LACERDA.

Como se viu na investigação, grande parte dos valores que ingressaram na conta bancária do AUTOPOSTO NOVO ORIENTAL (R\$ 2.546.785,00) é oriunda de WILSON JUNIOR (fls. 652). Por sua vez, na conta bancária de WILSON JUNIOR ingressaram R\$ 2.529.702,24 em espécie (fls. 706 do IPL). Soma-se a isso o fato de o próprio AUTOPOSTO NOVO ORIENTAL ter recebido diretamente em sua conta recursos em espécie¹ (fls. 651)

Isso demonstra que a origem de grande parte dos valores que ingressaram na conta bancária do AUTOPOSTO NOVO ORIENTAL é de depósitos em espécie.

Assim, pode-se concluir que ao invés de VALMI LACERDA SAMPAIO ou WILSON JUNIOR terem depositado na conta do posto parte desses recursos em espécie que movimentavam, **entregaram o correspondente em espécie a IVO DE ALMEIDA,**

¹ Em que pese a análise feita na IPJ 102/2023 dos depósitos em espécie diretamente na conta do AUTOPOSTO NOVO ORIENTAL seja apenas do período de 03/10/2019 a 24/09/2020, é possível demonstrar que efetivamente o posto movimentava muito dinheiro em espécie regularmente.



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

justificando o fato de, a partir de junho de 2017, este começar a quitar boletos com dinheiro em espécie.

Caso de ROMILTON QUEIROZ HOSI

Foi também identificado nas conversas encontradas no aparelho celular de WELLINGTON o caso envolvendo ROMILTON QUEIROZ HOSI, o “comandante Johnnie”, conforme a reportagem veiculada na imprensa² e encaminhada pelos próprios investigados nas mensagens obtidas no celular de WELLINGTON (fls. 67 do IPL).

Ele foi condenado a 20 anos e 08 meses por porte ilegal de arma de fogo de uso restrito e tráfico de drogas e associação ao tráfico (processo 0072746-64.2012.8.26.0576-TJ/SP e execução de pena 0009751-69.2019.8.26.0026-TJ/SP).

Conforme consta na sentença deste segundo caso consultada no site do TJ/SP, após anos foragido por outro processo, ele foi preso em 2019 pela Polícia Federal utilizando o nome falso de ROBSON MAGALHÃES NETO. Neste caso, a PF encontrou mais de 300kg de droga assim como diversas armas de fogo. ROMILTON estava foragido desde 2003 quando fugiu do Fórum no Mato Grosso do Sul após uma audiência.

Ainda segundo esta sentença, ROMILTON já havia sido preso em 2003 transportando mais de 450 kg de cocaína. Sendo relato de testemunhas deste processo, ROMILTON adquiria drogas no exterior e possui contatos em diversos países. Ele foi condenado a 18 anos e 03 meses de prisão (processo 2002600-02.2398.0.00.0000).

Tendo em mente este contexto, em 17/09/2020, WELLINGTON encaminha mensagem a WILSON JÚNIOR dizendo que teria um negócio com aquele “amigo”.

² <https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2020/09/20/video-mostra-cacada-aerea-a-trafficantes-que-trazem-toneladas-de-cocaina-para-o-brasil.ghtml> - Consulta em 10/08/2022



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

WILSON JÚNIOR pergunta se seria “direto dele”. WELLINGTON responde que “ele” seria o segundo (fls. 65 do IPL):

From	To	Body	Timestamp-Time
Wellington	Junior Do Valmir TJSP	Bom dia	17/09/2020 12:58:43(UTC+0)
Wellington	Junior Do Valmir TJSP	Blz	17/09/2020 12:58:47(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Bom dia	17/09/2020 13:04:53(UTC+0)
Wellington	Junior Do Valmir TJSP	Transcrição: Junior, bom dia. Quanto tempo aí, né? Tá tudo em paz, tudo tranquilo? Meu amigo, eu tenho que tomar um café com você, tem um negócio aqui pra gente ver. Com aquele nosso amigo, lá, será que a gente consegue?	17/09/2020 13:08:09(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Transcrição: Tudo bem. É, direto dele, ou não?	17/09/2020 13:08:58(UTC+0)
Wellington	Junior Do Valmir TJSP	Transcrição: Ele é o segundo, segundo. Mas aí, precisava ver o que ele pode fazer.	17/09/2020 13:09:33(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Transcrição: Entendi. É que agora eu tô um pouquinho mais longe, tô na zona leste. Eu não tô mais lá no posto.	17/09/2020 13:10:14(UTC+0)
Wellington	Junior Do Valmir TJSP	Transcrição: Não, tranquilo, é só cê marcar um local, um horário. Agora de dia hoje pra mim tá meio complicado. Eu tenho hoje final de noite ou amanhã o dia inteiro. O que cê falar.	17/09/2020 13:10:36(UTC+0)

A posição de segundo deve se dar, possivelmente, pela prevenção em relação ao HC 2161112-46.2020.8.26.0000 impetrado em favor do próprio ROMILTON alguns meses antes, em 13/07/2020, por outros advogados (fls. 842 do IPL).

A conversa segue com o agendamento de um encontro entre eles no dia seguinte, que efetivamente teria ocorrido nas coordenadas -23.576309, -46.527075 (Av. Cipriano Rodrigues, Vila Formosa, São Paulo/SP), conforme localização enviada por WILSON JÚNIOR. Trata-se da localização do desmanche que pertence a WILSON JÚNIOR (VEIO IMPORTS COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ 30.519.545/0001-70) (fls. 66 do IPL):



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Transcrição: Então, faz assim, a hora que o senhor tiver tranquilo aí o senhor me dá um toque aí eu falo o lugar que eu vou tá, senão a gente marca amanhã durante o dia. Que aí durante o dia eu tô direto na Vila Formosa, aqui.	17/09/2020 13:12:32(UTC+0)
Wellington	Junior Do Valmir TJSP	Transcrição: Beleza, Junior, tranquilo. A gente vai se falando. Mais provável pra amanhã, hoje tá meio tumultuado o dia. Aí amanhã eu vou até você, não tem problema, não.	17/09/2020 13:13:04(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Transcrição: Combinado.	17/09/2020 13:13:35(UTC+0)
Wellington	Junior Do Valmir TJSP	Transcrição: Junior, bom dia, tudo bem? Como é que tá, tranquilo? Junior, tá tranquilo aqui, se ele quiser mandar a localização ou endereço de onde a gente pode se encontrar eu vou até você.	18/09/2020 14:00:21(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	(-23.576309, -46.527075)™	18/09/2020 14:01:58(UTC+0)
Wellington	Junior Do Valmir TJSP	Transcrição: Beleza, meu amigo, tô a caminho.	18/09/2020 14:03:38(UTC+0)
Wellington	Junior Do Valmir TJSP	Transcrição: Junior, beleza, cheguei, é um condomínio, é isso? Parei um pouco aqui a frente, não tinha local de parar na frente do condomínio.	18/09/2020 16:06:23(UTC+0)
Wellington	Junior Do Valmir TJSP	Outgoing Call	18/09/2020 16:10:26(UTC+0)

No dia 19/09/2020, LUIZ PIRES envia mensagens a WELLINGTON perguntando se o **“homem lá, o IVO”** teria dado alguma notícia. WELLINGTON responde que iria ver durante o dia (fls. 66 do IPL):

From	To	Body	Timestamp-Time
Dr Luiz Manna	Wellington	Transcrição: Boa tarde, tudo bem? Vou dar uma olhada, tá no escritório, lembra aquele dia? Vai ter que pegar aquilo lá, tá na minha gaveta segunda-feira. E aí, é o homem lá, o Ivo, deu alguma notícia ou não?	19/09/2020 16:17:33(UTC+0)
Wellington	Dr Luiz Manna	Transcrição: Até agora não, disse que ia encontrar agora depois do almoço com ele. Vamos ver se agora de tarde ele fala.	19/09/2020 16:18:04(UTC+0)
Wellington	Dr Luiz Manna	Transcrição: Na segunda o senhor já fala pro Du achar, digitalizar e mandar pra mim. Dai a gente já mata isso aí.	19/09/2020 16:18:10(UTC+0)
Wellington	Dr Luiz Manna	Transcrição: Se ele responder eu já falo pro senhor na hora, do Ivo. Dai é pau no gato.	19/09/2020 16:18:16(UTC+0)

No dia 21/09/2020, WELLINGTON pergunta a WILSON JÚNIOR se havia falado com “nosso amigo”, que responde que ficou para terça ou quarta. O próprio WILSON JÚNIOR diz espontaneamente que apareceu na noite anterior, o que WELLINGTON responde que viu na TV (fls. 67 do IPL):



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Wellington	Junior Do Valmir TJSP	Falou com nesse amigo?	21/09/2020 12:20:05(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Bom dia	21/09/2020 12:20:31(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Não Ficou para terça ou quarta	21/09/2020 12:20:56(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Já tem data eu esqueci de te perguntar	21/09/2020 12:21:34(UTC+0)
Wellington	Junior Do Valmir TJSP	Ainda não	21/09/2020 12:22:18(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Ordem a noite Apareceu	21/09/2020 12:23:33(UTC+0)
Wellington	Junior Do Valmir TJSP	Sim vi na tv	21/09/2020 12:27:17(UTC+0)

Trata-se da reportagem que apareceu no programa Fantástico da Rede Globo em 20/09/2020³. Este fato indica que os envolvidos tinham pleno conhecimento da periculosidade de ROMILTON.

Esta reportagem foi compartilhada por LUIZ PIRES com WELLINGTON no próprio dia 21/09/2020. LUIZ PIRES pede que olhe a reportagem **“do nosso cliente aí, do HC lá do IVO”**. Na sequência LUIZ PIRES diz que depois dessa reportagem, o “cliente” iria para Venceslau ou Federal, tendo que agilizar o serviço, em referência aos presídios de segurança máxima. WELLINGTON responde que o “homem” iria dar uma analisada (fls. 67 do IPL):

³ <https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2020/09/20/video-mostra-cacada-aerea-a-trafficantes-que-trazem-toneladas-de-cocaina-para-o-brasil.ghtml> - consulta em 31/10/2023



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

From	To	Body	Timestamp-Time
Dr Luiz Manna	Wellington	https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2020/09/20/video-mostra-cacada-aerea-a-trafficantes-que-trazem-toneladas-de-cocaina-para-o-brasil.ghtml	21/09/2020 12:10:06(UTC+0)
Dr Luiz Manna	Wellington	Transcrição: Bom dia quarentão, beleza? Da uma olhada nessa reportagem do nosso cliente aí, do HC tá do lvo.	21/09/2020 12:10:22(UTC+0)
Wellington	Dr Luiz Manna	Transcrição: Ô doutor, bom dia, beleza? Vou dar uma olhada aqui. Maravilha, eu já vou dar uma cobrada nele, no menino, falar e aí tem alguma resposta, não falou nada até agora.	21/09/2020 12:15:49(UTC+0)
Dr Luiz Manna	Wellington	Transcrição: Bom dia quarentão, pior que eu acho que depois dessa aí é Venceslau ou federal. Tem que agilizar mesmo.	21/09/2020 12:18:49(UTC+0)
Wellington	Dr Luiz Manna	Transcrição: O menino respondeu aqui, falou que eles não conseguiram se encontrar no final de semana, ficou pra amanhã ou quarta-feira. Vão se encontrar e aí ele já fala, o homem vai dar uma analisada e vai falar. Ele comentou, falou caramba apareceu o negócio na televisão, eu falei vive tá ruim então, mas ele vai dar uma resposta pra gente.	21/09/2020 16:09:53(UTC+0)

Em 24/09/2020, WELLINGTON cobra WILSON JÚNIOR, que responde que “nosso amigo está verificando detalhes para argumentar” e que “falou que é bem ruim tem que ter cuidado”. Na sequência WILSON JÚNIOR pergunta se haveria uma data, provavelmente em referência a impetração do referido HC. WELLINGTON diz que ainda não havia (fls. 68 do IPL):



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Boa noite	24/09/2020 21:56:05(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Nosso amigo está verificando detalhes para argumentar	24/09/2020 21:56:33(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Falou que é bem ruim tem que ser com cuidado	24/09/2020 21:56:50(UTC+0)
Wellington	Junior Do Valmir TJSP	Ok tranquilo	24/09/2020 21:56:54(UTC+0)
Wellington	Junior Do Valmir TJSP	Muito obrigado	24/09/2020 21:57:00(UTC+0)
Wellington	Junior Do Valmir TJSP	Sim	24/09/2020 21:57:09(UTC+0)
Wellington	Junior Do Valmir TJSP	Mas mesmo assim	24/09/2020 21:57:14(UTC+0)
Wellington	Junior Do Valmir TJSP	Acho que dá né?	24/09/2020 21:57:27(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Ele vai verificar tudo certinho	24/09/2020 21:58:15(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Ainda não tem data né	24/09/2020 21:58:24(UTC+0)
Wellington	Junior Do Valmir TJSP	Ainda não	24/09/2020 21:58:40(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Qualquer novidade te falo	24/09/2020 21:58:23(UTC+0)

Concomitantemente, WELLINGTON troca mensagens com LUIZ PIRES, sendo que aqui há um dos trechos de maior importância, pois os valores da suposta oferta ao desembargador IVO DE ALMEIDA são demonstrados (fls. 68 do IPL).

WELLINGTON informa LUIZ PIRES que ainda não havia uma resposta de WILSON JÚNIOR. LUIZ PIRES diz para avisar este que “tem um milhão pra gastar, dá no peito, faz nego pular”. WELLINGTON então responde que já havia ofertado, falou “**que tem uma milha pelo voto do IVO**, se ele conseguir o dois a gente tem que conversar. Aí tem que ver o preço, né. Aí o senhor entra no circuito e acaba com tudo” (fls. 68 do IPL):



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

From	To	Body	Timestamp-Time
Wellington	Dr Luiz Manna	Transcrição: Via, ele falou que tá verificando, falou que é bem ruim, tem que fazer com cuidado e ele tá vendo detalhes, eu acho que vai, em cara. Eu acho que ele tá correndo atrás se consegue mais um voto e como que faz. Ai eu falei que tô no aguardo, tal, ai ele falou pra ter um pouquinho de paciência, eu falei não, a gente tá aguardando a resposta pra ter o caminho pra fazer, ai ele tá me respondendo aqui.	24/09/2020 21:59:10(UTC+0)
Dr Luiz Manna	Wellington	Transcrição: Fala que tem um milhão pra gastar, dá no peito, faz nego pular.	24/09/2020 21:59:36(UTC+0)
Wellington	Dr Luiz Manna	Transcrição: Já falei, falei que tem um milhão pra gastar com o lvo e se ele conseguir outro voto, ai a gente precisa conversar, já falei isso ai.	24/09/2020 22:00:05(UTC+0)
Dr Luiz Manna	Wellington	Transcrição: Ponta cabeça, né?	24/09/2020 22:01:48(UTC+0)
Wellington	Dr Luiz Manna	Transcrição: Eu ofertei, o senhor falou que era pra ofertar, eu ofertei, eu falei tem uma milha pelo voto do lvo, se ele conseguir o dois a gente tem que conversar.	24/09/2020 22:02:36(UTC+0)
		Al tem que ver o preço, né. Ai o senhor entra no circuito e acaba com tudo.	

A conversa entre os dois continua sendo que LUIZ PIRES diz que foi falar com o “cara” e seria pior que o “NENÊ DO SIMIONE” (fls. 69 do IPL), possivelmente, em referência a ALMIR RODRIGUES FERREIRA, um dos líderes da organização criminosa PCC.

Dr Luiz Manna	Wellington	Transcrição: Quarenta, eu fui falar com o cara, eii, é pior que o (inaudível) Simeone.	24/09/2020 22:08:07(UTC+0)
Wellington	Dr Luiz Manna	Minha nossa	24/09/2020 22:15:24(UTC+0)
Wellington	Dr Luiz Manna	👍👍👍👍	24/09/2020 22:15:27(UTC+0)

No curso da investigação, para verificar a plausibilidade da conversa, a Polícia Federal encaminhou ofício à Penitenciária de Avaré, que encaminhou a lista de visitantes de ROMILTON, confirmando que LUIZ PIRES efetivamente esteve em visita com ROMILTON no estabelecimento prisional em 22/09/2020 e 14/10/2020 (fls. 1662 do IPL):



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

17/09/2020 ROMILTON QUEIROZ HOSE	ADV. PARTICULAR - PRESENCIAL	DIOGO CRISTINO SIERRA
22/09/2020 ROMILTON QUEIROZ HOSE	ADV. PARTICULAR - PRESENCIAL	LUIZ PIRES MORAES NETO
23/09/2020 ROMILTON QUEIROZ HOSE	ADV. PARTICULAR - PRESENCIAL	DIOGO CRISTINO SIERRA
23/09/2020 ROMILTON QUEIROZ HOSE	ADV. PARTICULAR - PRESENCIAL	Luiz Gustavo Battaglia Maciel
30/09/2020 ROMILTON QUEIROZ HOSE	ADV. PARTICULAR - PRESENCIAL	DIOGO CRISTINO SIERRA
01/10/2020 ROMILTON QUEIROZ HOSE	ADV. PARTICULAR - PRESENCIAL	DIOGO CRISTINO SIERRA
06/10/2020 ROMILTON QUEIROZ HOSE	ADV. PARTICULAR - PRESENCIAL	Luiz Gustavo Battaglia Maciel
14/10/2020 ROMILTON QUEIROZ HOSE	ADV. PARTICULAR - PRESENCIAL	JOSE SIERRA NOGUEIRA
14/10/2020 ROMILTON QUEIROZ HOSE	ADV. PARTICULAR - PRESENCIAL	LUIZ PIRES MORAES NETO

Prosseguem falando de algum pagamento por serviços na “Fazendária”, em que estariam querendo devolver algum dinheiro pago. WELLINGTON mostra inconformismo com esse fato pois uma vez acertado teria que entregar o resultado, **“igual o IVO, o IVO se falar que faz, como é que se devolve pro rapaz?”** E aí, fica ruim, né?” (fls. 69 do IPL):

Dr Luiz Manna	Wellington	Transcrição: Nossa quarenta, e lá naquela Fazendária aí. Os cara vai entregar só um pedaço do negócio, não tem tudo, vai devolver uma parte do dinheiro, tá foda, éh.	24/09/2020 22:15:47(UTC+0)
Wellington	Dr Luiz Manna	Transcrição: Vixe, isso aí nunca vi, não, meu Deus. Devolver? Não combinou? Tem que fazer cumprir, cara. Num tem essa, devolver, cê quer o resultado.	24/09/2020 22:21:08(UTC+0)
Dr Luiz Manna	Wellington	Transcrição: Tô indo pra casa. Tem até um amigo meu lá em Catandava que é meio mafioso, mandou dois gorilas lá na casa do cara hoje. Deram um choque, apareceu um pedaço das coisas que prometeram.	24/09/2020 22:33:34(UTC+0)
Wellington	Dr Luiz Manna	Transcrição: É porque não tem essa, se eles deram a palavra, cê pegou o dinheiro do cliente e acertou lá malandro, eles se vira com o resultado, ferdeu? Não tem devolução.	24/09/2020 22:38:36(UTC+0)
Wellington	Dr Luiz Manna	Transcrição: Igual o Ivo, o Ivo se falar que faz, como é que cê devolve pro rapaz depois? E aí, fica ruim, né?	24/09/2020 22:38:54(UTC+0)
Dr Luiz Manna	Wellington	Transcrição: Com certeza. Mas vai, né. É uma guerra, né quarenta, dinheiro grande é uma bosta. Ainda bem que eu nem cobrei meus honorários ainda. Deixa resolver, depois eu cobro os caras. Paguei vinte cruzeiros aí, dei sete e meio pra mim, sete e meio pro lui, dei cinco pro cê. Espera resolver.	24/09/2020 22:40:12(UTC+0)

No dia 30/09/2020, WELLINGTON e WILSON JÚNIOR conversam por telefone (fls. 69 do IPL):



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Missed Call	30/09/2020 14:26:21(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Bom dia	30/09/2020 14:26:57(UTC+0)
Wellington	Junior Do Valmir TJSP	Transcrição: Ô, Junior, bom dia, beleza? Desculpa, eu tava fora do ar aqui.	30/09/2020 14:36:31(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Transcrição: Já te ligo aí, só um minutinho.	30/09/2020 14:37:19(UTC+0)
Wellington	Junior Do Valmir TJSP	Transcrição: Me dá um tempinho, daqui uns vinte minutos tá pode ligar, beleza?	30/09/2020 14:37:31(UTC+0)
Wellington	Junior Do Valmir TJSP	Transcrição: Quando puder, pode ligar.	30/09/2020 14:53:57(UTC+0)
Junior Do Valmir	Wellington	Incoming Call	30/09/2020 15:02:12(UTC+0)

No dia 02/10/2020, WELLINGTON diz a WILSON JÚNIOR que estaria faltando o HC rascunhado. WILSON JÚNIOR responde dizendo que pode enviar em formato *pdf* que ele mesmo imprimiria, pois “ele” estaria cobrando e deve ter visto alguma saída (fls. 70 do IPL):

From	To	Body	Timestamp-Time
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Boa tarde	02/10/2020 17:20:38(UTC+0)
Wellington	Junior Do Valmir TJSP	Transcrição: Junior, boa tarde, beleza? Tá faltando o HC rascunhado aí, né. Nós não mandamos ainda. Vou dar uma cobrada aqui no menino as informações.	02/10/2020 17:25:54(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Pode me enviar em pdf eu imprimo e entrego	02/10/2020 17:27:28(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Transcrição: Ele me cobrou isso agora há pouco, entendeu? Porque ele deve tá vendo alguma saída lá.	02/10/2020 17:27:45(UTC+0)
Wellington	Junior Do Valmir TJSP	Transcrição: Já cobrei os meninos aqui, assim que tiver a resposta já te mando aí.	02/10/2020 17:28:11(UTC+0)

Em paralelo, WELLINGTON cobra LUIZ PIRES o rascunho do HC. LUIZ PIRES diz que estaria bêbado, sendo que ligaria para o NETO ver se faria esse negócio e daria a ele “cinquenta cruzeiro”, possivelmente, referência ao advogado MAURO ATUI NETO e a cinquenta mil reais pela elaboração do HC. WELLINGTON complementa que “ele” quer a justificativa do endereço, pedindo para que a mulher do ROMILTON arrumasse um endereço na sua terra natal (fls. 70 do IPL):



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

From	To	Body	Timestamp-Time
Wellington	Dr Luiz Manna	Transcrição: Doutor, boa tarde, beleza? Tranquilo? O menino tá cobrando a questão do HC rasalhado lá. Senhor preparou?	02/10/2020 17:26:11(UTC+0)
Wellington	Dr Luiz Manna	Pode me enviar em pdf ou imprimo e entrego (forwarded)	02/10/2020 17:26:22(UTC+0)
Wellington	Dr Luiz Manna	Transcrição: Ele me cobrou isso agora há pouco, entendeu? Porque ele deve tá vendo alguma sadinha lá.	02/10/2020 17:26:22(UTC+0)
Dr Luiz Manna	Wellington	Transcrição: O ponto quarenta. Será que nós vai montar nessa pacotinha mesmo, pra aposentar ua?	02/10/2020 17:40:38(UTC+0)
Wellington	Dr Luiz Manna	Transcrição: Cadê o HC doutor? O senhor falou pra mim correr atrás, eu tô correndo. Cadê doutor, o HC? Levanta esse trem aí, em pdf pra mim, pra mim mandar pro homem. Tá cobrando, o homem tá capando um caminho lá, ua. Tá estudando, pelo menos né, não desistiu. Acho que ele animou com a oferta que o senhor mandou fazer pra ele.	02/10/2020 17:44:04(UTC+0)
Dr Luiz Manna	Wellington	Transcrição: Rapaz, eu não vou nem mentir proê, quarentão, tô bebado, o luri, dei um dinheirinho pra ele, foi pra praia também. Acho que terça ou quarta. Vou ligar pro Neto, ver se ele fez esse negócio aí, vou dar uns cinquenta cruzeiros pra ele.	02/10/2020 17:50:26(UTC+0)
Wellington	Dr Luiz Manna	Transcrição: Beleza. Ou o senhor aí, ele quer o HC, mas ele quer com a justificação de endereço. Fala pra mulher amarrar endereço lá na hora dela.	02/10/2020 17:52:55(UTC+0)

No dia seguinte, 03/10/2020, LUIZ PIRES diz que mandaria no *email* de WELLINGTON o Habeas Corpus (fls. 70-71 do IPL):

From	To	Body	Timestamp-Time
Dr Luiz Manna	Wellington	Transcrição: Então, beleza, bom dia, amanhã vou mandar no teu email o Habeas Corpus, tá?	03/10/2020 13:33:35(UTC+0)
Wellington	Dr Luiz Manna	Transcrição: Doutor, bom dia, beleza? Tranquilo, pou no gato, põe que o homem tá animado, em. Põe que tá animado. Vamo que vamo.	03/10/2020 13:34:08(UTC+0)
Dr Luiz Manna	Wellington	Nois kkk	03/10/2020 13:42:58(UTC+0)

No dia 05/10/2020, WILSON JÚNIOR cobra WELLINGTON do HC, que diz que até o final da tarde receberia (fls. 71 do IPL):



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

From	To	Body	Timestamp-Time
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Boa tarde	05/10/2020 17:36:59(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Tudo bom?	05/10/2020 17:37:04(UTC+0)
Wellington	Junior Do Valmir TJSP	Transcrição: Junior, boa tarde, tudo bem? Tudo em paz. Eu tô cobrando o pessoal aqui. Eles vão mandar hoje até o final da tarde o pdf, aí eu já te encaminho, beleza?	05/10/2020 17:37:22(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Transcrição: Tá bom, agiliza que o... Como o homem cobrou, aí a gente manda rapidinho lá pra ver o que dá pra entregar.	05/10/2020 17:38:01(UTC+0)

No mesmo dia 05/10/2020, WELLINGTON recebe de LUIZ PIRES uma petição de HC (fls. 71 do IPL e fls. 163 do Apenso 01). LUIZ PIRES disse que teria que fazer uma alteração do CDP de origem de Jundiá para Avaré, pois NETO havia cometido um erro. WELLINGTON responde que fará a alteração. LUIZ PIRES complementa que irá ao Paraguai para acertar o caso.



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

From	To	Body	Timestamp-Time
Wellington	Dr Luiz Manna	Transcrição: Doutor, tudo bem, tão cobrando doutor, tão cobrando, cadê o HC?	05/10/2020 17:37:40(UTC+0)
Dr Luiz Manna	Wellington	01 - ROMILTON HOSI - HC TJSP.doc ¹⁵	05/10/2020 17:38:24(UTC+0)
Dr Luiz Manna	Wellington	Transcrição: Quarenta, tudo bom? Te mandei aí, só tem que mudar em Word se puder ou avisar ele, tá escrito CDP de Jundiaí, o Neto serou, e Avare um que ele tá Avare um.	05/10/2020 17:38:47(UTC+0)
Wellington	Dr Luiz Manna	Transcrição: Beleza, doutor. Deixa comigo, vou alterar aqui e por em pdf.	05/10/2020 17:39:04(UTC+0)
Dr Luiz Manna	Wellington	Transcrição: Valeu quarentão, por pra andar, tô indo lá no Paraguai, quarta-feira, um? Acertar isso aí.	05/10/2020 17:54:07(UTC+0)
Dr Luiz Manna	Wellington	Transcrição: Começar a organizar pra nós, tomar um qualquer na frente, né? Trabalhar. E o mala no ésto.	05/10/2020 17:54:16(UTC+0)
Wellington	Dr Luiz Manna	Transcrição: Isso aí, toca o pes. Já cota um penitene pra nós trabalhar, depois nós vamos ver o whisky. Mas eu tô mandando pra ele já, eu vou beijar no computador, vou alterar e vou por em pdf e já encaminho, tá cobrando desde o final de semana. Acho que ele animou, ah, se ele trizer um caminho vai fazer.	05/10/2020 17:55:22(UTC+0)

		eit.	
Dr Luiz Manna	Wellington	Transcrição: Tem que falar que a ponta do Mato Grosso já tá amarrada. Entendeu? Isso é o mais importante, é pra ir beijar ele, pra não dar banho.	05/10/2020 18:04:41(UTC+0)
Wellington	Dr Luiz Manna	Biz	05/10/2020 18:07:48(UTC+0)

No dia seguinte, 06/10/2020, WELLINGTON encaminha a WILSON JÚNIOR a petição do HC em formato *pdf*, informando que seria o “modelo do HC a ser ingresso” (fls. 72 do IPL e fls. 176 do Apenso 01). Acrescenta ainda que “a ponta do Mato Grosso já tá certa, pra buscar, e se for concedido a penitenciária do Mato Grosso já vem buscar, entendeu? É só o fato de conceder”. Diz ainda que precisa do “voto dele” e que se conseguisse outro seria “lindo”:



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

From	To	Body	Timestamp-Time
Wellington	Junior Do Valmir TJSP	Bom dia	06/10/2020 14:11:21(UTC+0)
Wellington	Junior Do Valmir TJSP	01 - ROMILTON HOSI - HC TJSP ¹⁸	06/10/2020 14:11:36(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Bom dia	06/10/2020 14:11:59(UTC+0)
Wellington	Junior Do Valmir TJSP	Segue o modelo do HC a ser ingresso	06/10/2020 14:12:01(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Ok	06/10/2020 14:12:29(UTC+0)
Wellington	Junior Do Valmir TJSP	Transcrição: Lembrando que a ponta do Mato Grosso já tá certa, pra buscar, e se for concedido a penitenciária do Mato Grosso já vem buscar, entendeu? E só o fato de conceder.	06/10/2020 14:12:33(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Entendi e co tinha o que passou de 1 voto	06/10/2020 14:19:35(UTC+0)
Wellington	Junior Do Valmir TJSP	Transcrição: É então, na verdade precisa o voto dele, né, o se ele conseguir mais um, aí tá indo né? Aí tá indo.	06/10/2020 14:26:14(UTC+0)

Analisando o arquivo enviado por LUIZ PIRES a WELLINGTON e encaminhado a WILSON JÚNIOR, percebe-se que o intuito seria a transferência de ROMILTON para outro Estado da Federação sob fundamento de aproximação familiar (Trecho do HC enviado a WILSON JÚNIOR (fls. 175 do APENSO 01)):

Diante do exposto, requer:

a-) a concessão da medida LIMINAR, ante a existência de *fumus boni iuris* e *periculum in mora*, determinando a imediata transferência do Paciente para a unidade prisional localizada na cidade de _____/MS, que é a mais próxima da sua família;

Em 07/10/2020, LUIZ PIRES diz em áudio que estaria no Paraguai, que estava em Dourados indo para Ponta Porã para falar com o pessoal (fls. 72 do IPL):



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

From	To	Body	Timestamp-Time
Dr Luiz Manna	Wellington	Transcrição: Beleza, tranquilo. Vou falar com ele. Vlw, tô aqui no Paraguai já, tô aqui no (inaudível), tô indo pra Ponta Porã falar com o pessoal lá, vê se pega mais informações com o menino pra nós.	07/10/2020 14:30:51(UTC+0)
Wellington	Dr Luiz Manna	Transcrição: Beleza, vou dar uma cobrada nele aí e vamos ver o que ele fala, tá estudando, vai pro pau.	07/10/2020 14:31:16(UTC+0)
Dr Luiz Manna	Wellington	Transcrição: Tem que falar pra ele que tá amarrada a ponta lá de cena pra colaborar pro que for e eu tô acertando a ponta aqui de baixo pra ninguém questionar a ordem, isso que cê tem que passar desse jeito pra ele, quiser passar meu áudio.	07/10/2020 14:33:39(UTC+0)
Wellington	Dr Luiz Manna	Transcrição: Já passar doutor, já passar tudo, tá no jeito. Tá analisando lá, vai dar a resposta. Vou dar um bom dia pra ele.	07/10/2020 14:38:19(UTC+0)
Dr Luiz Manna	Wellington	Transcrição: Quarenta.	07/10/2020 14:41:52(UTC+0)

A ida de LUIZ PIRES a região fronteira com o Paraguai pôde ser confirmada através da resposta ao Ofício nº 2417129/2022 enviado pela Polícia Federal à locadora de veículos UNIDAS para confirmar a plausibilidade do que conta nas mensagens.

Nesta resposta, constatou-se que LUIZ PIRES alugou um veículo em Dourados/MS em 07/10/2020 às 11h25 e o devolveu em 09/10/2020 às 09h00, tendo rodado 245 km com o veículo. Observa-se que a cidade de Dourados/MS está localizada a 120 km de Ponta Porã, fronteira com o Paraguai (fls. 371-378 do IPL):



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

unidas		RAM 20702308	
LUIZ PIRES MORAES NETO CPF: 150725988-0 Nacional: 1194710218 (AÇÃO) DOU: SP Cas 1813940		Filiação: 15072598800 LUIZ PIRES MORAES NETO Local: 15072598800 LUIZ PIRES MORAES NETO	
Liza de Retorno: DOU2 EXPRESS (LOCALIZAÇÃO DE VEIC. E LIZA RAPIDA) 1) gravidade: valor 2400 ms 8734230444		Data Retorno: 07/10/2020 11:25 DOU-ANA	
Liza de Devolução: DOU2 EXPRESS (LOCALIZAÇÃO DE VEIC. E LIZA RAPIDA) 1) gravidade: valor 2400 ms 8734230444		Data Devolução: 09/10/2020 09:00 DOU-SERGI	
Serviços Contratados: TARE: NACIONAL - DEGRANU PF Contribuição contratada Seguro Contratação de 2.000,00 Proteção completa Taxa de retorno Taxa de Serviço Unidas Pass - mediante usc Ass:		Valores Diária-Pacote: 3 307,76 Horas Extras: 0 0,00 Subtotal: 094,68 Descontos: 128,07 Acréscimos: 0 0,00 Pró-Cópia Terc: 0,00 Proteção Veículo: 40,00 Seguro adicional: 0,00 Serviço noturno: 0,00 Taxa de retorno: 0,00 Outras despesas: 0,00 Adicional: 0,00 Condição: 0,00 Aviação: 0,00 Reservas: 0,00 Taxa administrativa: 29,12 Diária confissão: 0,00 Lavagem: 0,00 Taxa Unidas Pass: 0 0,00 Prologamento: 0 0,00 Multa por Atraso: 0,00 Pré-autorização: 100,00 Total: 271,80	
Exercício de nota e de crédito que não contratou: Ass:			
Apartes de motoristas adicionais através poderão conduzir o veículo: Ass:			
Informações do veículo: CA29342, 05, ka, km: 32.753 => 32.966, cor: 8 => 8			

Deste modo, é factível que LUIZ PIRES tenha efetivamente ido ao Paraguai nesta data, pois o trecho de ida e volta teria cerca de 240 km.

Segundo a conversa, no dia 09/10/2020, LUIZ PIRES diz que voltou do Paraguai e que “lá, a mala estaria pronta”. WELLINGTON responde que cobraria o “rapaz” e pergunta se iriam querer parcelar. LUIZ PIRES fala que WELLINGTON estaria de brincadeira, pois o cliente seria bilionário, teria cinquenta mil cabeças de gado, oito mil alqueires, vinte ou trinta helicópteros/aviões e seis ou sete toneladas de cocaína estocada na fazenda (fls. 73 do IPL):



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

From	To	Body	Timestamp-Time
Dr Luiz Manna	Wellington	Transcrição: E aí, meu parceirinho? Já voltou do Paraguai, ein. Lá a mala tá pronta, agora só você na área, ein.	09/10/2020 18:04:24(UTC+0)
Wellington	Dr Luiz Manna	Transcrição: Demorou, doutor, vou dar uma cobrada no rapaz aqui. Pera no galo? Os meninos será que é firme pra pegar ou vai querer pensar?	09/10/2020 18:00:20(UTC+0)
Dr Luiz Manna	Wellington	Transcrição: Tá de brincadeira, né. O cara é bilionário, b. Tem oitenta mil boi. Tem oito mil alqueires, alqueirão, de soja. Tem uns vinho, tem helicóptero a avião. Esquece. Cocaína então, deve ter estocado mais de seis, sete toneladas na fazenda.	09/10/2020 18:06:20(UTC+0)
Wellington	Dr Luiz Manna	Credo 🤔🤔🤔🤔	09/10/2020 18:28:27(UTC+0)

No dia 12/10/2020, WELLINGTON volta a cobrar WILSON JÚNIOR a respeito de uma resposta do “amigo”, que responde que já estaria na mão “dele” e não tinha dado resposta. WELLINGTON reforça que estaria tudo certo para buscar ROMILTON (fls. 73 do IPL):

From	To	Body	Timestamp-Time
Wellington	Junior Do Valmir TJSP	Transcrição: Ô Junior, tudo bem, como é que tá? Boa tarde. Cê tem alguma posição, alguma coisa? Do nosso amigo aí, sabe se ele tá estudando, pediu pra avaliar alguma coisa ou não?	12/10/2020 16:56:33(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Transcrição: Boa tarde, tudo bem, então, já tá na mão dele já, aí eu vou ver se dou uma cobradinha nele amanhã pra ver se ele já tem um definitivo, entendeu? Que ele não tinha nem falado que dava e nem tinha descaído, foi aquilo lá que te falei. Ia estudar lá pra ver se tinha alguma forma, tendeu? Mas aí amanhã eu confirmo e te falo.	12/10/2020 16:58:00(UTC+0)
Wellington	Junior Do Valmir TJSP	Transcrição: Beleza, Junior, tranquilo. Só pra você saber o outro lado tá tudo certo, pra buscar ele tá tudo certo, ninguém vai questionar, entendeu? Só pra você saber e qualquer coisa passar pra ele.	12/10/2020 16:58:34(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Transcrição: Tá bom, tranquilo. Assim que eu conseguir alguma coisa tá eu te falo.	12/10/2020 17:56:00(UTC+0)

No dia seguinte, 13/10/2020, WELLINGTON envia mensagens a LUIZ PIRES e diz que ainda não teria uma posição (fls. 74 do IPL):



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Dr Luiz Manna	Wellington	Transcrição: Fala, porra. Beleza?	13/10/2020 14:35:06(UTC+0)
Dr Luiz Manna	Wellington	Transcrição: Nós vamos precisar ir para São Paulo hoje, não vamos? Como é que tá o pega? Você organizou alguma coisa? Tô chegando em São Roque daqui uma hora.	13/10/2020 14:35:13(UTC+0)
Wellington	Dr Luiz Manna	Transcrição: O, Doutor, beleza? Acabei de sair do escritório, passei lá falei com o Yuri, o pessoal lá. Eu cobrei ele aqui, doutor, mas como não tem posição, fica difícil de a gente ir lá. Vai falar o quê? Só se ele dar uma posição até de tarde, né? A gente vai até ele.	13/10/2020 14:35:27(UTC+0)
Dr Luiz Manna	Wellington	Transcrição: Entendi. Porque se passasse na orelha dele que se precisasse convencer o terceiro nós tem um caminho, né, Organizar, ou seja. Dá mais força pro caso, pro segundo, que é o nosso amigo, dá, né? Pra poder organizar o resto.	13/10/2020 14:36:20(UTC+0)
Wellington	Dr Luiz Manna	Transcrição: Não, belezazinha, vou ligar para ele aqui de novo, vou dar um acelerado nele, vamos ver o que ele fala.	13/10/2020 14:44:54(UTC+0)
Dr Luiz Manna	Wellington	Transcrição: (insuficiente) marcar com o Daniel no final da tarde.	13/10/2020 14:45:12(UTC+0)

Alguns minutos depois, WELLINGTON realiza ligação a WILSON JUNIOR (fls. 74 do IPL):

Wellington	Junior Do Valmir TJSP	Outgoing Call	13/10/2020 14:47:14(UTC+0)
------------	-----------------------	---------------	-------------------------------

Logo depois, WELLINGTON volta a trocar mensagens com LUIZ PIRES e diz que não sabe como é o relacionamento entre os desembargadores e que achava que o terceiro julgador iria com eles. Mas teriam dito a ele que não, que o primeiro julgador que seria parceiro dele. LUIZ PIRES diz que se colocasse o “DANIEL” na jogada, dobraria o valor do serviço. WELLINGTON complementa que se conseguisse o voto de um segundo julgador, não precisaria colocar “DANIEL” (fls. 74 do IPL).



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

From	To	Body	Timestamp-Time
Wellington	Dr Lutz Manna	Outgoing Call	13/10/2020 14:49:55(UTC+0)
Dr Lutz Manna	Wellington	Transcrição: Quarenta (inaudível) mais cômodo. Terceiro vai, segundo vai. Primeiro, só alegria, né?	13/10/2020 14:53:52(UTC+0)
Wellington	Dr Lutz Manna	Transcrição: Então, a gente não sabe como é o relacionamento entre eles, né Doutor? Eu também achava que era o terceiro que ia com ele. Ele falou que não, que é o primeiro que é parceiro dele. Então assim, às vezes a gente fica demais, aí acaba assistendo. Deixa eles acontecer. Se falou que faz, abraço.	13/10/2020 14:55:24(UTC+0)
Dr Lutz Manna	Wellington	Transcrição: E sai mais barato também. Se por o Daniel na jogada, já dobra. Verdade, perfeito.	13/10/2020 14:56:11(UTC+0)
Wellington	Dr Lutz Manna	Transcrição: É, deixa ele aceitar, fala que vai. Imagina se o relator der e ele der, acabou doutor. E aí vai por o Daniel o que, vai dois a meio pra ele e nós dois cara? Aí vamos fazer todo mundo feliz e nós triste?	13/10/2020 14:56:25(UTC+0)
Dr Lutz Manna	Wellington	Transcrição: Não, certinho, quarenta. Essa é nós.	13/10/2020 14:59:57(UTC+0)

Enfatiza-se aqui que, possivelmente, o “DANIEL” a quem eles se referem seria o advogado DANIEL LEON BIALSKI conforme detalhado na IPJ nº 66/2022 (fls. 202 do IPL). Entretanto, no curso da investigação, não foi possível confirmar essa informação tampouco a efetiva participação deste nas negociações investigadas.

No mesmo dia 13/10/2020, WELLINGTON realiza uma nova ligação a WILSON JÚNIOR, indicando que as partes estavam em intensa negociação (fls. 74 do IPL):

From	To	Body	Timestamp-Time
Wellington	Dr Lutz Manna	Outgoing Call	13/10/2020 14:49:55(UTC+0)

No dia 14/10/2020, conforme resposta ao ofício enviado pela Polícia Federal a Penitenciária de Avaré/SP, LUIZ PIRES volta a visitar ROMILTON (fls. 1662 do IPL).

No dia 19/10/2020, WILSON JÚNIOR diz a WELLINGTON que “nosso amigo” ainda estaria aguardando a “resposta do outro”. Essa referência a outro, possivelmente diz respeito a outro desembargador. Cerca de uma hora depois, há uma ligação entre eles (fls. 75 do IPL):



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Bom dia	19/10/2020 13:13:01(UTC+0)
Junior Do Valmir	Wellington	O nosso amigo está aguardando a resposta do outro	19/10/2020 13:13:29(UTC+0)

Wellington	Junior Do Valmir TJSP	Ops	19/10/2020 13:52:50(UTC+0)
Wellington	Junior Do Valmir TJSP	Bom dia	19/10/2020 13:52:53(UTC+0)
Wellington	Junior Do Valmir TJSP	Otimo	19/10/2020 13:52:55(UTC+0)
Wellington	Junior Do Valmir TJSP	Estou no aguardo	19/10/2020 13:53:09(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Incoming Call	20/10/2020 14:53:20(UTC+0)

WELLINGTON reencaminha esta mensagem enviada a ela a LUIZ PIRES, sendo que este responde que estaria indo a Campo Grande/MS naquela semana para acertar a documentação, possivelmente, referindo-se à documentação de ROMILTON (fls. 75 do IPL):

From	To	Body	Timestamp-Time
Wellington	Dr Luiz Manna	Bom dia (Forwarded)!	19/10/2020 13:53:32(UTC+0)
Wellington	Dr Luiz Manna	O nosso amigo está aguardando a resposta do outro (Forwarded)	19/10/2020 13:53:32(UTC+0)
Wellington	Dr Luiz Manna	Bom dia	19/10/2020 13:53:37(UTC+0)
Wellington	Dr Luiz Manna	👋👋👋	19/10/2020 13:53:40(UTC+0)
Dr Luiz Manna	Wellington	Transcrição: Oi, quarentão. Bom dia.	19/10/2020 13:53:42(UTC+0)
Dr Luiz Manna	Wellington	Transcrição: Suave, vou pra Campo Grande essa semana aqui pra ajustar aquela documentação que cê comentou.	19/10/2020 13:53:59(UTC+0)

Em 20/10/2020, houve uma mudança na codificação das mensagens, não mais se referindo a “churrasco” ou “carnes”, mas sim a “mecânico”, “oficina” e “carro”.

Aparentemente, em uma ligação anterior, WILSON JÚNIOR havia dito que o “chefe da oficina” não iria fazer o serviço, sendo este trecho repetido por WELLINGTON. WILSON JÚNIOR confirma que “ele” iria dar uma esvaziada na



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

oficina, mas tentaria ver se seria possível apenas um “mecânico” fazer o serviço. Diz ainda que não poderia confirmar 100% que iria fazer o serviço, pois no momento a situação estaria difícil. Alguém havia mexido em um “carro” muito grande que tinha “defeito”, mais ou menos igual ao que estavam vendo no momento (fls. 76 do IPL):

Wellington	Junior Do Valmir TJSP	Outgoing Call	20/10/2020 14:55:05(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Incoming Call	20/10/2020 14:56:21(UTC+0)
Wellington	Junior Do Valmir TJSP	Outgoing Call	20/10/2020 14:57:23(UTC+0)
Wellington	Junior Do Valmir TJSP	Transcrição: Ô, Junior, beleza, tá muito ruim. Manda áudio aqui, a gente vai entendendo. Chefo da oficina falou que não faz no momento, que tá muito ruim as peças e o que vai fazer, o que você pensa? Tem alguma perspectiva pra frente ou não?	20/10/2020 14:58:48(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Incoming Call	20/10/2020 14:59:15(UTC+0)

Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Transcrição: Então, ele falou que tá dar uma esvaçada na oficina depois do final do ano, entendeu? Ai tentava ver se dava o jeito. Mas eu não consegui falar com ele pessoalmente ainda, falamos mais ou menos por alto, ele já me explicou por alto assim. Eu vou ver a possibilidade de um mecânico só fazer, que nem você tinha falado. Ai eu vejo se até o fim da semana ou consigo encontrar e te dou um retorno, tendeu? Falou que tá muito marcado e se mexer agora vai dar problema.	20/10/2020 15:00:35(UTC+0)
Wellington	Junior Do Valmir TJSP	Entendi	20/10/2020 15:02:17(UTC+0)
Wellington	Junior Do Valmir TJSP	Biz	20/10/2020 15:02:20(UTC+0)
Wellington	Junior Do Valmir TJSP	Vê com ele	20/10/2020 15:02:24(UTC+0)
Wellington	Junior Do Valmir TJSP	E me dá um retorno	20/10/2020 15:02:34(UTC+0)
Wellington	Junior Do Valmir TJSP	Transcrição: Cê acha que em janeiro ou começo do ano é 100%, se for 100% que vai mexer aí é lindo.	20/10/2020 15:02:38(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Transcrição: Então, eu cheguei a comentar com ele, ele falou que num pode dar o 100% que aí num depende dele só, né? Que nem ele pediu pro cara fazer, o cara correu por causa desse problema aí, ele falou que no momento realmente tá num mesmo por causa disso aí. Tendeu? Mexeram num carro aí que tava... que era muito grande, aí pronto, arrasta pra todo mundo agora ¹⁶ . Tinha muito defeito lá e esse tá mais ou menos igual. Mas assim que eu conversei com o mecânico pessoalmente aí eu fiz as dívidas certinho e te passo, mas vou ver a outra possibilidade que você tinha me falado também, se amassasse pelo menos um mecânico, cê falou que servia também, né?	20/10/2020 15:03:45(UTC+0)



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Aparentemente, o momento difícil que acontecia seria o caso envolvendo a soltura do narcotraficante “ANDRÉ DO RAP” no início daquele mês de outubro/2020, que gerou grande repercussão negativa na mídia e na sociedade.

WELLINGTON encaminha esta mensagem de WILSON JÚNIOR a LUIZ PIRES, que responde que seria perfeito mexer no caso no ano seguinte. LUIZ PIRES pergunta se haviam descartado o serviço, o que WELLINGTON responde negativamente (fls. 76-77 do IPL):

Wellington	Dr Luiz Manna	Transcrição: Então, ele falou que vai dar uma esvaaziada na oficina, depois do final do ano, entendeu? Ai tentava ver se dava o jeito. Mas eu não consegui falar com ele pessoalmente ainda, falemos mais ou menos por aí, me explicou por aí assim, eu vou ver a possibilidade de um mecânico só que nem você tinha falado. Ai eu vejo se até o final da semana eu consigo encontrar e te dou um retorno, entendeu? Falou que tá muito marcado e se mexer agora vai dar problema. (Forwarded)	20/10/2020 15:02:08(UTC+0)
Dr Luiz Manna	Wellington	Transcrição: Perfeito, (inaudível) mexer o ano que vem. Perfeito.	20/10/2020 15:03:43(UTC+0)

Wellington	Dr Luiz Manna	Transcrição: Então, eu cheguei a comentar com ele, falou que ele não pode dar o 100% que si não depende dele só, né? Que nem, ele pediu pro cara fazer e o cara correu por causa desse problema aí, ele falou que realmente no momento tá nam mesmo por causa disso aí, entendeu? Mexeram num carro aí que tava, que era muito grande, aí pronto, arrasta pra todo mundo agora. Tinha muito defeito lá. E esse tá mais ou menos igual. Mas assim que eu conversar com o mecânico pessoalmente, aí eu tiro as dúvidas e te passo. Mas vou ver essa outra possibilidade que você tinha me falado também, se arumasse pelo menos um mecânico. Cê falou que servia também, né? (Forwarded)	20/10/2020 15:05:11(UTC+0)
Dr Luiz Manna	Wellington	Transcrição: A gente vai fazer o ano que vem, pra ele aguentar o coração, fazer o ano que vem.	20/10/2020 15:05:54(UTC+0)
Wellington	Dr Luiz Manna	Transcrição: Beleza, deixa comigo, pilando, entendeu? O outro lá, mexeu, deu ruim, tem que esperar esfriar.	20/10/2020 15:06:37(UTC+0)
Dr Luiz Manna	Wellington	Transcrição: Mas não descartou, né?	20/10/2020 15:13:58(UTC+0)
Wellington	Dr Luiz Manna	Não	20/10/2020 15:22:04(UTC+0)

Alguns dias depois, WILSON JUNIOR liga para WELLINGTON (fls. 77 do IPL):



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Incoming Call	23/10/2020 16:52:35(UTC+0)
-----------------------------	------------	---------------	-------------------------------

Em 03/11/2020, LUIZ PIRES diz a WELLINGTON que conseguiu contato com o “pessoal do ROMILTON” e estaria indo receber aquela semana. WELLINGTON diz que poderia agendar a visita ao presídio e LUIZ PIRES responde que não precisa pois já conseguiu contato com o “pessoal dele” (fls. 77 do IPL):

Dr Luiz Manna	Wellington	Transcrição: Fala quarentão, beleza? Bom dia. Consegui contato com o pessoal lá do Romilton, tô indo pra lá essa semana receber, tô indo pra São Roque agora, quarta ou vou lá pra baixo.	03/11/2020 11:24:50(UTC+0)
Wellington	Dr Luiz Manna	Transcrição: Ô doutor, bom dia, beleza? Top, bom, bom demais. Cê vai falar com ele lá essa semana no presídio? Porque eu liguei lá, aí no dia que eu liguei eles não tavam agendando porque o sistema tava fora do ar, depois acabei esquecendo de ligar, doutor.	03/11/2020 11:27:13(UTC+0)
Wellington	Dr Luiz Manna	Transcrição: Se o senhor for, só fala pra mim o dia que o senhor quer que agenda lá, que eu já pego ligo lá e agendo pro senhor.	03/11/2020 11:27:51(UTC+0)
Dr Luiz Manna	Wellington	Transcrição: Tô por aí, hoje e amanhã. Tem um negócio ali de Banerji também, depois precisa passar procê, desenrolar comigo na delegacia lá de um cliente novo.	03/11/2020 11:38:44(UTC+0)
Dr Luiz Manna	Wellington	Transcrição: Não vai precisar porque eu consegui o contato com o pessoal dele lá embaixo, então vou pra lá.	03/11/2020 11:38:45(UTC+0)

Em 19/11/2020, WILSON JÚNIOR pergunta a WELLINGTON como estaria a documentação do caso, pois iria falar com o “amigo” naquele final de semana. WELLINGTON responde que o “menino” não quer um voto apenas, quer dois para sair de lá resolvido, sendo que somente seria necessário ver o valor. WILSON JÚNIOR diz que precisava da documentação da aproximação familiar. WELLINGTON diz que estaria providenciando pois WILSON JÚNIOR havia dito que somente faria o serviço em janeiro/2021. WELLINGTON complementa que LUIZ PIRES, o dono do escritório, estaria indo no presídio e depois avisaria o resultado do encontro (fls. 78 do IPL):



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Transcrição: Bom dia, doutor, tudo bem? Como que tá o andamento lá dos documentos lá que tá acrescentar? Que talvez eu vou tá com o nosso amigo aí no final de semana, aí eu dava mais uma reforçada lá, quem sobe não dá pra adiantar, né?	19/11/2020 11:41:13(UTC+0)
Wellington	Junior Do Valmir TJSP	Transcrição: Bom dia, meu amigo, tudo bem? Documentação tá tudo em ordem, tudo pronto. E que o menino falou que ele não quer só um voto, ele quer dois pra resolver, entendeu? Já quer sair resolvido de lá. Aí falou que ele paga, só ver o valor certinho, só que ele quer os dois pra sair resolvido. Que um vai ter que subir de instância pra poder brigar e aí não sabe se vai surtir o efeito que ele tá querendo, né? Então ele quer resolver.	19/11/2020 12:07:22(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Transcrição: Entendi. Mas aí aquela, como é que fica, pra comprovar a aproximação, essas coisa aí, já tá tudo documentado então, né, que ele falou que não tinha nada dessas coisas juntado, que aí eu dou mais uma reforçada lá. Vê se dá pra adiantar.	19/11/2020 12:08:41(UTC+0)
Wellington	Junior Do Valmir TJSP	Transcrição: Ah não, já providenciaram, já providenciaram e colocaram pra andar. Assim que ele falou, já falei ó já vai agilizando, que eu falei ós nam fazer pra janeiro, aí tão correndo atrás, mas acho que já tem aproximação familiar, endereço da mulher, da mãe. Acho que tá tudo por lá, já.	19/11/2020 12:09:17(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Transcrição: Tá bom, eu vou dar mais uma e qualquer coisa na semana eu volto a falar.	19/11/2020 12:10:06(UTC+0)
Wellington	Junior Do Valmir TJSP	Transcrição: Maravilha, inclusive hoje o dono do escritório lá tá indo fazer um contato com ele no presídio, daqui a pouco eu te falo como é que foi a receptiva. E até aviso também que tá no projeto.	19/11/2020 12:14:32(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Transcrição: Tá bom, tranquilo.	19/11/2020 12:22:58(UTC+0)

No mesmo dia 19/11/2020, LUIZ PIRES diz que a situação mudou, que agora seria Cuiabá/MT e que estaria chegando ao encontro do cliente (fls. 78 do IPL):

From	To	Body	Timestamp-Time
Dr Luiz Manna	Wellington	Transcrição: Bom dia, tô aqui chegando no homem. Mudou, né, que agora é Cuiabá, tô fazendo um procedimento novo, pro começo do ano realmente.	19/11/2020 12:41:16(UTC+0)
Wellington	Dr Luiz Manna	Transcrição: Então, demorei doutor. Providencia aí que o homem tá de pau duro, em, vai querer fazer.	19/11/2020 12:44:24(UTC+0)
Dr Luiz Manna	Wellington	Transcrição: Quem não tá, né?	19/11/2020 12:46:28(UTC+0)
Wellington	Dr Luiz Manna	🙄🙄🙄	19/11/2020 12:47:03(UTC+0)
Wellington	Dr Luiz Manna	👉	19/11/2020 12:47:04(UTC+0)
Wellington	Dr Luiz Manna	Caixa econômica federal agência 3150 operação 001 c/c: 25764-0, CPF : 282.326.548-13, Wellington Pires da Silva	19/11/2020 12:48:13(UTC+0)



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Dr Luiz Manna	Wellington	Chique pegando aqui já mando	19/11/2020 12:49:43(UTC+0)
Wellington	Dr Luiz Manna	Ok valeu	19/11/2020 12:49:59(UTC+0)

No dia seguinte, LUIZ PIRES diz que recebeu em espécie os valores e faria um depósito na segunda feira seguinte. Ainda não está claro para a Polícia Federal se o pagamento referido foi feito por ROMILTON. LUIZ PIRES complementa que talvez conseguiria uma ajuda da SAP (possivelmente Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo) (fls. 79 do IPL):

From	To	Body	Timestamp-Time
Dr Luiz Manna	Wellington	Deixa	20/11/2020 12:54:41(UTC+0)
Dr Luiz Manna	Wellington	Recebi em espécie estou voltando hj segunda faço depósito ok ?	20/11/2020 12:55:08(UTC+0)
Wellington	Dr Luiz Manna	Transcrição: Fala doutor, bom dia, beleza? Tranquilo, doutor, em paz, graças a Deus. Bora, toca o pau. Ja falou que o homem tá animado pra fazer, ou não?	20/11/2020 12:55:34(UTC+0)
Dr Luiz Manna	Wellington	Transcrição: Falei e (inaudível) uma bobagem, proô, pode ser que a gente consiga até uma ajuda da SAP, tá? Mas depois te falo pessoalmente.	20/11/2020 12:58:06(UTC+0)
Wellington	Dr Luiz Manna	Transcrição: Beleza, doutor, tranquilo, fica em paz. Se falamos semana que vem.	20/11/2020 13:09:27(UTC+0)

Em 23/11/2020, WILSON JÚNIOR, espontaneamente, pede para WELLINGTON enviar “os documentos e o rascunho do recurso” até a quinta-feira seguinte, pois estaria com “ele” na sexta-feira (fls. 79 do IPL):



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

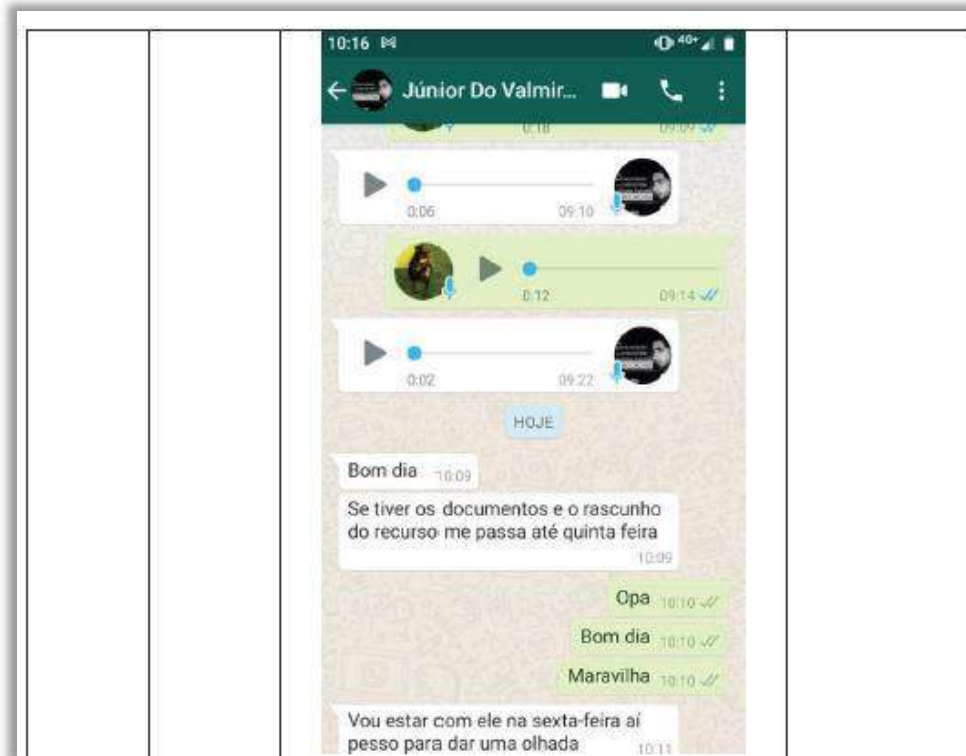
From	To	Body	Timestamp-Time
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Bom dia	23/11/2020 13:09:02(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Se tiver os documentos e o resumo do recibo me passa até quinta-feira	23/11/2020 13:09:53(UTC+0)
Wellington	Junior Do Valmir TJSP	Ópa	23/11/2020 13:10:33(UTC+0)
Wellington	Junior Do Valmir TJSP	Bom dia	23/11/2020 13:10:35(UTC+0)
Wellington	Junior Do Valmir TJSP	Maravilha	23/11/2020 13:10:41(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Vou estar com ele na sexta-feira aí pesso para dar uma olhada	23/11/2020 13:11:04(UTC+0)

WELLINGTON encaminha um *print* desta mensagem para LUIZ PIRES (fls. 79-80 do IPL):

From	To	Body	Timestamp-Time
Wellington	Dr Luiz Mans	IMG-20201123-WA0027.jpg	23/11/2020 13:16:50(UTC+0)



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP



Wellington	Dr Luiz Manna	Bom dia	23/11/2020 13:16:54(UTC+0)
Wellington	Dr Luiz Manna	Blz	23/11/2020 13:16:57(UTC+0)
Wellington	Dr Luiz Manna	👍👍👍	23/11/2020 13:17:00(UTC+0)

LUIZ PIRES responde a WELLINGTON com uma mensagem esclarecedora da situação envolvendo ROMILTON. Diz que, de início, queria transferir ROMILTON para Campo Grande, mas quem assumiu a direção da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Mato Grosso do Sul odiava ROMILTON pois fez ele perder o emprego quando este havia comprado a primeira fuga em 2002. E se o diretor descobrisse que ROMILTON estava de volta ao MS, seria transferido para um presídio federal. LUIZ PIRES completa dizendo que iria para Cuiabá resolver a situação com outro advogado (fls. 81 do IPL):



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Dr Luiz Manna	Wellington	Transcrição: Quarenta, xô te falar. Que acontece, a gente ia fazer por Campo Grande, né? Não dá pra fazer por Campo Grande porque o cara que assumiu a AGEPEN é um cara que odeia ele. Foi o cara que ele fez perder o emprego lá em 2002, quando ele comprou a primeira fuga, cê entendeu? Então se o cara souber que ele pisou no Mato Grosso do Sul, cê entendeu, vai dar zebra, vai mandar ele pra federal. Então tô indo pra Campo Grande quinta-feira, tá? Eu tô indo pra Campo Grande quinta-feira, vou resolver isso aí lá. Desculpa, Cuiabá, vou pra Cuiabá. Quinta-feira eu vou resolver isso lá com o outro advogado.	23/11/2020 13:19:15(UTC+0)
---------------	------------	--	-------------------------------

Em 26/11/2020, WILSON JÚNIOR envia mensagens a WELLINGTON pedindo a documentação. WELLINGTON explica o problema com o diretor e a situação da mudança de Estado (fls. 81 do IPL):

From	To	Body	Timestamp-Time
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Transcrição: Boa tarde, doutor, tudo bem? Senhor conseguiu aquela documentação, lá? Que aí tinha que passar até amanhã, entendeu? Pra mim poder levar no sábado.	26/11/2020 20:59:25(UTC+0)
Wellington	Junior Do Valmir TJSP	Transcrição: Junior, beleza? Boa tarde. Deixa eu te falar, no Estado lá que tava, num tava bom, num tava legal. Eles tão mudando pra um outro Estado pra fazer a documentação tudo certinho, com residência, com tudo certinho, pra poder mandar pra você porque parece que o diretor lá de onde ele ia mudar lá parece que detestava ele e aí não ia dar certo, entendeu? O cara é diretor da penitenciária lá pra onde ele ia, então eles tão mudando o endereço. Assim que fizer tudo eu te mando, mas eu acho que não consegue até sábado não, mas inclusive o doutor tá lá, tá lá embaixo lá ajitando a papelada lá, dessa questão de documentação, tá pondo em ordem a casa, tendeu? Mas não chega até sábado, não.	26/11/2020 21:02:52(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Transcrição: Tá bom, tranquilo então.	26/11/2020 21:22:16(UTC+0)

Em 08/01/2021, LUIZ PIRES diz a WELLINGTON que teria falado com o “doutor BATAGLIN” sobre a documentação de Cuiabá que ficaria pronta na segunda quinzena de janeiro ou na primeira de fevereiro (fls. 82 do IPL):



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Dr Luiz Manna	Wellington	Transcrição: Boa tarde, meu irmão, tudo bem? Tranquilo. Segunda a gente agenda, se não der a semana que vem. Falei com o doutor Bataglin também a documentação de Cuiabá fica pronta só na segunda quinzena de janeiro ou primeira de fevereiro. Vou lá só pra dar uma satisfação pro homem, né, que é bravo.	08/01/2021 20:05:16(UTC+0)
Wellington	Dr Luiz Manna	Transcrição: Ah, é bom, né, é bom pôr a casa em ordem. Não, demorou, eu to tentando aqui doutor. Tem umas cinquenta mil ligação minha também pra lá, mas não consegui agendar.	08/01/2021 20:05:56(UTC+0)

O “doutor BATAGLIN” é LUIZ GUSTAVO BATAGLINI MACIEL, OAB/MS 8.195.

Em 18/01/2021, WILSON JUNIOR inicia uma nova conversa com WELLINGTON, mas não há registro de resposta (fls. 81 do IPL):

Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Boa tarde	18/01/2021 18:27:45(UTC+0)
Junior Do Valmir	Wellington	Bom dia	27/01/2021 12:18:10(UTC+0)

Em 27/01/2021, cerca de dois meses depois do último registro de conversa entre eles, WELLINGTON pergunta a WILSON JÚNIOR se iriam colocar o projeto para andar. Diz que LUIZ PIRES estava no Paraguai e deveria ter mais informações. WILSON JÚNIOR diz que havia um “outro carro” do mesmo jeito que iriam mexer, mas não teria dado certo, pois não conseguiu convencer o “outro mecânico” a trabalhar junto com “ele”. Então eles precisariam analisar a documentação (fls. 81 do IPL):



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

TJSP Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Bom dia	27/01/2021 12:18:10(UTC+0)
Wellington	Junior Do Valmir TJSP	Transcrição: Junior, bom dia, tudo bem? Como é que tá? E aí, vamos por pra andar nosso projeto? O doutor, ele tava no Paraguai, o dono do escritório e até voltou, acho que deve ter informações referente a esse processo, eu vou tá com ele daqui a pouco, tá ok? Aí eu já te dou um reverbo aí do que tá acontecendo, daí cê me fala também se o homem tá com interesse, se tem certeza do... dele e o segundo. Vamo por pra andar.	27/01/2021 12:22:03(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Transcrição: Vê lá, aí o senhor me fala. Que ele tava com um... Tinha um outro carro lá que ele ia mexer lá mas não deu certo, entendeu? E era do mesmo jeito. Aí vamos ver se consegue. Que ele não conseguiu convencer o outro mecânico a trabalhar junto com ele, entendeu? Quando é ele é certeza, agora quando tem o outro junto depende de convencer lá. Mas aí a gente vê, se dá pra convencer ou se só ele vai, tá? Aí precisa pegar as documentação tudo certinho pra ele analisar.	27/01/2021 12:23:36(UTC+0)
Wellington	Junior Do Valmir TJSP	Transcrição: Ele foi pra lá, eles tava organizando a questão de endereço de residência, essas coisas aí, o que tava faltando. Mas eu vô tá com ele daqui a pouco e te passo como é que tá a situação.	27/01/2021 12:25:51(UTC+0)
Junior Do Valmir TJSP	Wellington	Transcrição: Tá bom, tranquilo. Bom dia.	27/01/2021 12:29:21(UTC+0)

As mensagens envolvendo ROMILTON se encerram em 27/01/2021. Entretanto, o aparelho celular de WELLINGTON foi apreendido em 20/04/2021. Deste modo, não se sabe se as negociações prosseguiram ou não. Em consulta ao site do Tribunal de Justiça de São Paulo, não foi identificada a impetração de novo Habeas Corpus em favor de ROMILTON.

Deve-se ressaltar o aprofundamento feito pela PGR em sua manifestação na CAUINOMCRIM N° 90/DF (e-STJ Fl.94-115), merecendo transcrição:

“ROMILTON foi preso em abril de 2002, acusado de ser dono de 449,2 kg de cocaína apreendidos. O narcotraficante passou anos foragido, mas foi detido novamente em março de 2019. Consta de sua ficha execução penal, expedida em 22 de outubro de 2021 pelo DEECRIM/UR1 do Estado de São Paulo, seu cálculo de unificação de penas, com o total de 39 (trinta e nove) anos e 04 (quatro) meses a cumprir, por condenações pelos crimes de associação para



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

o tráfico, tráfico de drogas, uso de documento falso e porte ilegal de arma de fogo (autos n. 0009751-69.2019.8.26.0026, fls. 242/247, consulta pela Procuradoria-Geral da República):

Dados da sentença					
Data do Fato	27/06/2011				
Recorrido e Circunscrição	18027912				
08/10/2019 - Sentença Condenatória					
Trânsito em Julgado para o Ministério Público em 26/10/2019					
Capitulação	Art. 33 "caput" e Art. 35 "caput" ambos do(a) SISNAD e Art. 16 "caput" "único", IV do(a) LEI 10.820/03				
Penas privativas de liberdade					
Pena	Reclusão: vinte anos e oito meses				
Regime hedonista	Fechado				
Regime reclusão	Fechado				
Penas de multa					
Capitulação	Art. 33 "caput" do(a) SISNAD, Art. 35 "caput" do(a) SISNAD, Art. 16 "caput" "único", IV do(a) LEI 10.820/03				
Substrato	Valor base	Des-multa	Freio	Multiplicador	Valor multa
Não	R\$245,00	1000	1,00	1	R\$15.100,07
Não	R\$545,00	1088	1,00	1	R\$18.709,33
Não	R\$545,00	20	1,00	1	R\$303,33
22/10/2021 - Sorte de Pena (art. 111 da LCP)					
Capitulação	Art. 304 do Art. 207 "caput" ambos do(a) CP e Art. 12 "caput" e Art. 18 "caput", II ambos do(a) LEI 5.366/1978 e Art. 23 "caput" e Art. 25 "caput" ambos do(a) SISNAD e Art. 16 "caput" "único", IV do(a) LEI 10.820/03 e Art. 19 "caput" do(a) DL 3.026/1941				
Penas privativas de liberdade					
Pena	Reclusão: trinta e nove anos e quatro meses				
Regime hedonista	Fechado				
Regime reclusão	Fechado				
Penas de multa					
Capitulação	Art. 33 "caput" do(a) SISNAD, Art. 35 "caput" do(a) SISNAD, Art. 16 "caput" "único",				

Trata-se de indivíduo com fortes vínculos com a criminalidade organizada e detentor de elevado poder econômico, apontado em suas fichas carcerárias como um dos homens de confiança de Fernando "Beira-Mar" – informação constante dos atos n.1000270-65.2019.8.26.0026, a partir de dados inteligência penitenciária coletados pela Secretaria de Administração Penitenciária de São Paulo e pela Polícia Federal do Brasil (fl. 13 dos autos citados).

ROMILTON foi o principal alvo de operação recentemente deflagrada pela Polícia Federal do Brasil em combate ao tráfico internacional de entorpecentes. Divulgou-se que sua fuga do Fórum de Campo Grande / MS, no ano de 2002, foi viabilizada pelo pagamento de propina no montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão .de reais) a agentes policiais.

A situação processual de ROMILTON no Tribunal de Justiça de São Paulo foi cautelosamente analisada pela Procuradoria-Geral da República,



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

constatando-se a existência de conluio fraudulento entre advogados para direcionar a distribuição de processos e procedimentos de interesse do imputado à 1ª Câmara Criminal da Corte Bandeirante, da qual IVO DE ALMEIDA faz parte.

A situação processual, detalhada a seguir, contextualiza satisfatoriamente os diálogos apresentados pela Polícia Federal e indica que a mais recente tentativa de forçar uma distribuição à 1ª Câmara Criminal do TJSP data de 01º/09/2022, comprovando-se a atualidade do suposto esquema criminoso de venda de decisões judiciais por IVO DE ALMEIDA.

Atualmente, tramita junto ao DEECRIM - 1ªUR o processo de execução penal n. 0009751-69.2019.8.26.0026. Referido processo de execução foi instaurado a partir do trânsito em julgado da Ação Penal n. 0072746- 64.2012.8.26.0576 e, no curso da execução, procedeu-se à unificação das penas impostas ao imputado em todas as ações penais com trânsito e julgado que ainda se encontram pendentes de cumprimento, nos termos do art. 66, III, a, da Lei de Execução Penal (Lei n.º 7.210/84).

Veja-se dos autos da execução penal n. 0009751-69.2019.8.26.0026, ao referenciar de forma indubitável a citada ação penal de origem (fl. 01):

DADOS DO PROCESSO CRIMINAL	
Número do processo de origem	0072746-64.2012.8.26.0576
Órgão de origem	Fórum de São José do Rio Preto - 2ª Vara Criminal
Tipificação penal	Art. 33 "caput" e Art. 35 "caput" ambos do art. 283AD e Art. 18 "caput" "único", N. do art. LEI 13.828/01
Data do fato	27/09/2011
Classe de Denúncia	64712/2011
Recebido e Classificado	16/02/2012
Promulgação da Sentença	06/10/2019
Trânsito em julgado para o MP	26/10/2019

Aludida ação penal tramitou na 2ª Vara Criminal do Foro de São José do Rio Preto e foi desmembrada em relação aos corréus, prosseguindo-se apenas o processamento de ROMILTON nos autos em referência. Na ação penal de origem, o primeiro instrumento de impugnação dirigido ao segundo grau de



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

jurisdição foi o HC n.º 0024353-90.2012.8.26.0000, distribuído livremente à 6ª Câmara Criminal em 07/02/2012:



Após a condenação de ROMILTON na ação penal que deu origem à atual execução, o imputado interpôs recurso de apelação, cuja distribuição observou a competência determinada anteriormente pelo habeas corpus destacado. Veja-se:



Por ter conhecido de habeas corpus na ação penal, a 6ª Câmara de Criminal restou preventiva para processar e julgar os demais recursos provenientes do feito originário, inclusive do recurso de apelação, além dos agravos em execução interpostos nos autos do processo de execução decorrente do trânsito em julgado da ação penal n.º 0072746-64.2012.8.26.0576.

Não obstante, diante do fato de que ROMILTON encontrava-se recolhido na unidade penitenciária de Avaré – SP, região de jurisdição do DEECRIM 3ª UR – BAURU, juízo distinto daquele em que tramitava a execução, DIOGO CRISTINO SIERRA, advogado de ROMILTON, protocolizou em favor deste o pedido de providências 1000270-65.2019.8.26.0026, cujo objeto era somente a exclusão de informações constantes do boletim informativo, em nome do apenado, mantido pela Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo. Indeferido o requerimento de exclusão, ROMILTON interpôs apelação, recebida como agravo em execução, que foi distribuído à 1ª Câmara Criminal do TJSP:



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Processo nº	0009751-69.2019.8.26.0026	Substância	Aggravio de Petição	Termo de entrega	
Classificação	Aggravio de Petição	Assunto	Execução Penal	Unidade Responsável	DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Assunto	REVISÃO DA PENITENCIAR Nº 14132 LUCIANO DE CAMPOS DE ALMEIDA				
Relator	Luiz Pires				

INDICAR AÇÃO INDEFERIR RECURSO E INDICAÇÃO DE IDENTIDADE

Assunto	Execução Penal
Relator	Luiz Pires
Assunto	Aggravio de Petição Penal - Execução Penal - 0009751-69.2019.8.26.0026

Processo nº	0009751-69.2019.8.26.0026	Substância	Aggravio de Petição
Classificação	Aggravio de Petição	Assunto	Execução Penal
Assunto	REVISÃO DA PENITENCIAR Nº 14132 LUCIANO DE CAMPOS DE ALMEIDA		
Relator	Luiz Pires		



Processo nº: 0009751-69.2019.8.26.0026
 Classe - Assunto: Agravo de Execução Penal - Pena Privativa de Liberdade
 Agravo: Raulilton Queiroz Henri
 Agravado: Ministério Público do Estado de São Paulo
 Relator(a): MARIO DEVIENNE FERRAZ
 Órgão Julgador: 1ª Câmara de Direito Criminal

Agravo de Execução Penal

Distribuído em: 02/12/2019

Processo nº 0009751-69.2019.8.26.0026

Tipo de Distribuição: Livre

Ingressante: Magistrados expedidos Não informado

Observação: Matéria do Estado de Petição Não informado

O presente processo foi distribuído nesta data, por processamento eletrônico, conforme disposto abaixo:

RELATOR: Des. Mário Devienne Ferraz
 ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA DE DIREITO CRIMINAL

São Paulo, 06/12/2019 16:09:41.

Com a distribuição à 1ª Câmara, sob relatoria do Des. Marco Devienne Ferraz, Wellington e Luiz Pires, constataram que IVO DE ALMEIDA funcionava como revisor, razão pela qual anteciparam a possibilidade de defender a prevenção da 1ª Câmara Criminal para conhecer dos agravos futuramente interpostos na execução penal n. 0009751-69.2019.8.26.0026:



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

1ª Câmara de Direito Criminal	
Nº do processo	Número de ordem
0010151-83.2016.8.26.0026	10
Pauta	
Publicado em	Julgado em
	03 de agosto de 2023
Retificado em	
Julgamento provido pelo (a) Sr(a) Juiz (a)	
Márcio Orlando Baroni	
M.P.	
Agravos de Execução Penal	
Comarca	
São	
Tema Julgado	
Revisor:	Mário Decênio Ferraz
Revisor(a):	Ivo de Almeida
2ª juíz(a):	Márcio Orlando Baroni
Voto: 35774	
Juiz de 1ª Instância	
Juizes que participaram do processo no 1º grau Não informado	
Partes e advogados	
Agrazante:	Romilton Queiroz Henri
Advogados:	Diego Cristiano Sierra (OAB: 145733/SP) (Fls: 63) e outro
Agravado:	Ministerio Público do Estado de São Paulo

Por essa razão, sabedores de que, por intermédio de Wilson Júnior poderiam oferecer vantagens pecuniárias a IVO DE ALMEIDA, com o propósito de influenciar seus votos e o julgamento dos agravos de ROMILTON, Wellington e Luiz iniciaram novas negociações com o representante do desembargador, pontuando desde o início que se tratava do revisor dos recursos”.

A PGR continua (CAUINOMCRIM N° 90/DF (e-STJ Fl.106):

“A Procuradoria-Geral da República empreendeu novas buscas nos sistemas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, visando identificar direcionamentos de distribuição à 1ª Câmara Criminal em favor de ROMILTON. Veja-se o que se revelou.

A análise dos autos n. 0009751-69.2019.8.26.0026 (execução unificada de penas) indica que os advogados de ROMILTON atuaram com má-fé para forçar a distribuição de agravos em execução à 1ª Câmara Criminal, com tentativa mais recente em 01º de setembro de 2022. Às fls. 171/177, a defesa de ROMILTON requereu a remição de 26 (vinte e seis) dias de pena por estudo. O pleito foi indeferido pelo juízo do DEECRIM – UR1, (fls. 201/203).



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Em 22 de fevereiro de 2022, houve a interposição do agravo em execução n.º 0002726-52.2022.8.26.0041, autuado de forma autônoma, pelos advogados DIOGO CRISTINO SIERRA e JOSÉ SIERRA NOGUEIRA visando à reforma de decisum. Na nova autuação, a decisão foi mantida pelo juízo de origem (fl. 52) e os autos foram remetidos à 2ª instância. Corretamente, o Setor de Distribuição de Autos atribuiu o feito à 6ª Câmara Criminal (fl. 64), por prevenção à ação penal n.º 0072746-64.2012.8.26.0576, que deu origem à execução n.º 0009751-69.2019.8.26.0026. Como já ressaltado, os recursos e ações de impugnação vinculados à citada ação penal foram processados e julgados pela 6ª Câmara Criminal:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO COM VISTA AO MP	
	
Processo nº:	0002726-52.2022.8.26.0041
Classificação:	Agravo de Execução Penal - Pena Privativa de Liberdade
Agravoante:	Romilton Queiroz Hill
Agravado:	Ministério Público do Estado de São Paulo
Relator(a):	RICARDO TUCUNDEVA
Órgão Julgador:	6ª Câmara de Direito Criminal
Agravo de Execução Penal	
Estado em: 06/03/2022	
Processo nº 0002726-52.2022.8.26.0041	
Tipo de Distribuição: Prevenção ao Magistrado	
Prevenção: 0072746-64.2012.8.26.0576	
Impedimento: Magistrados impedidos Não informado	
O presente processo foi distribuído nesta data, por processamento eletrônico, conforme descrito abaixo:	
RELATOR: Des. Ricardo Tucundeva ÓRGÃO JULGADOR: 6ª CÂMARA DE DIREITO CRIMINAL	

Às fls. 68-69, JOSÉ SIERRA e DIOGO SIERRA alegaram erro na distribuição, apontando que a 1ª Câmara Criminal seria a preventa, por ter conhecido do Agravo em Execução Penal n.º 0010151-83.2019.8.26.0026:



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Romilton Queiroz Hoel, por seus advogados infra-assinados, vem, com o habitual respeito perante V. Exa., visando evitar eventual nulidade processual e, com fundamento no artigo 102 do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal, alegar prevenção de julgamento à 1ª Câmara Criminal, conforme passa a expor:

1 – O agravante informa a V. Exa., com todo respeito, que já teve julgado Agravo em Execução Penal n.º 0010151-83.2019.8.26.00026, perante a 1ª Câmara Criminal deste E. Tribunal, sendo Relator o D. Desembargador Mário Deyenne Ferraz, segue cópia do v. acórdão.

Ocorre que, de acordo com o já exposto acima, aludido agravo se originou não da execução unificada atualmente existente, mas de uma distribuição simples dirigida ao juízo do DEECRIM – UR3, órgão jurisdicional distinto daquele em que tramita o feito executivo atual. Aquele agravo emergiu de simples, autônomo e peculiar “pedido de providências” – cujo objeto era retirar anotações referentes à ficha prisional de ROMILTON. Indeferido o pleito e julgado o recurso citado, esgotou-se o objeto daquele procedimento, que tramitava naquela unidade judiciária, sem qualquer relação com a execução penal n. 0009751-69.2019.8.26.0026.

Por isso, o desembargador indeferiu o pleito de redistribuição à 1ª Câmara Criminal (fl. 83):

Vistos.

1. Vistos, fls. 68-69, indefiro, pois, como esta Câmara Julga o recurso de apelação, está preventa para julgar os recursos derivados da execução.

DIOGO SIERRA e JOSÉ SIERRA interpuseram agravo interno sobre a questão, alegando que a distribuição de agravo em execução, em 2020, teria tornado preventa a 1ª Câmara Criminal (fls. 88/91).

A Secretaria da 6ª Câmara prestou informações, esclarecendo o que segue (fls. 94/98):



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Em cumprimento ao r. despacho retro, informo respeitosamente a Vossa Excelência que o Agravo de Execução Penal nº 0007276-64.2012.8.26.0041 vos foi distribuído por prevenção em decorrência da Apelação Criminal nº 6072746-64.2012.8.26.0576, que enseja o processo de execução criminal (PEC) nº 0000761-89.2019.8.26.0026, porquanto se tratar da pena ora em cumprimento, conforme extrato processual juntado a seguir.

Informo, outrossim, que o Agravo de Execução Penal nº 0010151-83.2023.8.26.0026, distribuído por sorteio em 04/12/2019 ao Excecionário Desembargador Mário Davienne Ferraz, com assento na Colênia 1ª Câmara de Direito Criminal, relativo ao Pedido de Providências nº 1000270-65.2019.8.26.0026, está extinto na Unidade Regional de Departamento Estadual de Execução Criminal - de Bauru/DEECRIM URS, conforme extrato processual juntado em seguida, não ensejando, s.m.j., a prevenção para apreciação dos demais feitos em execução penal relativos ao executado Romilton Quinez Huiú.

Por unanimidade, a 6ª Câmara Criminal negou provimento ao agravo interno, esclarecendo:

Com efeito, o Agravo em Execução foi integrado contra a decisão de fls. 201/203 do feito principal. Além, segundo consta de fls. 112 desse processo, o início dessa execução se deu com a expedição da **Guia de Execução Provisória** emitida nos autos de nº **0072746-64.2012.8.26.0576**, cuja **Recurso de Apelação** foi apreciado por esta Câmara Julgadora.

Além, é bom lembrar que "o relator que originariamente conhece de habeas corpus, mandado de segurança e de recurso em relação a uma determinada ação penal fica prevento para todos os futuros recursos, tanto da ação quanto de execução, referentes ao mesmo processo" (STJ - TERCEIRA SEÇÃO - Conflito de Competência nº 110.122/DF - Relator Ministro HAROLDO RODRIGUES - julgado em 27/ABR2011).

Ademais, nos termos do artigo 196, do Regimento Interno desta Corte, "A Câmara ou Grupo que primeiro conhecer de uma causa, ainda que não apreciado o mérito, ou de qualquer incidente, terá a competência preventa para os feitos originários conexos e para todos os recursos, na causa principal, cautelar ou acessória, incidente, oriundo de outro, conexo ou contíguo, derivadas do mesmo ato, fato, contrato ou relação jurídica, e nos processos de execução dos respectivos julgados".

Não houve qualquer outra impugnação quanto ao tema, restando a matéria preclusa. Prosseguindo-se naturalmente a execução penal de origem, os



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

advogados DIOGO SIERRA e JOSÉ SIERRA requereram, em 02 de agosto de 2022, pedido de retificação de cálculo de pena, visando à progressão de ROMILTON ao regime semiaberto.

O pleito foi indeferido, por decisão do Juiz Coordenador e Corregedor do DEECRIM – URI, Paulo Eduardo de Almeida Sorci (fls. 400/401), datada de 10 de agosto de 2022. Até essa etapa, toda a representação de ROMILTON na execução penal esteve a cargo dos dois advogados DIOGO CRISTINO SIERRA e JOSÉ SIERRA. No entanto, antes de interposição de novo agravo em execução, já em 11 de agosto de 2022, foram substabelecidos os advogados Alamiro Velludo Salvador Netto e Rodrigo Antonio Serafim (fls. 409/410).

Em 22 de agosto de 2022, os novos advogados interpuseram o Agravo em Execução n. 0013755-02.2022.8.26.0041, visando à reforma da decisão de fls. 400/401, com retificação de cálculo de pena, viabilizando-se, dessa maneira, a progressão ao regime semiaberto. Entretanto, veja-se o que consta da petição, quando de sua distribuição autônoma:

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA UNIDADE
REGIONAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DO
ESTADO DE SÃO PAULO – DEECRIM I – RAJ

Procuração: art. 195, RITJSP

Agravo em Execução nº 0000051-81.2413.8.26.0056

1ª Câmara de Direito Criminal do e. TJSP

Des. Rel. Márcio Desingher Ferraz

Há diversos elementos a indicar que o substabelecimento só serviu para, vez mais, tentar forçar a distribuição do feito à Câmara de IVO DE ALMEIDA:

1) os advogados anteriormente substabelecidos por ROMILTON continuaram a atuar no caso;



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

2) a peça de interposição do agravo em execução reproduz integralmente a manifestação anteriormente formulada pelos advogados *DIOGO SIERRA e JOSÉ SIERRA*, acrescentando-se apenas tópico correlato ao próprio conteúdo da decisão agravada e um tópico final de síntese da tese defensiva. Qual seria a utilidade de se substabelecerem novos advogados e de se manter, em grau de recurso, a mesma argumentação que poderia ser repetida pelos advogados já constituídos? Ademais, a reprodução de trabalho alheio, em autos correlatos, indica a existência de ajuste entre os advogados;

3) não há nos autos da execução penal n.º 0009751-69.2019.8.26.0026 qualquer menção ao Agravo n.º 0010151-83.2019.8.26.0026, distribuído à 1ª Câmara Criminal. Ao contrário, no extrato processual do feito de origem estava anotada a interposição do agravo que foi julgado pela 6ª Câmara:

Processo	Data
0010151-83.2019.8.26.0026	22/09/2022
0009751-69.2019.8.26.0026	22/09/2022

O que teria levado os novos advogados a mencionar, como critério de distribuição, um agravo no qual não atuaram, não mencionado no procedimento de origem e que foi julgado por colegiado distinto do prevento, senão um ajuste entre todos os causídicos para direcionar a distribuição?

4) A questão da distribuição por prevenção foi discutida em autos autônomos; novos advogados poderiam alegar não ter conhecimento da preclusão da matéria – embora a tese seja pouco crível diante de caso em que há reprodução integral de manifestação dos causídicos que vinham atuando na mesma frente defensiva. Como o novo agravo é produto de atuação autônoma, os causídicos poderiam tentar induzir o distribuidor a enxergar a vinculação sugerida. É inegável, no entanto, que o sistema judiciário



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

brasileiro é seguro quanto aos critérios de identificação dos casos de prevenção, justamente para evitar fraudes dessa estirpe;

5) O esforço defensivo desmedido para direcionar os recursos à 1ª Câmara Criminal, com tentativa de induzir em erro o distribuidor, em ato de má-fé, não está descontextualizado; deve ser compreendido em sintonia com os diálogos identificados pela Polícia Federal – houve o oferecimento de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) a IVO DE ALMEIDA, desembargador integrante daquele colegiado, para favorecer ROMILTON QUEIROZ HOSI.

Quanto ao item 2, acima, vejam-se, exemplificativamente, trechos das petições apresentadas nos autos da execução penal e no agravo em execução interposto posteriormente pelos novos procuradores habilitados:

A) petição apresentada por Diogo Sierra e José Sierra ao juízo do DEECRIM URI (fls. 355/389):

De legada, válido postular que é incontroverso que, entre os dias 04/08/1946 e 13/03/2019, ROMILTON cumpriu pena corporal de 45 (quarenta e cinco) meses e 17 (dezessete) dias.

Resumo de penas consideradas

Processo	Térmo Inicial	Térmo Final	Complemento de pena
0010305-15-2019-0-20-0038	04/08/1946	02/11/1946	07m 55d
0010306-15-2019-0-20-0038	22/04/1948	23/07/1962	04a 07m 00d
0000971-07-2019-0-20-0038	00/08/2002	10/11/2003	01a 03m 18d
0000971-07-2019-0-20-0038	13/03/2019	03/03/2019	07d
0000971-07-2019-0-20-0038	14/03/2019		
Total em 13/03/2019:			05a 08m 17d

Outrossim, após a sua última recaptura, o sentenciado cumpriu mais 03 (três) meses e 04 (quatro) meses, perfazendo o recolhimento total de 09 (nove) meses e 16 (dezesseis) dias de pena corporal devidamente cumprida.

Todavia, quando da realização da previsão de progressão de regime, a mesma Serventia acabou por desconsiderar (i) a inexistência de falta grave, incorrendo, consequentemente, a contagem do prazo para progressão de regime, e (ii) ignorando todo o quantum de pena corporal cumprido antes de sua recaptura.

B) inicial de agravo em execução apresentada por Alamiro Velludo Salvador Netto, Rodrigo Antonio Serafim e outros (autos n.º 0013755-02.2022.8.26.0041):



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

De largada, válido postular que é incontroverso que, entre os dias 04/08/1996 e 13/03/2019, ROMILTON cumpriu pena corporal de 05 (cinco) anos, 08 (oito) meses e 17 (dezesete) dias:

Processo	Térmo inicial	Térmo final	Cumprimento de pena
0010095-15.2019.8.26.0026	04/08/1996	03/11/2001	03a.03m.00d
0010095-15.2019.8.26.0026	22/04/1998	21/07/2003	04a.03m.00d
0000671-07.2019.8.26.0026	02/02/2002	13/11/2003	01a.02m.18d
0000671-07.2019.8.26.0026	13/03/2019	13/03/2019	01d
00005186-2019.8.26.0026	14/03/2019		
Total em 13/03/2019:			05a.08m.17d

Outrossim, após a sua última recaptura, o sentenciado cumpriu mais 03 (três) anos e 04 (quatro) meses, perfazendo o reconhecido total de 09 (nove) anos e 16 (dezesesse) dias de pena corporal devidamente cumprida:

Todavia, quando da realização da previsão de progressão de regime, a referida Serventia acabou por desconsiderar (i) a inexistência de falta grave, interrompendo, consequentemente, a contagem do prazo para progressão de regime, (ii) ignorando, consequentemente, todo o quantum de pena corporal cumprido antes de sua recaptura.

Assessoria Jurídica: Avenida São João, 100 - Centro, São Paulo - SP, CEP: 01000-000. Tel.: +55 11 3171-9937. E-mail: assessoria.juridica@pf.gov.br

Em síntese, as tramitações processuais correlatas a ROMILTON e os diálogos destacados neste tópico constituem-se como indícios veementes de que LUIZ PIRES MORAES NETO, WELLINGTON PIRES DA SILVA ofereceram vantagem indevida, para “compra de decisão judicial” a ser proferida pelo desembargador IVO DE ALMEIDA, por meio de WILSON VITAL DE MENEZES JUNIOR, intermediário nas negociações com o magistrado.

Este tópico evidencia, ademais, participação ilícita de DIOGO CRISTINO SIERRA e JOSÉ SIERRA, que buscaram direcionar, indevidamente, os procedimentos correlatos a ROMILTON à 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

A propósito, acerca do conluio entre LUIZ PIRES e DIOGO CRISTINO SIERRA e JOSÉ SIERRA NOGUEIRA, merece destaque o diálogo acostado à fl. 243 do inquérito 1534. Luiz dialoga com Wellington sobre a participação



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

do advogado LUIZ GUSTAVO BATAGLINI MACIEL na preparação de documentos para instruir o pedido de transferência de ROMILTON:

Dr Luiz Manna	Wellington	Transcrição: Boa tarde, meu irmão, tudo bem? Tranquilo. Segunda a gente agenda, se não der a semana que vem. Falei com o doutor Bataglin também a documentação de Curitiba fica pronta só na segunda quinzena de janeiro ou primeira de fevereiro. Vou lá só pra dar uma satisfação pro homem né, que é bravo.	08/01/2021 20:05:16(UTC+0)
Wellington	Dr Luiz Manna	Transcrição: Ah, é bom, né, é bom pôr a casa em ordem. Não, demorou, eu te tentando aqui doutor. Tem umas cinquenta mil ligação minha também pra lá, mas não consegui agendar.	08/01/2021 20:05:56(UTC+0)

Veja-se que, como identificado pela autoridade policial federal à fl. 22 da CAUINOMCRIM 90, BATAGLINI, DIOGO e JOSÉ atuam conjuntamente em ações e recursos em favor de ROMILTON, a exemplo do que se vê o HC 2231515-40.2020.8.26.0000, em trâmite no TJSP:

2231515-40.2020.8.26.0000		Recursos e Intermediários		Recursos de Intermediários	
Nome	CPF	Nome	CPF	Nome	CPF
Felipe Augusto Coimbra	036701466	Diogo Almeida	036701466	Diogo Almeida	036701466
<p>Assessoria de Atendimento</p> <p>Advogado: Luiz Gustavo Bataglini Maciel</p> <p>Advogado: Diogo Almeida</p> <p>Advogado: Diogo Almeida</p>					

Nesses moldes, tem-se que os advogados que tentaram forçar a distribuição de recursos à 1ª Câmara Criminal, da qual faz parte IVO DE ALMEIDA, possuem vínculo com LUIZ PIRES, que fez a intermediação de contato entre os advogados constituídos por ROMILTON e WILSON JUNIOR, responsável pelas negociações de “venda de sentença” em nome do desembargador.

Portanto, a dinâmica é clara. DIOGO, JOSÉ e BATAGLIN – que mantêm contato direto com LUIZ PIRES – cuidavam da parte processual dos feitos do interesse de ROMILTON, porém conluiados com LUIZ para a corrupção do desembargador.”



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

**III.II – Da análise de outros casos julgados por IVO DE ALMEIDA: DIOGO
CONCÓRDIA DA SILVA e ALMIR GUSTAVO MIRANDA**

Em que pese não ter sido encontrada qualquer mensagem deste caso no aparelho celular de WELLINGTON, deve-se abordar a situação envolvendo DIOGO CONCÓRDIA DA SILVA e ALMIR GUSTAVO MIRANDA.

Em um levantamento dos casos em que o advogado LUIZ PIRES atuou sob a relatoria do desembargador IVO DE ALMEIDA, identificou-se o **HC 2084232-52.2016.8.26.0000-TJ/SP** impetrado em favor de DIOGO e ALMIR que teriam sido presos em flagrante em 10/02/2015 pela prática do crime de roubo triplamente agravado tentado e associação criminosa armada.

Em consulta aos autos deste HC no site do TJ/SP (fls. 786 do IPL e fls. 03 do Apenso 04), verifica-se que ele foi impetrado pelas advogadas **MATILDE BENEDITA FERREIRA DA SILVA** e NAIARA RENATA F. GONÇALVES em 26/04/2016 tendo como principal argumento o excesso de prazo da prisão preventiva. A liminar foi indeferida pelo desembargador Relator IVO DE ALMEIDA, em 28/04/2016, sob o fundamento de que não se vislumbrou excesso de prazo.

Observo aqui que a advogada **MATILDE BENEDITA FERREIRA DA SILVA** (OAB/SP 160.667) também impetrou o HC **0013039-45.2015.8.26.0000**, como será visto no Item III.IV deste Relatório Final, quando serão abordados os casos de direcionamento das distribuições a IVO DE ALMEIDA apuradas na Ação Penal 0002272-21.2017.8.26.0050 da 2ª Vara Criminal da Comarca de São Paulo.

Em **09/05/2016, ingressa ao feito o advogado LUIZ PIRES** pedindo reconsideração da medida liminar. Em 10/05/2016, o Desembargador IVO DE ALMEIDA profere despacho não reconsiderando a decisão liminar. A Procuradoria de Justiça de São Paulo oferece parecer pela denegação do HC em 11/05/2016.



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Em 16/05/2016, LUIZ PIRES apresenta nova petição reforçando o pedido de Habeas Corpus. Em **24/05/2016**, LUIZ PIRES apresenta mais uma petição pedindo a reconsideração da medida liminar indeferida.

Por fim, em **06/06/2016**, o HC foi julgado pela 1ª Câmara de Direito Criminal do TJ/SP **revogando a prisão preventiva**. A votação foi unânime, nos termos do voto do desembargador IVO DE ALMEIDA. Na decisão consignou-se que "*que os pacientes não ostentam outras acusações relevantes em aberto*" e que o "*tempo de encarceramento cautelar já teria superado o limite do razoável, cumprindo, então, coloca-los em liberdade*" (grifei) (fls. 799 do IPL).

Entretanto, sem desconsiderar o livre convencimento motivado dos magistrados, chama a atenção a situação peculiar que se deu tal decisão. Conforme consta na denúncia do Ministério Público encaminhada nas informações prestadas pelo juízo *a quo*, foram presos em flagrante DIOGO, ALMIR, FABIANO ADERICK DE SOUZA, EDUARDO PORTA DE BRITTO e VINICIUS TADEU DA SILVA ao tentarem subtrair um caminhão transportando produtos alimentícios, avaliados em R\$ 320 mil, utilizando-se de arma de fogo.

Assim, antes da impetração do HC em favor de DIOGO e ALMIR, havia sido ajuizado o HC 2073164-08.2016.8.26.0000, em 07/04/2016, em favor de VINICIUS. O relator deste HC também foi IVO DE ALMEIDA, que indeferiu a liminar em 08/04/2016 e **denegou a ordem em 09/05/2016**, com votação unânime, sob o seguinte fundamento (fls. 258 do Apenso 04):

“Não há falar em excesso de prazo para a formação da culpa. Como se nota não se verifica desídia do Juiz na condução do processo. A autoridade impetrada vem se esforçando para concluir a instrução em prazo razoável. A demora na formação da culpa que não pode ser considerada irrazoável decorre das particularidades do feito, ressaltada a situação dos seis acusados que se encontram presos em outra Comarca. Somente o atraso



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

injustificado, decorrente de desídia do Juiz, autoriza a revogação da prisão preventiva e/ou o relaxamento da prisão em flagrante por excesso de prazo.
(grifei)

Portanto, percebe-se a incongruência do fundamento exarado no acórdão do HC 2084232-52.2016.8.26.0000 (pacientes DIOGO e ALMIR) **após o ingresso do advogado LUIZ PIRES nos autos**. Até aquele momento, todas as decisões de IVO DE ALMEIDA foram no sentido de denegação da ordem, inclusive em outros dois HC impetrados anteriormente (2099728-58.2015.8.26.0000 e 2040061-44.2015.8.26.0000) (fls. 809-825 do IPL).

Na decisão emanada em 09/05/2016 no HC 2073164-08.2016.8.26.0000 (paciente VINICIUS – fls. 801 do IPL), o desembargador IVO DE ALMEIDA foi expresso ao mencionar **que não havia excesso de prazo**, estando a instrução em prazo razoável. Da mesma forma havia decidido em 28/04/2016 na medida liminar do HC 2084232-52.2016.8.26.0000 (pacientes DIOGO e ALMIR).

Causa estranheza que somente após o ingresso do advogado LUIZ PIRES na causa, e menos de um mês após a decisão do HC 2073164-08.2016.8.26.0000, houve **total mudança de entendimento**. Onde não se enxergava excesso de prazo e desídia do juiz de 1º grau, passou-se a vislumbrá-los.

Por fim, menciona-se que após a essa decisão do desembargador IVO DE ALMEIDA no HC 2084232-52.2016.8.26.0000, foram impetrados novos Habeas Corpus em favor de VINICIUS (2114110-22.2016.8.26.0000) e EDUARDO (2121978-51.2016.8.26.0000), sendo, agora, concedida a liberdade por extensão ao decidido em favor de DIEGO e ALMIR (fls. 827-841 do IPL).

Por fim, conforme consta na **IPJ 102/2023** (fls. 654-655 do IPL), na data em que LUIZ PIRES apresenta sua última petição solicitando a reconsideração da medida liminar indeferida, **24/05/2016**, houve um **depósito em espécie** no valor de R\$ 65.000,00



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

na conta da empresa CITRON, possui forte vínculo com o desembargador IVO DE ALMEIDA. Em que pese IVO DE ALMEIDA JUNIOR ter apresentado documentação sobre esse pagamento (fls. 2541 do IPL), não há efetiva comprovação nos autos que afastam a suspeita.

III.III - Da análise de fatos a partir dos celulares apreendidos na residência de IVO DE ALMEIDA

Em que pese IVO DE ALMEIDA ter como aparelho celular principal o modelo IPHONE XR, foi encontrado no cumprimento do mandado de busca e apreensão em sua residência outro aparelho que era utilizado por ele, um MOTOROLA E22, conforme consta no Laudo 2858/2024 (fls. 2789):

Material	Descrição	Lacre
3595/2024 SELEC/SR/PF/SP	- 01 (um) aparelho celular da marca APPLE, modelo IPHONE XR, número de série DV6ZQ1YCKXK1, IMEI A 353090101113086, IMEI B 353090101215592, com 01 (um) cartão SIM da operadora VIVO, ICCID 89551020359003687797, IMSI 724102007196703 e MSISDN +5511999504509;	0006374

3595/2024 SELEC/SR/PF/SP	- 01 (um) aparelho celular da marca MOTOROLA, modelo MOTO E22 (XT2239-10), número de série 0080840614, IMEI A 353689472858037, IMEI B 353689472858045, com 01 (um) cartão SIM da operadora CLARO, ICCID 89550539120013556992, IMSI 724051228159987;	0006374
-----------------------------	---	---------

Após a extração pericial, pelo conteúdo dos aparelhos, pôde-se concluir que o IPHONE XR era o dispositivo principal utilizado pelo magistrado por conter inúmeras conversas cotidianas, pessoais e de trabalho. Por outro lado, o aparelho MOTOROLA



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

E22 possuía poucas mensagens, a maioria delas com conteúdo suspeito, o que chamou a atenção da Polícia Federal.

A análise do aparelho IPHONE XR foi feita na IPJ 123/2024 (fls. 2438-2528 do IPL) e a do aparelho MOTOROLA E22 foi realizada na IPJ 103/2024 (fls. 2931-3021 do IPL).

Aparelho MOTOROLA E22

Conforme consta na IPJ 103/2024 (fls. 2931 do IPL), o aparelho celular MOTOROLA E22 encontrado na residência de IVO DE ALMEIDA estava vinculado ao ramal telefônico 11994309478 e a conta de email pudimbarriga@gmail.com.

Foi verificado que o **ramal 11994309478 está em nome do falecido VALMI LACERDA SAMPAIO**, um dos principais envolvidos na presente investigação. Foi em conversa travada entre VALMI e WELLINGTON que o suposto esquema de venda de decisões foi exposto e, assim, foi dado início a investigação.

Pelas conversas de *whatsapp* encontradas neste aparelho MOTOROLA E22, percebe-se que, mensalmente, IVO DE ALMEIDA solicitava a segunda via das faturas da operadora CLARO, pois o plano do ramal 11994309478 era pós-pago (fls. 2978 do IPL). Ou seja, por estar utilizando regularmente um plano de celular em nome de terceiro já falecido, IVO DE ALMEIDA tinha o trabalho de solicitar todo mês a fatura da operadora para não ter o plano cancelado.

Pelo contexto das conversas de *whatsapp*, percebeu-se que IVO DE ALMEIDA utilizava os dois aparelhos celulares. Entretanto, o MOROTOLA E22 era



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

utilizado para poucos assuntos, muitas vezes sendo usado apenas para ligações telefônicas através do aplicativo *whatsapp*, em que pese possuir um plano pós-pago ativo.

Na IPJ 103/2024 (fls. 2931 do IPL) foram transcritas as conversas do aplicativo *whatsapp* encontradas neste aparelho MOTOROLA E22. Nele consta as seguintes conversas:

- **WILSON VITAL DE MENEZES JUNIOR** (ramal 11961474450), no período de setembro/2023 a maio/2024;
- **indivíduo de nome FLOR** (ramal 13974044219) no período de janeiro/2024 a abril/2024;
- **MARCO ANTONIO GONCALVES** (ramal 11999826833), no período de novembro/2023 a 18/06/2024 (antevéspera da deflagração da operação Churrascada);
- **LUIZ JACINTO NEPOMUCENO NETO** (ramal 11968424449) no período de novembro/2023 a maio/2024;
- **operadora CLARO** (solicitações de 2ª via das faturas) no período de abril/2023 a maio/2024.

a) **conversa com WILSON VITAL DE MENEZES JUNIOR**

Os registros das conversas com WILSON VITAL DE MENEZES JUNIOR, filho do falecido VALMI LACERDA SAMPAIO, são bem curtos. Nele consta o encaminhamento de dados bancários de WILSON, o encaminhamento de um código de barras por IVO DE ALMEIDA, uma foto de uma pessoa, um áudio de IVO (deletado e não recuperado), uma ligação de WILSON para IVO e, o que mais chamou a atenção da Polícia Federal, o envio de uma cópia de um mandado de prisão preventiva, em 16/11/2023, sem qualquer contexto adicional (fls. 2935-2936):



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP





POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Observo que o mandado de prisão preventiva de EDILSON SOARES DA SILVA é referente ao processo 1510949-53.2023.8.26.0050 da 1ª Vara de Crimes Tributários, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores de São Paulo/SP. Esse processo está relacionado ao HC 2329761-66.2023.8.26.0000⁴, que também apareceu em outra conversa de IVO DE ALMEIDA no aparelho MOTOROLA E22, desta vez com o advogado MARCO AURELIO GONÇALVES, como será visto abaixo.

b) MARCO ANTONIO GONÇALVES

Ainda no MOTOROLA E22, há intensa troca de mensagens entre IVO DE ALMEIDA e MARCO ANTONIO GONÇALVES (CPF 060.369.628-78 e OAB 104.118), ao menos, desde 12/12/2023 até 18/06/2024, antevéspera da deflagração da Operação Churrascada, em que o aparelho foi apreendido.

O registro de conversa começa com o envio de um termo de vista à PGJ em 12/12/2023, referente ao HC 2329761-66.2023.8.26.0000, vinculado ao processo 1510949-53.2023.8.26.0050, que, um mês antes, em 16/11/2023, WILSON JUNIOR havia enviado a IVO DE ALMEIDA cópia de um mandado de prisão (fls. 2941 do IPL):

⁴ Em pesquisas no sistema do TJSP, foram encontrados outros processos vinculados, sendo que o HC 2081795-57.2024.8.26.0000 (sigiloso), o HC 2344578-38.2023.8.26.0000 (não sigiloso), o HC 2329761-66.2023.8.26.0000 (sigiloso) e o HC 2329761-66.2023.8.26.0000 (sigiloso) tramitaram na 1ª Câmara de Direito Criminal, que teve como 3º julgador o desembargador IVO DE ALMEIDA.



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Dr Marco 5511599826833	 <p>SI 5.10 - Serv. de Process. do Habeas Corpus de 1964 Rua da Glória, 459 - SP/Anália - CEP: 01158</p> <p style="text-align: center;">TERMO DE VISTA À PGL</p>  <p>nº: 2329761-06.2023.8.24.0000 Habeas Corpus Criminal Ação Penal - Procedimento Ordinário Promoção, Constituição, Financiamento de Organização Criminosa 1ª Câmara de Direito Criminal DENIZ FERNANDO Impetrante E. B. M. e Paciente E. S. S. Foco Central Criminal Bares Favela - 1ª Tribunal, Organização Criminosa e La c/ Valores da Capital nº de origem: 1510945-85.2023.8.24.0000</p> <p style="text-align: right;">São Paulo, 11 de c</p> <p>Serforca,</p> <p>Seja aberta vista à D.ª Procuradora Geral de Justiça para que a íntegra dos autos do processo eletrônico encontra-se registrada no sistema.</p> <p style="text-align: center;">Daniela Petroni Escrivã de Tercio Judiciário do SI 5.10 - Serv. de Process. de Habeas Corpus e Mandado</p>	12/12/2023 18:35:44[UTC-2]
---------------------------	--	-------------------------------

Observo que esse documento foi enviado por MARCO sem qualquer contexto adicional registrado.

A conversa entre eles segue com outros assuntos, como processos de SERGIO RIBEIRO DE SOUZA (fls. 2942 e 2947, 2948, 2951, 2965, 2970 e 2974) sobre o pagamento de IPTU de um imóvel de Cabreúva/SP⁵ (fls. 2942-2943), e outros assuntos particulares (fls. 2958).

Destaco aqui uma mensagem enviada por MARCO ANTONIO e uma resposta enigmática por parte de IVO DE ALMEIDA (fls. 2943 do IPL):

⁵ Observo aqui que, na busca e apreensão na residência de IVO DE ALMEIDA, foram apreendidos documentos de um imóvel na Alameda St. George's em nome do filho de IVO, CARLOS MENDES D' ALMEIDA NETO, no Município de Cabreúva. Estes documentos estavam em uma pasta com a notação "Dr. IVO" na capa (fls. 1273 do IPL). Por sua vez, MARCO ANTONIO GONÇALVES reside na Alameda St. George's, n. 454, conforme busca e apreensão realizada na presente investigação (Cautelar 130).



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Dr Marco 5511995626833	Bom dia! Tudo bem com o SR? Acabei de falar com o Edson e ele vai mandar e-mail, se não resolver eu e ele ou eu vamos pessoalmente lá. Outra coisa, por favor não esquece de ver a peça nova que o mecânico precisa para deixar o carro em ordem, se precisar ir hoje até aí sem problemas...	08/03/2024 12:28:48(UTC-3)
pidimberga 5511994309478	Transcrição: O Marquinho, tudo bom? Rapaz, não esqueci não. Eu tô, a loja que eu vi é do interior, mas ou menos naquele modelo lá, só loja no interior, não tem nenhuma loja aqui em São Paulo, naquele lugar que você falou lá. Tô procurando, tô procurando coisa mais antiga. Cê tem a noite deu pau na minha internet aqui, aí fiquei meio sem, sem suporte, mas já hoje cedo já peguei. Tem um, uma peça daquele jeito lá, mas a loja é longe, é no interior. Tá bom? Tô vendo aí, tá? É obrigado pelo "inaudível" aí, viu? Aí tá falei com o menino, com o Tufo, hoje cedo. Inconformado, tá bom. Abraço.	08/03/2024 12:58:02(UTC-3)

Chamou a atenção da Polícia Federal o fato de que essas mensagens trocadas, em 08/03/2024, por MARCOS e IVO DE ALMEIDA estão, aparentemente, cifradas, sendo utilizados os mesmos códigos usados nas conversas de WILSON JUNIOR e WELLINGTON, como “mecânicos” e “oficina”.

Como se percebe acima, MARCO pede a IVO DE ALMEIDA para não esquecer “de ver a peça nova que o mecânico precisa para deixar o carro em ordem”. Por sua vez, IVO DE ALMEIDA responde que estava procurando, mas somente tinha achado uma loja no interior, “*mais ou menos naquele modelo*”. Observo que os interlocutores **tomam muito cuidado com a terminologia utilizada**, não especificando qual “peça” ou “loja” estariam fazendo referência, **o que não é usual se tratasse de assunto relacionado a uma simples manutenção de veículos**.

Em sua oitava, IVO DE ALMEIDA disse que a peça era referente a caixa de câmbio de seu veículo Vectra, ano 2009. Entretanto, indagado se MARCO conhecia seu mecânico, o magistrado disse que não. Portanto, não teria sentido MARCO ficar lembrando IVO DE ALMEIDA sobre uma peça que o mecânico deste estaria precisando, sendo que MARCO nem conhecia esse prestador de serviço.



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Em outra mensagem encontrada entre IVO DE ALMEIDA e MARCO, após uma ligação entre eles, IVO DE ALMEIDA encaminha uma reportagem a respeito de decisão do STF sobre a possibilidade do compartilhamento de RIF pelo COAF.

No dia seguinte, MARCO pergunta ao magistrado se conseguiria “*verificar o que vai acontecer para ver se dá para salvar alguma coisa*”. Na sequência, IVO DE ALMEIDA liga para MARCOS, provavelmente para falar sobre este assunto (fls. 2949 do IPL):

Dr Marco 5511999326833	Bom tarde!	03/04/2024 18:50:43(UTC-3)
Dr Marco 5511999326833	Tudo bem?	03/04/2024 18:50:51(UTC-3)
Dr Marco 5511999326833	Quando puder fazer me avise que eu te ligo.	03/04/2024 18:51:12(UTC-3)
pu@mbamiga 5511994309478	Oi	03/04/2024 20:37:23(UTC-3)
pu@mbamiga 5511994309478	Pode ligar	03/04/2024 20:37:27(UTC-3)
System Message System Message	Incoming call from Dr Marco (5511999326833@whatsapp.net)	03/04/2024 20:44:03(UTC-3)
pu@mbamiga 5511994309478	https://www.google.com/url?sa=t&source=web&cd=&op=89978449&url=https://globo.globo.com/google-amp/primeira-editorial/coluna/2024/04/stf-aceitou-ao-goror/fi-acesso-a-relatorios-do-coaf-ghtm&ved=2ahUKEwj2cG_m6eFAxWbO7kGHZYBbcOFnoECBAQAG8usg-ADvVaw12kpuYSVMPeaggSgFibBGC7	03/04/2024 20:45:31(UTC-3)
pu@mbamiga 5511994309478	https://www.google.com/url?sa=t&source=web&cd=&op=89978449&url=https://globo.globo.com/google-amp/politica/noticia/2024/04/02/ff-compartilhamento-dados-policia-mp-autorizacao-judicial-ghtm&ved=2ahUKEwj2cG_m6eFAxWbO7kGHZYBbcOFnoECBAQAG8usg-ADvVaw12kpuYSVMPeaggSgFibBGC7	03/04/2024 20:50:09(UTC-3)
pu@mbamiga 5511994309478	a0c9e7148af94961b149212d41588e2e.opus	03/04/2024 20:51:03(UTC-3)
pu@mbamiga 5511994309478	Transição: Eu vou tentar desbloquear aqui para você, porque ele me mandou desbloqueado	
pu@mbamiga 5511994309478	https://releixo.net/3nagtr/	03/04/2024 21:32:32(UTC-3)
Dr Marco 5511999326833	Bom dia! Tudo bem? A respeito daquele outro negócio, por favor, vê se consegue verificar o que vai acontecer para ver se dá para salvar alguma coisa	04/04/2024 07:21:25(UTC-3)
pu@mbamiga 5511994309478	Bom dia Já já te ligo	04/04/2024 07:22:56(UTC-3)

Em 16/04/2024, durante um encontro pessoal entre eles, MARCO envia o número do processo **2086408-23.2024.8.26.0000**:



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

judimbarga 5511904308478	41baa8e559b34cf59d627bfa9b704ff9.opus	16/04/2024 18:15:28(UTC-3)
Dr Marco 5511909826833	Transcrição: Tá bom, Marquinhos, Já tá entrando aqui também.	16/04/2024 18:17:15(UTC-3)
Dr Marco 5511909826833	2086408-23.2024.8.26.0000	16/04/2024 18:32:25(UTC-3)

Considerando que o referido processo se encontra em segredo de justiça, foi realizada uma pesquisa do Diário de Justiça Eletrônico do TJ/SP, sendo encontrada uma decisão nesse processo, podendo confirmar que se tratava de processo com discussão a respeito do uso de RIF compartilhado pelo COAF, assunto tratado entre eles, como pode ser percebido pelo envio da notícia jornalística.



Ou seja, pode-se concluir que o encontro pessoal entre IVO DE ALMEIDA e MARCO foi para tratar sobre o processo 2086408-23.2024.8.26.0000, que teve como



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

relator o desembargador MÁRIO DEVIENNE FERRAZ, integrante da 1ª Câmara Criminal do TJ/SP, mesmo órgão colegiado de IVO DE ALMEIDA.

Outra mensagem suspeita encontrada no aparelho celular utilizado por IVO DE ALMEIDA é a enviada a MARCO, em 08/05/2024, após a ligação ter sido abruptamente cortada: “*está ciscando lá, vamos ver. Vamos ver se aparece alguma coisa, vamos ver, vamos aguardar, tá bom? Ali é duro de entrar, viu?*” (fls. 2963 do IPL):

pu@mbarriga 5511994309478	067bc00c028b4a96819527e10ca1b2bd.opus Transcrição: É, o sinal caiu. Eu tentei ligar e não consegui. É só então para concluir, está ciscando lá, vamos ver. Vamos ver se aparece alguma coisa, vamos ver, vamos aguardar, tá bom? Ali é duro de entrar, viu? Mas vamos ver, abraço.	08/05/2024 14:21:58(UTC-3)
Dr Marco 5511999826833	PTT-20240508-WA0004.opus Transcrição: Tá bom, tô no aguardo aqui, tá? Um grande abraço para o senhor e a gente vai se falando, vamos ver se a gente consegue se falar mais tarde. É que eu estou num lugar aqui, estou dirigindo e é um lugar aqui de muita sombra no Toluapé e não vai conseguir falar mesmo. Mas mais tarde a gente se fala, um abraço.	08/05/2024 14:23:12(UTC-3)

Além disso, foi encontrada outra troca de mensagem em 28/05/2024 em que MARCO pergunta a IVO DE ALMEIDA se este teria conseguido alguma coisa, para então deixar “*a sequência no jeito*”, pois alguém estaria apreensivo. O magistrado pergunta se compensaria “*chutar*”. Então MARCO pede para ligar a IVO. Após ligação entre eles, **IVO pergunta em qual vara estaria o caso, sendo que MARCO responde que a do Juri** (fls. 2968 do IPL):



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Dr Marco 551199826833	Bom dia! Tudo bem com o Sr? Conseguiu alguma coisa? Caso positivo vou passar por aí e já deixar a sequência no jeito	28/05/2024 10:47:11(UTC-3)
puclimbomga 5511994309478	Bom dia Nada de bom	28/05/2024 12:46:37(UTC-3)
puclimbomga 5511994309478	Hj terminei de repassar	28/05/2024 12:47:03(UTC-3)
puclimbomga 5511994309478	Tá caso	28/05/2024 12:47:13(UTC-3)
Dr Marco 551199826833	Tá bom, me chama assim que concluir, pois verifico se vou aí hoje ou amanhã cedo, pois ele está apreensivo	28/05/2024 12:48:33(UTC-3)
puclimbomga 5511994309478	Vc acha que compensa chutar??	28/05/2024 12:49:06(UTC-3)
Dr Marco 551199826833	Posso ligar?	28/05/2024 12:49:31(UTC-3)
puclimbomga 5511994309478	Sim	28/05/2024 12:51:30(UTC-3)
System Message System Message	Incoming call from Dr Marco (551199826833@sg.whatsapp.net)	28/05/2024 12:51:39(UTC-3)
System Message System Message	Outgoing call from puclimbomga (5511994309478@sg.whatsapp.net owner)	28/05/2024 12:55:32(UTC-3)
puclimbomga 5511994309478	Sabe qual a vara?	28/05/2024 13:02:36(UTC-3)
Dr Marco 551199826833	Já!	28/05/2024 13:02:58(UTC-3)

Figura 1 - p. 38 da IPJ 103/2024

Em outra mensagem, agora em 30/05/2024, **o desembargador IVO DE ALMEIDA encaminha o número do processo 234959118.2023.8.26.0000, de relatoria do próprio magistrado,** que concedeu a medida cautelar diversa a prisão ao paciente do *habeas corpus* em 22/02/2024 (paciente JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA e advogada LORÍS JEAN HALLAL) (fls. 2970 do IPL):

puclimbomga 5511994309478	Dá uma olhada nesse	30/05/2024 15:22:54(UTC-3)
puclimbomga 5511994309478	234959118.2023.8.26.0000	30/05/2024 15:23:41(UTC-3)

Este HC está relacionado ao processo 1502431-76.2023.8.26.0599 em trâmite na 1ª Vara de Capivari/SP. Não foi encontrada qualquer outra informação deste caso, não se sabendo se IVO DE ALMEIDA encaminhou o número para MARCO apenas a título de jurisprudência ou por outro motivo obscuro.



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Com a decretação da medida de busca e apreensão no endereço de MARCO ANTONIO GONÇALVES (CauInomCrim 130/DF), foram apreendidos seu aparelho celular bem como seu computador.

Deste modo, a IPJ 177/2024 (fls. 3136 do IPL) realizou a análise do aparelho celular de MARCO ANTONIO. Entretanto, não foram localizadas conversas entre ele e IVO DE ALMEIDA, em que pese ambos confirmarem em suas oitivas que são amigos próximos, indicando que apagam as mensagens.

Entretanto, foram encontradas conversas a respeito do MS 2267391-85.2022.8.26.0000 em favor de ROBERVAL MENEZES DE ANDRADE de relatoria de IVO DE ALMEIDA. O acórdão favorável foi enviado por MARCO ANTONIO ao paciente da medida no dia seguinte a decisão.

Em que pese MARCO ANTONIO não ter atuado diretamente como advogado neste caso, antes mesmo da impetração da medida, ele estava coletando dados sobre a aeronave que seria objeto de pedido de restituição através do MS. Ademais, MARCO também atua como advogado do ROBERVAL em outros casos.

Além disso, como se vê na IPJ 177/2024, o referido acórdão foi reencaminhado por MARCO ANTONIO a ROBERVAL. Entretanto, não foi possível localizar quem teria encaminhado a ele. Deste modo, não se sabe se quem encaminhou a ele foi o próprio desembargador IVO DE ALMEIDA ou o advogado que estaria atuando oficialmente no caso.

Portanto, há suspeitas de que MARCO ANTONIO teria atuado como advogado informal de ROBERVAL, tendo em vista sua estreita relação com o relator do caso, o desembargador IVO DE ALMEIDA.



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Observo que o computador de MARCO ANTONIO ainda está em fase de extração e indexação de seu conteúdo, motivo pelo qual ainda não foi analisado. A sua análise será encaminhada em relatório complementar.

Por fim, mas não menos importante, são os registros de entrada do advogado MARCO ANTONIO GONÇALVES no gabinete de IVO DE ALMEIDA. Conforme controle enviado pelo próprio Tribunal de Justiça de São Paulo, MARCO teria se cadastrado como visitante no referido gabinete em 10/06/2019 (fls. 19 do Apenso 05 do IPL), tendo realizado, ao menos, duas visitas desde então. Este fato indica que os encontros entre eles ocorriam não só em restaurantes, como as mensagens demonstram, mas também no próprio órgão público.

c) **conversa com o indivíduo de nome FLOR** (ramal 13974044219)

Outra conversa de IVO DE ALMEIDA no aparelho celular MOTOROLA E22 também chamou atenção da Polícia Federal. Trata-se da realizada com o ramal 13974044219, identificado no aplicativo *whatsapp* como “FLOR”, tendo como registro na operadora VIVO (fls. 3079 do IPL) em nome de MAXIMUS SERVICOS DE SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA (CNPJ 11.705.924/0001-00), cujo sócia individual é ELIANA FERREIRA BORGES DA SILVA (CPF 040.864.298-02). Observo que ELIANA também é sócia na empresa MAXIMUS SERVICOS DE SEGURANCA E PORTARIA LTDA (CNPJ 48.914.986/0001-31) ao lado de FLORISVAL ALVES DA SILVA (CPF 007.381.228-58), indicando ser ele o interlocutor “FLOR”. Isso pode ser confirmado pelo fato de que FLORISVAL ALVES DA SILVA, agente de segurança penitenciário, possui diversos registros de entrada no gabinete de IVO DE ALMEIDA (fls. 22 do Apenso 05 do IPL). O desembargador, em sua oitiva, confirmou a identidade de FLORISVAL.



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

As mensagens encontradas se iniciam em 05/01/2024, indicando que se falariam na sequência por ligação.

O mesmo ocorre em 05/04/2024, em que a ligação é seguida do encaminhamento por FLORISVAL de uma decisão proferida em um auto de prisão em flagrante de FERNANDO JOSÉ DE MELO RAZ por posse ilegal de arma de fogo de uso restrito (processo 1511640-33.2024.8.26.0050) (fls. 2938-2939 do IPL):



Em consulta ao site do TJ/SP, verifica-se que essa prisão ocorreu em 01/04/2024, alguns dias antes da mensagem de FLORISVAL. Esses autos, em 2ª instância, tramitaram na 5ª Câmara de Direito Criminal. Indagado pela Autoridade Policial sobre esse fato, IVO DE ALMEIDA diz que não sabe o motivo de FLORISVAL ter encaminhado este documento (fls. 3109 do IPL).

Não foi encontrado qualquer vínculo desse processo com o desembargador IVO DE ALMEIDA, nem mesmo em plantão judicial realizado por ele. Conforme



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

informação prestada pelo TJ/SP, os últimos plantões de IVO DE ALMEIDA antes de ser afastado pelo STJ foram os seguintes (fls. 1259 do IPL):

Plantão Judiciário em 28/10/2023
Plantão Judiciário RECESSO de 25/12/2023 a 31/12/2023
Plantão Judiciário RECESSO de 01/01/2024 a 03/01/2024
Plantão Judiciário RECESSO de 05/01/2024 a 07/01/2024
Plantão Judiciário em 25/02/2024
Plantão Judiciário em 19/05/2024

A conversa entre eles segue com ligações e tentativa de agendamento de encontro presencial (fls. 2939-2940 do IPL).

d) conversa com LUIZ JACINTO NEPOMUCENO NETO

Por fim, outra conversa encontrada no aparelho celular MOTOROLA E22 é a travada com LUIZ JACINTO NEPOMUCENO NETO (CPF (142.999.378-21), um dos maiores frequentadores do gabinete de IVO DE ALMEIDA no TJ/SP (há registros de, ao menos, 30 visitas – fls. 24 do Apenso 05 do IPL). Entretanto, há poucas mensagens entre eles, sendo a maior parte registro de ligações e o encaminhamento, em 16/01/2024, de uma cópia da decisão judicial proferida no processo cível 1000036-55.2024.8.26.0108 (sigiloso) (fls. 3019-3020 do IPL):



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Neto 5511968424449	doc_211994653 (1).pdf	16/01/2024 15:02:14(UTC-2)
-----------------------	-----------------------	-------------------------------

<p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE CAMARÁ FÓRUM DE CAMARÁ 1ª VARA JUDICIAL Av. Avenida João Pinheiro, 95 - Jd. Santana - CEP: 07716-520 - Taubaté (11) 0417-0011 - Campinas/SP - E-mail: rjps@stj.org.br Horário de atendimento ao Público: das 08h00 às 17h00</p>	
SECLUSO	
Processo Digital nº:	119984-10.2024.0.24.0000
Classe - Assunto:	Procedimento Antecipado de Inquérito - Prerrogativa de foro
Regime:	Continuidade de Custódia - Empenhamento Judicializado - S.A.
Assessor:	Sistema de Registros e Transmissões Lida e outro
Assessor do Diretor DCC: Renato dos Santos	
Vistos	
De acordo com o art. 401, § 1º, do CPC, a parte poderá, em qualquer momento, requerer a suspensão do processo, nos termos do art. 301, § 1º, do CPC, com a observância do art. 302, § 4º do CPC.	
Desse modo, considerando que a parte postulante pede a suspensão do processo, a parte postulante não deve ser prejudicada, sendo a suspensão do processo a ser determinada, desde que não haja prejuízo para a outra parte.	
Desse modo, determino a suspensão do processo de conhecimento, para o tempo da suspensão, desde que não haja prejuízo para a outra parte, e a suspensão do processo de conhecimento, desde que não haja prejuízo para a outra parte.	
Por isso, remeto como parte II o RELATÓRIO ANTES DO INQUÉRITO e o REQUERIMENTO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO e o PROPOSTA DE SUSPENSÃO DO PROCESSO , para que sejam analisados e decididos pelo Juízo competente.	
Comunicar, por meio de ofício, a suspensão do processo, nos termos do art. 301, § 1º do CPC.	
Nos termos do art. 401, § 1º, do CPC, a parte poderá, em qualquer momento, requerer a suspensão do processo, nos termos do art. 301, § 1º, do CPC, com a observância do art. 302, § 4º do CPC.	

Após pesquisas, entretanto, a Polícia Federal não encontrou qualquer relação do referido processo com IVO DE ALMEIDA. Indagado pela Autoridade Policial sobre esse fato, IVO DE ALMEIDA diz que não sabe o motivo de NETO ter encaminhado este documento (fls. 3109 do IPL).

Aparelho IPHONE XR

O aparelho celular IPHONE XR apreendido com IVO DE ALMEIDA contém diversos registros de conversas. Abaixo serão citadas as que chamaram atenção da Polícia Federal devido a seu conteúdo relacionado com os fatos em apuração:

a) conversa com ARTURO CASTRO VIDAL

A conversa através do aplicativo *whatsapp* com o ramal 11998406895, vinculado a ARTURO CASTRO VIDAL (CPF XXXXXXXXXX), reforça a ligação sobre



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

negócios obscuros realizados por IVO DE ALMEIDA, VALMI LACERDA SAMPAIO e WILSON JUNIOR.

Nestas mensagens, o interlocutor ARTURO, que também seria amigo do falecido VALMI e se identifica como BELO, queria encontrar com IVO DE ALMEIDA no gabinete. Entretanto, o desembargador diz que entraria de férias e deveria procurar WILSON JUNIOR, pois este encaminharia o que fosse preciso e teria a turma dele para direcionar o que fosse preciso (fls. 2517-2518 do IPL).

From	Body	Timestamp-Time
System Message System Message	🔒 Messages and calls are end-to-end encrypted. No one outside of this chat, not even WhatsApp, can read or listen to them. Tap to learn more	02/07/2022 23:57:50(UTC+0)
Papai T Amo 5511998406895	BOA NOITE	02/07/2022 23:57:50(UTC+0)
Papai T Amo 5511998406895	Dr	02/07/2022 23:57:57(UTC+0)
Papai T Amo 5511998406895	NAO SEI O SR VAI LEMBRAR DE MIM	02/07/2022 23:58:57(UTC+0)
Papai T Amo 5511998406895	SOU O BELO	02/07/2022 23:59:16(UTC+0)
Papai T Amo 5511998406895	QUE TENHO AUTO PEGAS NA AV GUARULHOS	03/07/2022 00:00:21(UTC+0)
Papai T Amo 5511998406895	MUITO ANOS ATRAS O SR FOI A MINHA ESCOLA	03/07/2022 00:01:00(UTC+0)
Papai T Amo 5511998406895	SERIA POSSIVEL TOMAR UM CAFE COM SR	03/07/2022 00:01:43(UTC+0)
Papai T Amo 5511998406895	SOU AMIGO DO FINADO VALMIR	03/07/2022 00:02:43(UTC+0)

Papai T Amo 5511998406895	NAO SEI SE O SR VAI LEMBRAR DE MIM	03/07/2022 00:03:59(UTC+0)
Papai T Amo 5511998406895	AGRADEÇO	03/07/2022 00:08:42(UTC+0)
Papai T Amo 5511998406895	UM GRANDE ABRAÇO	03/07/2022 00:08:58(UTC+0)
Ivo 5511999504509	Boa noite	03/07/2022 00:09:32(UTC+0)
Ivo 5511999504509	Lembro sim	03/07/2022 00:09:37(UTC+0)
Papai T Amo 5511998406895	O BOM	03/07/2022 00:09:58(UTC+0)
Papai T Amo 5511998406895	PRAZER	03/07/2022 00:10:19(UTC+0)
Papai T Amo 5511998406895	FALAR COM O SR	03/07/2022 00:10:36(UTC+0)
Ivo 5511999504509	Igualmente	03/07/2022 00:10:44(UTC+0)
Papai T Amo 5511998406895	Kkkkk	03/07/2022 00:10:50(UTC+0)
Papai T Amo 5511998406895	PRAZER TODO MEU	03/07/2022 00:11:04(UTC+0)
Ivo 5511999504509	Vc tem urgência? Pq não sei o dia que vou ao gabinete	03/07/2022 00:11:08(UTC+0)



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Papai T Amo 551198408895	NEM TANTO ATE UM DIA	03/07/2022 00:11:40(UTC+0)
Papai T Amo 551198408895	LIGUEI	03/07/2022 00:11:48(UTC+0)
Papai T Amo 551198408895	NO SEU GABINETE	03/07/2022 00:12:00(UTC+0)
Papai T Amo 551198408895	VEJA O DIA Q O SR POSSA TOMAR UM CAFE	03/07/2022 00:12:45(UTC+0)
Ivo 5511989504509	Tá bom Aviso um pouco antes Abraço	03/07/2022 00:13:03(UTC+0)
Papai T Amo 551198408895	AGRADEÇO	03/07/2022 00:13:14(UTC+0)
Papai T Amo 551198408895	MUITO OBRIGADO	03/07/2022 00:13:23(UTC+0)
Ivo 5511989504509	👍	03/07/2022 00:13:28(UTC+0)
Papai T Amo 551198408895	FICA O DEUS	03/07/2022 00:13:31(UTC+0)

Ivo 5511989504509	cd1a0b582-404e-41af-83d5-5c8d96408e54.opus Transcrição: Belo, tudo bom? Deixa eu te falar um negócio, eu tive que ficar isolado esses dias aí por causa do COVID, eu tive contato, eu não pude sair, e agora eu vou entrar em férias, tá? Eu vou fazer o seguinte, eu vou te passar o telefone do filho do falecido, tá? E você entra em contato com ele que ele já encaminha, nesses dias de folga aí, o que for preciso. Que também ele tem a turma todo dele lá, ele conhece todo mundo e aí ele já vai direcionando o que você precisar, entendeu? E qualquer coisa ele entra em contato comigo. Tá bom? E isso aí, qualquer coisa você me chama, tá bom? Um abraço.	15/07/2022 18:18:13(UTC+0)
Ivo 5511989504509	96147-4450*	15/07/2022 18:17:31(UTC+0)
Papai T Amo 551198408895	BOA TARDE DR	15/07/2022 18:44:00(UTC+0)
Papai T Amo 551198408895	AGRADEÇO	15/07/2022 18:44:10(UTC+0)
Papai T Amo 551198408895	OBRIGADO	15/07/2022 18:44:15(UTC+0)
Papai T Amo 551198408895	BOAS FERIAS	15/07/2022 18:44:32(UTC+0)
	👍👍👍	15/07/2022 18:44:35(UTC+0)

Indagado pela Autoridade Policial sobre esse fato, IVO DE ALMEIDA disse que estava apenas sendo educado, direcionando o contato a WILSON JUNIOR por acreditar que se tratava de autopeças. Entretanto, o próprio magistrado reconhece que se tratava de uma abordagem estranha por parte de BELO (fls. 3111 do IPL).

Em que pese não se tenha qualquer registro ou outro elemento que indique qual seria o efetivo assunto que BELO pretendia tratar com o desembargador IVO DE



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

ALMEIDA, nem o motivo pelo qual o magistrado direcionou a conversa a WILSON JUNIOR, a Polícia Federal, com base em todo o contexto apurado na presente investigação, suspeita que poderia se tratar de uma negociação ilícita. Assim, o referido diálogo serve como mais um elemento revelador das relações e assuntos obscuros mantidos ao longo dos últimos anos pelo magistrado paulista.

b) conversa com OSVALDO NICO GONÇALVES

Em outra conversa, desta vez com o Delegado da Polícia Civil de São Paulo OSVALDO NICO GONÇALVES, há diversas solicitações de favores de IVO DE ALMEIDA a ele. Inclusive, em algumas conversas há indícios de prática do crime de advocacia administrativa, em evidente interferência na gestão da prestigiada Polícia Civil do Estado de São Paulo.

Observo que, no período dos favores solicitados por IVO DE ALMEIDA, NICO exerceu cargos no primeiro escalão em São Paulo. Ele foi Diretor do Departamento de Operações Policiais Especializadas (DOPE), Delegado Geral da Polícia Civil e Secretário Executivo na Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

Além dos outros favores, pelas conversas encontradas no aparelho celular de IVO DE ALMEIDA, foi possível vislumbrar diversas solicitações de ingressos de carnaval e de futebol a NICO (fls. 2451 e 2460-61 do IPL):



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

From	Body	Timestamp-Time
Ivo 5511999504509	Tudo bom Nico? Tem sobrando por aí um camarote pro desfile das campeãs? Para 2 pessoas. Adivinha pra quem é?? Desculpe ficar enchendo seu saco! Abraço!!!	06/03/2019 16:49:25(UTC+0)
Nico 5511990842800	Me liga amanhã vou atrás	06/03/2019 16:50:06(UTC+0)
Ivo 5511999504509	Obrigado!!!	06/03/2019 16:50:41(UTC+0)
Ivo 5511999504509	Bom dia	07/03/2019 14:30:23(UTC+0)
Ivo 5511999504509	Veja se é possível conseguir Nico	07/03/2019 14:31:23(UTC+0)
Ivo 5511999504509	Só se estiver dando sopa por aí	07/03/2019 14:31:50(UTC+0)
Ivo 5511999504509	Obrigado e abraço	07/03/2019 14:31:58(UTC+0)
Nico 5511990842800	Consegi 2 pode mandar pegar brigadeiro Tobias 527 14 andar	07/03/2019 14:59:38(UTC+0)
Nico 5511990842800	Vou deixar em seu nome	07/03/2019 14:59:48(UTC+0)
Nico 5511990842800	Camarote do prefeito	07/03/2019 14:59:57(UTC+0)

From	Body	Timestamp-Time
Ivo 5511999504509	6017e8c0-4b8e-4b87-892b-056a14c08ac9 opus. Transcrição: Nico, tudo bom? Doutor Ivo. Deixa eu te encher de novo, aquele meu filho mais novo lá, o santista, seu cupincha, ele perguntou se tem algum camarote do carnaval dando sopa, sobrando, tá? Pra ele e a mulher, se tiver fácil, não for pra dar problema, manda pra mim, tá bom? Se não tiver também não tem problema algum. Nico, obrigado meu amigo. Tchau tchau.	31/01/2024 18:32:01(UTC+0)



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

System Message		
Nico 5511999842800	Vou arrumar	31/01/2024 18:44:18(UTC+0)
Nico 5511999842800	Pede para ele me ligar segunda	31/01/2024 18:44:31(UTC+0)
Ivo 5511999504509	Não fica preocupado com isso	31/01/2024 18:45:16(UTC+0)
Ivo 5511999504509	Obrigado	31/01/2024 18:45:24(UTC+0)
Nico 5511999842800	Vou arrumar	31/01/2024 18:45:53(UTC+0)
Ivo 5511999504509		31/01/2024 18:46:09(UTC+0)
Ivo 5511999504509	Nico. Tudo bom? Vc ainda tem o contato daquele rapaz que consegue ingressos esgotados?? Precisa comprar para o jogo do Santos de domingo para meu filho e meu neto... Desculpe aborrecer de novo. Abração	22/02/2024 18:05:45(UTC+0)
Nico 5511999842800	Fala para ele me ligar amanhã às 10 h vou na federação ver se consigo	22/02/2024 18:06:40(UTC+0)
Ivo 5511999504509	Não vai te atrapalhar??? Fica à vontade. Vc tem muita coisa pra fazer.	22/02/2024 18:09:12(UTC+0)
Nico 5511999842800	Não atrapalha	22/02/2024 18:11:08(UTC+0)
Nico 5511999842800	Pede para ligar	22/02/2024 18:11:14(UTC+0)

Entretanto, em que pese a solicitação de ingressos entre amigos não parecer ter muita relevância, deve-se olhar para todo o contexto das conversas entre eles. Percebe-se que, basicamente, o único assunto tratado entre os interlocutores é a solicitação de favores de IVO a NICO, incluindo a gestão de pessoas dentro da Polícia Civil de São Paulo, como a promoção e remoção de servidores amigos do desembargador.

Um dos favores solicitados, que aparenta ser o mais grave é aquele em que um escrivão havia sido removido de cargo de chefia por, regularmente, apresentar-se ao trabalho embriagado (fls. 2453):



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Ivo 5511999504509	4c597d79-8739-46f7-b20e-4d7ba1e9f0ce.opus	05/09/2022 21:28:35(UTC+0)
Nico 5511999842800	68ad254b-4413-4da3-949d-73a852eedf8a.opus	05/09/2022 21:33:03(UTC+0)

Ivo 5511999504509	37c2196e-2014-483b-91a9-d49279a2c58.opus	05/09/2022 21:38:14(UTC+0)
Nico 5511999842800	7748aee5-456e-4d8a-8e5c-56ee090c9119.opus	05/09/2022 21:40:13(UTC+0)
Ivo 5511999504509	ea32f81f-ac78-4c85-bc3d-540c363e0350.opus	05/09/2022 21:50:41(UTC+0)
Nico 5511999842800	3615ba1b-417a-474f-9133-bfa6b1fd001e.opus	05/09/2022 22:19:10(UTC+0)



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Ivo 5511999504500	da691979-692a-465c-b804-c7755d4f9cbe.opus Transcrição: Nico, beleza. É, ele de fato às vezes ele passa lá no mercado lá com meu filho lá ele vai no final da tarde, mas durante o dia não não sei o que acontece, mas se é assim então deixa quieto, não vamos mexer nisso não, agradeço de coração aí viu? Agradeço mesmo e fico à disposição Nicão um abraço	05/09/2022 22:28:18(UTC+0)
Nico 5511999842800	Kkk	05/09/2022 22:38:01(UTC+0)
Nico 5511999842800	Ajudo	05/09/2022 22:38:05(UTC+0)
Nico 5511999842800	Faz para ele me procurar	05/09/2022 22:38:25(UTC+0)
Ivo 5511999504500	👍👍	05/09/2022 22:49:43(UTC+0)
Ivo 5511999504500	36d96196-f6e9-480d-8541-de1532bc888e.opus Transcrição: Bom dia, Nicão, tudo bom? Desculpa avisar amolar, parceiro. É a respeito daquele nosso amigo, daquele meu amigo: queria saber se ele pode falar com você ou com o Fernando, né? Eu andei dando uma espiadinha na verdade, não procede aquilo que que disseram que ele está bebendo durante o expediente não, viu? Eu nem cheguei a conversar com ele, porque ele voltou de viagem ontem lá com a família, mas o que aconteceu lá foi o seguinte, parece teve uma briga meio séria entre o chefe dos investigadores e o delegado lá, e a coisa parece que subiu de a temperatura subiu lá e ele acabou envolvido nessa confusão e perdeu essa chapa. Então ele tá preocupado em nessas meses aí que que fazem até o fim do ano, em ser colocado num lugar qualquer aí né porque ele já é antigo na polícia, tem bom	14/09/2022 12:39:54(UTC+0)

	concordo não tem problema nenhum, então não sei Nicão, eu não sei se você pode fazer alguma coisa sem que isso lhe atrapalhe, não quero que você se comprometa, tá bom? Se for possível, eu agradeço e se você autorizar o Adriano, eu peço pra ele procurar a você ou o Fernando, tá bom parceiro? Obrigadão, desculpa avisar e estou às suas ordens também aqui, abraço	
Nico 5511999842800	0f6c5b6d-446f-49ad-88f9-0c670047a121.opus Transcrição: Doutor Ivo, manda ele vir amanhã, manda ele vir amanhã na minha sala aqui, amanhã onze e meia da manhã que eu vou conversar bastante com ele e vou ver o que melhor pra ele. A informação que decem para o diretor era essa, que ele estava manguaçando, né? Pode ser que engenheiros e diretor também, manda pra nós aqui.	14/09/2022 12:52:16(UTC+0)
Ivo 5511999504500	Muito obrigadão!!! 🙏🙏🙏	14/09/2022 12:53:17(UTC+0)
Ivo 5511999504500	22c51663-f565-4bdc-b532-b543b1cd8896.opus Transcrição: Nico, tudo bom? É o doutor Ivo de novo. Só pra você saber, eu acho que você já sabe ele foi, o nosso amigo lá foi retirado lá do DEIC, tá? Ele foi aí ontem se procurar, mas por uma questão de hierarquia ele passou primeiro na chata dos escrivães, né? Pra não pra não haver essa quebra de hierarquia e aí o rapaz aí mandou ele esperar, voltar a uma outra hora, e à tarde ele ficou sabendo dessa saída dele do DEIC, tá. Bem, desculpa eu tentei aí ver o que podia fazer, tá bom? Desculpa ficar te amolando aí e qualquer coisa tá às ordens, viu Nicão? Abraço	16/09/2022 15:01:24(UTC+0)



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Nico 5511990642800	7e42e07a-8760-4c84-8b6e-e8c03cd6d3b.opus Transcrição: Ah, tem nada de hierarquia, é pra ele vir me procurar aqui, manda ele vir aqui. Não precisa passar em sala de escritório nenhum, é um pedido seu aqui, amigo, o que é isso. Manda ele me procurar. Ordem, um monte de ocorrência, eu entro e caio toda a hora aqui, né? Mas pô, tem nada hierarquia não, manda ele vir aqui segunda às onze e meia aqui, ou vir hoje no final da tarde, a hora que ele quiser, tá bom? Só tenha que eu não vou estar, mas fala pra ele vir aqui que eu vou resolver o caso, um abraço.	16/09/2022 16:00:36(UTC+0)
Ivo 5511990604509	👉👉👉👉👉👉👉	16/09/2022 16:08:43(UTC+0)
Ivo 5511990604509	cc89841c-489-436a-eef0-c5d72e19852c.opus Transcrição: Nicão, bom dia, Doutor Ivo. Obrigada, meu parceiro, pela gentileza, pelo carinho, viu? Desculpe aí por amolar você e estamos às ordens, quando precisar, está bom? Forte abraço, tudo de bom, boa semana pra você, viu? Abraço.	19/09/2022 13:40:05(UTC+0)
Nico 5511990642800	Sempre juntos.	19/09/2022 13:55:00(UTC+0)

Destaco aqui que, IVO DE ALMEIDA deixa claro, em sua última mensagem acima sobre o assunto do amigo escrivão, que ficaria à disposição de NICO para retribuição do favor prestado por este.

Entretanto, a interferência na gestão da Polícia Civil não para por aí. Há outros dois pedidos de IVO DE ALMEIDA a NICO, sendo que um deles é referente a promoção de um amigo delegado (fls. 2452 do IPL):



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

From	Body	Timestamp-Time
Ivo 5511999504509	Bom dia Nico Meu querido amigo Tenho vários amigos na Civil pedindo para tentar ajudar esse investigador, numa promoção que estaria sob sua responsabilidade. Me deem as melhores referências dele! Se for possível indicá-lo eu agradeço muito, mas não fique constrangido se não for possível. Um grande abraço!! Qap qry	04/06/2021 14:44:05(UTC+0)
Ivo 5511999504509	Encaminhado: RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR RS 20619398 Classificação 834 Condição do curso 23/04/2010 Investigador 1 classe Apto a classe especial	04/06/2021 14:44:23(UTC+0)
Ivo 5511999504509	Encaminhado: Dope	04/06/2021 15:41:43(UTC+0)
Ivo 5511999504509	Encaminhado: Anti sequestro	04/06/2021 15:41:43(UTC+0)
Ivo 5511999504509	Encaminhado: Primeira delegacia anti sequestro	04/06/2021 15:41:43(UTC+0)

Nico 5511999842890	Sim	04/06/2021 15:43:35(UTC+0)
Nico 5511999842890	Vou saber	04/06/2021 15:43:40(UTC+0)
Ivo 5511999504509	Tks!!	04/06/2021 15:43:51(UTC+0)

O outro caso é sobre a remoção, também de um delegado, entre delegacias da Polícia Civil de São Paulo (fls. 2455 do IPL):



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

From	Body	Timestamp-Time
Ivo 5511990504509	e8852819-4dda-4369-94fb-e11ab8f9cc05-apos	28/10/2024 18:37:58(UTC+0)

	<p>Transcrição: Nico, boa tarde. Tudo bem? É doutor Ivo de Almeida, como vai? Desculpa te amolar de novo, mas se a gente não amolar os amigos vamos amolar quem? Eu vou passar para você umas cópias aí, não sei se você pode ajudar. É um delegado, esse menino é amigo meu, de infância, o Reginaldo. Ele é delegado a trinta e cinco anos e lava lá naquele ottavo DP, nessa UPJ que vocês chamam aí, há mais do dez anos, mais acho, doze anos. Parece que o socioal quer por ele nessa central de flagrante. Aí ele fez um rascunho de um pedido para o DECAP, mas não sei se o DECAP é o Emydio, que tá lá, não sei. Eu pedi para ele não protocolar, não tá protocolado. Eu te dei a cópia aí só para você ler, já é, como eu te falei, trinta e cinco anos de serviço, para ver se você consegue mantê-lo na UPJ, para ele não aposentar. Você vai perder um delegado bom, um menino tranquilo, não tem nenhum problema, já é, como eu te falei, trinta e cinco anos de serviço, aí fizeram esse remanejamento aí, sem conversar sem nada, não sei se você pode fazer alguma coisa, dentro da lei, né? Porque pelo que ele inclusive explicou aí, dependia de uma série de medidas, mas enfim, não acho que seja caso de ficar entrando com medida judicial, porque se houver possibilidade de ajudá-lo, né? Uma coisa absolutamente legal né, e não for lhe causar nenhum incômodo né, meu amigo? Tá bom, é isso aí, desculpa ficar te amolando, mas uma vez, tá bom. E falo aqui às ordens, sempre que precisar falo junto aqui.</p>	
--	--	--



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Nico 5511900842800	Sim EMYDIO	26/10/2023 18:51:53(UTC+0)
Nico 5511900842800	Manda ele me ligar áudio ele	26/10/2023 18:52:10(UTC+0)
Ivo 5511900504509	Não vai te atrapalhar?? Não quero aborrecer o amigo	26/10/2023 18:52:33(UTC+0)
Nico 5511900842800	Não manda ligar	26/10/2023 18:53:02(UTC+0)
Ivo 5511900504509	Tka	26/10/2023 18:53:09(UTC+0)
Nico 5511900842800	af6238bc-9453-42b7-9dcd-90e853c3d287.jpg	27/10/2023 12:22:00(UTC+0)

Nico 5511900842800	6a08d35e-1147-4db3-aa03-833d5f4c1b44.opus Transcrição: Oi, chefe. Eu já falei com ele, já falei com o chefe dele, que é o doutor Ortiz. Ele tem uma audiência com eles hoje de manhã. Parece que eles estão no veneno com ele, porque ele falou para o chefe dele lá que ninguém tirava ele do lugar dele lá; afrontou muito o chefe, mas isso nós estamos tentando contornar. Eu sei que o senhor é amigo também do Emydio, que é o diretor dele. Eu já falei com o chefe dele e com o sub-chefe dele, já arrumei a coisa. Mas se você puder também dar um alô no Emydio, porque o Emydio gosta muito do senhor, também me ajuda bastante aí. Fala aí, chefe? Tô te passando o telefone do Emydio. Mas já támo plantando uma semente e tentando apaziguar	27/10/2023 12:22:47(UTC+0)
Nico 5511900842800	8f3a083d-a1b4-44a4-cf05-7c6e962b47b6.jpg	27/10/2023 12:22:51(UTC+0)

Ivo 5511900504509	240cd4-1a6e-454d-95e2-170eeb09897.opus Transcrição: Poxa Nico, obrigado viu? Desculpa a conselha, desculpa a mão de obra, hein? Não sabia dessa breia aí não, não sabia. Obrigado, viu? Fica com Deus aí, um abraço.	27/10/2023 12:27:39(UTC+0)
Nico 5511900842800	3ef31d5f-17a6-4734-a629-410ec2e07110.opus Transcrição: O que é isso, chefe. O senhor, tenho uma consideração com o senhor. Sempre foi um cara justo com a polícia aí. Dá um toque no Emydio também que ajuda bastante. Obrigado, chefe. Um abraço.	27/10/2023 12:58:23(UTC+0)
Ivo 5511900504509		27/10/2023 12:58:07(UTC+0)



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Sobre esse ponto, observa-se que na oitiva na Polícia Federal, IVO DE ALMEIDA confirma os pedidos de ajuda a NICO e disse que, por ter sido Juiz Corregedor da Polícia Civil, conhece bastante policiais (fls. 3108 do IPL).

c) **conversa com GUILHERME MENDES DE ALMEIDA;**

Por outro lado, em seu aparelho celular principal (IPHONE XR), em conversa com seu filho advogado GUILHERME MENDES DE ALMEIDA, é possível verificar que IVO DE ALMEIDA pede para sua assistente SILVIA RODRIGUES realizar pesquisas em sistema restrito da administração pública para saber a localização de um preso, provavelmente, cliente de GUILHERME. O próprio magistrado tem conhecimento que não deveria fazer isso, pois pede ao filho para não compartilhar a imagem enviada (fls. 2442 e 2450 do IPL):

From	Body	Timestamp-Time
GUI 5511999174252	Pai	17/11/2022 18:27:43(UTC+0)
GUI 5511999174252	Td bem? Vc consegue saber se o rapaz q está preso foi transferido? Estou tentando falar la mas não consigo	17/11/2022 18:28:20(UTC+0)
Ivo 5511999504509	Perai	17/11/2022 18:31:47(UTC+0)



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

From	Body	Timestamp-Time
Ivo 5511999504509	Andra Rodrigues dos Santos Pai: Claudionor Rodrigues dos Santos Mãe: maria do Carmo dos Santos	17/11/2022 18:32:50(UTC+0)
Ivo 5511999504509	Oi Veja de novo pfvr onde está esse preso 📍	17/11/2022 18:33:21(UTC+0)
SR GABINETE 5511995171175	CDP Belém I	17/11/2022 18:37:19(UTC+0)
SR GABINETE 5511995171175	R32d507-6R11-47xR-Jv172-e01c2250e6d6.jpg O documento foi salvo para última vez: Agora	17/11/2022 18:37:26(UTC+0)

From	Body	Timestamp-Time
Ivo 5511999504509	CDP Belém I	17/11/2022 18:38:29(UTC+0)
Ivo 5511999504509	Encaminhada: 3c3b449c-ae80-44a3-a3a3-23d1edf2d9d6.jpg	17/11/2022 18:38:29(UTC+0)
Ivo 5511999504509	Não compartilhe essa imagem	17/11/2022 18:38:52(UTC+0)
GUI 5511999174252	Ta	17/11/2022 18:46:36(UTC+0)

Em outras mensagens, IVO DE ALMEIDA e seu filho GUILHERME conversam sobre um processo em trâmite na 1ª Câmara de Direito Criminal do TJ/SP, órgão colegiado integrado por aquele. Em que pese o desembargador ter se declarado



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

impedido para julgar o caso, há evidente consultoria jurídica realizada pelo magistrado em favor do filho neste processo. No final da conversa, o próprio filho GUILHERME pede ao pai desembargador “dar uma luz” na cabeça deles, provavelmente, em referência a uma possível influência sobre os demais integrantes do órgão colegiado (fls. 2443-2448 do IPL):

From	Body	Timestamp-Time
GUI 5511889174252		02/07/2023 16:38:09(LTC+0)
Ivo 5511889504520	Se vc está na procuração tenho que te dar por impedido	02/07/2023 16:39:48(LTC+0)
Ivo 5511889504520	Sou o terceiro juiz	02/07/2023 16:40:01(LTC+0)
GUI 5511889174252	Mas aí sortida de novo?	02/07/2023 16:40:30(LTC+0)
Ivo 5511889504520	Não	02/07/2023 16:40:38(LTC+0)
Ivo 5511889504520	Vai para meu sucessor	02/07/2023 16:40:48(LTC+0)



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

GUI 5511999174252	Vc acha que vale a pena entrar com embargo?	03/09/2023 17:53:58(UTC+0)
Res 5511999504509	Cabeu vindo ainda.	03/09/2023 18:16:59(UTC+0)
Res 5511999504509	Só um momento	03/09/2023 18:17:14(UTC+0)
GUI 5511999174252	Tá	03/09/2023 18:17:32(UTC+0)
Res 5511999504509	Podê sair?	03/09/2023 18:18:13(UTC+0)
GUI 5511999174252	Possso	03/09/2023 18:18:20(UTC+0)
GUI 5511999174252	Envia Declaração Tz André Rodrigues dos Santos_ Questão Criml - Confirmande docs?	03/09/2023 18:27:22(UTC+0)
 EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR UBERABARDO DOR DE BOPRHO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - 1ª CÂMARA DE DIREITO CRIMINAL EXMO. SR. DR. DESEMBALÇADOR FIGUEREDO GONÇALVES EMBARGOS RELATÓRIO DO JUIZ Nº 182899-9-1.2023.9.26.0228 ANDRÉ RODRIGUES DOS SANTOS <small>identificado qualificado nos autos do ACÓRDÃO Nº 1417/2023 da JUSTIÇA</small> FORNECER a sua habilitação para o Colégio de Juízes, em conformidade com o disposto no art. 130, inciso III, do Código de Processo Penal, para a prática dos atos processuais. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (...)		

GUI 5511999174252	Ok pá	03/09/2023 18:27:28(UTC+0)
GUI 5511999174252	Tá bom?	03/09/2023 18:27:29(UTC+0)
GUI 5511999174252	Consegue dar uma olhada pra gente dar entrada?	03/09/2023 18:27:55(UTC+0)
Res 5511999504509	Pô pra	03/09/2023 18:29:38(UTC+0)
GUI 5511999174252	Manda ver não?	03/09/2023 18:30:06(UTC+0)
GUI 5511999174252	△	03/09/2023 18:30:10(UTC+0)



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP



d) conversa com RICARDO SEIJE TAKAMUNE

Não menos importante é a conversa de IVO DE ALMEIDA com RICARDO SEIJE TAKAMUNE, sócio do filho do magistrado, GUILHERME MENDES DE ALMEIDA, no escritório TAKAMUNE E ALMEIDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS (CNPJ 20.662.479/0001-39).

Nesta conversa, há menções a diversos processos em trâmite no Tribunal de Justiça de São Paulo. Nesses casos, RICARDO TAKAMUNE envia número do processo ao desembargador IVO DE ALMEIDA para este dar uma olhada, em típico serviço de consultoria jurídica prestada pelo magistrado.

Em 05/02/2020, RICARDO TAKAMUNE pergunta a IVO DE ALMEIDA se aquele poderia despachar com um outro desembargador. Em sua resposta, IVO DE ALMEIDA diz para ele marcar e depois o informar, provavelmente, para este também conversar com o outro magistrado (fls. 2463 do IPL):



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Ricardo Takamune 5511993948080	Olé Dr...!!! Tudo bem ?	05/02/2020 15:37:13(UTC+0)
Ricardo Takamune 5511993948080	Posível despachar com o Des. Freitas Filho, da 7ª Cam. Crim. ?	05/02/2020 15:38:31(UTC+0)
Ivo 5511995504509	Bom tarde Taka	05/02/2020 15:49:13(UTC+0)
Ivo 5511995504509	Hj não fui ao gabinete	05/02/2020 15:49:22(UTC+0)
Ivo 5511995504509	Esse aí é pedreira	05/02/2020 15:49:36(UTC+0)
Ricardo Takamune 5511993948080	Ah.... ok...	05/02/2020 15:49:52(UTC+0)
Ricardo Takamune 5511993948080	Obrigado	05/02/2020 15:49:56(UTC+0)
Ivo 5511995504509	Marque antes e dps me avise	05/02/2020 15:50:02(UTC+0)
Ricardo Takamune 5511993948080	Ok... combinado...	05/02/2020 15:50:15(UTC+0)

Alguns dias depois, RICARDO TAKAMUNE encaminha a IVO DE ALMEIDA cópia do acórdão 0002388-90.2016.8.26.0299 (sigiloso). Em que pese ter dito que encaminhou equivocadamente, pergunta ao magistrado se havia chance de ser admitido o Recurso Especial no STJ, neste caso (fls. 2464 do IPL):



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

<p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA PODER JUDICIÁRIO São Paulo</p> <p>APELAÇÃO CRIMINAL Nº 000185-90/2018.1.0.00.0000 Apelantes/Apelados: ANDERSON CLAYTON BATISTA BARBOSA, EDSON SANTOSZAR (Advogado: Dr. Wellington Dubowski, SELVANE RACHADO, JOSÉ VELOSO DA COSTA FILHO Advogada: Dr. Cristine Pacheco, SANDRA ANDRESSA LÉITE PAULINO Advogada: Dr. Vanessa Aguiar de Saes) e FERNANDO DAVID (Advogado: Dr. Elton Gomes). Apelada/Impetador: Ministério Público do Estado de São Paulo. Destineta: Juiz de Direito Dr. João Guilherme Pustasi Marcondes. Comarca: Juiz de Direito. VOTO Nº 15.844.</p> <p style="text-align: center;">VISTO.</p> <p style="text-align: center;">Tutela de seus recursos de "CORRUPÇÃO CRIMINAL", o primeiro interposto pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, foi ato rejeitado pela Juiz Promotora de Justiça ofício, Dr. Isabela Angélica Queiroz Fonseca, e os demais, por ANDERSON CLAYTON BATISTA BARBOSA, SELVANE RACHADO, JOSÉ VELOSO DA COSTA FILHO e SANDRA ANDRESSA LÉITE BATISTA, contra a r. sentença condenatória proferida pelo Juiz do Crime da 2ª Vara Judicial de Criminal de Justiça conforme certidão de publicação de sentença, na data de 20 de abril de 2018 - fl. 530.</p>	<p>RECEBIMENTO: 25/03/2020 19:26:30 (UTC+0)</p> <p>RECEBIMENTO: 25/03/2020 19:32:05 (UTC+0)</p> <p>RECEBIMENTO: 25/03/2020 19:32:22 (UTC+0)</p> <p>RECEBIMENTO: 26/03/2020 19:32:30 (UTC+0)</p> <p>RECEBIMENTO: 26/03/2020 20:53:50 (UTC+0)</p> <p>RECEBIMENTO: 26/03/2020 20:53:57 (UTC+0)</p> <p>RECEBIMENTO: 26/03/2020 20:55:05 (UTC+0)</p> <p>RECEBIMENTO: 26/03/2020 20:55:12 (UTC+0)</p> <p>RECEBIMENTO: 26/03/2020 21:40:52 (UTC+0)</p>	
Ricardo Takamune 5511993948080	Ops ... encaminhei amado !!! Desculpa	26/03/2020 19:26:30(UTC+0)

Ricardo Takamune 5511993948080	Acerca desse acórdão, existe chance de um REsp ser admitido e seguir para a STJ ?	26/03/2020 19:32:05(UTC+0)
Ivo 5511990504509	Parai que vou ler	26/03/2020 19:32:22(UTC+0)

Ricardo Takamune 5511993948080	Ok	26/03/2020 19:32:30(UTC+0)
Ivo 5511990504509	Tava lendo ...	26/03/2020 20:53:50(UTC+0)
Ivo 5511990504509	Sé matéria de fato	26/03/2020 20:53:57(UTC+0)
Ivo 5511990504509	Talvez quebrar a acusação de organização criminosa, desclassificando.	26/03/2020 20:55:05(UTC+0)
Ivo 5511990504509	Mesmo assim muito difícil	26/03/2020 20:55:12(UTC+0)
Ricardo Takamune 5511993948080	Entendi ... complicado mesmo. ... Mas eu só vou tentar ao menos dar seguimento ao Resp. Obrigado ! E que possamos voltar às atividades em breve !!! Grande abraço	26/03/2020 21:40:52(UTC+0)

Em outra mensagem, agora em 22/04/2020, RICARDO TAKAMUNE pede mais uma vez a opinião do desembargador sobre um Habeas Corpus (2064917-96.2020.8.26.0000 - 3ª Câmara de Direito Criminal) (fls. 2465 do IPL):



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

From	Body	Timestamp-Time
Ricardo Takamune 5511993948080	Olá Dr., boa tarde! Como vai de quarentena? Gostaria de pedir sua opinião sobre o anexo que segue abaixo	22/04/2020 18:03:33(UTC+0)
Ricardo Takamune 5511993948080	2064917-96.2020.8.26.0000.pdf	22/04/2020 18:03:51(UTC+0)


Dois meses depois, envia novo processo (0000455-32.2016.8.26.0348 - Apelação 14ª Câmara de Direito Criminal) para exame por parte do desembargador IVO DE ALMEIDA (fls. 2467 do IPL):

From	Body	Timestamp-Time
Ricardo Takamune 5511993948080	Olá Dr., bom dia!	10/06/2022 13:29:27(UTC+0)
Ivo 5511996504509	Bom dia Taka	10/06/2022 13:39:55(UTC+0)
Ricardo Takamune 5511993948080	Um delegado amigo teve o irmão condenado. Conversando com ele e vendo o processo, entendo que poderia ter sido absolvido. A apelação foi distribuída para a 14ª C. relator Teotonio Freire.	10/06/2022 13:43:24(UTC+0)
Ricardo Takamune 5511993948080	O que acha?	10/06/2022 13:44:22(UTC+0)
Ivo 5511996504509	Mande o número pfr	10/06/2022 13:44:46(UTC+0)
Ricardo Takamune 5511993948080	0000455-32.2016.8.26.0348	10/06/2022 13:46:19(UTC+0)
Ivo 5511996504509	Ok Vou examinar e depois te chamo	10/06/2022 13:47:24(UTC+0)
Ricardo Takamune 5511993948080	Perfeito. Obrigado.	10/06/2022 13:47:40(UTC+0)

Alguns meses depois, em 20/09/2022, RICARDO TAKAMUNE volta com o mesmo assunto (fls. 2468 do IPL):



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Ricardo Takamune 5511893848080	Recorda-se de um processo que menciona sobre o irmão de um delegado que trabalha com o Neto ?	20/08/2022 11:47:37(UTC+0)
Ricardo Takamune 5511893848080	0009455-32.2016.8.26.0348	20/08/2022 11:48:22(UTC+0)
Ricardo Takamune 5511893848080		20/08/2022 11:48:58(UTC+0)

Ivo 5511899504509	Bom dia Não muito...	20/08/2022 11:48:38(UTC+0)
Ivo 5511899504509	Vou ver o que está rolando e te retorno	20/08/2022 11:50:06(UTC+0)
Ivo 5511899504509	Abraço	20/08/2022 11:50:09(UTC+0)
Ricardo Takamune 5511893848080	Uma recepção em que há demonstrativo de que o suposto furto de equipamento foi posterior à recepção, além de outras circunstâncias...	20/08/2022 11:51:13(UTC+0)

Mais uma vez, agora em 08/03/2023, RICARDO TAKAMUNE encaminha um processo para “avaliação” do magistrado. Trata-se do Agravo em Execução 0017989-27.2022.8.26.0041 de relatoria do próprio desembargador IVO DE ALMEIDA (fls. 2469 do IPL):



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

From	Body	Timestamp-Time
Ricardo Takamune 5511993948080	Ola Dr., bom dia! Tudo bem?	08/03/2023 14:14:21(UTC+0)
Ivo 5511999504500	Tudo bom Taka Desculpe Só agora liberado	08/03/2023 16:36:51(UTC+0)
Ricardo Takamune 5511993948080	Desculpe..... não lembrei da sessão	08/03/2023 17:27:04(UTC+0)
Ivo 5511999504500	Não em sessão kkk	08/03/2023 17:27:28(UTC+0)
Ricardo Takamune 5511993948080	Poderia enviar um documento para sua avaliação?	08/03/2023 17:27:28(UTC+0)
Ivo 5511999504500	Pode sim	08/03/2023 17:27:33(UTC+0)
Ricardo Takamune 5511993948080	Ops..... hahahaha	08/03/2023 17:27:40(UTC+0)
Ricardo Takamune 5511993948080	ComScanner 03-07-2023 09:03.pdf	08/03/2023 17:28:45(UTC+0)

Ivo 5511999504500	<div style="text-align: center;">  <p>PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO Rua do Cantão, 111 - Vila Mariana - São Paulo - SP - CEP: 04089-000</p> </div> <p style="text-align: center;">TERMO DE FORTA À FOLHA</p>  <p> Número do Processo: 0017989-27.2022.8.26.0041 Classe: Agravo em Execução Penal Assunto: Faltas Processuais - Liberdade Região/Colégio: 2ª Classe de Direito Criminal Destino: JAC (10) - 1ª Instância Fórum: 4ª Agravo em Execução Penal, 4ª Agravo em Execução Penal - TERMO DE FORTA DO ESTADO DE SÃO PAULO Assunto de origem: JAC (10) - 1ª Instância - Unidade Regional de Distribuição - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo Nº de processo no sistema: 0017989-27.2022.8.26.0041 </p> <p style="text-align: right;">São Paulo, 9 de março de 2023.</p> <p>Assinado eletronicamente.</p> <p style="text-align: center;"> Este alerta está à disposição do Poder Judiciário para pessoas físicas, quando estas se dispuserem a buscar informações relativas ao andamento processual em seu sistema eletrônico de acesso. </p> <p style="text-align: center;"> Lab. Alfama Correios Superintendência da RJ 3.123 - Serviço de Distribuição de Correios Criminais </p> <p style="text-align: center;">Dados: Sistema de Gestão Processual de Justiça</p>	08/03/2023 17:32:36(UTC+0)
----------------------	---	-------------------------------

O Agravo em Execução 0017989-27.2022.8.26.0041 foi distribuído a IVO DE ALMEIDA apenas alguns dias antes, em 03/03/2023, conforme sistema do TJ/SP:



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

0017985-27.2022.8.24.0041	Processo	0017985-27.2022.8.24.0041	0017985-27.2022.8.24.0041	0017985-27.2022.8.24.0041
Assessoria de Repressão Penal	DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP - Delegacia de Repressão Penal - Área Penal de Licitação	Delegacia Central	1ª Câmara de Direito Criminal	Conteúdo
<p>Para mais informações consulte o sistema de processos.</p>				
01/01/2023	Processo encaminhado para o MP (Expediente Técnico com NMI) dentro de distribuição com vinculo MP (Estado)			
01/01/2023	Distribuição por Competência Externa Processo processado 2000701-20222.8.24.0001 Expediente 47 - 1ª Câmara de Direito Criminal Autor: 14027 - Ivo de Almeida			

Cerca de um mês depois, IVO DE ALMEIDA diz que o processo ainda não teria chegado em suas mãos (fls. 2470 do IPL):

Ricardo Takamune 5511903948080	f7e4263f-1730-4b52-bf5e-62a9a4be1d71.opus	09/04/2023 21:28:34(UTC+0)
	Transcrição: Fala doutor, tudo bem? Parabéns, saúde, amor, sucesso, realizações, muito mais netinhos com essas que já vêm vindo, mais alegria pra casa pra família, mais um ano de muita, muita alegria doutor. E sempre muita comemoração um bom final aí do domingo de páscoa com muito paz muito amor grande beijo.	
Ivo 5511900504509	Valeu Taka Em dobro pra ves todos Abração P.s.: aquilo que vc me enviou ainda não me chegou às mãos Assim que vier, retorno Abração	10/04/2023 00:19:33(UTC+0)

Em 28/06/2023, IVO DE ALMEIDA conversa ao telefone com RICARDO TAKAMUNE. Cerca de uma semana depois, em 05/07/2023, RICARDO TAKAMUNE envia uma mensagem que chamou a atenção da Polícia Federal (fls. 2471 do IPL):



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Ricardo Takamune 5511993048080	Grande abraço! Obrigado	10/04/2023 12:43:01(UTC+0)
Ivo 5511999504509	Bom noite Taka Pode atender?	28/06/2023 23:07:56(UTC+0)
Ricardo Takamune 5511993048080	Sim	28/06/2023 23:08:17(UTC+0)
Ricardo Takamune 5511993048080	6fed03eb-bb02-42f5-a510-356e381ae092.epus Transcrição: Fala doutor, tudo bem? Eu estive pessoalmente lá com o pessoal lá, que a gente havia comentado a semana passada, mas parece que eles estão bem confiantes com status, pediram pra deixar de lado e tal, enfim. A gente fala pessoalmente, mas parece que desinteressaram, viu? Mas vamos falar pessoalmente, quando o doutor puder.	05/07/2023 21:13:41(UTC+0)
Ivo 5511999504509	👍👍👍	05/07/2023 22:36:40(UTC+0)

Em consulta ao Agravo em Execução 0017989-27.2022.8.26.0041, no sistema do TJ/SP, em que pese ser um processo que a Polícia Federal não possui amplo acesso as peças processuais, verifica-se que houve uma desistência no período:

0017989-27.2022.8.26.0041	Processo	Tipo	Órgão Julgador	Ass	
	Agravo de Execução Penal	DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP - Execução Penal - Área Execução de Liberdade	Órgão Julgador	PP/Classe de Órgão Julgador	Control
23/06/2023	Desista Mensurável, Desista, Desistível	Registra: Registro de entrada de extrato digital não informado DECISÃO MONOCRÁTICA Agravo de Execução Penal Processo nº 0017989-27.2022.8.26.0041 Arquivos: AVO DE ALMEIDA Origem: Juiz(a): 1ª Câmara de Direito Criminal Voto: Haverá o indeferimento da E. 331. Arquivar o exto. 308. Pto. 23 de junho de 2023. AVO DE ALMEIDA Assine			
23/06/2023	Arquivo de petição	Nº Processo: WPRO.23.0116329-4 Tipo de Petição: Desistência Data: 23/06/2023 10:17			
23/06/2023	Expedido Termo	Órgão de Jurisdic - Autoridade			
14/06/2023	Arquivo de petição	Nº Processo: WPRO.23.0116329-4 Tipo de Petição: Petição Diversas Data: 14/06/2023 27:40			
14/06/2023	Expedido Termo	Órgão de Jurisdic - Autoridade			
20/07/2023	Arquivo de petição	Nº Processo: WPRO.23.0068466-0 Tipo de Petição: Autuação de Documentos Data: 20/07/2023 18:26			
20/07/2023	Expedido Termo	Órgão de Jurisdic - Autoridade			
22/07/2023	Concluído para o Relato				

Deste modo, há fortes suspeitas de que esta última mensagem de RICARDO TAKAMUNE a IVO DE ALMEIDA sobre certo desinteresse do “pessoal”, por estarem confiante no status, estaria ele se referindo ao Agravo em Execução 0017989-27.2022.8.26.0041 de relatoria do próprio magistrado.



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Por fim, consultando os autos da Execução de Pena 0016576-76.2022.8.26.0041, processo de origem do Agravo em Execução 0017989-27.2022.8.26.0041, verifica-se que, em 21/08/2024, foi reconhecida a prescrição executória.



Por fim, o Tribunal de Justiça de São Paulo informou que RICARDO TAKAMUNE visitou o desembargado IVO DE ALMEIDA em seu gabinete, ao menos, 09 vezes.

e) conversa com MARCOS ANDRÉ DE ALMEIDA (ERVILHA)

Outra conversa que apareceu na investigação foi a entre MARCOS ANDRÉ DE ALMEIDA (CPF [REDAZIDO]), vulgo ERVILHA, e IVO DE ALMEIDA. Nesta longa conversa, verificou-se, novamente, uma assessoria jurídica prestada pelo magistrado.

A conversa se inicia com um pedido de MARCOS ANDRÉ ao desembargador para que este verificasse alguns mandados de prisão de alguns réus. Chamou a atenção da Polícia Federal o tom de autoridade utilizado por MARCOS ANDRÉ para pedir esse favor - quase uma ordem - ao magistrado (fls. 2472 do IPL):



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Envia 5511991990700	Bom dia Dr Como conversamos ontem por favor verifique por gentileza os mandados de prisão dos réus abaixo quanto a data de emissão e cancelamentos e se possível o por que do cancelamento os alvarás de soltura O principal é o Francisco Muito obrigado	15/01/2019 11:59:17(UTC+0)
Envia 5511991990700	7016010c-eb91-45ef-9750-9440a58a00b.pdf Muito NOMES DOS REUS UBERLANDIA FRANCISCO CLEMENTINO ALVES - RG. 22.908.919-7 JOSE LUCIANO DA SILVA - RG. 27.330.715-5 FABIO JUNIO DA SILVA - RG. 37.334.701-7	15/01/2019 11:59:37(UTC+0)

A conversa segue com o mesmo assunto e as intensas cobranças de MARCOS ANDRÉ, destacando os trechos abaixo (fls. 2473 e seguintes do IPL):

Envia 5511991990700	Bom dia Dr teve algum resultado lá de Minas	31/01/2019 20:55:17(UTC+0)
Ivo 5511999504500	Não ainda	31/01/2019 20:55:28(UTC+0)
Envia 5511991990700	Vou fazer audiência segunda feira	31/01/2019 20:55:33(UTC+0)
Ivo 5511999504500	Vou cobrar	31/01/2019 20:55:38(UTC+0)
Ivo 5511999504500	Ela sei	31/01/2019 20:55:46(UTC+0)
Ivo 5511999504500	Estranho pq os sistemas são interligados	31/01/2019 20:56:04(UTC+0)
Ivo 5511999504500	Deveria aparecer algo no DVC daqui	31/01/2019 20:56:22(UTC+0)
Envia 5511991990700	Será que o senhor não consegue levantar o mandado de prisão preventiva através do CNJ e a	31/01/2019 20:56:30(UTC+0)
Envia 5511991990700	E o cancelamento também desse mandado	31/01/2019 20:56:49(UTC+0)
Envia 5511991990700	Para o Francisco	31/01/2019 20:57:01(UTC+0)
Envia 5511991990700	Só a dele	31/01/2019 20:57:05(UTC+0)
Ivo 5511999504500	Não tinha pensado no CNJ	31/01/2019 20:57:05(UTC+0)



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Ivo 5511999504509	CNJ nada consta	04/02/2019 17:15:57(UTC+0)
Ivo 5511999504509	Vou dar uma cobrinha na captura MD	04/02/2019 17:16:13(UTC+0)
Ervilha 5511991990709	Dr vê se consegue aquele mandado e contra mandado do Francisco	04/02/2019 17:16:21(UTC+0)
Ivo 5511999504509	Abrigo	04/02/2019 17:16:25(UTC+0)
Ervilha 5511991990709	Vlw 🙏🙏🙏	04/02/2019 17:16:37(UTC+0)

Ervilha 5511991990709	Alguma novidade do processo de minas	25/02/2019 23:33:17(UTC+0)
Ivo 5511999504509	Não sei	25/02/2019 23:33:35(UTC+0)
Ivo 5511999504509	Preciso ver minha cx postal	25/02/2019 23:33:48(UTC+0)
Ivo 5511999504509	Não atiro desde quinta-feira	25/02/2019 23:34:02(UTC+0)
Ivo 5511999504509	Enrolado	25/02/2019 23:34:09(UTC+0)
Ervilha 5511991990709	Legal Dr.	25/02/2019 23:34:16(UTC+0)
Ivo 5511999504509	Amorã vê se falta	25/02/2019 23:34:19(UTC+0)
Ivo 5511999504509	Vejo quase todo dia	25/02/2019 23:34:33(UTC+0)

Ervilha 5511991990709	Boa tarde Dr	21/03/2019 15:57:13(UTC+0)
Ervilha 5511991990709	🗑 Deleted by the sender	21/03/2019 15:57:27(UTC+0)
Ervilha 5511991990709	Gão poder me dê um retorno	21/03/2019 15:57:52(UTC+0)
Ivo 5511999504509	Gap pode faltar	21/03/2019 16:00:04(UTC+0)
Ervilha 5511991990709	Digitismo alguma novidade dos mandados	21/03/2019 16:20:22(UTC+0)
Ivo 5511999504509	Nada	21/03/2019 16:21:18(UTC+0)
Ivo 5511999504509	Vou cobrar	21/03/2019 16:21:22(UTC+0)
Ivo 5511999504509	Muito oficial mesmo	21/03/2019 16:21:29(UTC+0)
Ivo 5511999504509	Deviam unificar no banco de dados do CNJ	21/03/2019 16:21:55(UTC+0)

Ervilha 5511991990709	Bom dia dr	05/06/2019 12:56:41(UTC+0)
Ervilha 5511991990709	Dr boa noite segue o que falei ao senhor 🙏	05/06/2019 21:37:25(UTC+0)
Ervilha 5511991990709	57740e50-e400-4c97-bfed-2e77667ee3ac.jpg	05/06/2019 21:37:36(UTC+0)



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP



ivo 5511899504509		05/08/2019 23:12:00(UTC+0)
ivo 5511899504509	Vou verificar	05/08/2019 23:12:08(UTC+0)
Ervilha 5511891990709	Muito obrigado Dr	06/08/2019 00:25:00(UTC+0)
ivo 5511899504509	Marguinho Bom dia A matéria da nossa amiga é diferente Estou completamente por fora dessa matéria De qq modo fico à disposição do amigo. Hj não vou ao gabinete. Abração	07/08/2019 12:26:22(UTC+0)



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Enviã 5511991990709	Doutor desculpa incomodar o senhor novamente mas o senhor não conhece ninguém lá no tribunal de justiça civil algum amigo que o senhor poderia indicar para eu ir lá conversar ?	07/06/2019 14:53:08(UTC+0)
lvo 5511999504509	Tô na rua	07/06/2019 15:15:14(UTC+0)
lvo 5511999504509	Faga retorno	07/06/2019 15:15:17(UTC+0)
Enviã 5511991990709	Muito obrigado 🙏	07/06/2019 15:17:10(UTC+0)
Enviã 5511991990709	11ed1b43-177e-4a43-8d84-8a6f0501b27b.epus Transcrição: Bom dia excelência, tudo bem com o senhor? Estou precisando de um grande favor do senhor, vê se o senhor consegue me indicar aí, doutor. Estou mandando aí um, uma foto aí com o número de um mandado de segurança, eu precisaria de uma cópia desse mandado de segurança, se o senhor puder, é do meu caso lá, doutor. Muito obrigado por enquanto, doutor. Me chame aí qualquer problema aí doutor, qualquer dúvida me chama aí por gentileza muito obrigado.	26/06/2019 15:12:41(UTC+0)
Enviã 5511991990709	646a26d0-7584-474f-8ed6-b63c86e827f5.jpg 	26/06/2019 15:12:51(UTC+0)

lvo 5511999504509	Resposta da mensagem de 07/06/2019 14:53:08(UTC+0): Sobre isso aqui, preciso saber que é o cliente da sua amiga.	02/07/2019 22:07:25(UTC+0)
lvo 5511999504509	Vou tentar falar diretamente com a pessoa responsável pelo caso	02/07/2019 22:07:50(UTC+0)
Enviã 5511991990709	646a26d0-7584-474f-8ed6-b63c86e827f5.jpg 	02/07/2019 22:28:04(UTC+0)
Enviã 5511991990709	a8389688-88a7-41b3-b0f0-c6e064b3d773.epus Transcrição: Doutor boa tarde, tudo bem? Desculpa incomodar o senhor aí. Doutor, será que o senhor poderia dar uma olhadinha naquele meu processo lá? Porque não foi interrogado nem nada, certo? E apareceu que ele já está concluso para sentença nem interrogado eu fui. Será que a juíza vai me dar absolvição sumária? O Ministério Público pediu a minha absolvição sumária? Que nem interrogado eu fui e já tá aparecendo no eletronicamente como concluso pra sentença. Depois se eu consegue dar uma olhadinha pra mim? Eu estou de férias do estou de férias, curtindo com a família, passando um pouco aqui, distraído a cabeça. Se o senhor conseguir, depois o senhor dá uma olhada pra mim, me manda uma resposta por gentileza, desculpa incomodar o senhor aí.	02/07/2019 22:28:07(UTC+0)



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Envia 5511991990709	1040048f-0365-46c4-8eee-8244381a0d82.opus	02/07/2019 22:29:54(UTC+0)
	Transcrição: Não, doutor, esquece. Deixa isso daí da minha amiga pra lá, doutor. Não incomoda mais ninguém não. Não é isso aí não, eu estou falando a respeito do meu processo, aí essa que eu mandei aí para o senhor é do meu processo doutor está aí tá mas já concluiu pra decisão, mas não leve nem interrogatório, será que vai ser sumário? Tinha que falar com a, vê lá se foi erro de publicação ou se vai ser, o ministério público que pediu sustentação a absolvição	
lv 5511999504509	Ok	02/07/2019 22:40:45(UTC+0)
lv 5511999504509	Vejo amanhã sem falta ok?	02/07/2019 22:40:56(UTC+0)
lv 5511999504509	Bom descanso por aí	02/07/2019 22:41:04(UTC+0)
Envia 5511991990709	256c812f-9239-4549-bab0-1b9fb9791e55.opus	02/07/2019 22:51:06(UTC+0)
	Transcrição: Muito obrigado doutor, o senhor também aí. Aqui estou descansando com família, família né doutor? A coisa mais importante na vida é família muito obrigado doutor pela atenção mesmo. Esquece aquela da minha amiga lá esquece aquilo já era. Fica tranquilo, lá bom doutor? Muito obrigado desculpa incomodar o senhor aí	

Envia 5511991990709	Dr aquele caso meu sabia	06/04/2021 16:50:33(UTC+0)
lv 5511999504509	Mande o número do novo pra eu ver Desei meu controle no gabinete e lá está fechado	06/04/2021 16:51:52(UTC+0)
Envia 5511991990709	6012818-042018-0050	06/04/2021 16:52:32(UTC+0)
lv 5511999504509	Perai Já entro no sistema e vejo	06/04/2021 16:52:58(UTC+0)
Envia 5511991990709	Não foi distribuído ainda mas já foi feito a razões	06/04/2021 16:53:29(UTC+0)
lv 5511999504509	Vou verificar	06/04/2021 16:54:09(UTC+0)



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Envia 5511991990709	5e5a653f-614d-443b-bd55-706c4f899793.jpg 	10/05/2021 12:17:42(UTC+0)
	Dr se o senhor puder dar uma orientação por gentileza me ajude	
Envia 5511991990709	Caracas	10/05/2021 12:17:52(UTC+0)
Envia 5511991990709	Difici	10/05/2021 12:17:58(UTC+0)
Envia 5511991990709	Mas é melhor cuidar do senhor e família em casa	10/05/2021 12:18:14(UTC+0)
Envia 5511991990709	Esse virus não brincadeira não	10/05/2021 12:18:40(UTC+0)
Envia 5511991990709	A família estão todos bem	10/05/2021 12:19:05(UTC+0)
Ivo 5511990504509	Graças a Deus	10/05/2021 12:19:13(UTC+0)
Envia 5511991990709	Amém mesmo	10/05/2021 12:19:21(UTC+0)
Ivo 5511990504509	Vou dar uma olhada e te retorno	10/05/2021 12:19:24(UTC+0)

Envia 5511991990709		21/05/2021 13:28:24(UTC+0)
Envia 5511991990709	Lembre de mim Obrigada	21/05/2021 13:28:42(UTC+0)
Ivo 5511990504509	Bom dia Jaja te ligo Abraço	21/05/2021 13:28:28(UTC+0)



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Envia 5511991090700	Ode der por favor de uma olhadinha	10/09/2021 12:31:30(UTC+0)
Envia 5511991090700	processo tj pdf	10/09/2021 12:31:52(UTC+0)

	<p>Microfone Star Alipê</p> <p>EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DESEMBARGADOR RELATOR DA 7ª CÂMARA DE DIREITO CRIMINAL DO SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - DR. ALBERTO ANDERSON TELHO</p> <p>Apelção Criminal Processo nº 00.11883-04.2018.8.26.0080 (C. nº 0486/2018)</p> <p style="text-align: center;">MARCOS ANDRÉ DE ALMEIDA, devidamente qualificado nos autos de Apelação Criminal supracitada, Ação Penal promovida pelo Ministério Público, por meio de seu Advogado que a esta se refere, vem perante Vossa Excelência para expor e requerer o seguinte:</p> <p style="text-align: center;">À defesa técnica para, neste momento, nos autos Interesses Jurídicos de Corrupção (CJISA), instância que não foram juntados nos autos de presente Apelação Criminal, os quais contém, nosu requerer de extrema relevância, fatos novos que não foram apurados pela MM. Juiz Singular.</p> <p style="text-align: center;">O ato cometido pela GABCO de Uberlândia, com owa, envio parcial das interceptações telefônicas dos autos de São Paulo, para de gerar multidade processual, acabou por levar a erro a MM. Juiz Singular, já que lhe suprimiram informações fundamentais para a formação de sua convicção no julgamento do feito.</p> <p style="text-align: center;"><small>BRASIL - SÃO PAULO, 10 DE SETEMBRO DE 2021. HORA DA ASSINATURA: 10/09/2021 10:00:00 Sua assinatura eletrônica: 5511991090700 - 10/09/2021 10:00:00 Pág. 1</small></p>	
Envia 5511991090700	Segue acima a posição madada	18/07/2021 01:19:11(UTC+0)
Envia 5511991090700	Se estiver de acordo estamos pronto para o envio	18/07/2021 01:22:41(UTC+0)
System Message System Message	Missed Voice Call	18/07/2021 01:23:19(UTC+0)
Ivo 5511999504509	Já te chamo Vou tomar uma ducha e já leio	18/07/2021 01:44:57(UTC+0)

Destaco abaixo o ponto em que o desembargador IVO DE ALMEIDA diz que iria conversar com o relator do caso e segue com a consultoria jurídica a MARCO ANDRÉ (fls. 2497 do IPL):



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Ervilha 5511991990709	Boa noite dr. Td bem	21/09/2021 01:05:34(UTC+0)
Ervilha 5511991990709	Já saiu o novo relator	21/09/2021 01:07:10(UTC+0)
Ervilha 5511991990709	Doc. Sep 20 2021.pdf	21/09/2021 01:08:20(UTC+0)
Ervilha 5511991990709	Bom dia dr. Td bem	21/09/2021 12:01:38(UTC+0)
Ivo 5511999504509	Bom dia	21/09/2021 12:01:57(UTC+0)
Ervilha 5511991990709	Senhor viu já saiu o novo relator	21/09/2021 12:02:15(UTC+0)
Ivo 5511999504509	Ontem não consegui ver pq meu sistema tava ruim	21/09/2021 12:02:39(UTC+0)
Ivo 5511999504509	Vou entrar hj	21/09/2021 12:02:44(UTC+0)
Ervilha 5511991990709	É o dr. Lauro Mens de Melo	21/09/2021 12:03:14(UTC+0)
Ivo 5511999504509	Vi agora	21/09/2021 12:03:29(UTC+0)
Ervilha 5511991990709	O senhor tem um bom relacionamento com ele	21/09/2021 12:04:00(UTC+0)
Ervilha 5511991990709	Vi que parece em seus julgamentos ser justo	21/09/2021 12:04:19(UTC+0)
Ervilha 5511991990709	Dei uma pesquisada na internet	21/09/2021 12:04:37(UTC+0)
Ivo 5511999504509	Vamos ver o que ele me fala	21/09/2021 12:05:16(UTC+0)

Ervilha 5511991990709	Legal	21/09/2021 12:05:23(UTC+0)
Ervilha 5511991990709	60b7dad1-e529-4d80-9900-3ebc1a4e1767.opus	21/09/2021 12:05:24(UTC+0)
	Transcrição: Doutor, eu queria perguntar ao senhor o seguinte, é que nós temos uma peça pra colocar, nós vamos colocar que apareceu lá uma testemunha que não foi ouvida em juízo e ela foi ouvida na corregedoria e falou muito a respeito do, mostrando que quem tirou ele da cadeia mesmo, aquele acordo informal, foi o ministro público. Nós vamos pôr o link de audiência completa e o link da parte que ele cita bem isso aí. O senhor sabe	

Ervilha 5511991990709	me dizer quando eles consultam lá ele chegam a ver as imagens de link, tudo mais? Nós vamos pôr o link na nuvem pra ele consultar.	21/09/2021 12:08:27(UTC+0)
Ervilha 5511991990709	Essa testemunha seria a pessoa que mandou o dinheiro, mas não houve esse crime	21/09/2021 12:08:53(UTC+0)
Ivo 5511999504509	Provado nos estratos que ele alega ter enviado td está no processo	21/09/2021 12:12:00(UTC+0)
	303bcb30-696d-42cf-89a7-625898b53b16.opus	
	Transcrição: É duas coisas, você pode pôr o link, mas eu eu reproduzira por escrito o trecho, né? Você pôe o link que é pra mostrar autenticidade e reproduz o trecho por escrito no ponto principal só, tá, na petição. E segundo, você tem que mostrar nessa petição você tem que explicar pro desembargador que é uma prova nova que não tinha, ela não estava disponível em primeiro grau ainda, quando na primeira instância, quando o processo estava em andamento, tá? Senão ele não considera, entendeu?	



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Em outro trecho, MARCO ANDRÉ cobra o magistrado a respeito de uma possível conversa que IVO DE ALMEIDA teria com o relator do caso (fls. 2498-2499 do IPL)

Envia 5511991990700	Boa tarde Dr. Td bem	27/09/2021 18:32:33(UTC+0)
Envia 5511991990700	Conseguiu falar com o nosso amigo	27/09/2021 18:33:51(UTC+0)
Envia 5511991990700	Vamos colocar novos fatos que surgiram agora	27/09/2021 18:34:32(UTC+0)

Envia 5511991990700	Obrigado	27/09/2021 18:34:39(UTC+0)
Re 5511999504500	Boas Estou em sessão Mais tarde te chamo	27/09/2021 19:30:48(UTC+0)
Envia 5511991990700	Obrigado	27/09/2021 20:04:45(UTC+0)
Envia 5511991990700	94B3556f-a510-48c6-8561-b4ee20503fab opus Transcrição: Boa tarde, doutor. Tudo bem com o senhor ai? Espero não está incomodando o senhor ai. Esquece de mim não, doutor. Esquece de mim não. Não é porque o firme do senhor bateu barba e cabelo no meu, mas não esquece de mim não, doutor. Me ajuda obrigado, doutor. Boa tarde ai.	30/09/2021 17:50:45(UTC+0)
Re 5511999504500	43074002-f151-45e0-8ad7-79b44e560ec0 opus Transcrição: O Marquinho, tudo bom? Não, esqueço não. Já deixei recado com ele e ficou de me ligar, tá? E eu vou estar com ele semana que vem também, tá bom? E vamos ver o que que ele me fala, porque o outro já estava mais acessível, entendeu? Mas vamos ver o que está acontecendo, vamos tentar, tá bom? Ai eu te dou uma posição, valeu? E eu não vi entrar nada não do que você falou do novo, heis? Dá uma conferida, vê se se já juntaram, tá bom? Um abraço.	30/09/2021 22:37:33(UTC+0)

E a consultoria jurídica segue (fls. 2500 do IPL):



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Envia 5511991900709	Bom noite , desculpe encomendar o senhor , pois enviei um email com a nova apelação todos fatos novos , se puder dá uma olhada o ve o que o senhor acha obrigado	04/10/2021 23:50:40(UTC+0)
Envia 5511991900709	0012618-04-2018 - Recurso de Apelação Manifestação 03.10.2021.pdf Até (qualis, Nível Advogado) EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DESEMBARGADOR RELATOR DA 3ª CÂMARA DE DIREITO CRIMINAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO – DR. ALBERTO ANDERSON REHO Apelação Criminal Processo nº 0012618-04-2018.0.00.0050 (C. nº 0404/2018) MARCOS ANDRÉ DE ALMEIDA, devidamente qualificado nos autos da Apelação Criminal epigrafada, Ação Penal promovida pelo Ministério Público, por meio de seu Advogado que a esta subscreeva, vem perante Vossa Excelência para expor e requerer o quanto segue: A defesa técnica apresenta neste momento, provas inéditas, que não foram colhidas durante a instrução do processo crime em primeira instância, as quais referem os argumentos apresentados pela defesa em suas razões de apelação.	05/10/2021 00:57:25(UTC+0)
Re: 5511999504509	Bom dia Vou examinar Abraço	05/10/2021 10:21:31(UTC+0)

Envia 5511991900709	0c948bd3-51c0-4bcf-af23-16b88dc28cb9.opus Transmissão: O doutor, bom dia, obrigado. Assim que o senhor eu tiver uma posição o senhor já me dá uma reportada, qualquer coisa doutor, que aí eu já vou pedir pra transmitir, doutor, já colocar lá e por gentileza se o senhor tiver contato com ele pede só para ele apreciar realmente, ler minuciosamente isso aí só, doutor, não precisa pedir, só pra apreciar realmente o que está escrito, tá bom doutor? Obrigado pela atenção, desculpo incomodar aí. Ontem estava sem whatsapp, aí é por isso que eu mandei a mensagem, depois a hora que voltou eu consegui mandar para o senhor, está no e-mail do senhor também, tá doutor, obrigado.	05/10/2021 10:23:10(UTC+0)
Re: 5511999504509	cb260c6-4d03-4bf7-a60c-7621756794cb.opus Transmissão: Marcos, achei muito bom, é só precisa fazer um, uma pequena correção, lá tá endereçada a petição para o desembargador Anderson, ele já não está mais lá, agora é o Lauro tá, que está no lugar dele, Lauro Mera de Melo, outra coisa, é, quando você mencionou, bem no começo, é, provas inéditas, que não foram colhidas durante a instrução do processo, eu acrescentaria, provas inéditas que não estavam disponíveis ao apelante, no caso a você, durante a instrução do processo, tá, porque não basta ela ser inédita para você, ela tinha que estar indisponível, você tem que justificar a razão pela qual você tá juntando só agora e não juntou antes, você entendeu? Então você tem que dizer o seguinte, que ela é inédita e estava indisponível eu você não tinha acesso a esta requisição ocasião, tá	05/10/2021 13:34:40(UTC+0)

	bom? Ai mais breca e faz isso rapidinho aí, tá, eu estou aguardando o contato lá com ele, vamos ver como é que fica, um abraço.	
--	---	--



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Ervilha 5511991900709	71304866-689c-4e6f-a9b4-0182d7964ab3.opus Transcrição: Bom dia doutor, tudo bem, é aqui tudo tranquilo graças a deus, foi feito as alterações que o senhor sugere ontem doutor, já foi colocado ontem às cinco e quinze da tarde, já foi colocado lá no tribunal, está tudo já lá agora sua filha o doutor Lauro apreciar lá, está tudo lá já deve agora ir para o Ministério Público depois ir pra ele, mas pede doutor, só peço uma coisa, pede para eles só olhar com carinho, só isso se ele lê lá ele vai entender doutor, o que foi feito aí, tá bom. Muito obrigado pela atenção do senhor desculpa incomodar mais uma vez o senhor muito obrigado mesmo.	05/10/2021 12:42:28(UTC+0)
Ivo 551199904509	https://stj.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/1295645905/habeas-corpus-hc-545087-sp-2018-0338044-2/instereo-tecr-1295646148	13/10/2021 00:17:03(UTC+0)
Ivo 551199904509	479c2a35-7f5a-4945-9610-8f4b17e13185.opus Transcrição: Marcos, esse acordo aí do STJ é novinho e dispõe que o tribunal não pode ignorar a prova quando ela é nova, tá. Quando ela foi produzida posteriormente a instrução, em primeiro grau, se ela é nova o tribunal tem que apreciar, tá bom, se quiser falar pra o advogado juntar, fica vontade, tá bom, abraço.	13/10/2021 00:17:50(UTC+0)
Ervilha 5511991900709	Olá, boa noite e desculpe mas uma vez incomodar, mas já está de volta com o relator o processo, só peço ao senhor se fizer um contato, peça ao relator para que analise todos os fatos e então tire a conclusão, me desculpe insistir no fato, mas é o que me resta, entrei com minha aposentadoria em 30/12/21 e tudo indica que mais uns 15 dias publicará, só tenho a agradecer o senhor, antecipadamente muito obrigado, o senhor é amigo mesmo, boa noite fique com Deus.	27/01/2022 23:50:35(UTC+0)
Ervilha 5511991900709	Boa tarde dr. Tá bem com o senhor	01/02/2022 16:46:13(UTC+0)
Ivo 551199904509	8c0610fb-a067-4253-b57d-f0e65452857f.opus Transcrição: Marquinho, você tá bom, desculpa aí eu ando numa correria por causa do concurso da magistratura, eu estou na banca e tá uma correria doída aqui, domingo já é a segunda fase, então é toma muito tempo, né, mas eu falei com ele de novo, de novo, falei semana passada, então estamos no aguardo e na torcida né. Está tudo bem com você o resto?	01/02/2022 23:31:38(UTC+0)
Ivo 5511900604509	Quando o senhor voce vai falar com o juiz corrigir lá. 06c52c3f-9347-4004-b6ff-fa11a1062042.opus Transcrição: Você peça pro advogado entregar memorial pra a doutora Ivana e para o terceiro juiz também, que eu não sei quem é, tá? Muito importante, não é só para o Lauro não, tá bom? Beleza, obrigado viu abraço.	01/02/2022 23:40:59(UTC+0)

Por fim, após o julgamento do caso, MARCOS ANDRÉ ainda pede ajuda a IVO DE ALMEIDA com a admissão dos Recursos Especial e Extraordinário (fls. 2513-2514 do IPL):



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Envia 5511991890709	b64e1e1f-8cd1-4c41-8c8a-6c190b671a19.opus	14/05/2022 18:33:20(UTC+0)
	Transcrição: foi esses dois recursos aí, ele protocolou ontem e esse ver se consegue apreciar por aí mesmo doutor, que passa primeiro pela acho que pelo presidente aí do tribunal aí se o senhor conseguir sem tem que nos fazer, conseguir tentar fazer para ir para Brasília, ver se consegue por aí mesmo já apreciar.	

Ivo 55119918904509	Os recursos se processam pela Presidência da Seção Criminal Desembargador Francisco Bruno	14/05/2022 19:33:33(UTC+0)
Envia 5511991890709	d84c44fd-9752-40a3-93ba-f5b3daada4ff.opus	14/05/2022 19:33:58(UTC+0)
	Transcrição: entendi, o senhor não tem acesso lá não, ver se consegue dar uma olhada lá pra ele ver se consegue por aí apreciar, esses os dois são recurso depois o senhor dá uma olhadinha com calma, um é dois página outra é treze	
Ivo 55119918904509	Fala sim Chico Bruno é gente boa demais Foi juiz corregedor da PC Não lembra?	14/05/2022 19:34:52(UTC+0)
Envia 5511991890709	42330f26-fa20-4cd8-b218-2b765ee7b535.opus	14/05/2022 19:35:46(UTC+0)
	Transcrição: não lembro não doutor, não lembro não, mas o senhor dá uma olhadinha nos dois recursos que ele bateu ele falou que os recursos têm que ser naquela na inconstitucionalidade, não pode brigar mais naquela pegada do coisa então ele mandou aí os dois, o senhor dá um olhadinha uma análise aí vê se consegue falar para ele para ver se aprecia por aí pra a gente não ter que lutar por Brasília já faz a apreciação por aí vê se consegue por aí doutor, se o senhor tiver essa coitica aí eu agradeço muito ao senhor e vamos que vamos, afinal vamos pra luta de novo vamos pra luta não doutor, e eu estou me recuperando graças a deus que o mais importante é saúde, já estou me recuperando aqui tô devagarzinho, mas faz trinta e oito dias dentro de casa.	
Ivo 55119918904509	Pode deixar	14/05/2022 19:36:40(UTC+0)
Ivo 55119918904509	Volto assim que falar com ele	14/05/2022 19:36:58(UTC+0)

Observo aqui que, em nenhum momento da conversa, o desembargador IVO DE ALMEIDA se mostrou constrangido com os insistentes pedidos de favores de MARCOS ANDRÉ DE ALMEIDA, nem mesmo teve qualquer resistência em prestar a assessoria jurídica neste processo que estava em trâmite no tribunal que exerce a magistratura.

Em sua oitiva na Polícia Federal, IVO DE ALMEIDA disse que estava apenas aliviando a aflição do amigo MARCOS ANDRÉ ao dizer que conversaria com os desembargadores do caso, mas que em nenhum momento realizou estes contatos (fls. 3108 do IPL).



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

f) conversa com MARCO ANTONIO PELOSO:

Outra conversa que chamou a atenção da Polícia Federal é a travada por IVO DE ALMEIDA com MARCO ANTONIO PELOSO (CPF [REDACTED]), através do ramal 11996380077. O interlocutor é um empresário do ramo imobiliário.

O diálogo se inicia em 21/10/2020 com uma tentativa de agendamento de ligação e encontro pessoal entre eles. No momento em que eles estavam juntos, provavelmente em uma padaria, em 22/10/2020, MARCO PELOSO encaminha cópia de um mandado de citação do próprio MARCO, como réu, no processo 0097254-95.2015.8.26.0050 em trâmite na 2ª Vara de Crimes Tributários, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores de São Paulo/SP. Além disso, encaminha cópia de uma manifestação do Ministério Público no referido caso (fls. 2519-2522 do IPL):

From	Body	Timestamp-Time
System Message	System Message	21/10/2020 18:14:00(UTC+0)
Marco Peloso 5511996380077	Ivo, boa tarde. Tudo bem? É o Marco Peloso, assim que poder me liga. Abraço	21/10/2020 18:14:00(UTC+0)
Ivo 551199504500	Marco	21/10/2020 22:16:02(UTC+0)
Ivo 551199504500	Amãz meã entãdoã por agã	21/10/2020 22:16:26(UTC+0)
Ivo 551199504500	Se não for agente não seria melhor irmos em casa amanhã?	21/10/2020 22:16:43(UTC+0)
Ivo 551199504500	O que vc acha? O	21/10/2020 22:17:42(UTC+0)
Marco Peloso 5511996380077	Sem problemas, amanhã vou te fazer o melhor horário. Valeu. Um grande abraço	21/10/2020 22:17:42(UTC+0)
Ivo 551199504500	Oj horário	21/10/2020 22:17:54(UTC+0)
Marco Peloso 5511996380077	Prefero na parte da manhã?	21/10/2020 22:18:22(UTC+0)
Ivo 551199504500	Pode ser também?	21/10/2020 22:18:34(UTC+0)
Ivo 551199504500	O que é melhor pra vc?	21/10/2020 22:18:42(UTC+0)
Marco Peloso 5511996380077	Pode ser 10 hrs. Se quiser conhecer meu escritório, será um prazer. Ou onde você preferir	21/10/2020 22:20:09(UTC+0)
Ivo 551199504500	Tá ótimo	21/10/2020 22:20:27(UTC+0)
Ivo 551199504500	Se quiser mais cedo ou mais tarde não tem problema	21/10/2020 22:21:55(UTC+0)
Ivo 551199504500	Atando as 6	21/10/2020 22:21:33(UTC+0)
Marco Peloso 5511996380077	Au 8:30hs no meu escritório. No edifício 240. Ainda. Pode ser?	21/10/2020 22:23:00(UTC+0)
Ivo 551199504500	Valeu, nada problema	21/10/2020 22:24:08(UTC+0)



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Doc 551188504920	Boim.doc	22/10/2020 12:23:54(UTC+0)
Doc 551188504920	Entrou por aqui.pdf	22/10/2020 12:34:10(UTC+0)
Marcos Pedrosa 5511886390077	Doc23542_23568_4c02_9981_205148348dc.pdf	22/10/2020 12:43:47(UTC+0)
Marcos Pedrosa 5511886390077	Doc23542_23568_4c02_9981_205148348dc.pdf	22/10/2020 12:43:48(UTC+0)

Marcos Pedrosa 5511886390077	Documento 1 (1).pdf	25/10/2020 12:43:48(UTC+0)
---------------------------------	---------------------	-------------------------------

Petição Eletrônica juntada ao processo em 28/10/2024 às 15:13:27 pelo usuário: ANDERSON LUCIANETE



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP



No mesmo dia do encontro presencial, IVO DE ALMEIDA pede, expressamente, para MARCO ligar no aplicativo whatsapp, indicando certo receio em receber ligações normais, provavelmente, devido ao assunto a ser tratado e a criptografia do aplicativo *whatsapp*.

Na sequência, o desembargador encaminha o número do processo 0066705-24.2017.8.26.0050 e o seus dados pessoais (fls. 2522 do IPL):

ivo 5511999504509	Olá Marco	22/10/2020 19:12:32(UTC+0)
ivo 5511999504509	Quando puder me ligue no WhatsApp	22/10/2020 19:12:40(UTC+0)
ivo 5511999504509	0066705-24.2017.8.26.0050	22/10/2020 19:32:40(UTC+0)
ivo 5511999504509	Ivo de Almeida Barralino, casado, magistrado, rg 6.243.042 Rua Pianocama 309 Palmas do Tremembé	22/10/2020 19:33:42(UTC+0)

Ressalto aqui que, o número do processo informado, conforme pode ser visto no decorrer da própria conversa, estava incorreto, sendo o número correto 0066705-**34**.2017.8.26.0050. Esse processo, em segunda instância, tem como órgão julgador a 1ª Câmara Criminal do TJ/SP e, conforme consta no site do TJ/SP, IVO DE ALMEIDA é o terceiro julgador:



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

00951206-24.20178.24.0301	Assunto	Destinatário	Destinatário	Assunto
	JURISDIÇÃO	DIREITO PENAL - Crimes Federais em	DELECOR/DRPJ	1ª Câmara de Crimes Comuns
		Polícia Federal e Administração Civil		
CONTATO DO(S) AUTOR(ES)				
	Nome	Flávio Gonçalves (48576)		
	Nome	Marco Davison Peres (38332)		
	E-mail	ivo@pf.gov.br		

No dia seguinte, MARCO PELOSO encaminha cópia da resposta à acusação, sendo que o magistrado responde que examinaria e depois retornaria o contato (fls. 2522-2523 do IPL):

Marco Peloso 5511996380077	RA - Marco Antônio Peloso	23/10/2020 15:10:52(UTC+0)
-------------------------------	---------------------------	-------------------------------

	<p style="text-align: center;">KNIPPEL</p> <p style="text-align: center;">EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE CRIMES TRIBUTÁRIOS, ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA E LAVAGEM DE BENS E VALORES DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP</p> <p style="text-align: center;">Assunto: 00712-18.2018.0301</p> <p style="text-align: center;">MARCO ANTONIO PELOSO, já qualificado nos autos em epígrafe, por intermédio de seu advogado, que o representa, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelsa, apresentar RESPOSTA À ACUSAÇÃO, nos termos do art. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, atendido os seguintes requisitos de fato e de direito:</p> <p style="text-align: center;">Diante da complexidade de caso, que somente se solucionou de fato através, e após oitiva de todas as partes envolvidas, a RESPOSTA À ACUSAÇÃO, nos termos do art. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, atendido os seguintes requisitos de fato e de direito:</p> <p style="text-align: center;">DEMONSTRAÇÃO DA REALIDADE FATUAL, CARÁTER PROBABILÍSTICO DO ACONTECIMENTO, DA INEXISTÊNCIA DE POSSIBILIDADE DE RESCISÃO PARA REVERTER A INFELIZ APOSI OPERCULAMENTO DA RESPOSTA À ACUSAÇÃO</p>	
Marco Peloso 5511996380077	Ivo, bom dia. Segue a minuta da minha defesa. Mas uma vez muito obrigado	23/10/2020 15:11:47(UTC+0)
Ivo 551199604509	Bom dia Vou examinar e voltamos a falar Abraço!	23/10/2020 15:16:45(UTC+0)
Marco Peloso 5511996380077	Valeu	23/10/2020 15:41:15(UTC+0)



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Alguns dias depois, IVO DE ALMEIDA diz que gostou da petição da resposta à acusação. O magistrado ainda pergunta se chegou a ver o processo, provavelmente, o 0066705-34.2017.8.26.0050 enviado anteriormente. MARCO PELOSO diz que iria perguntar ao Dr. EDSON, pessoa não identificada. Mais tarde, no mesmo dia, diz que o processo estaria em segredo de justiça. O desembargador IVO DE ALMEIDA, por sua vez, diz que tentaria conseguir cópia da decisão do processo sigiloso (fls. 2523-2524 do IPL):

Ivo 5511999504509	Marco	26/10/2020 15:42:31(UTC+0)
Ivo 5511999504509	Gostei muito da defesa	26/10/2020 15:42:43(UTC+0)
Ivo 5511999504509	Esse aqui vcs chegaram a ver??	26/10/2020 15:43:00(UTC+0)
Ivo 5511999504509	E não vi o nome do Camilo. Ele vai apresentar declaração escrita?	26/10/2020 15:43:38(UTC+0)
Marco Peloso 5511996380077	Que bom que gostou. Esse outro processo vou perguntar para o dr Edson. Vou perguntar para o Camilo se será escrita. Te retorno o quanto antes. Mais uma vez muito obrigado	26/10/2020 15:58:50(UTC+0)
Ivo 5511999504509	👍👍	26/10/2020 16:38:43(UTC+0)

Marco Peloso 5511996380077	Quanto ao processo está em segredo de justiça, mas o advogado diz que vem seguindo a mesma linha em função de outros. Quanto ao Camilo, ele me deixou à vontade. Creio que no rol de testemunhas é melhor. O que vc acha?	26/10/2020 18:48:45(UTC+0)
Ivo 5511999504509	Tb acho	26/10/2020 18:51:07(UTC+0)
Ivo 5511999504509	Melhor bo rol	26/10/2020 18:51:13(UTC+0)
Ivo 5511999504509	No rol	26/10/2020 18:51:28(UTC+0)
Ivo 5511999504509	Vou ver se consigo a copia da decisão	26/10/2020 18:52:05(UTC+0)
Marco Peloso 5511996380077	Ok	26/10/2020 18:53:23(UTC+0)

Quase dois meses depois, em 15/12/2020, a conversa retorna com IVO DE ALMEIDA informando que a absolvição teria sido confirmada em 2ª instância, sendo interessante o advogado analisar o processo já informado anteriormente (0066705-34.2017.8.26.0050). Observo que a referida apelação foi julgada em 14/12/2020, dia anterior a mensagem.



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Ivo 5511999504509	Marco: Tudo bem? Essa absolvição foi confirmada em segundo grau Seria interessante o advogado examinar Processo 0005705-34/2017 Abraço	15/12/2020 20:58:34(UTC+0)
Marco Peloso 5511996380077	Muito obrigado Ivo. Um grandíssimo abraço	15/12/2020 21:10:03(UTC+0)
Ivo 5511999504509	👍👍	15/12/2020 21:10:25(UTC+0)

No dia seguinte, MARCO PELOSO agradece a IVO DE ALMEIDA pela atenção e dedicação ao seu caso, bem como pergunta se o magistrado poderia fazer alguma coisa, já que o processo estava sigiloso e não estava conseguindo acessar. O desembargador pede para MARCO PELOSO fornecer um email. Dois dias depois, IVO DE ALMEIDA pergunta se ele conseguiu acessar (fls. 2524 do IPL):

Marco Peloso 5511996380077	07c55c35-3c10-4600-92cc-cda15421f0ac.opus Transcrição: Ivo, bom dia, meu querido. Antes de mais nada, pule merda, muito obrigado por sua atenção e dedicação ai, viu? Provou mesmo que é um grande amigo. O que eu falei, o advogado me falou que é sigiloso, ele não conseguiu entrar porque está pedindo senha, ou não sei se você pode fazer alguma coisa ai, ou me orientar, tá bom? Mas ele não está conseguindo entrar no processo, tá? Ele não tem procuração para isso também, tá bom? Obrigado, viu? Um abraço, tchau.	16/12/2020 13:57:52(UTC+0)
Ivo 5511999504509	Ok. Vou providenciar uma cópia assim que possível Abraço!!	16/12/2020 14:09:00(UTC+0)
Marco Peloso 5511996380077	Obrigado quando.	16/12/2020 14:26:00(UTC+0)
Ivo 5511999504509	Mande um e-mail reservado para eu enviar	16/12/2020 14:43:57(UTC+0)
Marco Peloso 5511996380077	marcopeoso@terra.com.br	16/12/2020 15:26:57(UTC+0)
Ivo 5511999504509	Bom dia. Conseguiu acessar o e-mail??	18/12/2020 13:16:55(UTC+0)

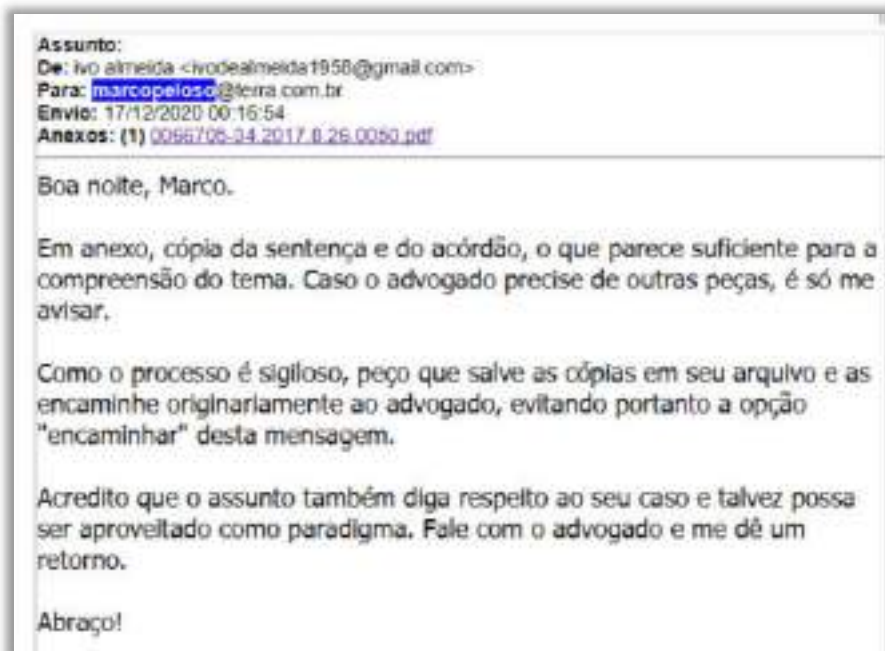
Marco Peloso 5511996380077	Bom dia Ivo, ontem foi evento da empresa e só vou olhar agora. Te retorno. Mais uma vez muito obrigado	18/12/2020 13:31:54(UTC+0)
Ivo 5511999504509	👍	18/12/2020 13:34:04(UTC+0)



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Neste ponto, a Polícia Federal realizou consulta à quebra de sigilo telemático de IVO DE ALMEIDA, decretada na CauInomCrim n. 90/DF, para verificar o que teria sido enviado pelo magistrado.

Conforme consta na IPJ 169/2024 (fls. 2912-2916 do IPL), verificou-se que o desembargador IVO DE ALMEIDA encaminhou no *email* de MARCO PELOSO (marcodeloso@terra.com.br) cópia de acórdão **sigiloso** cujo relator é o próprio IVO DE ALMEIDA. No corpo do *email* enviado, chama a atenção as instruções fornecidas pelo magistrado (fls. 2916 do IPL):



Destaca-se o fato que IVO DE ALMEIDA tem pleno conhecimento da ilegalidade que estava cometendo, seja por não encaminhar a cópia do documento sigiloso através do aplicativo whatsapp seja pelas instruções de como reencaminhar o documento, conforme consta na redação do email enviado.

Como medo de que outras pessoas descobrissem que ele que havia enviado o documento sigiloso, o desembargador IVO DE ALMEIDA pede para MARCO salvar o documento no computador e não reencaminhar diretamente o *email*.



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Cerca de um ano depois, em 03/12/2021, MARCO PELOSO encaminha uma cópia de manifestação do Ministério Público, provavelmente, em seu processo 0097254-95.2015.8.26.0050. O desembargado informa que tem acompanhado o caso (fls. 2525 do IPL):

Marco Peloso 5511996390077	0097254-95.2015.8.26.0050.pdf 0007254-05.2015.8.26.0050 	03/12/2021 18:08:04(UTC+0)
Marco Peloso 5511996390077	manifestação MP argumenta sobre a não ocorrência da prescrição pede a ratificação do recebimento da denúncia e designação de audiência de instrução e julgamento junto oêtm no processo Caro amigo Ivo. Essa foi a última movimentação no processo. Um grande abraço e sempre muito grato.	03/12/2021 18:10:54(UTC+0)
Ivo 5511999504509	Olá Marco Tenho acompanhado vamos aguardar a audiência Abração!	03/12/2021 18:22:39(UTC+0)
Marco Peloso 5511996390077	Valeu Ivo	03/12/2021 18:50:13(UTC+0)

A conversa retorna mais de um ano depois, em 13/02/2023. Após não conseguir um encontro presencial com o desembargador, MARCO PELOSO repassa algumas informações a ele por mensagem. Após analisar o caso, IVO DE ALMEIDA realiza uma ligação a MARCO PELOSO (fls. 2526-2527 do IPL):



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Marco Peloso 5511996380077	Boa tarde quando. Me avisa quando podamos tomar um café. Abraço	13/02/2023 17:55:24(UTC+0)
Ivo 5511999504509	Olá Marco Aviso sim Hj e amanhã enfiado Abraço	13/02/2023 18:29:47(UTC+0)
Marco Peloso 5511996380077	Ivo, para não tomar muito seu tempo, posso te passar um WhatsApp com a sugestão do advogado com relação a um parecerista?	13/02/2023 18:46:32(UTC+0)
Ivo 5511999504509	Claro Manda	13/02/2023 18:52:48(UTC+0)

Marco Peloso 5511996380077	A estratégia da defesa se dará em diversas frentes. Seguem os pontos importantes: a) impetranemos um Habeas Corpus, no TJSP, objetivando a anulação da decisão que designou a audiência de instrução e julgamento, uma vez que o Juiz não analisou todas as teses apresentadas em nossas Respostas à Acusação, além do ter escrito na referida decisão que a denúncia se enquadra no crime de concussão (uma das nossas principais teses de mérito). Buscaremos também a anulação da homologação da Colaboração Premiada de Rogério, tendo em vista que foi realizada no DDPD, quando já havia Juízo prevento, sendo a consequência esperada a anulação dos atos seguintes, como a decisão de recebimento da denúncia, e a prescrição do crime de corrupção. A consequência desse HC, com medida liminar, caso seja concedida a ordem, seria a redesignação da audiência, podendo também ensejar na prescrição, caso a pena que eventualmente venha a ser imposta não ultrapasse 4 anos. Também buscaremos o reconhecimento, desde já, da continuidade delitiva, já que isso poderia trazer como consequência a elaboração da proposta de Acordo de Não Persecução Penal. Para instruir o HC, sugerimos a contratação do parecerista, Prof. Dr. Oswaldo Henrique Duék Marques, Procurador de Justiça aposentado do Ministério Público de São Paulo e professor titular na PUC-SP, tendo na graduação, como no mestrado e doutorado. b) caso a audiência ocorra, instruiremos os sócios para os interrogatórios e também prepararemos roteiro de perguntas para cada uma das testemunhas.	13/02/2023 18:54:30(UTC+0)
-------------------------------	---	-------------------------------

Marco Peloso 5511996380077	Desculpa o transtorno. Abraço	13/02/2023 19:01:27(UTC+0)
Ivo 5511999504509	Penal Vou dar uma olhada no processo.	13/02/2023 19:21:02(UTC+0)
Ivo 5511999504509	Ok Pode atender?	13/02/2023 20:34:18(UTC+0)
Marco Peloso 5511996380077	Claro Ivo	13/02/2023 20:36:22(UTC+0)

Alguns meses depois, a conversa retorna com MARCO PELOSO perguntando se IVO DE ALMEIDA teria recebido uma intimação. O magistrado



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

responde que, no dia designado, teria sessão de julgamento, então gostaria de depor logo no começo da audiência (fls. 2527 do IPL):

Marco Peloso 5511996380077	Bom dia querido. Você recebeu a intimação para o dia 31?	19/07/2023 14:53:47(UTC+0)
Ivo 5511999504509	Bom dia Marco Não recebi	19/07/2023 16:43:45(UTC+0)
Ivo 5511999504509	Mas dia 31 tenho sessão de julgamento a partir de 13,30 Posso ingressar um pouco mais tarde (por volta de 14 horas) Por isso, se for possível gostaria de depor logo no começo da audiência Obrigado	19/07/2023 16:45:19(UTC+0)
Marco Peloso 5511996380077	Obrigado pelo retorno. Mas creio que não fomos como fazer essa solicitação. Vamos aguardar os próximos dias se chega a intimação. Desculpa o transtorno. Um grande abraço	19/07/2023 17:02:30(UTC+0)

Em consulta ao processo 0097254-95.2015.8.26.0050 no sistema do TJ/SP, verifica-se que IVO DE ALMEIDA estava arrolado como testemunha:

Nome	CPF	Endereço	Telefone	Assinatura
ALMEIDA, IVO	5511999504509	Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090	(11) 3033-1111	[Assinatura]

Em 10/11/2023, o desembargador IVO DE ALMEIDA lembra MARCO PELOSO que naquele dia este teria audiência às 14h. Por sua vez, este responde que estaria tenso (fls. 2527 do IPL):



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Ivo 5511099504509	Fala tranquila	10/11/2023 16:16:48(UTC+0)
Ivo 5511099504509	Audiência hj às 14 horas	10/11/2023 16:16:56(UTC+0)
Marco Peloso 5511996380077	Oi quando...Sim, estou tenso	10/11/2023 16:16:27(UTC+0)

No dia 17/03/2024, último registro de contato entre eles, IVO DE ALMEIDA pergunta sobre a estratégia de mudança do advogado de MARCO PELOSO (fls. 2528 do IPL):

Ivo 5511999504509	Boa noite Vim aqui no Hloshi à procura de vc kkkk	17/03/2024 00:41:56(UTC+0)
Ivo 5511999504509	O que vc resolveu quanto à mudança de advogado??	17/03/2024 00:42:13(UTC+0)
Marco Peloso 5511996380077	Meu quando amigo. Ele fez a estratégia da mudança de advogado. Estou aguardando o resultado. O auditor réu que tentava apresentar (não lembro o nome do documento) apresentou. Agora creio que temos que aguardar	17/03/2024 01:17:25(UTC+0)
Ivo 5511999504509	Ok Vamos aguardar Abração	17/03/2024 01:20:49(UTC+0)
Marco Peloso 5511996380077	Abração. Obrigado pela atenção	17/03/2024 01:21:24(UTC+0)

Em que pese não haver mais nenhuma mensagem sobre o caso, bem como o celular de IVO DE ALMEIDA ter sido apreendido em 20/06/2024, verifica-se no sistema do TJ/SP que MARCO PELOSO foi condenado, em 09/10/2024, a 2 anos e 8 meses de reclusão:



Petição Eletrônica juntada ao processo em 28/10/2024 às 15:13:27 pelo usuário: ANDERSON LUCIANETE



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

g) conversa com SERGIO RIBEIRO DE SOUZA

Em um trecho da conversa entre IVO DE ALMEIDA e SERGIO RIBEIRO de SOUZA que interessa a investigação, cita-se as mensagens de 24/05/2022 em que IVO pergunta sobre os contratos assinados do imóvel da Piracema (fls. 2441 do IPL):

From	Body	Timestamp-Time
Ivo 5511999504509	Transcrição: Sergio, boa tarde. Tudo bom? Rapaz, só para saber: Eu tenho a minuta aqui do contrato, do meu contrato com o seu Carlos, lá do terreno da Piracema, do imóvel da Piracema, eu tenho a minuta que está sem assinar. Os contratos assinados ficaram aí com você, por acaso? Obrigado. Eu não lembro mais. Sergio, não lembro mais. Vê aí para mim, obrigado, viu? Um abraço.	24/05/2022: 17:31:18(UTC+0)
Tufão 5511047852244	Transcrição: Oi, Ivo. Tudo bem. Tá velhinho mesmo, hein? Tá tudo comigo aqui, guardadinho, filho. Fica tranquilo. Ai meu Deus do céu, só você mesmo, viu? Eu guardei aqui, tá numa pasta que eu fiz para você aberta, tá assinadinho, bonitinho e estou acompanhando junto com o Felipe, tá bom? Fica tranquilo que está tudo aqui, mas qualquer coisa eu te passo também. Aproveitando Ivo, eu conversei com o Adilson ontem, você tem disponibilidade na quinta-feira, na parte da tarde, lá por umas quatro horas, aqui no cartório, para a gente conversar? Ai depois você me fala? Tá bom. Um abraço?	24/05/2022: 18:53:51(UTC+0)

O imóvel referido na conversa, provavelmente, trata-se do empreendimento PIRACEMA mencionado na presente investigação, em que tem um filho de IVO DE ALMEIDA como sócio formal.

III.IV - Outros fatos apurados na presente investigação



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

**Fatos envolvendo os servidores MARCOS ALBERTO FERREIRA ORTIZ e
SILVIA RODRIGUES**

Durante a investigação, foram encontradas transferências de servidores públicos do TJ/SP ao desembargador IVO DE ALMEIDA, o que levantou suspeitas sobre a possibilidade de ser a prática conhecida como “rachadinha”, que poderia caracterizar, em tese, o crime de peculato.

Foram identificados que os servidores MARCOS ALBERTO FERREIRA ORTIZ (██████████) e SILVIA RODRIGUES (██████████) realizaram diversas transações financeiras com IVO DE ALMEIDA.

Entretanto, as referidas transferências foram devidamente justificadas. MARCOS ALBERTO FERREIRA ORTIZ demonstrou (fls. 2597-2729 do IPL) - informação confirma pela análise de seu celular apreendido (IPJ 111/2024 - fls. 2855) - que os pagamentos periódicos realizados ao magistrado eram referentes a campanha para doações pelos demais servidores públicos aos funcionários terceirizados do tribunal.

Uma conta bancária foi aberta por ele para centralizar a coleta dos valores doados. Posteriormente, os valores eram transferidos a IVO DE ALMEIDA, que ficou responsável pela compra das cestas básicas. Deste modo, estando devidamente esclarecidos os fatos, a Polícia Federal entendeu não ser necessária a realização da oitiva de MARCOS ALBERTO FERREIRA ORTIZ.

Ressalto aqui que, em que pese não se ter identificado conduta ilícita por MARCOS ALBERTO FERREIRA ORTIZ nestes atos, o mesmo não pode ser dito do desembargador IVO DE ALMEIDA. Há indícios de que o magistrado teria se aproveitado da campanha filantrópica para a lavagem de capitais, utilizando-se da grande quantia de recursos em espécie que possuía para a aquisição de cestas básicas, conforme será abordado tópico apartado.



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Quanto as transferências de SILVIA RODRIGUES ao magistrado, conforme as declarações prestadas por ela (fls. 2878 do IPL) corroborada pela documentação apresentada (fls. 2881-2911 do IPL), tratavam-se de reembolsos por despesas cotidianas que ela fazia a IVO DE ALMEIDA, com quem trabalha há vários anos. Deste modo também não se vislumbrou a materialidade de crime quanto a estes fatos.

Suposto vazamento do caso na 2ª Vara Criminal Federal de São Paulo

Foi juntado aos autos (fls. 586-588) *email* em que a Polícia Federal informa à 2ª Vara Criminal Federal de São Paulo que houve acesso indevido à Medida Cautelar 5006011.84.2021.4.03.6181, que autorizou o compartilhamento de provas com o STJ e ensejou a instauração da presente investigação. Tal acesso indevido teria sido feito pelo advogado CONRADO ALMEIDA CORRÊA GONTIJO.

Entretanto, conforme resposta da 2ª Vara Criminal Federal de São Paulo ao STJ (CauInomCrim 102/DF – e-STJ Fl. 681), o acesso aqueles autos se deram devido a um equívoco operacional da secretaria na disponibilização de vista aos autos das medidas cautelares decorrentes da Operação Contágio, sem qualquer tipo de dolo de divulgação indevida.

Além disso, em nenhum momento da investigação, em especial após a deflagração da fase ostensiva com a análise do material apreendido, foi constatado que o conteúdo do material disponibilizado indevidamente ao advogado CONRADO ALMEIDA CORRÊA GONTIJO foi divulgado a terceiros. Assim, não há indícios da materialidade de crime que fundamente a continuidade da investigação quanto a este fato.



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Direcionamento das distribuições apuradas na Ação Penal 0002272-21.2017.8.26.0050 da 2ª Vara Criminal da Comarca de São Paulo

Em pesquisas em fontes abertas⁶, foi localizado o processo 0002272-21.2017.8.26.0050 da 2ª Vara Criminal da Comarca de São Paulo que apurou o direcionamento indevido de distribuições de casos do TJ/SP pelo servidor PAULO ROBERTO SEWAYBRICKER FOGAÇA ao desembargador IVO DE ALMEIDA. Conforme consta no acórdão encontrado:

*“Apurou-se que o acusado, na condição de escrevente técnico judiciário, lotado no setor supramencionado, **criou falsa situação de prevenção entre os feitos abaixo relacionados**, causando dano à Administração Pública relativamente aos trabalhos afetos aos Excelentíssimos Desembargadores Ivo de Almeida, Tristão Ribeiro e Antonio Manssur:*

*1º. HABEAS CORPUS n° 0020619-29.2015, distribuído em 27 de março de 2015, por competência exclusiva ao **Dr. Desembargador Ivo Almeida**, 1ª Câmara de Direito Criminal. A anotação constante da movimentação processual indica prevenção à Apelação n° 00702753-82.2004 (número inválido e inexistente no sistema SAJ/SG). O correto teria sido distribuir por prevenção ao feito n° 007027582.2004, relator Desembargador Antonio Manssur;*

2º. HABEAS CORPUS n° 2014564-62.2014, distribuído em 03 de fevereiro de 2014, por competência exclusiva ao Dr. Desembargador Tristão Ribeiro, 5ª Câmara de Direito Criminal. A anotação constante da movimentação processual indica prevenção à Apelação n° 0001108-88.2014 (número inválido e inexistente no sistema SAJ/SG).

⁶ <https://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/tj-sp/1152058178/inteiro-teor-1152058198> - Consulta em 23/10/2024



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

3º. *HABEAS CORPUS* n° 0034211-77.2014, distribuído em 22 de maio de 2014, por competência exclusiva ao **Dr. Desembargador Ivo Almeida, 1ª Câmara de Direito Criminal**. A anotação constante da movimentação processual indica prevenção ao HC n° 0032127-35.2014 (número inválido e inexistente no sistema SAJ/SG).

4º. *HABEAS CORPUS* n° 0087206-67.2014, distribuído em 11 de dezembro de 2014, por competência exclusiva ao **Dr. Desembargador Ivo Almeida, 1ª Câmara de Direito Criminal**. A anotação constante da movimentação processual indica prevenção ao HC n° 0083791-44.2013 (número inválido e inexistente no sistema SAJ/SG).

5º. *HABEAS CORPUS* n° 0013039-45.2015, distribuído em 25 de fevereiro de 2015, por competência exclusiva ao **Dr. Desembargador Ivo Almeida, 1ª Câmara de Direito Criminal**. A anotação constante da movimentação processual indica prevenção ao HC n° 21416947-35.2014 (número inválido e inexistente no sistema SAJ/SG contendo um dígito a mais).

6º. *HABEAS CORPUS* n° 0049647-42.2015, distribuído em 24 de julho de 2015, por competência exclusiva ao **Dr. Desembargador Ivo Almeida, 1ª Câmara de Direito Criminal**. A anotação constante da movimentação processual indica prevenção ao HC n° 00398456-39.2015 (número inválido e inexistente no sistema SAJ/SG contendo um dígito a mais).

O laudo pericial de fls. 152/157 demonstra a inserção falsa dos referidos dados, sendo certo que a autoria foi devidamente comprovada nos autos do Processo Administrativo n° 0000081-52.2015, que culminou na demissão do servidor ora acusado (fls. 420/435)”. (grifamos)



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Destaca-se que, **05 (cinco) dos 06 (seis) casos apontados como distribuídos com “falsa situação de prevenção”, tiveram como destino errôneo a relatoria do desembargador IVO DE ALMEIDA.**

Através de pesquisas aos sites do TJ/SP, foi possível verificar a seguinte situação a respeito dos referidos HCs direcionados a relatoria de IVO DE ALMEIDA:

- **0020619-29.2015.8.26.0000**: liminar **concedida** por IVO DE ALMEIDA em 01/04/2015. Ordem **concedida** em 27/07/2015;
- **0034211-77.2014.8.26.0000**: liminar **concedida** por IVO DE ALMEIDA em 23/05/2014. HC extinto em julgamento de mérito em 01/07/2014;
- **0087206-67.2014.8.26.0000**: liminar indeferida por IVO DE ALMEIDA em 12/12/2024, informações dispensadas. Ordem **concedida** em 26/01/2015;
- **0013039-45.2015.8.26.0000**: liminar **concedida** por IVO DE ALMEIDA em 27/02/2015. Ordem **concedida** em 21/05/2015 (processo sigiloso, consulta pelo Diário de Justiça Eletrônico);
- **0049647-42.2015.8.26.0000**: liminar indeferida por IVO DE ALMEIDA em 27/07/2015, informações dispensadas. Ordem **concedida** em 09/09/2015 (processo sigiloso, consulta pelo Diário de Justiça Eletrônico).

Observo que o HC **0013039-45.2015.8.26.0000**, conforme consulta ao Diário de Justiça Eletrônico, foi impetrado por MATILDE BENEDITA FERREIRA DA SILVA (OAB/SP 160.667), mesma advogada que impetrou o HC 2084232-52.2016.8.26.0000, em favor de ALMIR GUSTAVO MIRANDA, que, posteriormente, substabeleceu com reservas de poderes LUIZ PIRES MORAES NETO (fls. 44 do Apenso 04 do IPL), conforme abordado no Item III.II deste Relatório Final.

Ao que tudo indica, sobre os fatos da ação penal 0002272-21.2017.8.26.0050, somente foram apuradas as condutas do escrevente PAULO ROBERTO SEWAYBRICKER FOGAÇA, e não dos demais possíveis envolvidos no caso, como o



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

desembargador IVO DE ALMEIDA, beneficiário de quase a totalidade das distribuições dos HCs.

Observo que, em que pese serem fato do ano de 2014 e 2015, foi justamente nesta época que o desembargador IVO DE ALMEIDA começou a declarar dinheiro em espécie em seu imposto de renda, passando de R\$ 0 em 2015 para R\$ 150 mil em 2018 (fls. 715 do IPL). No curso da investigação, não foi encontrado nem apresentado nenhum documento que comprovasse a origem deste numerário declarado.

Apesar disso, esses fatos envolvendo o direcionamento de distribuição de HCs no TJ/SP foram identificados pela Polícia Federal tardiamente nesta investigação, não tendo sido possível aprofundar a apuração quanto a isto.

IV- DA MATERIALIDADE E INDÍCIOS DE AUTORIA

Inicialmente, é imperativo destacar que todos os elementos de informação obtidos durante a investigação devem ser interpretados no contexto em que estavam inseridos. Isso inclui tanto mensagens privadas e informais trocadas entre os investigados, quanto mensagens cifradas encontradas no aparelho celular de uma pessoa falecida, que era utilizado por um dos investigados,

Deve ser olhada, também, a personalidade dos investigados ao conversar com interlocutores sobre assuntos diversos, quando sequer poderia imaginar que um dia seria submetido ao escrutínio de uma investigação policial. Isso pode reforçar a plausibilidade de todo o acervo probatório coletado, através de fontes distintas, em contraposição às versões apresentadas pelos investigados durante as oitivas perante a Autoridade Policial, inclusive, sem a apresentação de qualquer elemento que corroboraria a versão apresentada.



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Além disso, deve-se levar em conta a complexidade de se conduzir uma investigação envolvendo fatos graves a respeito de crimes de colarinho branco envolvendo magistrado da cúpula do prestigiado Tribunal de Justiça de São Paulo.

Como bem aponta BALTAZAR JÚNIOR:

Um das grandes dificuldades do controle da corrupção, do ponto de vista prático, é a dificuldade da produção de prova do ato criminoso, ou da vinculação com atos determinados que tenham sido praticados pelo funcionário.⁷

Nesta espécie de crime, é plenamente comum que não haja demonstração direta e explícita de solicitação, aceitação ou recebimento de promessa indevida pelo servidor público. Isso, por exemplo, pode ser demonstrado pelo fato do desembargador IVO DE ALMEIDA utilizar um celular antigo de um amigo falecido há anos, se dando o trabalho de manter o pagamento mensal de fatura desta outra linha telefônica pós-paga.

Ademais, deve-se levar em conta o fato de o magistrado utilizar pessoas interpostas para as negociações ilícitas, bem como enviar mensagens cifradas ao se comunicar com interlocutores, e realizar uma vultosa movimentação de dinheiro em espécie sem origem comprovada, sendo, inclusive, apreendido em sua residência mais de R\$ 170 mil.

Deve-se olhar também as visitas frequentes de VALMI LACERDA SAMPAIO ao gabinete do desembargador IVO DE ALMEIDA, totalizando ao menos 22 vezes (fls. 25 do Apenso 05 do IPL), bem como as visitas rotineiras do magistrado ao posto de gasolina de VALMI (fls. 2356-2358 do IPL).

⁷ JUNIOR, JOSÉ PAULO BALTAZAR. Crimes Federais, p. 231, 12ª ed., Ed. JusPodivm.



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Não se pode deixar de lado o fato de que, conforme comprovou uma ação penal, o desembargador IVO DE ALMEIDA foi o destinatário de cinco de seis Habeas Corpus que foram distribuídos de maneira fraudulenta por escrevente do TJ/SP, como será visto em tópico abaixo.

Além disso, as versões de que os investigados estariam sofrendo ameaças no momento do envio de mensagens, como apresentou WILSON JUNIOR, devem ser analisadas à luz de todo o contexto vigente à época. Para verificar a plausibilidade de tal relato, deve-se olhar, por exemplo, conversas paralelas que esse agente supostamente ameaçador estava conduzindo, como é o caso de WELLINGTON e LUIZ PIRES. Neste caso, como foi visto nas mensagens de WELLINGTON a LUIZ PIRES, não há um mínimo de plausibilidade de que aquele estaria ameaçando WILSON JUNIOR.

A mesma observação aplica-se à versão apresentada por LUIZ PIRES, que alegou estar contando “bravatas” a WELLINGTON, seu paralegal. No entanto, o contexto das mensagens revela detalhes minuciosos das negociações ilícitas e dos casos que estavam representando. Foram preparadas minutas de documentos jurídicos que seriam entregues ao desembargador investigado, além de realizadas visitas a um preso que seria beneficiado pela compra de decisão judicial. Observou-se que, a todo momento, WELLINGTON é respeitoso e, até mesmo, submisso a LUIZ PIRES, não havendo qualquer motivo deste ficar contando vantagem a todo momento àquele.

Dito isto, com o cumprimento dos mandados de busca e apreensão no contexto desta investigação, foi possível tomar conhecimento mais aprofundado da personalidade dos investigados, especialmente pela análise dos celulares apreendidos, que contém informações tratadas em seu círculo de intimidade.

No que tange ao desembargador IVO DE ALMEIDA, foram encontradas diversas mensagens em seus aparelhos celulares que indicam que ele vinha utilizando do prestígio e prerrogativa de seu nobre cargo de magistrado para prestar auxílios jurídicos e para solicitar favores, inclusive junto a outros órgãos da administração pública.



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Os fatos que indicam possíveis crimes serão detalhados nos tópicos a seguir. No entanto, há algumas condutas que, no mínimo, são moralmente reprováveis, especialmente considerando o cargo de magistrado em um dos Tribunais de Justiça mais respeitados do país.

Em diversas ocasiões, o magistrado aconselha amigos a que linha seguir em determinado processo judicial em trâmite no TJ/SP, bem como promete conversar com os próprios julgadores a respeito desses processos, como se verifica na conversa de MARCOS ANDRE com IVO DE ALMEIDA.

Embora tais conversas possam nunca ter ocorrido, como mencionou IVO DE ALMEIDA em sua oitiva perante a Autoridade Policial, a mera promessa de influência sobre outros magistrados compromete a credibilidade do Tribunal de Justiça de São Paulo perante os jurisdicionados.

Tendo este panorama, passa-se a análise dos indícios de crimes identificados na investigação.

IV.I - Corrupção Ativa e Corrupção Passiva

Em que pese as versões apresentadas pelos investigados, de que VALMI, WILSON JUNIOR e WELLINGTON mantiveram, por três anos, conversas delirantes, esquizofrênicas e sem amparo na realidade, acreditando que estavam comprando e vendendo decisões ilusórias do desembargador IVO DE ALMEIDA, os elementos trazidos aos autos demonstram indícios dos crimes de corrupção ativa e passiva.

A presente constatação torna-se particularmente evidente ao se confrontar cada suspeita de negociação ilícita com todas as circunstâncias apuradas durante a



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

investigação. Isso inclui a análise detalhada dos comportamentos e das personalidades dos investigados, inclusive do magistrado. A análise deste último foi corroborada, em especial, pelas conversas registradas em seus dois aparelhos celulares apreendidos, encontros presenciais frequentes e pela vultosa movimentação financeira em espécie sem origem comprovada.

Portanto, pelos fatos investigados no curso do presente inquérito policial, vislumbrou-se elementos que caracterizariam a materialidade do crime de corrupção ativa, previsto no art. 333 do Código Penal:

Art. 333 - Oferecer ou prometer vantagem indevida a funcionário público, para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa. (Redação dada pela Lei nº 10.763, de 12.11.2003)

Parágrafo único - A pena é aumentada de um terço, se, em razão da vantagem ou promessa, o funcionário retarda ou omite ato de ofício, ou o pratica infringindo dever funcional.

Por outro lado, por parte do funcionário público, a investigação apontou a materialidade do crime de corrupção passiva previsto no art. 317 do Código Penal:

Art. 317 - Solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa. (Redação dada pela Lei nº 10.763, de 12.11.2003)



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

§ 1º - A pena é aumentada de um terço, se, em consequência da vantagem ou promessa, o funcionário retarda ou deixa de praticar qualquer ato de ofício ou o pratica infringindo dever funcional.

§ 2º - Se o funcionário pratica, deixa de praticar ou retarda ato de ofício, com infração de dever funcional, cedendo a pedido ou influência de outrem:

Pena - detenção, de três meses a um ano, ou multa.

Assim, pelo extenso rol de elementos de informação trazidos à investigação, por diversas fontes distintas, foi possível fortalecer a hipótese criminal inicialmente estipulada na portaria do inquérito policial, bem como encontrar novos fatos com indícios de crime que não eram de conhecimento da Polícia Federal.

O primeiro fato que deve aqui ser abordado é o envolvendo o caso de LIVIA CARNICER SACOMAN, conforme demonstraram as conversas entre WELLINGTON PIRES DA SILVA e VALMI LACERDA SAMPAIO, interposta pessoa que atua em nome do desembargador IVO DE ALMEIDA.

A conversa sobre o assunto do caso LIVIA se inicia em 11/06/2018, com VALMI informando a WELLINGTON que haveria um “churrasco” apenas com “carnes nobres” e “nada de linguíça”, no sábado, dia 23/06/2018, data que IVO DE ALMEIDA estaria escalado para o plantão do TJ/SP. VALMI ainda repete a mesma mensagem nos dias 14/06/2018 e 19/06/2018, insistindo no oferecimento do serviço ilícito. Por sua vez, WELLINGTON aceita a oferta e diz que teria uma “picanha” para assar no dia 23/06/2018.

Após WELLINGTON enviar a VALMI cópia da minuta de HC assinado por LUIZ PIRES MORAES NETO, que seria impetrado no dia 23/06/2018, e falar que queria em uma domiciliar, os dois se encontram pessoalmente. Na noite do mesmo dia, VALMI



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

disse que teria realizado uma ligação, com fortes indícios de ser com IVO DE ALMEIDA, e que ele responderia sobre o negócio ilícito após o jogo.

No dia seguinte, 22/06/2018, VALMI disse que teria um encontro às 14h, provavelmente com IVO DE ALMEIDA, para tratar do assunto. Em 25/06/2018 WELLINGTON questiona VALMI quando seria o novo “churrasco”, tendo em vista a alteração da data do plantão de IVO DE ALMEIDA. Não há resposta por parte de VALMI.

A conversa volta apenas um mês depois, com VALMI dizendo que haveria um novo “churrasco” no sábado, 28/07/2018, data do novo plantão de IVO DE ALMEIDA. Assim, WELLINGTON volta a encaminhar a minuta de HC a ser impetrado em favor de LIVIA. A conversa continua e VALMI diz que “se eu pudesse falar sim para todas, eu estaria lá em cima, morando no quadragésimo oitava andar. Mas, mas como eu dependo, to no térreo”, em referência a quem tomaria a decisão seria o desembargador IVO DE ALMEIDA, e não ele.

Este trecho específico da conversa contradiz a versão dos investigados de que VALMI estaria “vendendo ilusões”. Caso ele estivesse negociando a venda de uma decisão judicial sem o conhecimento do magistrado, não haveria qualquer razão lógica para ele enviar essa mensagem.

Esta reiteração de mensagens informando sobre o plantão de IVO DE ALMEIDA por VALMI LACERDA SAMPAIO, dono de um posto de gasolina, sem qualquer relação formal com o sistema do judiciário, demonstra nitidamente que ele era apenas o intermediário do desembargador nas negociações de venda de decisões judiciais.

Não tem a menor correspondência com a realidade a versão apresentada por WILSON JUNIOR, na oitava na Polícia Federal, de que VALMI estava doente e estaria agindo pelas costas do desembargador. Ora, como que o dono de um posto de gasolina



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

saberia com exatidão as datas dos plantões do desembargador, inclusive das recorrentes alterações de última hora?

Portanto, há indícios de que, ao informar, insistentemente, que haveria o tal “churrasco” nos sábados em que seria o plantão judiciário de IVO DE ALMEIDA, VALMI LACERDA SAMPAIO estaria agindo conjuntamente com o próprio desembargador, caracterizando a solicitação de vantagem indevida, ainda que nenhuma decisão tenha sido proferida.

Por outro lado, WELLINGTON PIRES DA SILVA, ao apresentar o caso de LIVIA para ser impetrado no plantão judiciário de IVO DE ALMEIDA e perguntar “vê se faz este?” e “quanto é?” e falar “tem que passar pra mim o valor”, além de outras mensagens neste sentido, caracterizaria a oferta ou promessa de vantagem indevida a funcionário público para praticar ato de ofício em seu favor.

Observo que, diferentemente dos outros casos, como será visto abaixo, não há elementos que apontem que LUIZ PIRES MORAES NETO tenha atuado na negociação realizada por WELLINGTON no caso de LIVIA. Assim, em que pese WELLINGTON trabalhar no escritório de LUIZ PIRES e a mando deste, não foram encontradas conversas entre os dois a respeito do caso de LIVIA. Da mesma forma, não foram encontrados quaisquer indícios que apontem que LIVIA CARNICER SACOMAN teria ciência ou participação nas negociações ilícitas realizadas por WELLINGTON.

Portanto, com fundamento no art. 2º, § 6º da Lei nº 12.830/2013, realizo o indiciamento indireto de WELLINGTON PIRES DA SILVA (CPF 282.326.548-13), em relação ao crime previsto no art. 333 do Código Penal (corrupção ativa), por oferecer vantagem indevida ao desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo IVO DE ALMEIDA, no intuito de obter decisão favorável a LIVIA CARNICER SACOMAN.

Da mesma forma, com fundamento no art. 2º, § 6º da Lei nº 12.830/2013 e no entendimento firmado no STF através do INQ. 4.621/DF (Rel. Min. Roberto Barroso),



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

realizo o indiciamento indireto de **IVO DE ALMEIDA (CPF 837.595.308-34)** em relação ao crime previsto no art. 317 do Código Penal (corrupção passiva) por solicitar, indiretamente, através de VALMI LACERDA SAMPAIO, vantagem indevida para proferir decisão judicial em plantões judiciais de 23/06/2018 e 28/07/2018.

Quanto a **VALMI LACERDA SAMPAIO**, com seu falecimento (certidão de óbito - fls. 3125 do IPL), deixo de realizar o indiciamento quanto ao crime previsto no art. 317 do Código Penal pois está extinta a sua punibilidade (art. 107, inciso I do Código Penal).

O segundo fato a ser mencionado é o envolvendo os casos de ADORMEVIL VIEIRA SANTANA e SÉRGIO ARMANDO AUDI.

Como já visto acima, ainda no aparelho celular de WELLINGTON PIRES DA SILVA, foram encontradas mensagens que se iniciaram em 07/02/2019, com este perguntando a VALMI quando haveria “churrasco”. Não há resposta, sendo que no dia seguinte, WILSON JUNIOR envia mensagem a WELLINGTON se apresentando como filho de VALMI e informando que este estava internado. Além disso, WILSON diz que não haveria nada por enquanto, em resposta à pergunta sobre o “churrasco” e complementa se colocando à disposição de WELLINGTON para o que ele precisasse.

Em 11/03/2019, WELLINGTON encaminha a tela do site do TJ/SP com o HC 2049963-79.2019.8.26.0000, perguntando se seria possível fazer alguma coisa e qual seria o valor, ou seja, oferecendo vantagem indevida. A conversa segue e, em 20/03/2019, WILSON JUNIOR diz que daria para trabalhar nesse caso e que “ele”, se referindo a IVO DE ALMEIDA, teria perguntado se WELLINGTON realmente teria interesse, indicando ter aceitado a promessa de vantagem indevida.

Em conversa paralela de WELLINGTON com o advogado LUIZ PIRES MORAES NETO, este diz que teria interesse no caso. O advogado explica que o caso seria um HC e não uma apelação, e que queria pagar de R\$ 80 mil a R\$ 100 mil pela



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

liberdade do cliente. Este diálogo demonstra, claramente, que WELLINGTON agia como interposta pessoa de LUIZ PIRES.

Os diálogos seguem com uma discussão a respeito do valor da vantagem indevida, sendo que WILSON JUNIOR diz que IVO DE ALMEIDA estaria fazendo um outro caso por R\$ 100 mil a R\$ 150 mil.

Então, em 27/03/2019, WILSON JUNIOR reencaminha a WELLINGTON algumas mensagens enviadas a ele, informando que poderiam “fechar nesse aqui”. Assim, é possível concluir que IVO DE ALMEIDA aceitou a proposta de vantagem indevida oferecida por LUIZ PIRES por intermédio de WELLINGTON.

Outro ponto que reforça a convicção de que WILSON JUNIOR estaria atuando a mando de IVO DE ALMEIDA é a mensagem encaminhada em 10/05/2019 por aquele a WELLINGTON. Trata-se de um *print* de uma conversa que WILSON JUNIOR estaria tendo com outra pessoa sobre o HC do caso de ADORMEVIL. Este fato demonstra os indícios de que, efetivamente, WILSON JUNIOR estaria conversando com IVO DE ALMEIDA sobre a referida vantagem indevida.

Sobre este ponto, em que pese a afirmativa de WILSON JUNIOR perante esta Autoridade Policial, de que estava apenas “enrolando” WELLINGTON e, inclusive, chegou a criar uma mensagem falsa para enviar a WELLINGTON, não há qualquer elemento que sustente essa afirmação.

A versão apresentada por WILSON JUNIOR é absurda, sem qualquer corroboração com o verificado na investigação, ainda que minimamente. Ele alega que seu padraço falecido VALMI, por estar com doença no cérebro, estava vendendo “ilusões” a LUIZ PIRES e a WELLINGTON.

Em suma, nesta sua versão, seu padraço VALMI teria prometido a WELLINGTON conseguir decisões favoráveis proferidas por IVO DE ALMEIDA. E,



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

como IVO DE ALMEIDA não sabia do esquema delituoso, com a morte de VALMI, WELLINGTON começou a ameaçar WILSON, através de outras pessoas – sem citar nomes ou elementos de corroboração - no intuito de fazer WILSON JUNIOR conseguir as decisões junto a IVO DE ALMEIDA. Assim, na versão de WILSON JUNIOR, este mandou mensagens a WELLINGTON, por 02 anos (entre 08/02/2019 e 27/01/2021), na tentativa de ganhar tempo até que o suposto problema das ameaças, de alguma forma, se solucionasse.

Pelas longas conversas travadas entre WILSON JUNIOR e WELLINGTON é possível vislumbrar claramente que ambos estavam conversando sobre assuntos que tinham pleno domínio de conhecimento. É descabida a versão apresentada por WILSON de que “nem sabia o que estava dizendo” e que “todas as mensagens que enviava a WELLINGTON era para enrolar ele, tentando buscar uma saída a situação que VALMI o colocou”.

Uma simples leitura da íntegra das conversas travadas entre eles é possível ver que WILSON JUNIOR sabia exatamente o que estava fazendo.

Além disso, em sua oitiva na Polícia Federal, WILSON JUNIOR disse que nunca repassou pedidos de processos ao desembargador. Ocorre que, no aparelho celular MOTOROLA E22 utilizado por IVO DE ALMEIDA, foi encontrada uma mensagem que WILSON JUNIOR encaminha ao magistrado um mandado de prisão relacionado a um processo que o próprio desembargador atuava em segunda instância, corroborando com os indícios de que ambos tratavam de assuntos escusos de processos judiciais. Ou seja, a versão apresentada não encontra amparo nos elementos coletados durante a investigação.

Além disso, em paralelo as conversas entre WILSON JUNIOR e WELLINGTON, este também conversava com o advogado LUIZ PIRES. Nestas conversas, é possível compreender e refutar a versão de WILSON JUNIOR. Em nenhum momento é percebido, ainda que infimamente, que WELLINGTON estaria ameaçando



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

WILSON JUNIOR. Muito pelo contrário, WILSON JUNIOR é elogiado por WELLINGTON, dizendo que este seria melhor que VALMI nas negociações.

Outrossim, em diversos momentos, WILSON JUNIOR é quem procura WELLINGTON cobrando este, ou seja, é WILSON JUNIOR quem inicia a conversa e não o contrário, conforme versão apresentada em sua oitava.

Portanto, em que pese não haver confirmação do pagamento e da decisão favorável no HC 2049963-79.2019.8.26.0000, há elementos nos autos que confirmam a consumação dos crimes de corrupção passiva e ativa.

Assim, com fundamento no art. 2º, § 6º da Lei nº 12.830/2013, realizo o indiciamento indireto de **WELLINGTON PIRES DA SILVA** (CPF [REDACTED]) e de **LUIZ PIRES MORAES NETO** (CPF [REDACTED]), em relação ao crime previsto no art. 333 do Código Penal (corrupção ativa), por oferecerem vantagem indevida ao desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo IVO DE ALMEIDA, no intuito de obter decisão favorável no HC 2049963-79.2019.8.26.0000.

Da mesma forma, com fundamento no art. 2º, § 6º da Lei nº 12.830/2013 e no entendimento firmado no STF através do INQ. 4.621/DF (Rel. Min. Roberto Barroso), realizo o indiciamento indireto de **IVO DE ALMEIDA** (CPF [REDACTED]) e de **WILSON VITAL DE MENEZES JÚNIOR** (CPF [REDACTED]) em relação ao crime previsto no art. 317 do Código Penal (corrupção passiva) por terem, em concurso, aceitado promessa de vantagem indevida para proferir decisão judicial no HC 2049963-79.2019.8.26.0000.

Quanto a **ADORMEVIL VIEIRA SANTANA**, não foram encontrados elementos que apontem que ele estava ciente das negociações travadas entre WELLINGTON PIRES DA SILVA, LUIZ PIRES MORAES NETO, IVO DE ALMEIDA e WILSON VITAL DE MENEZES JÚNIOR



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

O terceiro caso a ser abordado é o do HC 2037845-42.2017.8.26.0000 em favor de SERGIO ARMANDO AUDI com indícios de que, no ano de 2017, houve efetivo pagamento a IVO DE ALMEIDA para proferir decisão favorável no HC 2037845-42.2017.8.26.0000.

Como mencionado no tópico do caso de LIVIA, havia indicativos de que já existia contato entre VALMI, WELLINGTON e LUIZ PIRES antes dos registros das conversas em 2018.

Neste contexto, conforme consulta no site do TJ/SP, foi impetrado o HC 2037845- 42.2017.8.26.0000, em **07/03/2017**, em favor de SERGIO ARMANDO AUDI, sendo a liminar indeferida no mesmo dia por IVO DE ALMEIDA.

Em **05/05/2017**, foi proferido despacho de ofício pelo relator IVO DE ALMEIDA para que o paciente apresentasse documentação idônea sobre o estado de saúde.

Na conta bancária da empresa MANNA MORAES, alguns dias antes, foram identificadas transferências de MARIA ISABEL WINCKLER AUDI (irmã de SERGIO ARMANDO AUDI) e ELIANE MONZILLO (esposa de SERGIO ARMANDO AUDI), para a empresa MANNA MORAES (R\$ 40.000,00 em 03/05/2017, R\$ 30.000,00 em 03/05/2017, R\$ 30.000,00 em 04/05/2017 e R\$ 20.000,00 em 05/05/2017), totalizando R\$ 120.000,00 (fls. 691-693 do IPL).

Em **22/05/2017**, foi concedida a prisão domiciliar a SERGIO ARMANDO AUDI, quatro dias após o segundo repasse de R\$ 50.000,00 da empresa MANNA MORAES para AUTOPOSTO NOVO ORIENTAL.

Ocorre que foram identificados depósitos da empresa de LUIZ PIRES (MANNA MORAES SERVIÇOS EMPRESARIAIS) para o AUTOPOSTO NOVO ORIENTAL. Houve duas transferências no valor total de R\$ 100.000,00, sendo R\$



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

50.000,00 no dia 05/05/2017 e R\$ 50.000,00 no dia 18/05/2017 (fls.691-693 do IPL), chamando a atenção para as datas dos depósitos e das decisões proferidas pelo desembargador IVO DE ALMEIDA.

Em que pese não ter sido identificado qualquer registro de transferência bancária da conta do posto de gasolina a IVO DE ALMEIDA, verificou-se que nos meses seguintes, **o magistrado realizou o pagamento de faturas de cartão de crédito com recursos em espécie**, o que não ocorria até então, como pode ser visto na IPJ 134/2024 (fls. 2361 do IPL):

cartão nº	bandeira	vencimento	valor	informações recebidas pelo Banco do Brasil
5428 XXXX XXXX 4361	MASTERCARD	15/06/2017	R\$ 20.864,20	Pagamento realizado em 14/06/2017 por IVO DE ALMEIDA
5428 XXXX XXXX 4361	MASTERCARD	15/07/2017	R\$ 20.068,45	Pagamento realizado em 17/07/2017 por IVO DE ALMEIDA
5428 XXXX XXXX 9513	MASTERCARD	15/10/2017	R\$ 19.120,51	Pagamento realizado em 16/10/2017 por IVO DE ALMEIDA
5428 XXXX XXXX 9513	MASTERCARD	15/11/2017	R\$ 22.805,34	Pagamento realizado em 16/11/2017 por CARLOS MENDES D ALMEIDA NETO (CPF 219.640.728-05)
5428 XXXX XXXX 9513	MASTERCARD	15/12/2017	R\$ 18.924,12	Pagamento realizado em 15/12/2017 por IVO DE ALMEIDA
5428 XXXX XXXX 9513	MASTERCARD	15/01/2018	R\$ 19.267,64	Pagamento realizado em 15/01/2018 por ELISABETE TAVARES DE ALMEIDA (CPF 949.182.018-49)

Além disso, em 12/07/2017, uma das faturas do cartão de crédito de IVO DE ALMEIDA JUNIOR, filho do desembargador, também foi quitada com pagamento, em espécie, no valor de R\$ 7.277,45 (fls. 2362 do IPL).

Assim, pode-se concluir que os valores repassados por LUIZ PIRES MORAES NETO a IVO DE ALMEIDA transitaram pela conta bancária do AUTOPOSTO NOVO ORIENTAL, empresa de VALMI LACERDA, para serem entregues ao magistrado de maneira oculta.

Como se viu na investigação, grande parte dos valores que ingressaram na conta bancária do AUTOPOSTO NOVO ORIENTAL (R\$ 2.546.785,00) é oriundo de



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

WILSON JUNIOR (fls. 652). Por sua vez, na conta bancária de WILSON JUNIOR ingressaram R\$ 2.529.702,24 em espécie (fls. 706 do IPL). Soma-se a isso o fato de o próprio AUTOPOSTO NOVO ORIENTAL ter recebido diretamente em sua conta recursos em espécie⁸ (fls. 651)

Isso demonstra que a origem de grande parte dos valores que ingressaram na conta bancária do AUTOPOSTO NOVO ORIENTAL é de depósitos em espécie.

Assim, pode-se concluir que ao invés de VALMI LACERDA SAMPAIO ou WILSON JUNIOR terem depositado parte desses recursos na conta do posto, entregaram o correspondente em espécie a IVO DE ALMEIDA, justificando o fato de, a partir de junho de 2017, este começar a quitar os boletos com dinheiro.

Além disso, essa conclusão está fundamentada pelos elementos corroborativos nos autos que indicam que os valores negociados pelas vendas de decisões judiciais eram depositados na conta do posto, conforme mensagem enviada por WELLINGTON a VALMI em 22/06/2018 (fls. 38 do IPL).

Portanto, com fundamento no art. 2º, § 6º da Lei nº 12.830/2013, realizo o indiciamento indireto de **LUIZ PIRES MORAES NETO** (CPF [REDACTED]), em relação ao crime previsto no art. 333 do Código Penal (corrupção ativa), por oferecer vantagem indevida ao desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo IVO DE ALMEIDA, para obter decisão favorável no HC 2037845-42.2017.8.26.0000.

Da mesma forma, com fundamento no art. 2º, § 6º da Lei nº 12.830/2013 e no entendimento firmado no STF através do INQ. 4.621/DF (Rel. Min. Roberto Barroso), realizo o indiciamento indireto de **IVO DE ALMEIDA** (CPF [REDACTED]) em

⁸ Em que pese a análise feita na IPJ 102/2023 dos depósitos em espécie diretamente na conta do AUTOPOSTO NOVO ORIENTAL seja apenas do período de 03/10/2019 a 24/09/2020, é possível demonstrar que efetivamente o posto movimentava muito dinheiro em espécie regularmente.



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

relação ao crime previsto no art. 317 do Código Penal (corrupção passiva) por receber vantagem indevida para proferir decisão judicial no HC 2049963-79.2019.8.26.0000.

Deixo de indiciar **WELLINGTON PIRES DA SILVA** por não ter sido identificado qualquer indício de efetiva participação na negociação ou operacionalização do pagamento de propina ao desembargador IVO DE ALMEIDA no HC 2049963-79.2019.8.26.0000. Quanto a **SERGIO ARMANDO AUDI e seus familiares**, beneficiários diretos da compra da decisão judicial, não foram encontrados elementos que apontem a sua participação na negociação. Da mesma forma, ainda que os recursos ilícitos tenham transitado em sua empresa, indicando sua efetiva participação, deixo de indiciar **VALMI LACERDA SAMPAIO** pois está extinta a sua punibilidade (art. 107, inciso I do Código Penal).

Por fim, o **último caso em que há indícios dos crimes de corrupção ativa e passiva é o referente a ROMILTON QUEIROZ HOSI.**

Como já visto no tópico III.I que transcreve as conversas, em 17/09/2020, WELLINGTON envia mensagem a WILSON JUNIOR mencionando que teria um negócio para ver com aquele “nosso amigo”, que seria o segundo julgador, em referência a IVO DE ALMEIDA.

No dia seguinte a um encontro presencial entre WELLINGTON e WILSON JUNIOR, LUIZ PIRES pergunta, expressamente, se IVO teria dado alguma notícia. WELLINGTON responde que WILSON JUNIOR iria encontrar com o desembargador depois do almoço.

WILSON JUNIOR diz que viu na TV na noite anterior que apareceu no programa Fantástico uma reportagem a respeito de ROMILTON. Essa reportagem é compartilhada por LUIZ PIRES a WELLINGTON também, dizendo que após a reportagem ele seria transferido para presídio de segurança máxima, demonstrando que todos estavam cientes da periculosidade do caso que estavam negociando.



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Nos dias seguintes, WILSON JUNIOR diz que IVO DE ALMEIDA estaria verificando os detalhes para argumentar, pois o caso era bem ruim. LUIZ PIRES diz, expressamente, a WELLINGTON que teria R\$ 1 milhão para gastar com o voto de IVO DE ALMEIDA.

Em 24/09/2020, LUIZ PIRES diz que foi visitar ROMILTON no presídio. Essa informação pôde ser confirmada por fonte independente. A Penitenciária de Avaré respondeu ao ofício da Polícia Federal e encaminhou a lista de visitantes de ROMILTON, confirmando que LUIZ PIRES efetivamente esteve em visita com ROMILTON no estabelecimento prisional em 22/09/2020 e 14/10/2020, indicando a participação deste na negociação ilícita (fls. 1662 do IPL). Não há fundamento na versão apresentada por ROMILTON em sua oitiva de que LUIZ PIRES foi apenas visitá-lo na prisão, como tantos advogados, mas que ele não o representava nem tinha procuração para trabalhar para ele. Percebe-se que LUIZ PIRES foi visitar ROMILTON em duas ocasiões distintas, em datas próximas a que o advogado teria ido ao Paraguai.

A conversa sobre ROMILTON segue, com WILSON JUNIOR dizendo para enviar a minuta do recurso, porque IVO DE ALMEIDA estaria vendo uma solução para o caso. WELLINGTON, por sua vez, pede a minuta a LUIZ PIRES, que é encaminhada em 05/10/2020, demonstrando concretamente que eles estavam trabalhando no caso.

Em 07/10/2020, LUIZ PIRES diz que estava no Paraguai para pegar mais informações sobre o caso de ROMILTON. Esta ida ao Paraguai pode ser corroborada de forma independente pelo ofício enviado pela Polícia Federal a locadora UNIDAS, que confirmou a locação de veículo em Dourados/MS, região fronteira com o Paraguai.

No dia 09/10/2020, ao ser questionado por WELLINGTON se iriam parcelar o pagamento a IVO DE ALMEIDA, LUIZ PIRES diz que ROMILTON seria bilionário, teria cinquenta mil cabeças de gado, oito mil alqueires, vinte ou trinta helicópteros e aviões e seis ou sete toneladas de cocaína estocadas na fazenda.



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

No dia 12/10/2020, WELLINGTON volta a cobrar WILSON JÚNIOR. WELLINGTON reforça que estaria tudo certo para buscar ROMILTON. No mesmo dia 13/10/2020, WELLINGTON realiza uma nova ligação a WILSON JÚNIOR, indicando que as partes estavam em intensa negociação.

No dia 14/10/2020, conforme resposta ao ofício enviado pela Polícia Federal a Penitenciária de Avaré/SP, LUIZ PIRES volta a visitar ROMILTON, reforçando a participação deste na negociação.

No dia 19/10/2020, WILSON JÚNIOR diz a WELLINGTON que “nosso amigo” ainda estaria aguardando a “resposta do outro”. Essa referência a outro, possivelmente diz respeito a outro desembargador. LUIZ PIRES diz que estaria indo a Campo Grande/MS naquela semana para acertar a documentação de ROMILTON.

Em 20/10/2020, houve uma mudança na codificação das mensagens, não mais se referindo a “churrasco” ou “carnes”, mas sim a “mecânico”, “oficina” e “carro”.

Aparentemente, em uma ligação anterior, WILSON JÚNIOR havia dito que o “chefe da oficina” não iria fazer o serviço, sendo este trecho repetido por WELLINGTON. WILSON JÚNIOR confirma que “ele” iria dar uma esvaziada na oficina, mas tentaria ver se seria possível apenas um “mecânico” fazer o serviço. Diz ainda que não poderia confirmar 100% que iria fazer o serviço, pois no momento a situação estaria difícil. Alguém havia mexido em um “carro” muito grande que tinha “defeito”, mais ou menos igual ao que estavam vendo no momento, possivelmente, em referência a soltura do narcotraficante “ANDRÉ DO RAP” no início daquele mês de outubro/2020, que gerou grande repercussão negativa na mídia e na sociedade.

WELLINGTON encaminha esta mensagem de WILSON JÚNIOR a LUIZ PIRES, que responde que seria perfeito mexer no caso no ano seguinte. LUIZ PIRES pergunta se haviam descartado o serviço, o que WELLINGTON responde que não.



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Em 03/11/2020, LUIZ PIRES diz a WELLINGTON que conseguiu contato com o “pessoal do ROMILTON” e estaria indo receber aquela semana. WELLINGTON diz que poderia agendar a visita ao presídio e LUIZ PIRES responde que não precisa pois já conseguiu contato com o “pessoal dele”. Isto demonstra que LUIZ PIRES estava em contato com pessoas próximas a ROMILTON, o explicaria a inexistência de novos registros de visitas a este na Penitenciária de Avaré.

Em 19/11/2020, WILSON JÚNIOR pergunta a WELLINGTON como estaria a documentação do caso, pois iria falar com o “amigo” naquele final de semana. WELLINGTON responde que o “menino” não quer um voto apenas, quer dois para sair de lá resolvido, sendo que somente seria necessário ver o valor. WILSON JÚNIOR diz que precisava da documentação da aproximação familiar.

No dia seguinte, LUIZ PIRES diz que recebeu em espécie os valores e faria um depósito na segunda feira seguinte, bem como que talvez conseguiria uma ajuda da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo.

Em 23/11/2020, WILSON JÚNIOR, espontaneamente, pede para WELLINGTON enviar “os documentos e o rascunho do recurso” até a quinta-feira seguinte, pois estaria com “ele” na sexta-feira.

LUIZ PIRES informa a WELLINGTON sobre a situação envolvendo ROMILTON. A ideia inicial seria transferir ROMILTON para Campo Grande, mas quem assumiu a direção da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Mato Grosso do Sul odiava ROMILTON pois fez ele perder o emprego quando este havia comprado a primeira fuga em 2002. E se o diretor descobrisse que ROMILTON estava de volta ao MS, seria transferido para um presídio federal.

Em 26/11/2020, WILSON JÚNIOR envia mensagens a WELLINGTON pedindo a documentação. WELLINGTON explica o problema com o diretor e a situação da mudança de Estado, agora ao Mato Grosso.



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Em 08/01/2021, LUIZ PIRES diz a WELLINGTON que teria falado com outro advogado sobre a documentação de Cuiabá que ficaria pronta na segunda quinzena de janeiro ou na primeira de fevereiro.

Em 27/01/2021, cerca de dois meses depois do último registro de conversa entre eles, WELLINGTON pergunta a WILSON JÚNIOR se iriam colocar o projeto para andar. Diz que LUIZ PIRES estava no Paraguai e deveria ter mais informações. WILSON JÚNIOR diz que havia um “outro carro” do mesmo jeito que iriam mexer, mas não teria dado certo, pois não conseguiu convencer o “outro mecânico” a trabalhar junto com “ele”. Então eles precisariam analisar a documentação.

Pelos fatos expostos acima, percebe-se que a consumação do crime de corrupção passiva se deu com a aceitação da promessa de vantagem indevida. Os investigados ficaram meses negociando apenas quando seria o momento oportuno para se dar o protocolo do recurso judicial, mas a aceitação da promessa por IVO DE ALMEIDA já teria ocorrido desde o início. O protocolo ainda não tinha sido realizado pois a situação estava complicada com a notícia da soltura do traficante ANDRÉ DO RAP, bem como a necessidade de alteração do presídio de destino que deveria ser Cuiabá/MT e não mais Campo Grande/MS.

As frequentes cobranças dos documentos por parte de WILSON JUNIOR apenas confirmam que a aceitação da vantagem indevida já havia ocorrido no passado. Para caracterizar a anuência da proposta indecente não é necessária uma resposta explícita do funcionário público, especialmente quando este ocupa cargo em alto escalão do Poder Judiciário. No caso em análise, o comportamento de IVO DE ALMEIDA, através de WILSON JUNIOR, indica a anuência tácita ou sub-reptícia da proposta indevida.

Ressalto aqui que, em nenhum momento, a oferta de LUIZ PIRES e WELLINGTON foi recusada por IVO DE ALMEIDA, através de WILSON JUNIOR. Muito pelo contrário, eles continuaram a negociação por um longo tempo sobre o momento ideal do aforamento do recurso judicial.



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Além disso, o relato de LUIZ PIRES nas mensagens enviadas a WELLINGTON é bastante condizente com a situação descrita na sentença de condenação, que ROMILTON possuía vínculos com o Paraguai, adquirindo drogas para revender no Brasil. Além disso, LUIZ PIRES o visitou no presídio durante as negociações, o que indica a participação ativa de ROMILTON no esquema investigado.

Portanto, quanto a ROMILTON, diferentemente dos casos de LIVIA, SERGIO e ADORMEVIL, há elementos nos autos que indicam que este tinha conhecimento das negociações travadas entre WELLINGTON, LUIZ PIRES, WILSON JUNIOR e IVO DE ALMEIDA.

Portanto, com fundamento no art. 2º, § 6º da Lei nº 12.830/2013, realizo o indiciamento indireto de **WELLINGTON PIRES DA SILVA** (CPF [REDAZIDO]), de **LUIZ PIRES MORAES NETO** (CPF [REDAZIDO]) e de **ROMILTON QUEIROZ HOSI** (CPF [REDAZIDO]), em relação ao crime previsto no art. 333 do Código Penal (corrupção ativa), por oferecer vantagem indevida ao desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo IVO DE ALMEIDA, para obter decisão favorável no caso envolvendo ROMILTON QUEIROZ HOSI.

Por outro lado, com fundamento no art. 2º, § 6º da Lei nº 12.830/2013 e no entendimento firmado no STF através do INQ. 4.621/DF (Rel. Min. Roberto Barroso), realizo o indiciamento indireto de **IVO DE ALMEIDA** (CPF [REDAZIDO]) e de **WILSON VITAL DE MENEZES JÚNIOR** (CPF [REDAZIDO]) em relação ao crime previsto no art. 317 do Código Penal (corrupção passiva) por terem, em concurso, aceitado promessa de vantagem indevida para proferir decisão judicial a ROMILTON QUEIROZ HOSI.



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

IV.II - Associação Criminosa

Com base nos elementos de informação que foram levantados no curso da investigação e demonstrados neste Relatório Final, foram verificado indícios da associação de três ou mais pessoas com o propósito de cometer um número indeterminado de crimes.

É evidente que LUIZ PIRES, WELLINGTON, WILSON JUNIOR e IVO DE ALMEIDA demonstravam um claro ânimo associativo para a prática dos crimes de corrupção ativa e passiva. Eles mantiveram uma relação estável e permanente por, ao menos, três anos, como evidenciado pelas transações financeiras, registros de mensagens e encontros frequentes. Esses elementos indicam que agiam de forma coordenada e com pleno conhecimento das atividades ilícitas praticadas

Verificou que o primeiro registro de contato entre os investigados WELLINGTON, LUIZ PIRES e VALMI é de 16/03/2018. Entretanto, pelo contexto da conversa, assim com pelas transações financeiras em 2017, pode-se concluir que efetivamente o relacionamento entre eles é estável, seguindo, até mesmo, após a apreensão do celular de WELLINGTON na Operação Contágio, conforme se verificou na interceptação telemática em que demonstrou que LUIZ PIRES e WILSON JUNIOR conversaram em 13/09/2023 (fls. 613 do IPL).

Portanto, com fundamento no art. 2º, § 6º da Lei nº 12.830/2013 e no entendimento firmado no STF através do INQ. 4.621/DF (Rel. Min. Roberto Barroso), realizo o indiciamento indireto de **LUIZ PIRES MORAES NETO** (CPF 155.725.938-00), **WELLINGTON PIRES DA SILVA** (CPF 282.326.548-13), **WILSON VITAL DE MENEZES JÚNIOR** (CPF 281.697.068-07) e **IVO DE ALMEIDA** (CPF 837.595.308-34) em relação ao crime previsto no art. 288 do Código Penal (associação criminosa) por se associarem para o fim específico de cometerem crimes de corrupção ativa e passiva.



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

IV.III - Lavagem de Dinheiro

No curso da investigação também foram identificados elementos que demonstram indícios da materialidade do crime de lavagem de dinheiro.

Deve-se destacar aqui que a jurisprudência pátria entende que para configuração do crime de lavagem de capitais deve haver indícios de crime antecedente, não havendo a necessidade de prova cabal da materialidade deste outro crime, em que pese estar devidamente demonstrada nesta investigação.

Assim, para a caracterização da lavagem de capitais, torna-se suficiente que a comprovação de que o agente praticava uma infração penal antecedente e que tem bens sem origem lícita comprovada⁹.

Segundo o STJ, “*é despidiendo o conhecimento da autoria, a verificação de seu substrato da culpabilidade e sua punibilidade, sendo irrelevante haver condenação transitada em julgado ou até mesmo o trâmite processual persecutório, haja vista a autonomia relativa do processo penal do crime acessório da lavagem em relação ao seu antecedente, principal*” (STJ, RHC 106.107/BA, Rel. Min. Ribeiro Dantas, 5ª Turma, julgamento 25/06/2019).

Desse modo, nos autos desta investigação, na visão desta Autoridade Policial, há demonstração de indícios de materialidade e autoria de crime antecedente de corrupção ativa e passiva que permitem a responsabilização pela lavagem de capitais.

Quanto aos indícios de crime antecedente de corrupção ativa e passiva envolvendo o caso de SERGIO ARMANDO AUDI, foi verificado os indícios do

⁹ JUNIOR, JOSÉ PAULO BALTAZAR. Crimes Federais, p. 941, 12ª ed., Ed. JusPodivm.



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

efetivo pagamento de propina ao desembargador. Assim, a transferência dos recursos através da conta da empresa de LUIZ PIRES, posteriormente encaminhados ao posto de gasolina de VALMI LACERDA, bem como o início dos pagamentos das faturas do cartão de crédito em espécie nos meses seguintes ao início do recebimento da vantagem indevida, visavam, exclusivamente, ocultar a origem dos recursos, materializando e delimitando atos específicos de lavagem de capitais.

Na investigação, foram identificados depósitos da empresa de LUIZ PIRES (MANNA MORAES) para o AUTOPOSTO NOVO ORIENTAL. Houve duas transferências de R\$ 50.000,00, uma em 05/05/2017 e outra em 18/05/2017.

Destaca-se aqui que, nas conversas obtidas no celular de WELLINGTON, em que pese não se referir a esta transação ilícita em análise, demonstra o *modus operandi* dos investigados, em que os valores negociados pelas vendas de decisões judiciais eram depositados efetivamente na conta do posto de VALMI e WILSON JUNIOR (fls. 38 do IPL).

Como já se viu neste Relatório Final, na conta bancária da empresa MANNA MORAES, foram identificadas transferências, alguns dias antes, oriundas das contas da irmã e da esposa do beneficiário da decisão judicial negociada: R\$ 40.000,00 em 03/05/2017, R\$ 30.000,00 em 03/05/2017, R\$ 30.000,00 em 04/05/2017 e R\$ 20.000,00 em 05/05/2017.

Chamou a atenção da Polícia Federal as datas das movimentações financeiras e das decisões proferidas pelo desembargador IVO DE ALMEIDA.

Conforme consulta no site do TJ/SP (fls. 738 do IPL), o HC 2037845-42.2017.8.26.0000 foi impetrado em 07/03/2017 em favor de SERGIO ARMANDO AUDI, sendo a liminar indeferida no mesmo dia por IVO DE ALMEIDA.



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Em 05/05/2017, na mesma data do primeiro repasse de R\$ 50.000,00 da empresa MANNA MORAES para o AUTOPOSTO NOVO ORIENTAL, foi proferido despacho de ofício pelo relator IVO DE ALMEIDA para que o paciente apresentasse documentação idônea dando conta de seu atual estado de saúde.

Em 22/05/2017, foi concedida a prisão domiciliar a SERGIO ARMANDO AUDI, quatro dias após o segundo repasse de R\$ 50.000,00 da empresa MANNA MORAES ao AUTOPOSTO NOVO ORIENTAL.

Em que pese não ter sido identificado qualquer registro de transferência bancária da conta do posto de gasolina a IVO DE ALMEIDA, verificou-se que **nos meses seguintes, o magistrado começou a realizar pagamentos de faturas de seu cartão de crédito com recursos em espécie, o que não ocorria até então.** Até então, as faturas eram sempre quitadas com valores da sua própria conta bancária (fls. 2358 e 2361 do IPL).

Assim, pode-se concluir que os valores repassados por LUIZ PIRES MORAES NETO a IVO DE ALMEIDA transitaram pela conta bancária do AUTOPOSTO NOVO ORIENTAL, sendo posteriormente entregues ao magistrado em espécie.

Essa conclusão pode ser feita pois grande parte dos valores que ingressaram na conta bancária do AUTOPOSTO NOVO ORIENTAL (R\$ 2.546.785,00) é oriunda da conta de WILSON JUNIOR (fls. 652). Por sua vez, na conta bancária de WILSON JUNIOR **ingressaram R\$ 2.529.702,24 em espécie** (fls. 706 do IPL). Isso demonstra que a origem de grande parte dos valores que ingressaram na conta bancária do AUTOPOSTO NOVO ORIENTAL é de depósitos em espécie.

Assim, pode-se concluir que, ao invés de VALMI LACERDA SAMPAIO ou WILSON JUNIOR terem depositado parte desses recursos em espécie, eles entregaram o



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

valor correspondente em espécie a IVO DE ALMEIDA. Isto justifica o fato de, a partir de junho de 2017, o magistrado começar a quitar boletos com dinheiro em espécie.

Desta forma, para ocultar a origem ilícita destes valores, IVO DE ALMEIDA, ao invés de depositar esses recursos em espécie em sua conta bancária, que poderia chamar atenção do COAF, realizou a quitação dos boletos das faturas de cartão de crédito.

Observo aqui que a Polícia Federal apenas conseguiu identificar esses pagamentos em espécie após oficializar duas instituições financeiras distintas, pois apenas com a análise da quebra de sigilo bancário não foi possível obter diretamente tais informações. Primeiro foi oficializado o Banco Santander (fls. 1734 doo IPL), emissor do cartão de crédito, que informou que os pagamentos dos boletos teriam sido feitos em outra instituição financeira. Após, o Banco do Brasil foi oficializado (fls. 2014 do IPL), informando que os pagamentos foram realizados em espécie por IVO DE ALMEIDA.

Portanto, com fundamento no art. 2º, § 6º da Lei nº 12.830/2013 e no entendimento firmado no STF através do INQ. 4.621/DF (Rel. Min. Roberto Barroso), realizo o indiciamento indireto de **IVO DE ALMEIDA (CPF 837.595.308-34)** e de **LUIZ PIRES MORAES NETO** (CPF 155.725.938-00), em relação ao crime previsto no art. 1º da Lei 9.613/1998 (lavagem de capitais) por terem ocultado a origem, a localização e a propriedade de valores provenientes diretamente dos crimes de corrupção ativa e passiva no caso envolvendo o HC 2037845-42.2017.8.26.0000, que beneficiou SERGIO ARMANDO AUDI.

Deixo de indiciar **WELLINGTON PIRES DA SILVA e WILSON JUNIOR** por não ter sido identificado indícios de autoria ou participação neste ato específico de lavagem de capitais. Quanto a **VALMI LACERDA SAMPAIO**, a punibilidade está extinta (art. 107, inciso I do Código Penal).

Quanto aos indícios de crimes antecedentes relacionados à corrupção passiva nos casos de ADOMERVIL, LIVIA e ROMILTON, embora não tenham sido



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

identificados registros do efetivo recebimento da vantagem indevida aceita, as conversas entre os intermediários e a intensa movimentação em espécie do desembargador, sem comprovação de origem, no exato período das negociações espúrias, permitem identificar diversos atos de lavagem de capitais.

Na conta bancária de IVO DE ALMEIDA, ingressaram R\$ 641.000,00 em espécie entre 2016 e 2022 (fls. 661 do IPL). Além disso, há diversas despesas quitadas em espécie por IVO DE ALMEIDA, como os reembolsos feitos a SILVIA RODRIGUES (fls. 2894 do IPL), aquisição de cestas básicas (fls. 2618 e 2638, 2672, 2692, 2702, 2712, 2722 do IPL) e pagamentos dos boletos do empreendimento CITRON (fls. 1677 do IPL). Adiciona-se a isso o fato de que, na própria residência de IVO DE ALMEIDA, foram encontrados mais de R\$ 170 mil em espécie (fls. 1141 do IPL).

Dentre os valores em espécie que ingressaram nas contas de IVO DE ALMEIDA, destaca-se o *modus operandi* utilizado. Nos dias de vencimento das faturas, diversos depósitos em espécie fracionados eram feitos em sua conta corrente (fls. 662 e seguintes do IPL). Isso também foi observado na conta bancária de IVO DE ALMEIDA JUNIOR, filho do magistrado (fls. 679 e seguintes do IPL).

Observou-se também que, muitos dos pagamentos das faturas de cartão de crédito de IVO DE ALMEIDA JUNIOR, quando não eram feitos de forma precedida de depósitos fracionados, foram feitos diretamente pelo próprio IVO DE ALMEIDA (fls. 2362 do IPL), indicando que os gastos do filho também eram suportados pelo pai.

Há ainda que ser mencionado o fato envolvendo o empreendimento CITRON. Como foi demonstrado na investigação, o efetivo sócio do empreendimento era IVO DE ALMEIDA, tendo ele apenas colocado o filho IVO DE ALMEIDA JUNIOR como sócio formal. Ele foi o idealizador (fls. 2797 do IPL), ele que emprestou dinheiro ao filho para integralizar o capital social (fls. 2583 do IPL), ele que recebia os emails do projeto (fls. 854 do IPL) e ele quem quitava os boletos dos outros dois apartamentos dos demais filhos (fls. 1688-1691).



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Merece ressaltar aqui o fato envolvendo a aquisição de cestas básicas adquiridas para doações. No curso da investigação, foram identificados pagamentos mensais de MARCOS ALBERTO FERREIRA ORTIZ a IVO DE ALMEIDA, sendo o fato devidamente esclarecido. Era uma campanha organizada por servidores do TJ/SP para ajudar os funcionários terceirizados da repartição pública. A conta bancária de MARCOS iria receber as doações, que depois repassaria os valores ao desembargador IVO DE ALMEIDA para que este adquirisse as cestas básicas. Efetivamente houve a aquisição e a entrega das cestas básicas aos beneficiários.

Entretanto, o que vale ser ressaltado é que os pagamentos das cestas básicas foram feitos por IVO DE ALMEIDA com dinheiro em espécie, conforme os comprovantes identificados (fls. 2618 e 2638, 2672, 2692, 2702, 2712, 2722 do IPL). Observo que tais comprovantes foram apresentados por MARCOS ALBERTO FERREIRA ORTIZ bem como foram encontrados em seu aparelho celular apreendido no cumprimento de mandado de busca e apreensão (fls. 2857 do IPL).





POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP



Assim, há indícios de lavagem de capitais na aquisição das cestas básicas por IVO DE ALMEIDA. Ao utilizar recursos de origem não rastreável para a compra desses mantimentos e, posteriormente, receber transferências bancárias do servidor público a título de reembolso, os valores que estavam ocultos em sua posse, foram inseridos no Sistema Financeiro Nacional, conferindo uma aparência de legalidade ao numerário com indícios de ser proveniente de corrupção.

Por sua vez, os indícios do crime antecedente podem ser verificados no conjunto de elementos presentes na investigação, em especial as suspeitas de corrupção pelo desembargador IVO DE ALMEIDA. Há nos autos robustos indícios de que efetivamente houve negociação de compra de decisão judicial para favorecer ADOMERVIL VIEIRA SANTANA, LIVIA CARNICER SACOMAN e ROMILTON QUEIROZ HOSI.

Por fim, ressalta-se que não se está afirmando que os indícios do crime antecedente estão relacionados à incompatibilidade da movimentação financeira de IVO DE ALMEIDA, mas sim aos inúmeros elementos de informação constantes nos autos, os quais indicam que a proveniência desses valores decorre da prática do crime de corrupção passiva por ele.

Portanto, com fundamento no art. 2º, § 6º da Lei nº 12.830/2013 e no entendimento firmado no STF através do INQ. 4.621/DF (Rel. Min. Roberto Barroso), realizo o indiciamento indireto de **IVO DE ALMEIDA (CPF [REDAZIDA])** em



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

relação ao crime previsto no art. 1º da Lei 9.613/1998 (lavagem de capitais) por ter ocultado a origem, a localização e a propriedade de valores provenientes do crime de corrupção passiva em negociação para proferir decisões favoráveis a ADOMERVIL VIEIRA SANTANA, LIVIA CARNICER SACOMAN e ROMILTON QUEIROZ HOSI.

IV.IV - Advocacia Administrativa

Como se viu nas conversas encontradas no aparelho celular Iphone XR apreendido, IVO DE ALMEIDA realiza a solicitação de favores ao Delegado de Polícia Civil de São Paulo OSVALDO NICO GONÇALVES, para a promoção e remoção de servidores amigos do magistrado.

Destaca-se que, OSVALDO NICO GONÇALVES exerceu cargos no primeiro escalão da PCSP e SSP no período das mensagens encontradas. Ele foi Diretor do Departamento de Operações Policiais Especializadas (DOPE), Delegado Geral da Polícia Civil e Secretário Executivo na Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

Como visto nas mensagens, em 05/09/2022, um dos favores solicitados é aquele em que um escrivão, de nome ADRIANO, havia sido removido de uma posição de chefia por, aparentemente, apresentar-se ao trabalho embriagado. O magistrado insiste, dizendo que não procederá a informação de que o escrivão bebia durante o expediente. O delegado NICO, por sua vez, diz que iria resolver o caso dele a pedido do magistrado.

Há outro pedido a NICO sobre o investigador de polícia RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR. Neste caso, em 04/06/2021, IVO DE ALMEIDA é expresso ao pedir a NICO uma ajuda para promoção que estaria sob a responsabilidade deste.

Por fim, em 26/10/2023, outro pedido é feito por IVO DE ALMEIDA a NICO. Trata-se do delegado REGINALDO, amigo de infância do desembargador, que estaria sendo transferido de uma delegacia por ter confrontado o chefe. Após o pedido,



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

NICO diz que ajudaria ele, tendo, inclusive, conversado com o chefe e o subchefe do referido delegado. Ainda neste último caso, NICO diz que tem uma consideração muito grande por IVO DE ALMEIDA, por sempre ter sido justo com a polícia, demonstrando que o cargo exercido por este último influenciou diretamente na decisão do delegado,

Além disso, na oitiva na Polícia Federal, IVO DE ALMEIDA confirmou que realizou os pedidos de ajuda a NICO e disse que foi Juiz Corregedor da Polícia Civil, por isso conhece bastante policiais.

Portanto, pelas mensagens expostas acima, utilizando sua evidente influência e qualidade de desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo, IVO DE ALMEIDA patrocinou diretamente interesse privado perante a alta administração da Polícia Civil de São Paulo.

Portanto, com fundamento no art. 2º, § 6º da Lei nº 12.830/2013 e no entendimento firmado no STF através do INQ. 4.621/DF (Rel. Min. Roberto Barroso), realizo o indiciamento indireto de **IVO DE ALMEIDA (CPF [REDACTED])** em relação ao crime previsto no art. 321 do Código Penal (advocacia administrativa) por ter patrocinado, por três vezes, interesse privado perante a Polícia Civil de São Paulo, valendo da qualidade e do prestígio do cargo de magistrado, especialmente por já ter sido Juiz Corregedor da referida instituição de segurança pública.

IV.V - Violação de Sigilo

Como se verificou no tópico que apresentou a conversa constante no celular Iphone XR entre IVO DE ALMEIDA e MARCO PELOSO, há indícios de divulgação de cópia de acórdão sigiloso, cujo relator foi o próprio desembargador.



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

Em mensagem em 26/10/2020, o magistrado pergunta se MARCO PELOSO tinha visto o processo 0066705-34.2017.8.26.0050. Por sua vez, MARCO diz que o processo estaria em segredo de justiça. O desembargador diz que tentaria conseguir cópia da decisão do processo.

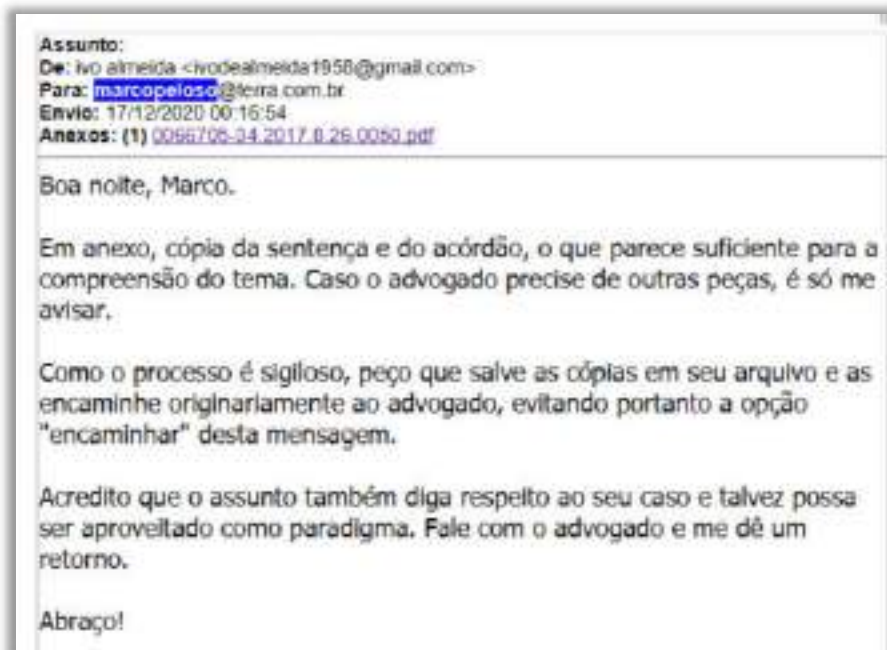
Em 15/12/2020, a conversa retorna com IVO DE ALMEIDA informando que a absolvição teria sido confirmada em 2ª instância, sendo interessante o advogado analisar o mesmo processo 0066705-34.2017.8.26.0050.

No dia seguinte, MARCO PELOSO agradeceu a IVO DE ALMEIDA pela atenção e dedicação ao seu caso. Ele também perguntou se o magistrado poderia fazer alguma coisa, já que o processo estava sigiloso e não estava conseguindo acessar. Diz ainda que o advogado não teria procuração. O desembargador solicitou que MARCO PELOSO fornecesse um email, sendo informado o endereço marcopeloso@terra.com.br. Dois dias depois, IVO DE ALMEIDA perguntou se ele havia conseguido acessar o *email*.

Consultando a quebra de sigilo telemático de IVO DE ALMEIDA, decretada na CauInomCrim n. 90/DF, verificou-se que o desembargador encaminhou no *email* de MARCO PELOSO cópia de acórdão sigiloso cujo relator é o próprio IVO DE ALMEIDA. No corpo do *email* enviado, chama a atenção as instruções fornecidas pelo magistrado (fls. 2916 do IPL):



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP



Percebe-se que IVO DE ALMEIDA tinha pleno conhecimento da ilegalidade que estava cometendo. Como medo de que outras pessoas descobrissem que ele havia enviado o documento sigiloso, o desembargador pede para MARCO salvar o documento no computador e não reencaminhar diretamente o *email*.

Deste modo, com fundamento no art. 2º, § 6º da Lei nº 12.830/2013 e no entendimento firmado no STF através do INQ. 4.621/DF (Rel. Min. Roberto Barroso), também realizo o indiciamento indireto de IVO DE ALMEIDA (CPF [REDACTED]) em relação ao crime previsto no art. 325 do Código Penal (violação de sigilo funcional) por ter revelado fato que teve ciência em razão do cargo que deveria ter permanecido em segredo, devido ao sigilo judicial imposto.



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

V – DOS BENS APREENDIDOS

Constam apreendidos nos autos os bens descritos nos Termos de Apreensão abaixo. Os bens terão a destinação indicada na respectiva coluna.

Termo de Apreensão	Interessado	Destinação
TERMO DE APREENSÃO Nº 2259932/2022 – Mídia com a integralidade do conteúdo do aparelho celular de WELLINGTON PIRES DA SILVA (cópia forense) - fls. 175	n/a	<u>Será encaminhado ao Superior Tribunal de Justiça:</u> Item único (HD)
TERMO DE APREENSÃO Nº 3069064/2022 (cópia integral das conversas, incluindo áudio, entre WELLINGTON, VALMI, WILSON JÚNIOR e LUIZ PIRES - fls. 382	n/a	<u>Será encaminhado ao Superior Tribunal de Justiça:</u> Item único (<i>pendrive</i>)
TERMO DE APREENSÃO Nº 2467392/2024 – Equipe SP-01 (Residência de IVO DE ALMEIDA) – fls. 1033-1035	IVO DE ALMEIDA	<u>Será encaminhado ao Superior Tribunal de Justiça:</u> itens 01 e 04 (celulares) <u>Serão restituídos ao possuidor:</u> Itens 02, 03, 05, 08 a 16 (mídias, computadores, documentos e obra de arte) <u>Depositados em conta judicial:</u> Itens 06 e 07
TERMO DE APREENSÃO Nº 2468314/2024 – Equipe SP-02 (Gabinete de IVO DE ALMEIDA) - fls. 1045	IVO DE ALMEIDA	<u>Será encaminhado ao Superior Tribunal de Justiça:</u> Item único (computador do TJ/SP)
TERMO DE APREENSÃO Nº 2469280/2024 – Equipe SP-03 (Residência de IVO DE ALMEIDA JUNIOR) - fls. 1052	IVO DE ALMEIDA JUNIOR	Será restituído ao possuidor.
TERMO DE APREENSÃO Nº 2469613/2024 – Equipe SP-04 (Empresa VEIO IMPORTS) - fls. 1056	WILSON VITAL DE MENEZES	Será restituído ao possuidor.
TERMO DE APREENSÃO Nº 2473940/2024 – Equipe SP-06 (Residência de SÉRGIO RIBEIRO DE SOUZA) fls. 1067	SÉRGIO RIBEIRO DE SOUZA	Será restituído ao possuidor.
TERMO DE APREENSÃO Nº 2473994/2024 – Equipe SP-07 (Estação de Trabalho de SÉRGIO RIBEIRO DE SOUZA) - fls. 1073	SÉRGIO RIBEIRO DE SOUZA	Será restituído ao possuidor.
TERMO DE APREENSÃO Nº 2474074/2024 – Equipe SP-08 (CGV CONTABILIDADE) - fls. 1079	CGV CONTAB.	Será restituído ao possuidor.



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

TERMO DE APREENSÃO Nº 2474201/2024 – Equipe SP-10 (Residência de MARCOS ALBERTO FERREIRA ORTIZ) - fls. 1091	MARCOS ALBERTO FERREIRA ORTIZ	Será restituído ao possuidor.
TERMO DE APREENSÃO Nº 2474262/2024 – Equipe SP-11 (Residência de SÍLVIA RODRIGUES) - fls. 1098	SÍLVIA RODRIGUES	Será restituído ao possuidor.
TERMO DE APREENSÃO Nº 2504936/2024 – Equipe RPO-12 (Residência de LUIZ PIRES MORAES NETO) - fls. 1105	LUIZ PIRES MORAES NETO	Será encaminhado ao Superior Tribunal de Justiça: Item 01 (celular) Serão restituídos ao possuidor: Item 05 (HD) Depositário fiel: Itens 03, 04, 05 e 06 (veículos) (termo fls. 1106-1107)
TERMO DE APREENSÃO Nº 2474597/2024 – Equipe RPO-14 (Chácara de LUIZ PIRES MORAES NETO) - fls. 1120	LUIZ PIRES MORAES NETO	Será representado ao STJ pela destruição: Item único (arma de fogo e munições)
TERMO DE APREENSÃO Nº 2474730/2024 – Equipe RPO-15 (MORAES NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA) - fls. 1128-1130	LUIZ PIRES MORAES NETO	Serão restituídos ao possuidor: Item 02, 03 e 04 (computador e Hds) Será representado ao STJ pelo envio a CEF para depósito: Item 01 (relógio)
TERMO DE APREENSÃO Nº 2871431/2024 (Mídia contendo gravação do conteúdo da quebra de sigilo fiscal) – fls. 1225	n/a	Será encaminhado ao Superior Tribunal de Justiça: Item único (mídia)
TERMO DE APREENSÃO Nº 3963891/2024 (resid. de LUIZ PIRES – FASE 02) - fls. 2735	LUIZ PIRES MORAES NETO	Será encaminhado ao Superior Tribunal de Justiça: Itens 01 e 02 (celulares) Será representado ao STJ pela destruição: Itens 03 a 12 (arma de fogo, munição e acessórios) Será representado ao STJ pelo envio a CEF para depósito: Itens 13 (relógio e joias) Depositário fiel: Itens 14 e 15 (veículos) (termo fls. 2739)
TERMO DE APREENSÃO nº 151/2024 - Busca e Apreensão (escrit, de LUIZ PIRES – Fase 02) - fls. 2751	LUIZ PIRES MORAES NETO	Será representado ao STJ pela destruição: Item 01 (arma de fogo, munição) Serão restituídos ao possuidor: Item 01 e 02
TERMO DE APREENSÃO Nº 3383954/2024 (anexo LAUDO 2763/2024 e HD para espelhamento FABIO VAZ) - fls. 2796	FABIO VAZ	Será encaminhado ao Superior Tribunal de Justiça: Itens 01 Serão restituídos ao possuidor: Item 02 (HD para espelhamento)
TERMO DE APREENSÃO Nº 4370921/2024 (Busca e Apreensão MARCO ANTONIO GONÇALVES) - fls. 2927	MARCO ANTONIO GONÇALVES	Será encaminhado ao Superior Tribunal de Justiça: Celulares Material ainda em fase pericial: Computador
TERMO DE APREENSÃO Nº 3932830/2023 (mídias CauInomCrim 90/DF) – fls. 3144	n/a	Será encaminhado ao Superior Tribunal de Justiça: Item único (mídia)



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E
CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

TERMO DE APREENSÃO Nº 2971155/2024 (mídia do Auto Circunstanciado Interceptação Telefônica da CauInomCrim 102/DF) - fls. 3145	n/a	<u>Será encaminhado ao Superior Tribunal de Justiça:</u> Item único (mídia)
TERMO DE APREENSÃO Nº 4315778/2024 (mídia do Auto Circunstanciado Interceptação Telefônica da CauInomCrim 124/DF) - fls. 3146	n/a	<u>Será encaminhado ao Superior Tribunal de Justiça:</u> Item único (mídia)
TERMO DE APREENSÃO Nº 4500315/2024 (mídia do Auto Circunstanciado Interceptação Telefônica da CauInomCrim 130/DF) - fls. 3147	n/a	<u>Será encaminhado ao Superior Tribunal de Justiça:</u> Item único (mídia)

O conteúdo de todas as mídias apreendidas e de todas as quebras de sigilo telemático serão gravados em mídia e também serão encaminhadas ao STJ no interesse da persecução penal. Entretanto, para a garantia do direito a privacidade dos investigados, sugere-se ao E. Ministro Relator, desde já, que o fornecimento de cópia aos interessados se limite ao conteúdo de seus próprios materiais apreendidos.

VI – CONCLUSÃO

Posto isto, encerram-se os trabalhos de Polícia Judiciária, remetendo-se os presentes autos para apreciação e demais providências que se entendam pertinentes, permanecendo este órgão policial à disposição para eventuais outras diligências.

É o relatório.



ANDRÉ LUIZ BARBIERI

Delegado de Polícia Federal